SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2531

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Do Preâmbulo

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2019, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº** 003/2019**, na modalidade inexigibilidade nº** 003/2019 **credenciamento**, para a locação de diárias de trator com implementos agrícola e com operador, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n**o**8.666/93, de 21.06.93, alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste edital.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia 11/06/2019 das 8:00 às 17:00 hs.

2- Do objeto:

Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para a locação de trator com implementos agrícola e com operador, de acordo com tabela Anexo III do edital para atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

São anexos deste Edital:
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II – FICHA CADASTRAL
ANEXO III – TABELA DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

2.1- Os serviços deverão ser prestados nos Municípios associados.

3- DOS CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.1 – Caso mais de 01 (um) interessado se credencie, o critério de distribuição será alternado, ou seja, de acordo com a ordem de credenciamento.

4- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

4.1- Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas e jurídicas, habilitadas, com idoneidade e que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexo, e que aceitem as normas estabelecidas pela AMERP.

4.2- As Pessoas Físicas deverão apresentar a seguinte documentação:

Comprovante de inscrição e Situação Cadastral no CPF (Receita Federal), obtido via internet. através do site www.receita.fazenda.gov.br .

Carteira de Identidade (RG) ou, na falta desta, certidão de nascimento ou casamento.
Prova de inscrição no INSS ou PIS ou PASEP.
Comprovante de Residência.
Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do Anexo II;

4.3 - As Pessoas Jurídicas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
b) Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social (INSS).
c) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
e) Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).
f) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV do edital.
g) Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do Anexo II;
Obs: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão.

4.3.1 - Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis e autenticadas em cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação". Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação, com vigência plena até a data fixada para a abertura do envelope "Documentação".

4.4- Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresenta-los em desacordo com o Presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

* A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO" importarão na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos.
* Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;
* Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

* Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação, obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento.
* A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 4.2 e 4.3 deste Edital desqualifica o interessado que não participará das fases subsequentes desta licitação.
* A Comissão Permanente de Licitações, na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em consonância com o artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

5-DA ADESÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1- Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e todos os seus Anexos.

6-DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada ao presente Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na sede da Administração, com os seguintes dizeres:
"DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CREDENCIAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMERP
NOME:
CPF OU CNPJ:
ENDEREÇO:

7- CREDENCIAMENTO:

7.1- O Credenciamento se fará mediante o preenchimento pelas interessadas de todos os requisitos traçados no presente Edital e seus anexos.

7.2- Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato faculta-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cancelar sua participação sem prejuízo de eventuais sanções.

7.3- As empresas aptas ao credenciamento serão notificadas através de ofício.

7.4- O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da AMERP.

8- RECURSOS

8.1- Os atos praticados pela comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação do credenciamento, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal da concorrente.

9- DO CONTRATO

9.1- Os licitantes classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05(cinco) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo V, que integra o Edital.

9.2- O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

10-DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

10.1- O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente à assinatura do contrato;

10.2- O contrato terá duração a contar **da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser renovado por iguais períodos de conformidade com o Inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

11- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação deverá ser efetuado mensalmente pela AMERP, vinculado ao pagamento do Município associado, através da emissão de contra recibo de locação.

11.2- O pagamento deverá ser feito à empresa credenciada, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

12- DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, salvo mudanças nas medidas econômicas do governo Federal.

12.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d" da lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa prestadora dos serviços contratados em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

13- DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- A fiscalização dos serviços será por conta da AMERP, ou de quem esta determinar.

13.2- A existência da fiscalização não eximirá o credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

14- DO CANCELAMENTO:

14.1 – O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa credenciada:
Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
Falir ou dissolver-se;
Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da AMERP.

15.- DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, entregar os equipamentos em desacordo com as especificações do edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a AMERP, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Amerp poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

15.3 - Advertência.

15.4 - Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato ou fornecimento pela recusa no fornecimento, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará cancelamento da autorização.

15.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 12, salvo por motivo de força maior reconhecido pela AMERP.

15.6 - As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

15.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

15.8 – As aplicações de qualquer das penalidades previstas acima não isenta o licitante das demais penalidades legais previstas em lei.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A AMERP, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

16.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo casos previstos em lei.

16.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4 - De acordo com conveniência da AMERP e para atender aos seus interesses, a AMERP reserva-se o direito de alterar quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, e seus parágrafos da Lei Federal N**o** 8.666/93.

16.5 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente aos termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

16.6 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

16.7 A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.8 - O resultado do julgamento de cada fase da licitação será oficialmente comunicado a cada licitante, abrindo-se o prazo legal para recurso administrativo.

16.9- Fica reservado a AMERP o direito de promover diligências em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, devendo os documentos solicitados serem apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

16.10- A minuta contratual para locação de veículos leves, e o m² de roçadas observará as peculiaridades do Objeto, com as devidas alterações.
16.11- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefax **(32) 3722-1064**, ou na Rua Edmundo Germano, 35- Centro, na cidade de Muriaé/MG, pelo site www.amerp.com.br, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

16.12- Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Muriaé, 11 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VICÉLIO LÚCIO SABE FRANCO
Presidente Comissão de Licitação

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para a locação de diárias de trator agrícola, de acordo com tabela de preços da AMERP, detalhada abaixo, para atendimento das demandas dos Municípios associados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	R$ 400,00

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ	
IDENTIDADE/ INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:	

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	R$ 400,00

Observações:

I – O consumo de óleo combustível dos equipamentos do ANEXO I, correrá por conta do MUNICÍPIO ASSOCIADO em que a contratada estiver prestando o serviço.
II – No ANEXO I as despesas com estadia e refeições dos operadores, quando em serviço, correrão por conta do MUNICÍPIO ASSOCIADO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF n° _____, representante legal da empresa ____, no Procedimento Licitatório nº 003/2019, da AMERP, edital de Inexigibilidade nº 003/2019 Credenciamento, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____ - _____, ____ de _____ de 2019

Local, data.

_____
Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

ANEXO V

Minuta Contratual.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (032) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, a seguir denominada **CONTRATANTE (locatária)**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Claudiomir José Martins Vieira; residente em São Sebastião da Vargem Alegre, e a empresa.... , C.N.P.J. N.º..... , com sede à Rua.....,na cidade de.....,a seguir denominada **CONTRATADA (Locador)**, representada neste ato pelo Sr.....,CPF Nº.....,Residente a Rua....., Resolve firmar o presente contrato de locação de diárias de máquinas, locação de diárias de caminhão, locação de diárias de veículos leves e metro quadrado de roçada de estradas vicinais, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório Nº 003/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2019 - Credenciamento,** sob a regência da Lei Federal Nº 8.666/93 modificada pela Lei Federal N.º8.883/94 e posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

I - O presente CONTRATO tem por OBJETO a LOCAÇÃO DE _____ de propriedade do locador, cujas características e prazo de locação estão devidamente especificados nas demais cláusulas e parágrafos do presente contrato, o qual se encontra em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, obrigando-se o LOCATÁRIO a devolvê-lo nas mesmas condições.
§ Primeiro – _____ se consiste em um ____, Marca ___, ano de Fabricação _____, chassi/nº _____, **que deverá ter sua propriedade comprovada por parte do locador.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

São condições de execução do presente contrato:

I – O maquinário ora locado passará, durante o período de locação a fazer parte integrante do acervo de máquinas da AMERP, devendo a mesma ser utilizada na prestação de serviços aos municípios filiados a AMERP, na forma e condição delineadas no instrumento de convênio firmado entre a AMERP e os Municípios filiados à mesma.

II – Os Equipamentos locados deverão ser utilizados exclusivamente na execução do OBJETO SOCIAL DA AMERP e nos termos do convênio firmado com os municípios filiados, por funcionário da AMERP, operador autônomo nos termos da lei ou pessoa por ela devidamente credenciada, a juízo e sob sua responsabilidade, obrigando-se a somente permitir que os equipamentos sejam operados por profissionais legalmente habilitados.

III- Para atender a seus interesses, o **Contratante,** poderá alterar quantitativos do objeto contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art.65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

IV- O **Contratante** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital, podendo rescindir o contrato, nos termos do art.78; inciso I; da Lei Federal Nº 8.666/93.

V- Os equipamentos locados não poderão ser sublocados ou dados em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência deste contrato por parte do LOCATÁRIO, exceto mediante autorização prévia, por escrito, do LOCADOR. Ainda que autorizada a cessão e transferência do contrato, ficará o LOCATÁRIO solidariamente responsável com o cessionário, por todas as obrigações e encargos decorrentes deste instrumento.
VI- E terminantemente vedado o uso e condução do equipamento locado:
a) por terceiro que não o operador expressamente indicado pela AMERP;
b) para fins ilícitos ou incompatível com sua natureza;
c) fora do território dos municípios filiados a AMERP, salvo autorização escrita do LOCADOR;
VII – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

VIII– O equipamento é entregue ao LOCATÁRIO com tanque de combustível cheio e deverá ser devolvido ao término da locação na mesma condição, salvo acordo escrito em separado.

IX – O demonstrativo de locação e referidos anexos que conterão quaisquer restrições, observações ou condições especiais de locação, bem como o valor locatício é parte integrante das condições gerais de contrato de locação de Maquinários pesados.

X – A não devolução dos documentos entregues no momento da locação (certificado de propriedade ou registro, taxa rodoviária e bilhete de seguro obrigatório) ou qualquer das chaves do equipamento (porta, ignição, combustível e segurança), implicará no pagamento de taxas gastos para reposição dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações das Partes
I - DO CONTRATANTE:

Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
No caso do maquinário ser devolvido em local não estipulado neste contrato, ainda que com autorização do LOCADOR, o LOCATÁRIO continuará responsável pelos encargos da locação até a chegada do equipamento na sede do locador, devendo ainda ser responsável pelas despesas adicionais de remoção ou transporte do veículo;

Responderá o LOCATARIO integralmente pelos danos causados ao veiculo locado, bem como danos patrimoniais e pessoais a terceiros, se verificado que o condutor por ela autorizado estiver embriagado ou sob efeito de qualquer substância entorpecente ou química que altere seus reflexos, conduta e comportamento. O mesmo ocorrerá se não forem observadas as cláusulas deste instrumento, aquelas contidas em nosso ordenamento jurídico, assim como pela prática de atos ilícitos eventualmente cometidos no uso dos veículos locados. Confirmado o fato, acarretará ao LOCATÁRIO, além do pagamento da infração de trânsito em questão, multa de 10 (dez) salários mínimos vigentes à época do fato.

Caso ocorram danos ao equipamento, por culpa exclusiva da locatária durante a locação, fica a mesma expressamente autorizada a mandar executar em oficina de sua confiança todos reparos que se façam necessários para restituí-los ao estado anterior.

O LOCATARIO compromete-se a fazer com que sejam rigorosamente respeitadas as normas técnicas de abastecimento de óleo, lubrificação e demais prescrições inerentes aos equipamentos, de modo que possam estes apresentar as melhores condições de funcionamento, conservação e segurança. Na hipótese de perda parcial ou total do motor do veículo por falta de óleo, água ou lubrificação, responderá o LOCATÁRIO pelo eventual conserto, retificação ou compra de um novo motor.

O LOCATARIO deve conhecer a Legislação em vigor relativa ao novo Código de Trânsito Brasileiro e se responsabilizar inteiramente por quaisquer penalidades decorrentes das infrações por ele (LOCATÁRIO) cometidas na condução do veículo locado, quer pecuniárias ou pontuação que serão informadas pela AUTO FACIL à autoridade de trânsito para que esta expeça às respectivas notificações e recibos de pagamento das multas.
Por ocasião da assinatura deste contrato, deverá o LOCATÁRIO informar quem será o condutor do veículo e, em havendo a substituição do mesmo, esta deverá ser informada por escrito à LOCADORA.

O LOCATARIO será sempre responsável direto pelos ressarcimentos devidos ao LOCADOR, sem prejuízo do exercício de possíveis direitos regressivos contra seus prepostos ou terceiros causadores dos

danos, bem como pelos ressarcimentos das despesas e pagamentos que a LOCADORA for obrigada a fazer por sua conta, por força da solidariedade passiva que possa vincular.

O LOCATÁRIO se obriga a observar rigorosamente as instruções constantes das cópias dos livretos de garantia que acompanham os equipamentos locados e que serão entregues pelo LOCADOR.

Na ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva os equipamentos objeto do presente contrato , o LOCATÁRIO se obriga a tomar as providências práticas e burocráticas que lhe competem (boletim de ocorrência, perícia técnica e anotação de endereços e nomes de testemunhas presenciais, cartão de seguro), e dar imediata ciência ao LOCADOR, bem como proceder a entrega de cópia de documentos, reclamações exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivados pelo mesmo. Deverá, ainda, colher informações sobre vítimas e indicar a autoridade responsável pelo caso.

O LOCATÁRIO terá que pagar a quantia equivalente a 10% ao valor do veiculo locado, nas hipótese de roubo, furto, colisão, incêndio ou perda total, acrescido de lucros cessantes no valor da locação. O pagamento deste percentual não cobre danos materiais e/ou pessoais causados à terceiros, ao próprio locatário e/ou ocupantes do equipamento locado. Caso o LOCATÁRIO não contrate a proteção determinada , a AMERP assumirá total responsabilidade por todos os eventuais danos que possam ocorrer com o equipamento locado, assumindo também a responsabilidade civil contra terceiros.

II - DA CONTRATADA:

a) O LOCADOR se obriga a entregar os maquinários locados em perfeitas condições de conservação e funcionamento, o que deverá ser cuidadosamente examinado pela AMERP no momento da locação ficando estipulado um prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a notificação de eventual defeito;
B) Na hipótese de constatação de qualquer defeito do Maquinário no prazo supra, o mesmo será imediatamente reparado ou substituído pelo LOCADOR por outra de mesmo modelo e caracteristica;
C) Haverá também a substituição dos maquinários locados, no caso de necessidade de manutenção preventiva corretiva, que ficará a cargo exclusivamente do LOCADOR, salvo se a quebra ou defeito ocorrer por negligência, imperícia ou imprudência da AMERP, hipótese na qual deverá o mesmo arcar com eventuais prejuízos causados, apurados pelo menor orçamento realizado em pelo menos três oficinas autorizadas.
D) A devolução dos maquinários locados deverá ser feita após o prazo previsto no presente contrato de locação, na sede do LOCADOR, ocasião em que os maquinários serão devidamente vistoriados, devendo estar em perfeitas condições de seu uso e funcionamento, da forma em que lhe foi entregue, excetuando-se os desgastes naturais decorrentes do tempo e do uso normal. Neste momento será feita apuração dos débitos existentes em relação a AMERP, bem como a compensação de eventuais valores deixados a título de caução ou antecipação de pagamento.
E) Entende-se como desgastes anormais: as modificações ou alterações nos maquinários ou em quaisquer de seus acessórios e equipamentos, exceto as executadas em revendedores autorizados por exigência ou recomendações do fabricante; danos causados à carroceria ou sua estrutura provenientes de capotamentos, trombadas, abalroamentos e outros; avarias causadas ao chassi, motor ou câmbio, assim como ao sistema de suspensão dianteiro e traseiro ou ao conjunto de direção, pelos motivos aqui citados ou pela não observância das normas de manutenção e limites de carga prescritos pela fábrica.
F) Correrão por conta única e exclusiva do LOCADOR, todas as despesas de licenciamento dos equipamentos e respectivas renovações, inclusive taxas, impostos, seguro obrigatório e quaisquer outros encargos devidos à obtenção das licenças, à exceção de eventuais multas e penalidades ocasionadas pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA –Da Forma de Pagamento

I– O pagamento será efetuado após a comprovação da realização dos serviços, através de contra recibo de locação.
II– A AMERP pagará pela referida locação o valor diário de R$ _____ (___).
III– Todos os débitos resultantes deste terão vencimento na data estipulada no demonstrativo de locação , salvo se o LOCADOR conceder outras condições de pagamento, podendo ser cobrados judicialmente, valendo o presente instrumento como título de crédito, estando o LOCADOR devidamente autorizada a emitir duplicatas relativas à locação , despesas, multas e eventuais danos causados ao equipamento e a terceiros, sejam pessoais ou patrimoniais.
IV– Qualquer pagamento devido ao LOCADOR, se efetuado com atraso, será acrescido de juros de mora, de acordo com taxas bancárias usuais e/ou vigentes.
V– Todos os créditos do LOCADOR poderão ser cobrados via ação de execução contra devedor solvente, posto que se toma credora por dívida líquida e certa após emissão, apresentação e falta de pagamento e/ou aceite da respectiva fatura/duplicata.
VI– Qualquer tolerância do LOCADOR quanto ao recebimento das prestações que lhe forem devidas, fora dos prazos pactuados, pelo LOCATÁRIO, não importará em alteração das cláusulas e condições do presente contrato, nem poderá ser interpretado como novação, de modo a justificar qualquer reiteração do fato tolerado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Recebimento

A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste instrumento será a Secretaria Executiva da AMERP, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Das Sanções

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, entregar os equipamentos em desacordo com as especificações do edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Hospital São Paulo, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, o Hospital São Paulo poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

Advertência.

Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato ou fornecimento pela recusa no fornecimento, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará cancelamento da autorização.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela AMERP.

As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

As aplicação de qualquer das penalidades previstas acima não isenta o licitante das demais penalidades legais previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente;

II - Se a **CONTRATADA** não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.
§ 3º - O presente contrato poderá ser rescindido pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, independentemente de justificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes infrinja qualquer das cláusulas ou condições. Em tal hipótese, além de imediata restituição dos equipamentos locados, nas condições previstas neste instrumento, ficará obrigado ao pagamento de multa no preço total de 30 diárias de contrato a título de indenização por perdas e danos, respeitada a proporcionalidade das diárias faltantes, acrescidos de juros, correção monetária, despesas judiciais e extrajudiciais.
§ 4º - Na hipótese do LOCATARIO entrar em regime de concordata ou tiver sua falência judicialmente decretada, reputar-se-á de pleno direito rescindido o presente contrato, com as consequências previstas nas cláusulas anteriores deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vinculação Contratual

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório Nº003/2019**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CREDENCIAMENTO; homologada em.../.../2019**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - Da VIGÊNCIA
A vigência deste contrato terá início em ___/___/2019 e término em 31/12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
E, por estarem justas, as partes firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Muriaé/MG, _____de_____ de 2019

_____
Contratante

_____
Contratada

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

2ª Testemunha
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:298B2ADC

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1- Do Preâmbulo
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2019, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº** 004/2019**, na modalidade inexigibilidade nº** 004/2019 **credenciamento**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n**o**8.666/93, de 21.06.93, e posteriores alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia 19/06/2019 das 8:00 às 17:00 hs, local onde poderá ser adquirido a integra do edital e seus anexos.
Telefax (32) 3722-1064, email: amerp@amerp.com.br

2- Do objeto:
Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, prestando serviços nas seguintes áreas:
- Perito em Engenharia Civil (emissão de laudos periciais, conferência de medições).
- Consultoria em Controle Interno (auditoria; implantação de normas e rotinas; cursos, treinamentos ou capacitações, assessoria na emissão de relatórios, consultoria na prestação de contas).
As atribuições e informações necessárias ao atendimento do objeto, estão dispostas nos Anexos do edital.

São anexos deste Edital:
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II – FICHA CADASTRAL
ANEXO III – TABELA DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

2.1- Os serviços deverão ser prestados nos Municípios associados.

3- DOS CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Caso mais de 01 (um) interessado se credencie, o critério de distribuição será alternado, através de escolha pelo presidente da AMERP, que atenderá as peculiaridades precípuas da administração em consonância com a necessidade dos municípios.

4- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

4.1- Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas e jurídicas, habilitadas, com idoneidade e que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexo, e que aceitem as normas estabelecidas pela AMERP.

4.2- As Pessoas Físicas deverão apresentar a seguinte documentação:

Comprovante de inscrição e Situação Cadastral no CPF (Receita Federal), obtido via internet. através do site www.receita.fazenda.gov.br .
Carteira de Identidade (RG) ou, na falta desta, certidão de nascimento ou casamento.
Prova de inscrição no INSS ou PIS ou PASEP.
Comprovante de Residência.
Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do Anexo II;

4.3 - As Pessoas Jurídicas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
b) Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social (INSS).
c) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
e) Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).
f) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV do edital.

g) Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do Anexo II;
Obs: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão.

4.3.1 - Toda documentação poderá ser apresentada em cópias legíveis e autenticadas em cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação". Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação, com vigência plena até a data fixada para a abertura do envelope "Documentação".

4.4- Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresenta-los em desacordo com o Presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

* A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO" importarão na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos.
* Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;
* Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
* Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação, obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento.
* A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 4.2 deste Edital desqualifica o interessado que não participará das fases subseqüentes desta licitação.
* A Comissão Permanente de Licitações, na hipótese de ocorrer à inabilitação de todos os licitantes, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em consonância com o artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

5-DA ADESÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1- Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e todos os seus Anexos.

6-DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada ao presente Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na sede da Administração, com os seguintes dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - CREDENCIAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMERP
NOME:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7- CREDENCIAMENTO:

7.1- O Credenciamento se fará mediante o preenchimento pelas interessadas de todos os requisitos traçados no presente Edital e seus anexos.

7.2- Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato faculta-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cancelar sua participação sem prejuízo de eventuais sanções.

7.3- O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da AMERP.

8- RECURSOS

8.1- Os atos praticados pela comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação do credenciamento, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal da concorrente.

9- DO CONTRATO

9.1- Os licitantes classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 10(dez) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo V, que integra o Edital.

9.2- O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

10-DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

10.1- O prazo para início da prestação de serviços após a assinatura do contrato, observará as peculiaridades precípuas da administração em consonância com a necessidade dos municípios, a ser determinado pelo presidente da AMERP.

10.2- O contrato terá duração a contar **da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser renovado por iguais períodos de conformidade com o Inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

11- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação deverá ser efetuado mensalmente pela AMERP, vinculado ao pagamento do Município associado, através da emissão de contra recibo de prestação de serviços, após a apresentação das planilhas e/ou relatórios referentes ao serviço prestado.

11.2- O pagamento deverá ser feito à empresa credenciada, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

12- DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, salvo mudanças nas medidas econômicas do governo Federal.

12.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d" da lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa prestadora dos serviços contratados em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

13- DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- A fiscalização dos serviços será por conta da AMERP, ou de quem esta determinar.

13.2- A existência da fiscalização não eximirá o credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

14- DO CANCELAMENTO:

14.1 – O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa credenciada:

Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
Falir ou dissolver-se;
Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da AMERP.

15.- DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, entregar os equipamentos em desacordo com as especificações do edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a AMERP, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a AMERP poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

15.3 - Advertência.

15.4 - O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, bem como sua inexecução parcial, sujeitará a CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da última fatura, não impedindo sua aplicação na rescisão unilateral por parte da AMERP, se assim desejar, além das outras sanções previstas em lei.

15.5 - A inexecução total do objeto deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, não impedindo sua aplicação na rescisão unilateral por parte da AMERP, se assim desejar, além das outras sanções previstas em lei.

15.6 - Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis.

15.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

15.8 – As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A AMERP, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

16.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo casos previstos em lei.

16.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4 - De acordo com conveniência da AMERP e para atender aos seus interesses, a AMERP reserva-se o direito de alterar quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, e seus parágrafos da Lei Federal N**o** 8.666/93.

16.5 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente aos termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

16.6 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

16.7 A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.8 - O resultado do julgamento das fases da licitação, concede a cada licitante, abertura de prazo legal para recurso administrativo.

16.9- Fica reservado a AMERP o direito de promover diligências em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, devendo os documentos solicitados serem apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

16.10- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefax **(32) 3722-1064**, ou na Rua Edmundo Germano, 35- Centro, na cidade de Muriaé/MG, pelo site www.amerp.com.br, email: amerp@amerp.com.br, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

16.11- Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Muriaé, 17 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VICÉLIO LÚCIO SABE FRANCO
Presidente Comissão De Licitação

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para integrar o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, prestando assessoramento nas áreas: Perito em Engenharia Civil e Consultoria em Controle Interno, de acordo com tabela: Anexo III do edital para atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	HORA DE PERITO EM ENGENHARIA CIVIL[1]	R$ 150,00
2	HORA DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO[2]	R$ 200,00

Obs: 1- Para ser apto a prestar o serviço de perito em Engenharia Civil, o credenciado deve obrigatoriamente ser graduado em Curso de Engenharia Civil em uma Universidade reconhecida pelo MEC e ter o registro ativo junto ao CREA.

2- Para o credenciamento para prestar o serviço de Consultoria em Controle Interno é necessário apresentar comprovação de capacidade técnica através de experiência profissional, cursos e treinamentos na área pública. Além disso, deve ter formação superior em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ	
IDENTIDADE/ INSC. ESTADUAL	
ENDEREÇO	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:	

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	HORA DE PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	R$ 150,00
2	HORA DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO*	R$ 200,00

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF n° _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 004/2019, da AMERP, edital de Inexigibilidade nº 004/2019 Credenciamento, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019

Local, data.

_____
Assinatura e Cargo
Representante Legal

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

ANEXO V

Minuta Contratual.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Claudiomir José Martins Vieira; residente em São Sebastião da Vargem Alegre, e a empresa.... , C.N.P.J. N.º..... , residente à Rua....., na cidade de....., a seguir denominada **CONTRATADA**, a empresa (pessoa jurídica), representada neste ato pelo Sr.....,CPF Nº.....,Residente a Rua....., resolvem firmar o presente contrato para prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório Nº 004/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2019 - Credenciamento,** sob a regência da Lei Federal Nº 8.666/93 modificada pela Lei Federal N.º8.883/94 e posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria pela **CREDENCIADA,** devidamente cadastrada conforme condições previstas no Edital de Credenciamento n° 004/2019, na área ....., de acordo com as especificações constantes do Anexo III, referente os seguintes serviços: .....

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O presente contrato terá o valor total de R$ _____ (.....), e será pago vinculado ao pagamento do Município associado, através da emissão de contra recibo de prestação de serviços, após a apresentação das planilhas e/ou relatórios referentes ao serviço prestado.
2.2 As planilhas e/ou relatórios referentes ao serviço prestado não aprovados pela AMERP, serão devolvidos à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS

3.1 Correrão por conta do contratado ou empresa contratada as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato terá vigência até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas com os serviços resultantes do presente Contrato correrão pela rubrica de Projetos e Convênios da AMERP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.
6.2 Viabilizar os meios necessários ao desenvolvimento do serviço pela CREDENCIADA.
6.3 Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.
6.4 Analisar as atividades realizadas e aprovar o pagamento de acordo com as especificações técnicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Disponibilizar profissional com capacitação adequada ao desenvolvimento das atividades objeto deste Contrato, e nas condições estabelecidas no Edital de credenciamento 004/2019.
7.2 Permitir o acompanhamento dos serviços prestados a título do objeto do contrato, por profissionais indicados pela CONTRATANTE, designando pessoa responsável por realizar a interlocução com o representante da AMERP- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.
7.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta Especificação Técnica.
7.4 Arcar com todos os ônus financeiros incidentes na execução dos serviços, tais como: encargos sociais, seguros, impostos, taxas, licenças e quaisquer outros encargos sociais, trabalhistas e tributários provenientes do desempenho de seus serviços em decorrência das atividades relativas ao objeto deste Contrato.
7.5 Garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade e no prazo solicitado pela CONTRATANTE.
7.6 Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Contrato.
7.7 Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.
7.8 Guardar sigilo sobre as informações disponibilizadas pela AMERP- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, quando for o caso.
7.9. Apresentar a CONTRATANTE os trabalhos em forma de relatório analítico mensal das ações. **7.10** Indicar um profissional para ficar à disposição da AMERP para consultas através de telefone, fax ou e-mail, devendo comparecer a sede da CONTRATANTE sempre que demandado.
7.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 A pessoa jurídica poderá ser descredenciada quando:
a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
b) desistir do serviço para o qual foi contratado em detrimento de outro a ser prestado a Associação dos Municípios da Microrregião do

Médio Rio Pomba, exceto mediante justificativa e aceite pela AMERP;
c) apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
d) não mantiver sigilo sobre as particularidades da AMERP;
e) deixar de comparecer ao local da realização das atividades contratadas sem informar a entidade com antecedência de 24 horas ou, no caso de impossibilidade, sem comprovar o caso fortuito ou força maior;
f) não zelar pelos equipamentos e pelo material disponibilizado pela AMERP para a realização do trabalho;
g) entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome da AMERP;
h) organizar eventos e propor a grupos de clientes da AMERP que solicitem seus serviços;
i) utilizar qualquer material desenvolvido pela AMERP para seus produtos e seus programas sem prévia autorização da mesma;
j) cobrar qualquer honorário profissional complementar ou não, relativos aos trabalhos executados, quando a serviço da AMERP;
k) comercializar qualquer produto da AMERP sem prévia autorização da Instituição;
l) afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
m) designar ou substituir outro profissional credenciado ou não para executar o serviço pelo qual foi contratado pela AMERP, no todo ou em parte;
n) utilizar a logomarca da AMERP como referência para a realização de serviços não contratados com a AMERP;
o) articular parcerias em nome da AMERP sem autorização prévia;
p) pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou a própria AMERP;
q) atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional.

8.2 A pessoa jurídica poderá requerer seu descredenciamento ou seu afastamento da AMERP, mediante solicitação formal, conforme Cláusula Décima-Primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em seleção e impedimento de contratar com a AMERP pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.
c) multa nos termos abaixo especificados;
9.2 O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, bem como sua inexecução parcial, sujeitará a CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da última fatura, não impedindo sua aplicação na rescisão unilateral por parte da AMERP, se assim desejar, além das outras sanções previstas em lei.
9.3 A inexecução total do objeto deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, não impedindo sua aplicação na rescisão unilateral por parte da AMERP, se assim desejar, além das outras sanções previstas em lei.
9.4 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
9.5 As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, na hipótese prevista pelo art. 65 da lei 8.666/93 inciso II, e pelas demais formas elencadas no referido artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser denunciado pelos contratantes e rescindido a qualquer momento, desde que seja comunicado por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, sendo creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

12.1 Fazem parte deste instrumento o Edital de Credenciamento nº. 004/2019 e seus anexos, as propostas, as especificações e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios porventura decorrentes deste contrato.
E, por estarem de pleno acordo com o estabelecido, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Muriaé, ____ de ____ de 2019.

Contratante
CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente AMERP

_____
Contratada

Testemunhas

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF**:**

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:DD451FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 1ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2019 - CIDES

ATA DA 1ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO FISCAL GESTÃO 2019, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019, ÀS 13H30MIN HORAS, NA SALA DE REUNIÕES NA SEDE DO CIDES, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**: **CLEIDIMAR ZANOTTO– PREFEITO DE CAPINÓPOLIS; SECRETÁRIO SR. OVÍDIO AFRO DANTAS PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA; CONSELHEIRO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO DE TUPACIGUARA E O PRESIDENTE DO CIDES SR. LINDOMAR AMARO BORGES - PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CIDES EXERCÍCIO 2018**. A SECRETÁRIA EXECUTIVA, CRISTINA MARTINS, FEZ A INTRODUÇÃO DA REUNIÃO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E COM A EQUIPE TÉCNICA E PASSOU A PALAVRA PARA A CONTADORA DO CONSÓRCIO A SENHORA **LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO** E EXPLICOU QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS REALIZADOS PELO CIDES SERÁ FEITO PELA COORDENADORA ADMINISTRATIVA,

SENHORA **LAÍSA QUIRINO**. A EQUIPE TÉCNICA COMEÇOU AS APRESENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONSELHO FISCAL. A SENHORA ARAÚJO, COM A PALAVRA, ESCLARECEU QUE A PRESTAÇÃO A SER APRESENTADA É UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS GLOBAL DO EXERCÍCIO 2018. A SR. LAURENTINA APRESENTOU EM DETALHES TODOS OS RELATÓRIOS CONTÁBEIS (BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017/2018, BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E RELAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS POR MUNICÍPIO, NATUREZA DAS DESPESAS CONSOLIDADAS, BALANCETES DA DESPESA POR ÓRGÃO, MOVIMENTOS DE EMPENHO; RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS E ESTAGIÁRIOS, BALANÇO FINANCEIRO ANALÍTICO POR ÓRGÃO, DEMONSTRATIVOS DE SALDOS E EXTRATOS BANCÁRIOS DAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, BALANÇO PATRIMONIAL RELATÓRIO MEMORIAL DE RESTOS A PAGAR, SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018/2019, RELATÓRIO DA DÍVIDA ATIVA 2016/2017 E CERTIDÕES) E EXPLICOU QUE APESAR DE NÃO TER REALIZADO TODO O ORÇAMENTO PREVISTO HOUVE O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. VÁRIAS FORAM AS PONTUAÇÕES E QUESTIONAMENTOS DOS PRESENTES SOBRE O ORÇAMENTO PARA CONHECIMENTO DE SUPERÁVIT, BALANÇO FINANCEIRO, MOVIMENTO DE EMPENHO, BALANCETE DE DESPESA, QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPES E BALANÇO PATRIMONIAL. TODOS OS QUESTIONAMENTOS FORAM PRONTAMENTE RESPONDIDOS PELA EQUIPE DO CONSÓRCIO. A SR. LAURENTINA EXPLICOU TAMBÉM SOBRE A DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS RELATIVA AO EXERCÍCIO 2016, QUE DEVERÁ ENTRAR NA DÍVIDA ATIVA. A SRA. LAÍSA TAMBÉM INFORMOU QUE HOUVERAM MUITAS TRATATIVAS PARA QUE OCORRESSE UMA FORMA ALTERNATIVA PARA O CUMPRIMENTO DA DÍVIDA. ENTRETANTO, AINDA NÃO HOUVE A EFETIVAÇÃO DOS VALORES EM ABERTO RELATIVOS AO ANO DE 2016 NO **TOTAL DE R$ 7.172,03 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).** A SRA. LAURENTINA FEZ VÁRIAS EXPLICAÇÕES E PONTUAÇÕES SOBRE AS IMPLICAÇÕES DA DÍVIDA ATIVA. A POSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL É QUE O CONSÓRCIO DEVERÁ ENCAMINHAR UM OFÍCIO ATUALIZANDO A DÍVIDA DO MUNICÍPIO E CONVOCANDO PARA REUNIÃO A SER REALIZADA NA SEDE DO CIDES, ENTRE EQUIPE TÉCNICA E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E O CONSELHO FISCAL, PARA FIRMAR ACORDO DE CUMPRIMENTO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO COM O CONSÓRCIO. EM SEGUIDA A COORDENADORA ADMINISTRATIVA, LAÍSA QUIRINO FEZ A EXPLANAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E INFORMOU DA DIFICULDADE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FAU REFERENTE AOS CONVÊNIOS 02 E 03 DE 2014. A SRA. LAÍSA EXPLICOU E DEMONSTROU UMA GLOSA NO V**ALOR DE R$ 16.972,80 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS0 REFERENTE AO CONVÊNIO N.02/2014**, **E SOBRE O CONVÊNIO N. 03/2014 COM UMA GLOSA NO VALOR DE R$ 2.590,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. A COORDENADORA INFORMOU TAMBÉM SOBRE A FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DEMAIS CONVÊNIOS REALIZADOS PELA FUNEPU. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N. 01/2016/FUNEPU RESTOU UM SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE **R$ 18.449,95** (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N. 02/2016 RESTOU UM VALOR DE **R$ 57.137,86** (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) VALORES A RESTITUIR AOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DE CADA CONVÊNIO. A COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ANALISTA DOS CONVÊNIOS DEMONSTROU QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS COM A FUNEPU FORAM APROVADAS SEM RESSALVAS. A POSIÇÃO DOS PREFEITOS PRESENTES É QUE O CIDES TEM QUE SOLICITAR A FAU/UFU OS VALORES QUE FORAM GLOSADOS DE IMEDIATO, COM O VALOR CORRIGIDO. APÓS APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS GLOBAL DE 2018, E O ESCLARECIMENTO DE TODAS AS DÚVIDAS LEVANTADAS PELOS PRESENTES O CONSELHO FISCAL APROVOU TODAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, PELA DIRETORIA PRESENTE NA REUNIÃO, PELA EXATIDÃO DOS RELATÓRIOS E PELO CUMPRIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM A LEI N. 4.320/1964 E COM A LEI COMPLEMENTAR N.101/2000. O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, AGRADECEU À PRESENÇA DE TODOS E A REUNIÃO FOI ENCERRADA. ***ATA LAVRADA POR: ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Conselho Fiscal

OVÍDIO AFRO DANTAS
Secretário do Fiscal

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Fiscal

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contadora Do CIDES

LAÍSA VILELA A. QUIRINO
Coordenadora Administrativa do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:B53DABED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 026/2018 PARA AÇÕES EM 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019.

Termo aditivo n. 01 ao Contrato de Rateio nº 026/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 19/06/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: Alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo único do Contrato de Rateio nº 026/2018. Vigência: de 13/06/2019 a 30/11/2019.

Uberlândia, 13 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:92BE4899

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DESPACHO

DESPACHO

Vistos etc.

Tendo em vista que não foi possível realizar a reunião anteriormente designada para o dia 24/06/2019 em função de que não foi possível realizar a intimação da testemunha Renata Silva Alves, redesigno referida reunião para o dia 09/07/2019 às 14:00 horas, devendo para tanto proceder-se referida intimação pessoalmente, através da secretária da presente Comissão, que deverá deslocar-se até a cidade de Uberlândia/MG para tanto, reiterando os termos do despacho de fls. 325/326.

Oficie o Presidente da Câmara para disponibilizar o veículo e a funcionária.

Intime-se o investigado, para, caso queira, acompanhe a reunião.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:661B9FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 001/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº. 001/2019 para aquisição de 01 veículo tipo Sedan, zero Km, ano/modelo 2019/2019, de fabricação nacional, 04 portas laterais, na cor preta, para atendimento da Câmara Municipal de Arcos/MG, a empresa **PAVEPE – PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Arcos, 25 de junho de 2019

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0B4F927E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 DISPENSA Nº 06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019

DISPENSA Nº 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2019, DISPENSA nº 06/2019, OBJETO: aquisição de eletrodomésticos. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação do licitante UTILIDADES DOMÉSTICAS UD LTDA – CNPJ 02.817.838/0024-94.

Carmo do Cajuru, 18 de junho de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:5DAA9D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2019, INEXIGIBILIDADE nº 02/2019, OBJETO: curso de capacitação – VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CNPJ 20.513.859/0001-01.

Carmo do Cajuru, 18 de junho de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D8A602BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 36/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 285/2019, que dispõe sobre a responsabilidade das empresas prestadoras de serviços de pavimentação asfáltica e tapa-buracos no Município de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Wilse Marques Faria - Wilse Marques - Presidente
Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira - Relator
Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de junho de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:163D6384

PORTARIAS
PORTARIA Nº 37/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2019, que concede títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito e dá outras providências.

Parágrafo único. Os homenageados serão condecorados com os Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito "Seis de Junho" em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Presidente
José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Relator
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de junho de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0D975866

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação 01/2019, nos termos **do Inciso XIII do Artigo 24, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, para fornecimento de lanche para empregados públicos e Vereadores, no valor de R$ 6.325,80.**

Lagoa da Prata, 25 de Junho de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:82558743

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Dispensa de Licitação nos termos do Inciso XIII do Artigo 24, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, para fornecimento de lanche para empregados públicos e Vereadores**, no valor de R$ 6.325,80.**

Lagoa da Prata, 25 de Junho de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:B3783713

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 50/2019

Outorga poder à Empregada que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado poder à Assessora Parlamentar Nível Superior, Raquel Vidal Gonçalves de Oliveira, inscrita na OAB/MG n.º 38.833, para emitir Parecer Jurídico nos Projetos que tramitarem por esta Casa de Leis, bem como, nos autos dos Processos Licitatórios e outros, no período de 08/07/2019 a 28/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de junho de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:58309BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 20

Autoriza a doação de bens inservíveis à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a doar à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no anexo único desta Lei.

Art. 2º Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento pela mesma, de todos os bens descritos no Anexo Único desta Lei, no prazo máximo de quinze dias após a entrega dos mesmos, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vice-Presidente

CIDA MARCELINO
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que apresentamos tem como objetivo doar à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP bens inservíveis baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme documentação anexa.
Os bens listados no anexo deste Projeto de Lei foram adquiridos e incorporados ao patrimônio público da Câmara Municipal. Entretanto, muitos deles se tornaram inservíveis pelo tempo decorrido de seu uso e faz-se necessária a sua substituição por outros bens mais adequados.
A Lei Orgânica Municipal dispõe, em seu Art. 104, Inciso II, que o Município poderá doar bens móveis exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver relevante interesse público, sendo dispensada, para tanto, a realização de concorrência:

Art. 104 A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público, devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
II – quando móveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada a concorrência nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo, através de lei.

Cabe ressaltar que a entidade donatária é declarada de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 1.164/2004 e desempenha papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), atuando nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação e processamento dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.
Esses são, excelentíssimos senhores Vereadores e Vereadoras, os fundamentos do presente Projeto de Lei, para o qual esperamos contar com o indispensável apoio à aprovação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vice-Presidente

CIDA MARCELINO
1ª Secretária

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:F31D87A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Altera o inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
VI – Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Assistência Social e Direitos dos Idosos:

Art. 2º - O inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"(...)
m) acompanhar e fiscalizar a aplicação das Leis Federais nº. 8.069/90, nº. 8.078/90, nº 10.741/03, nº 11.340/06, 13.146/15 e de programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção de direitos humanos, defesa do consumidor, direitos da criança e do adolescente, direitos das mulheres e dos idosos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 25 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:081B1393

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILMO. SR. LAÉRCIO LOURES.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Laércio Loures.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 25 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:BF069C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 25 de junho de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta "0" (zero) quilômetro, ano/modelo 2019, incluída a assistência técnica decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento, e demais acessórios correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerado **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 25 de junho de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:301072A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: BRUNO DE SOUZA PEREIRA CPF **n° 112.703.756-01**
Decorrência Processo Licitatório nº 012/2019 Dispensa 008/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS MUSICAIS AO VIVO.
Data da assinatura 08/05/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/05/2019.
Valor Estimativo: R$400,00 (QUATROCENTOS reais).
Dotação Orçamentária N°: 4.002 33.90.36.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9C4260CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 064/2019
Dispensa de Licitação nº 049/2019
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA, visando à prestação de serviços de limpeza pesada dos prédios da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no valor total de R$ 7.729,70 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), a ser prestado pelas empresas Santoro Alexandro Ferreira ME e CSV Assessoria em Recursos Humanos Ltda.
Dotação orçamentária: 1.7.1.122.2.8.123.3.90.39.61 - Limpeza e Conservação

Poços de Caldas, 24 de junho de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:9EB3CD2B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 47/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 do Regimento Interno, reconhecida a urgência da matéria abaixo discriminada pela Mesa Diretora, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **1ª Reunião Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária de 2019,** a realizar-se no próximo **dia 27 (vinte e sete) de junho de 2019, quinta-feira, às 16 horas,** no local de costume, para a deliberação da seguinte matéria:
PROCESSADO LEGISLATIVO 105/2019 - MENSAGEM N. 28/2019 – Autoriza o reajuste do Vale-alimentação do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei n. 6.055, de 28 de outubro de 1995 e dá outras providências (reajuste para R$ 485,00 – quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.** Autoria: Executivo.

Poços de Caldas, 25 de junho de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:5E67C4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 295/2019

Dá abertura a processo de cassação de mandato eletivo e cria comissão processante, com a finalidade de apurar suposto cometimento de infrações político-administrativas pela Prefeita Municipal, Srª. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, nos termos do que dispõe o Decreto-lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, com fulcro no art. 93, III, do Regimento Interno, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Instaura processo de cassação do mandato eletivo da Prefeita Municipal, Sra. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Limas, o qual obedecerá ao rito previsto no art. 5º do Decreto-lei nº. 201, de 1967.

Art. 2º. Fica criada Comissão Processante, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-lei nº. 201, de 1967, para apurar suposto cometimento de infrações político-administrativas pela Prefeita Municipal, Sra. Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, descritos no Art. 4º, VII e VIII do Decreto-lei nº. 201, de 1967, conforme fatos narrados na denúncia apresentada pelos eleitores: Aldrin Luiz dos Santos, Alice Cordeiro Rodrigues da Silveira e Marco Antônio da Cunha Arantes.

Parágrafo único. A comissão processante de que trata o *caput* deste artigo será composta pelos Vereadores: Agilsander Rodrigues da Silva (PSD), na condição de Presidente; Natanael Paulino de Oliveira (Cidadania), na condição de relator; Paulo Gilson Chopinho de Castro Ribeiro (PSC), na condição de membro.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão Processante será de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação da Prefeita Municipal, nos termos do art. 5º, VII, do Decreto-lei nº. 201, de 1967.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 24 de junho de 2019.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:103679BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 017, DE 24 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 017, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor responsável pela atualização de informações específicas no site da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando a Resolução nº 001 de 29 de janeiro de 2019 que regulamentou os procedimentos a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Considerando que esta Casa Legislativa preza pela transparência, bem como por sua ampliação.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora efetiva Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende, como responsável pela atualização das seguintes informações no site da Câmara Municipal, abaixo especificadas:
I - nomes dos Vereadores componentes das Comissões Permanentes;
II - Projetos de Resolução e Projetos de Leis;
III - Resoluções e Leis, incluindo LDO, PPA e LOA;
IV – Atas das sessões da Câmara Municipal;
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela atualização das informações especificadas no art. 1º, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 13 e nº 014, ambas de 29 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, 24 de junho de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:C4F11F20

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 018, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 018, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor responsável pela inclusão de informações específicas no Diário Oficial dos Municípios pelo Portal da Associação Mineira dos Municípios e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando que em 2019 foi aprovada a Resolução nº 001 que regulamentou os procedimentos a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Considerando que esta Casa Legislativa preza pela transparência, bem como por sua ampliação.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora efetiva Tereza Cristina de Almeida Freitas, como responsável pela inclusão das seguintes informações específicas no Diário Oficial dos Municípios pelo Portal da Associação Mineira dos Municípios -AMM/MG.
I – Portarias;
II – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
III – Extratos de Contratos e de Convênios
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela atualização das informações relacionadas no art. 1º, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira/MG, 24 de junho de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:329D8ECA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor responsável pela atualização de informações específicas no site da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando a Resolução nº 001 de 29 de janeiro de 2019 que regulamentou os procedimentos a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Considerando que esta Casa Legislativa preza pela transparência, bem como por sua ampliação.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Vanessa Andrade Santos, como responsável pela atualização das Portarias no site da Câmara Municipal.
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela atualização da informação especificada no art. 1º, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13, de 29 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, 24 de junho de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:3B4CB160

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor responsável pela inclusão de informações específicas no Site da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando que em 2019 foi aprovada a Resolução nº 001 que regulamentou os procedimentos a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Considerando que esta Casa Legislativa preza pela transparência, bem como por sua ampliação.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira, como responsável pela atualização das seguintes informações no site da Câmara Municipal, abaixo especificadas:
I – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
II – Extratos de Contratos e de Convênios
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela atualização das informações relacionadas no art. 1º, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal, revogando a Portaria nº 013, de 29 de abril de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira/MG, 24 de junho de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:68F37405

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 021, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Constitui Comissão Especial para estudo, revisão e proposta de emendas à Lei Orgânica do Município de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de atualização da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as alterações ocorridas na legislação brasileira, principalmente na Constituição Federal, visto que os entes políticos devem estar adequados ao ordenamento jurídico vigente e guardar compatibilidade com as normas superiores.
RESOLVE,
Art. 1º. Fica designada e constituída a Comissão Especial para estudo, revisão e proposta de emenda de reforma à Lei Orgânica Municipal para adequação do texto da Lei Orgânica à Constituição Federal.
Art. 2º- A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta da seguinte forma:
Presidente: Márcio Alexandre Cunha de Almeida
Membro – Patrícia dos Santos
Membro – João Evangelista Batista

Art. 3º. Para apresentação do respectivo estudo, revisão e emendas fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Simão Pereira, 24 de junho de 2019.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:6B52952B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade nº 003/2019- Credenciamento nº 003/2019. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Através da CPL, faz tornar pública a realização de licitação, modalidade Credenciamento, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital. Edital e maiores informações com a CPL do CISAMAPI: Telefone: (31)3819.8817. Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Site: https://cisamapi.mg.gov.br/editais.

Ponte Nova, 25 de Junho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:38577F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 032/2019 Inexigibilidade 001/2019 Cont. Prest. de serv. jurídicos especializados na área do Direito Tributário, de análise e consultoria Constitucional-Tributária p/ adequado enquadramento Tributário e recuperação de créditos Tributários pertencentes ao CISRUN. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Sociedade de Adv. Arthur Guerra e Adv. Associados, CNPJ nº 14.352.422/0001-30-CTR 077/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Arthur M. S. Guerra p/ contratada - Vr.R$120.000,00-14/06/19-Vig.14/06/19 a 13/06/2020 Art.13, III c/c art. 25, II, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:33787E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a acumulação da função de Tesoureiro à Secretária da Diretoria do IPREMPI e dá outras providências".

Considerando a renúncia apresentada pelo servidor Artur Tomaz Lúcio em 14 de junho de 2019;

Considerando o § 2º do art. 25 da Lei Complementar 006/2007;

Considerando o inciso III, parágrafo único do art. 61 do Regimento Interno do IPREMPI;

Considerando a necessidade do Tesoureiro na assinatura e preenchimento dos documentos contábeis;

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado que a Secretária do IPREMPI, Daniela Quintão Souza, CPF: 071.477.356-50, assumirá interinamente e cumulativamente as funções de Tesoureiro do IPREMPI a partir de 17 de junho de 2019 pelo prazo máximo de 60 dias ou até que seja publicada portaria emanada pelo Poder Executivo nomeando novo tesoureiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 25 de junho de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:9CFBA8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 102/2019

PORTARIA IPREM 102/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora **Angela Marisa de Moraes Silva,** matrícula nº 8733, portadora do CPF n° 396.940.626-91, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:E55FA734

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 103/2019

PORTARIA IPREM 103/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora **Márcia da Piedade Zilli de Oliveira Ribeiro,** matrícula nº4429, portadora do CPF n° 589.732.576-68, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:8000BBAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 104/2019

PORTARIA IPREM 104/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora **Teresinha de Fátima Pimenta Freire,** matrícula nº 6533, portadora do CPF n° 395.172.506-06, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-06, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:2E95B3E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 105/2019

PORTARIA IPREM 105/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora **Sueli Donizeti dos Santos Lima,** matrícula nº 8453, portadora do CPF n° 589.549.886-87, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 14, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:B02A0539

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 106/2019

PORTARIA IPREM 106/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora **Elizete Ferreira de Sousa,** matrícula nº 6155, portadora do CPF n° 450.360.986-68, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II NI-II TS 33, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:908E9005

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 107/2019

PORTARIA IPREM 107/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidor **Reginaldo Chagas de Farias,** matrícula nº 7700, portador do CPF n° 554.592.506-68, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal NI-III TS 31, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:AD694DCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 108/2019

PORTARIA IPREM 108/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora **Jacqueline Camargo Pereira,** matrícula nº 6788, portadora do CPF n° 586.748.536-68, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:DDC06F98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 109/2019

PORTARIA IPREM 109/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03,

observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora **Maria de Fátima Ribeiro de Paula,** matrícula nº 8080, portadora do CPF n° 375.433.006-30, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:DEDC31D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 110/2019

PORTARIA IPREM 110/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora **Mariangela Alves Pinheiro,** matrícula nº 7132, portadora do CPF n° 564.005.946-04, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:7323EC88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 111/2019

PORTARIA IPREM 111/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora **Marizilda Trevisan dos Santos Ribeiro,** matrícula nº 7036, portadora do CPF n° 916.822.908-91, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II NS-II – TS 91-06, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:5D5CF040

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 112/2019

PORTARIA IPREM 112/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Fátima Fraga Rosa,** portadora do CPF nº 310.359.906-44, matrícula nº 12588, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria NI-I TS 23, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:577ED21A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 113/2019

PORTARIA IPREM 113/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Raimunda de Fátima Ferreira de Souza,** portadora do CPF nº 495.627.896-91, matrícula nº 18613, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 08, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:D22934E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 114/2019

PORTARIA IPREM 114/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, ao servidor **Hélio César Ferreira Linhares,** portador do CPF nº 236.663.236-34, matrícula nº 6976, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II TS 88-09, a partir de 17/06/2019, conforme acordo judicial homologado no processo nº5002125-97.2017.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 17/06/2019.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:C8E5C9C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA 115/2019

PORTARIA IPREM 115/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **José Fernandes Sidney** – portador do CPF: 063.434.306-87, na condição de cônjuge da servidora Antônia Maria Pereira - portadora do CPF: 552.222.856-34, matrícula 9019, aposentada no cargo efetivo de Professor Auxiliar, falecida em 28/05/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R$ 1.674,24 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 28/05/2019.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:B4F1875F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 030/2019, credenciamento 03/2019, processo n.º 017/2019; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de plantões na UBS I, especialidade Mínima Clinico Geral. Contratado: Smalley Martins Ribeiro. Valor R$ 900,00 por plantão de 12 horas; R$450,00 por plantão de 06 horas. Assinatura entre as partes: 26/04/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de Abril de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A5524EC0

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2019, credenciamento 03/2019, processo n.º 017/2019; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de plantões na UBS I, especialidade Mínima Clinico Geral. Contratado: Daniela Cavalcanti Borges. Valor R$ 900,00 por plantão de 12 horas. Assinatura entre as partes: 10/05/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 10 de maio de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:43EBA0A7

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 048/2019, credenciamento 03/2019, processo n.º 017/2019; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de plantões na UBS I, especialidade Mínima Clinico Geral. Contratado: Aline Santana Simões. Valor R$ 900,00 por plantão de 12 horas e R$ 450,00 por plantão de 06 horas. Assinatura entre as partes: 14/06/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de junho de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BF2F712A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE CERTAME - PROCESSO 029/2019 - CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2019

AVISO DE RETOMADA DE CERTAME
Processo 029/2019
Concorrência Pública 001 / 2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas designado e nomeado pela portaria nº 001/2019, no uso das

prerrogativas que lhe confere a lei, Comunica aos interessados que a licitação referente ao processo 0029/2019. Concorrência Pública 001/2019, o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada em engenharia para a manutenção de equipamentos urbanos, tais como coberturas, alvenarias, instalações elétricas, dentre outros, no Município de Alvorada de Minas-Minas Gerais, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, anexo ao edital, Licitação que estava SUSPENSA em virtude de análise de Recurso, Após cumpridas determinações legais, é o Aviso de retomada da licitação com a data de abertura de envelopes para o dia 02/07/2019 as 10:00 hs, dando sequência no certame em sua integralidade. Informações pelo E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou por telefone.

Alvorada de Minas 24 junho de 2019

JOSYMAR CARVALHAS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6C79D251

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 - PROCESSO 056/2019

AVISO DE RETOMADA DE CERTAME
Pregão Presencial 028 / 2019
Processo 056/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas designado e nomeado pela portaria nº 014/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 028/2019, Processo 056/2019, objetivando Registro de Preço para Futuras e Eventuais Contratações de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da Linha Pesada da Frota da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas com Fornecimento de Peças e Assessórios de 1º Linha,Genuínos,Originais de Fábrica, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I, Licitação que estava SUSPENSA em virtude de análise do oficio 507/2019/PJS, Promotoria de Justiça da Comarca de Serro/MG, Após cumpridas determinações, é o Aviso de retomada da licitação com a nova data da Licitação para o dia 03/07/2019 as 14:00 hs, dando sequência no certame em sua integralidade. Informações pelo E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br.

Alvorada de Minas 24 junho de 2019

JOSYMAR CARVALHAS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:199E5DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 057/2019 PP 0038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/05/2019 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, DECORRÊNCIA DO PAL 057/2019 – PP N° 038/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019**- EMPRESA PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 166.778,50(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **099/2019**- EMPRESA ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA- EPP **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 57.675,00(CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** ASSINATURA 09/05/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4087D2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADITIVO

EXTRATO DO 7º ADITIVO
Nos termos do Art. 57,inciso II da lei 8.666/93,fica prorrogado o contrato até 30 de janeiro de 2020 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos MG CNPJ 18.300996/0001-16 E Nivaldo marcial, CPF 324.831.396-04. Objeto : contrato de Locação de um imóvel situado na Avenida Divinópolis,79 centro nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Araújos,29 de junho de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:CBC7A738

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2017
PROCESSO Nº 039/2017 - INEGIBILIDADE. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS".VIGÊNCIA de 12 meses , Até 01/08/2020.ASSINATURA 29/07/2019 . PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF 07.797.967/0001-95 VALOR: 8.598,00.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:67E844B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 040/2017
N.º Processo: 031/2017 – Pregão: 011/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG –
CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: R & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ:10.874.106/0001-78 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria às Secretarias Municipais que compõe a estrutura organizacional doMunicípio. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 60.000,00. Data de assinatura: 27 de junho de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:EF9A90A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

PROCESSO Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2018. Objeto o REGISTRO DE PREÇOS paraprestação de serviços de forma parcelada de Recarga de Toners para manutenção das atividades de diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 049/2018. SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n°18.300.996/0001-16 item 05 RECARGA DE TONER SANSUNG D 204, aditamento 25 %,item 07 RECARGA DE TONER DE XEROX 3435 aditamento 25%.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:8650F547

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
MANIFESTAÇÃO DE INVIABILIDADE

MANIFESTAÇÃO DE INVIABILIDADE
Plana Locação e Terraplenagem LTDA-ME, CNPJ: 10.680.757/0001-27,localizada na Av. São José, nº 955, bairro Solar, município de Araújos – MG, nesta representada por seu proprietário Élio Eber do Amaral, portador do CPF: 471.063.606- 00.Resguardada pelo item 8.5.2 do edital 001/2018, vem por meio desta,manifestar a impossibilidade de celebração da parceria nos termos do edital 001/2018, o qual tem como objetivo à seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessada em celebrar acordo de cooperação com a Prefeitura Municipal de Araújos,para possibilitar a implementação da coleta seletiva diferenciada de resíduos recicláveis não contaminados no município de Araújos-MG.
A impossibilidade se dá pelas razões que seguem:
- Dificuldade em realizar a integração dos catadores de resíduos no município as atividades da empresa, uma vez que estes, não manifestaram interesse.
- Inviabilidade em realizar a coleta dos resíduos recicláveis não contaminados na zona urbana, uma vez que o custo com a caleta, não é
sequer sustentável.

Araújos, 15 de maio de 2019

ÉLIO EBER DO AMARAL
Plana Locação e Terraplenagem LTDA-ME

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:10646872

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONSULTA

CONSULTA
CONSULENTE - Município de Araújos
INTERESSADA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PROCEDIMENTO– Chamamento Público 001/2018
ASSUNTO - Consulta-nos o Município de Araújos, MG, a respeito da legalidade e regularidade do procedimento supra mencionado, enviando-nos todo o processo para análise Prolegômenos Antes do parecer propriamente dito, a respeito do preenchimento ou não dos requisitos formais e legais, necessário se faz esclarecer os limites da manifestação ora exarada, para se evitar interpretações equivocadas ou tendenciosas.
Da propriedade do Parecer Jurídico Prerrogativa Constitucional do Art. 133 Manifestação fundamentada no Livre Exercício Profissional do Procurador Inicialmente cumpre frisarque o Art. 133, caput, da nossa Carta Maior, estabelece que: "O Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei".
A Lei 8.906/94 também assevera que o Procurador Advogado é imune e inviolável por seus atos e manifestações, deixando exarado:
"Art. 2º - (....)
(....)
§ 3º - No exercício da profissão, o Advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites da Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3011
2
Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o Inciso I, do Art. 7o, da Lei 8.906/94, que estabelece que são direitos do Procurador Advogado:
"exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional".
Assim, é relevante esclarecer que o papel do Procurador Advogado se resume em opinar quanto à regularidade formal do procedimento, sendo as conclusões e decisões de responsabilidade, in casu, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Ainda, o Procurador Jurídico é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma um parecer, através do qual exara seu entendimento sobre a regularidade formal do procedimento, passível de ser aceito ou não, pelas pessoas a quem compete o conhecimento e investidas de poder decisório.
Também vale ressaltarque é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se trata de mera opinião técnico-jurídica emitida pelo operador do Direito, que, em última análise, não cria nem extingue direitos, mas, apenas, orienta o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo.
O renomado professor Hely Lopes Meirelles,assim já manifestou sobre aludida matéria:
"Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subseqüente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim i o ato de sua aprovação, que poderá revestir a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3011
3
modalidade normativa, ordinária, negociai ou punitiva".
(MEIRELLES, 2002, P. 189).
Sob o mesmo entendimento, o sempre cauteloso juristaCelso Antônio Bandeira de Mello também esclarece:
"Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas. Assim, não reproduzem o conceito literal apontado na lei para identificação de sujeitos passivos de ação popular. (...) Nada obstante, o parecerista não poderá ser responsabilizado pelo ato profligado na ação popular a menos que haja incorrido em imperícia ou eventualmente em imprudência ou negligência ou-pior que isto - em dolo. (MELLO, 1996, p. 63)".
Registra-se ainda que, no tocante ao objetivo do parecer jurídico no procedimento de Chamamento Público Licitatório, fato é que, em nosso entendimento, por atenção ao disposto no art. 35, da Lei 13.069, de 31 de julho de 2014, o parecer jurídico se subsumiria a opinar acerca da possibilidade jurídica de celebração da parceria, nada mais.
A informação sobre parecer jurídico, no curso do chamamento público, como mencionado, advém da redação adotada pelo inciso VI do art. 35, do referido diploma legal, que dispõe:
"Art. 35. - (....)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3011
4
(....)
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
(....)"

Deixa-se registrado, ainda, que o presente parecer não adentra ao mérito quanto a eventuais valores e qualidade dos serviços a serem executados, ao preenchimento das exigências estabelecidas no edital, como ainda não adentra ao mérito se os cumprimentos de obrigações se darão de maneira como previsto ou proposto, como também não adentra ao mérito se eventuais pagamentos se realizarão ou não da maneira como pretendido ou aceito pela Administração, matérias que refogem do objetivo do presente parecer.
Registra-se ainda, que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as pessoas a quem compete o poder decisório, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não acolhê-lo ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo, formalizado nos termos do Art. 133 da Constituição Federal e do Art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94.
Do relatório dos fatos
- análise jurídica do processo -
O procedimento em referência se viu deflagrado mediante a edição do "Edital de Chamamento Público Para Acordo de Cooperação", devidamente publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o que se deu aos 07 de novembro de 2018, conforme extrato colacionado aos autos.
Objetivou-se com a realização do chamamento público, a seleção de propostas para a celebração de acordo de cooperação municipal para o período de 05

(cinco) anos, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto, junto a empresa privada ou organização da sociedade civil interessada, destinando-se o mencionado acordo de cooperação à operacionalização e realização da coleta seletiva de resíduos recicláveis não contaminados, tanto nos órgãos públicos do município, quanto na zona rural.
Os agentes que praticaram os atos no processo licitatório são e eram capazes para os atos, tendo sido devidamente nomeados para tanto.
Não encontramos, no processo, qualquer mácula aos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e tampouco aos demais princípios que norteiam os atos da administração pública, tendo sido o chamamento público promovido de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14e 12.305/10.
Imprescindível se destacar que no Edital não encontramos especificações que pudessem limitar a regular competição entre os interessados a participarem do chamamento.
Em atenção às disposições contidas no mesmo edital, em data de 22 de novembro de 2018, restou editada a Portaria nº 286, através da qual restou instituída, pelo Prefeito Municipal, a "Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2018".
Restaram designados, a fim de comporem a referida comissão, os seguintes servidores: Cinara Lucinei Mendes, Daniela Aparecida Silva, Laila Oliveira de Freitas, Milton José Nunes (suplente) e Luiz André Mesquita de Oliveira (suplente).
Realizados os procedimentos previstos, como ainda, respeitados os respectivos prazos, a Comissão de Análise e Seleção entendeu por classificar a proposta da pessoa jurídica PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. – ME.

Relativamente a tal ponto, impende registrar que o presente parecer não adentra ao mérito quanto a viabilidade da proposta apresentada, como ainda, se a mesma preenche os requisitos necessários e mostra-se adequada ao interesse público, visto que o ora signatário não dispõe de conhecimentos técnicos que lhe permitam opinar a tanto.
Desta feita, restou também publicado o resultado preliminar do chamamento público, o que se deu aos 11 de dezembro de 2018, junto ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Diante disso, em data de 20 de dezembro de 2018, restou realizada "Reunião da Comissão de Seleção e Resultado da Habilitação de Propostas", sendo considerada a pessoa jurídica PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. – ME, como habilitada.
Ocorre que, antes de realizado o procedimento de homologação do procedimento, apresentou, a mesma pessoa jurídica, manifestação de inviabilidade, ao argumento de que estaria encontrando:
"(...)
Dificuldade em realizar a integração dos catadores de resíduos no município as atividades da empresa, uma vez que estes, não manifestam interesse.
Inviabilidade em realizar a coleta dos resíduos recicláveis não contaminados na zona urbana, uma vez que o custo com a coleta, não é sequer sustentável."
Desta forma, sugere-se, tendo em vista a manifestação apresentada pela pessoa jurídica PLANA LOCAÇAO E TERRAPLANAGEM LTDA. – ME, seja a mesma acolhida, de forma a não restar celebrada a respectiva parceria.

Ademais, levando-se em consideração a manifestação da mesma pessoa jurídica, como ainda, os termos do Edital do Chamamento Público, sugere-se, assim mais, seja feita criteriosa análise, de forma a se averiguar a viabilidade da parceria, nos termos já expostos, ou, quando não, seja feita a retificação dos termos do edital, de modo a favorecer e prestigiar o interesse público, prosseguindo-se os atos, até suas ulteriores fases.
Este o parecer.

Araújos, MG,18 de junho de 2019.

CARLOS MAGNO VAZ GONTIJO JÚNIOR
OAB/MG 159.615

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B8162652

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 0016/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 012/2019
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO "FERROSO O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 24 de junho de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:012DC508

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CARNE TIPO ACÉM BOVINO MOÍDA).O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico,HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei8.883/94.

Araújos/MG 19 de junho de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:9EA117BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 026/2019
N.º Processo: 0024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 018/2019. Contratante: Prefeitura Municipalde Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME ,CNPJ/MF sob o no 22.483.299/0001-15, valor total 62.958,00 - Objeto:Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE TIPO ACÉM BOVINO). Data de assinatura: 24 de junho de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:9CE1FB87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
PROCESSO Nº 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2018. Objeto Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MERCEARIA RARO LTDA CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-NO ITEM 10 CLORO LIQUIDO PARA LIMPEZA,ADITAMENTO DE 100 UNIDADES , DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B6CF5EE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO 021/2016
N.º Processo: 013/2016 – Inexigibilidade: 002/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FISIO FITNESS RABILITAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 23.064.515/0001-50 - Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de FISIOTERAPIA na realização de sessões de Fisioterapia motora, alongamentos, treino de marcha e reeducação postural e na área de ACADEMIAS DE GINÁSTICA com sessões de trabalho aeróbico, fortalecimento e alongamento muscular, trabalho de equilíbrio e exercícios proprioceptivos em atendimento à ordem judicial nº 0452.12.006422-8. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 09 de abril de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4AD1B04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 560/2018

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLANAÇÃO DO CADERNO PRELIMINAR PMI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2018
CHAMAMENTO PUBLICO Nº016/2018

DATA: 03/07/2019 até as 13:30 horas, *no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro — CEP: 35.588-000*

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905 ou 7908, de 13h00 às 17h00
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

OBJETO: EXPLANAÇÃO DO CADERNO PRELIMINAR PMI- Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a obtenção de estudos, levantamentos e propostas, para estruturação de modelo de concessão, visando a prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiro no Município de Arcos/MG.

Arcos, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6E322B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL293/2019

CORREÇÃO DA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2019. Edição 2506

PROCESSO Nº 293/2019
DISPENSA 205-A/2019
CONTRATO 073/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de processamento de dados e tratamento das informações sobre veículos e condutores, para os órgãos da administração pública do Estado de Minas Gerais, ao preço global estimado de R$54.922,56 para o período da assinatura do contrato até 31/12/2019

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE.
Contratado(a):

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ABA4847A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5232/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.232 – 18/06/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **JOSIELI PAULA FONSECA DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160244/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:10DF19E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5231/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.231 – 17/06/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **GISELLI MARIA DOS SANTOS**, MASPM nº 141010/5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CB0ED08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 089/2019

PORTARIA nº 089 – 17/06/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARLINI VALADÃO DE CASTRO E SILVA**, Maspm nº 6.401/7, para ocupar o cargo público vago de **ASSESSORA JURÍDICA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, a partir do dia 17/06/2019.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9AA4F0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5235/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.235 – 18/06/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **RAFAELLA BORGES TEODORO**, MASPM nº 134177/7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F6D8D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2938/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.938 – 18/06/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de**R$19.597,67 (dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais sessenta e sete centavos),** assim classificado:
Construção e Ampliação de Edificações Públicas
02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 ..... R$19.597,67

Art. 2º - O crédito que trata o artigo 1oterá como cobertura a redução da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arcos no exercício de 2019, conforme descriminado:
Dotação 01 Equipamentos e Material Permanente
01.01.01.031.9004.1.080.4.4.90.52.00.00.00 R$19.597,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DF96AE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 375/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N.º 375/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS (PESSOA FÍSICA), VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES (SHOWS) NO EVENTO ROCK NA PRAÇA PREVISTO PARA OS DIAS 07, 14, 21 E 28 DE JULHO DE 2019.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04 de julho de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14761EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 333/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO N.º 333/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS (PESSOA FÍSICA), VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES (SHOWS) NO EVENTO ROCK NA PRAÇA PREVISTO PARA OS DIAS 07, 14, 21 E 28 DE JULHO DE 2019. Licitação deserta.

Arcos, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7FFCD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL372/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N.º 372/2019
CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2019

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3 X 3 M FORNECIDA PELA PERMITENTE, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DESTINADOS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NO ARRAIÁ DUZARCO 2019 PARA COMERCIALIZAREM COMIDAS E BEBIDAS EM GERAL, DURANTE OS DIAS 12 E 13 DE JULHO DE 2019, O EVENTO SERÁ REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, ARCOS/MG.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04 de julho de 2019 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01D78D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 374/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº374/2019
INEXIGIBILIDADE Nº030/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 013/2019
OBJETO:O objeto deste processo é o credenciamento de Contratação de empresas para prestação de serviço especializado em Ultrassonografia de emergência para os pacientes do serviço publico de saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:11 de julho de 2019, de 13:00 as 15:00 horas,*no prédio do Fundo Municipal de Saúde, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, sala da contabilidade, 2º andar, Arcos/MG.*

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 25/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AC199B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 70/2019, tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de cobertores de solteiro, destinados ao Centro de Educação Infantil Municipal. Abertura: 08/07/2019 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:29620F18

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 71/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos para salão de beleza e produtos de estética, destinados a manutenção dos Programas Sociais. Abertura: 09/07/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:E76DD1D3

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 72/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de utensílios de cozinha e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades. Abertura: 10/07/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:E0BEC653

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 73/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Abertura: 11/07/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:E8341D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

" Dispõe sobre a recondução dos atuais membros integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Brás Pires – CODEMA e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Brás Pires, Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Brás Pires e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 156 de 30 de junho de 2017 e,
Considerando a proximidade do término da vigência do mandato dos membros integrantes do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do município de Brás Pires,

RESOLVE:

ART 1º - Fica determinado a recondução dos atuais membros do CODEMA, ou seja, prorrogado o mandato dos membros integrantes do CODEMA pelo período de mais 2(dois) anos a partir de 20 de julho de 2019 pautado nos termos do disposto previsto no Art. 4º e incisos da Lei Municipal nº 156 de 30 de junho de 2017 e nos termos do Art. 1º da Portaria nº 50 de 12 de julho de 2017.
ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brás Pires, 25 de junho de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:282EACA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 012/2019 Processo nº 016/2019, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma (recapagem) de pneus a frio, para uso em veículos e máquinas do Município de Braúnas, foram:

- ALBATROZ PNEUS E SERVIÇOS EIRELI itens 1, 2, 3, 7, 8, 9 e 11 ao preço total de R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais);

- SOCIEDADE COELHO LTDA itens 6, 10, 12, 13, 14 e 15 ao preço total de R$ 64.910,00 (sessenta e quatro mil novecentos e dez reais);

- RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA itens 4, 5, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, ao preço total de R$ 74.340,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

Braúnas, 25 de junho de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A74DD414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Processo de Inexigibilidade nº 06/2019 – Objeto:** Contratação da dupla Joaquim e Manuel para apresentação no evento "31º Arraiá do Zé Bagunça". **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado: Dupla Joaquim e Manuel** (Empresário: Mairiporã Promoções Artísticas Ltda)**. Valor:** R$ 9.000,00. **Prazo:** até 31.07.2019. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 25.06.2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:04E14691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de show com a banda Bonde Sertanejo, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento no Art. 25. da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 19 de junho de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E548CDA6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 006/2019, Contratação de show com a banda Bonde Sertanejo, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 323.

Buritis - MG, 19 de junho de 2019.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EF5285B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de show com a banda Pancanejo, no valor de R$ 29.850,00 (vinte nove mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 25. da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 19 de junho de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F5B0EE29

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 008/2019, Contratação de show com a banda Pancanejo, no valor de R$ 29.850,00 (vinte nove mil oitocentos e cinquenta reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 323.

Buritis - MG, 19 de junho de 2019.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8C70F6C7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 00714/2019

Inexigibilidade nº 005/2019 – Processo Licitatório nº 0163/2019. Empresa: Sindicato Rural de Buritis-MG. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Apoio a realização da 30ª Exposição Agropecuária do Município de Buritis - MG, com contratação de Show artístico no dia 21/06/2019 (sexta feira), com entrada franca para toda a população. Vigência do Contrato: 13 de Junho de 2019 a 21 de Junho de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0D5B7168

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 629/2019

Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 0110/2019. Empresa: Thays Cardoso Madureira. Valor: R$40.435,20 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:86A9C224

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 618/2019

Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo Licitatório nº 0110/2019. Empresa: Antônio Barbosa Martins-PJ. Valor: R$43.848,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AE9FE14F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 533/2018

Processo Licitatório nº 235/2018 Pregão Presencial nº 054/2018. Empresa: José Alves Arantes. Objeto Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$2,80 para o valor de R$2,84, a partir de 20/05/2019.Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1A9E2CB2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 370/2017

Processo Licitatório nº 316/2017 Pregão Presencial nº 041/2017. Empresa: Bruna Lauane da Silva Souza. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,8450 para o valor de R$1,995, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E34E9C06

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 600/2018

Processo Licitatório nº 316/2018 Pregão Presencial nº 071/2018. Empresa: Sélvulo Antônio Máximo Pereira. Contratação de veículo para prestação de serviços de transporte escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,92 para o valor de R$2,02, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A580EDB2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão Presencial nº 006/2019. Empresa: Thays Cardoso Madureira. Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,79 para o valor de R$1,92, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E147712A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão Presencial nº 006/2019. Empresa: Thays Cardoso Madureira. Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,79 para o valor de R$1,92, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:72BEC573

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão Presencial nº 006/2019. Empresa: Leandro Moreira dos Santos. Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,78 para o valor de R$1,92, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2253C5B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão Presencial nº 006/2019. Empresa: Tairllis Fonseca de Ornelas. Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,70 para o valor de R$1,92, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A1884028

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 596/2018

Processo Licitatório nº 0284/2018 Pregão Presencial nº 061/2018. Empresa: Marcelo pereira Quermes. Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,49 para o valor de R$1,6469, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9EE0419E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 532/2018

Processo Licitatório nº 235/2018 Pregão Presencial nº 054/2018. Empresa: Ivone Gonçalves da Costa. Objeto Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$2,30 para o valor de R$2,3639, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8AEFE458

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 315/2018

Processo Licitatório nº 183/2018 Pregão Presencial nº 041/2018. Empresa: Ana Maria Vieira de Souza. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,24 para o valor de R$1,4958, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AF7386DE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 558/2018

Processo Licitatório nº 235/2018 Pregão Presencial nº 054/2018. Empresa: Valtuir Gonçalves dos Reis-PJ. Objeto Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$2,50 para o valor de R$2,5639, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6AA5D36C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 380/2017

Processo Licitatório nº 316/2017 Pregão Presencial nº 041/2017. Empresa: Flávia Inácio Ferreira. Contratação de Transporte Escolar.

Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$2,16 para o valor de R$2,30, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9EFC6B5B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2018

Processo Licitatório nº 79/2018 Pregão Presencial nº 016/2018. Empresa: José Carlos Vieira Rabelo. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$2,66 para o valor de R$2,7239, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DE88FE39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 573/2017

Processo Licitatório nº 316/2017 Pregão Presencial nº 041/2017. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$2,70 para o valor de R$2,7639, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:338E33F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2018

Processo Licitatório nº 79/2018 Pregão Presencial nº 016/2018. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,40 para o valor de R$1,6495, a partir de 20/05/2019.Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D27BB59F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 408/2017

Processo Licitatório nº 454/2017 Pregão Presencial nº 066/2017. Empresa: Manoel Mendes da Silva. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,2850 para o valor de R$1,5408, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0631AA6C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2018

Processo Licitatório nº 79/2018 Pregão Presencial nº 016/2018. Empresa: Willian Pereira da Silva. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,8450 para o valor de R$2,0019, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7D308091

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 382/2017.

Processo Licitatório nº 316/2017 Pregão Presencial nº 041/2017. Empresa: Benedito de Paiva Dias. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$2,52 para o valor de R$2,655, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9E9B2058

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2018

Processo Licitatório nº 79/2018 Pregão Presencial nº 016/2018. Empresa: Samuel Ornelas de Souza-PJ. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,32 para o valor de R$1,5758, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:382D86AB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 386/2017

Processo Licitatório nº 454/2017 Pregão Presencial nº 066/2017. Empresa: Larissa Mendes Andrade. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,90 para o valor de R$2,02, a partir de 20/05/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:90279F67

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 373/2017

Processo Licitatório nº 316/2017 Pregão Presencial nº 041/2017. Empresa: Danilo Rodrigues Lima. Contratação de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$1,7350 para o valor de R$1,8919, a partir de 20/05/2019.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:30F154AE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 183/2019 – DISPENSA Nº 112/2019

Processo Licitatório nº 150/2019. Pessoa física: Moisés da Costa Barbosa. Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Objeto: Execução de Serviços Eventuais Prestados Por Pessoa Física. Vigência do Contrato: 27 de Maio de 2019 a 27 de Junho de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E4F99933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 037/2019

CONTRATADA: MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 23.191.397/0001-41.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.696,00 (Um mil e novecentos e noventa e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de conjunto para professor constantes do Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Educação (MEC – FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, para futura equipagem do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, no distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação.**

Vigência: 06 (seis) meses – 24/06/2019 a 24/12/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:66DB2006

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 046/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de julho** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** destinados ao atendimento Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 26 de junho de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:82F64F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/19 – Pregão Presencial n.º 037/19*** para a *aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e para manutenção das unidades de saúde do município*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 26 (Vinte e Seis) de Junho de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 10h (Dez Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Junho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:48C7955C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 100/19 – Pregão Presencial n.º 036/19*** para a *aquisição de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais*. Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 5.4*, fica convocada a licitante *classificada* ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 034*** e ***035***, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 27 (Vinte e Sete) de Junho do corrente ano. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Junho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:21BA5ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 115/19 – Pregão Presencial n.º 038/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de camisetas para os alunos da rede municipal que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ALTAIR VITORINO 04944322682***, inscrita no CNPJ n.º 22.447.555/0001-19, no valor total de R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8BCC5E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 023/2019.

Processo Administrativo 023/2019 - Modalidade: Pregão Presencial 015/2019.

Contratada: DCJ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA;

CNPJ: 07.542.498/0001-63;

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO DE FÁBRICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 851772/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA-MG.**

Dotação orçamentária: 02.14.00.15.452.0006.2062 – TRÂNSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTENCIA SOCIAL – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – FICHA 265.

Preço global: R$ 111.532,88 (cento e onze mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos);

Prazo de Vigência: 13/06/2019 a 12/06/2020;

Data e Assinaturas: 13/06/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C7DE96E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
2º TERMO ADITIVO À CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Pelo presente instrumento Aditivo ao Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público, devidamenteinscrito no CNPJ sob o n°. 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Doutor Brandão, n°. 59, Centro, nesta Cidade da Campanha – MG, CEP: 37.400-000,neste ato representado pelo Prefeito em exercício, ***Luiz Fernando Tavares***, brasileiro, portador do RG n°. MG – 1.381.796, inscrito no CPF/MF sob o n°. 313.559.606-06, residente e domiciliado na Rua Doutor Brandão, n°. 245, Centro, nesta Cidade da Campanha – MG, neste ato denominado como **CONCEDENTE** e **CONPREM CONCRETO PREMOLDADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.172.058/0002-90, com sede administrativa na Praça Brasil, n°. 27, Bairro Cohab, nesta Cidade da Campanha – MG, CEP: 37.400-000,neste ato representada por seus sócios proprietários ***Rui Deffense Leote***, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o n°. 426.593.458-72,portador do RG n°. 4.268.534-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Fernando Nogueira de Souza, n°. 183/304, da Cidade do Rio de Janeiro – RJ e ***Wilson Rodrigues Junior***, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o n°. 298.159.757-49, portador do RG n°. 02.434.988-8 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Santa Gláfira, n°. 572, da Cidade do Rio de Janeiro – RJ, neste ato denominada como **CONCESSIONÁRIA**,ajustam o presente aditivo ao Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a retificaçãoda qualificação da **CONCESSIONÁRIA** no Contrato de Concessão de Uso de Bem Imóvel, consistente nas alterações do seu CNPJ e endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:
Tendo em vista o objeto do presente instrumento, a qualificação da empresa **CONCESSIONÁRIA** no contrato de concessão de uso de bem imóvelpassará a ser aquela descrita a seguir, conforme cópia do Alvará n°. 07911 em anexo e que fica fazendo parte integrante do presente termo aditivo, passando a qualificação da citada **CONCESSIONÁRIA** a ficar da seguinte maneira:

"CONPREM CONCRETO PREMOLDADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.172.058/0013-42, com sede administrativa na Rua Paulo Willy Skau, n°. 2.270, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade da Campanha – MG, CEP: 37.400-000, neste ato representada por seus sócios proprietários ***Rui Deffense Leote***, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o n°. 426.593.458-72, portador do RG n°. 4.268.534-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Fernando Nogueira de Souza, n°. 183/304, da Cidade do Rio de Janeiro – RJ e ***Wilson Rodrigues Junior***, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o n°. 298.159.757-49, portador do RG n°. 02.434.988-8 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Santa Gláfira, n°. 572, da Cidade do Rio de Janeiro – RJ"

CLÁUSULA TERCEIRA:
Os demais termos e cláusulas do instrumento de Concessão de Uso de Bem Público, permanecem inalterados e empleno vigor.

E por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente termo aditivo em 02(duas)vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campanha - MG, 27 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal da Campanha Concreto Premoldado - CONPREM

Visto da Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:445444F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROC 67/2015 - PREGÃO 46/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00138/2018

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00067/2018 – PREGÃO N° 00046/2018

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão n° 245, centro denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIA DAS GRAÇAS GOULART LEMES**, inscrita no CNPJ sob nº 17.532.241/0001-84, com sede social à Praça Dom Ferrão, 106, Centro – Campanha/MG – 37400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da quantidade do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE
Altera a quantidade do contrato do item que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45166	MARMITEX N° 09 COM 700 GRS DE COMIDA	80	R$ 13,95	R$ 1.116,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:534473B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Campanha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a ERRATA do Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Edital nº 003/2019, para a seleção de Monitor do Transporte Escolar, cuja alteração segue descrita abaixo:

Onde lê-se:

Silvia Helena dos Santos

Leia-se:

Silvia Helena Fernandes

Permanecem inalteradas as demais disposições do Resultado Preliminar

Campanha, 25 de junho de 2019

Comissão Organizadora:

VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO

LUANA XAVIER XIMENES

MARILDA MARGARETH MENDES

MARCELO COUGO FIGUEIREDO

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:705989AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842/2019

LEI Nº 842/2019

Concede revisão geral dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões aos servidores ativos, comissionados, secretários, procuradoria, controle interno, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e autarquia do Município de Campos Altos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos aos servidores ativos, comissionados, secretários, procuradoria, controle interno, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Campos Altos.

Art. 2º. O percentual de revisão geral de que trata esta lei corresponde a 4,78% (Quatro inteiros e setenta e oito centésimos percentuais) com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses (junho/2018 a maio/2019) do INPC/IBGE, em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. O percentual de revisão geral será aplicado a partir de 1º de Junho de 2019.

Art.4º. As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 25 de junho de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A9050FF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/2019

DECRETO Nº 421/2019

CONVOCA SUPLENTE PARA ATUAR NO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, especialmente as contidas na Lei nº 477/2012, Art. 59, inciso I, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica convocada a suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período compreendido entre os dias 07/06/2019 a 22/09/2019, em substituição a Conselheira **DULCE CORREA TEIXEIRA que se encontra de licença para tratamento de saúde.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2019.

Campos Altos/MG, 25 de junho de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C3219EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 016/2018 -TP Nº 001/2018 - CONTRATO N° 016/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS ITAMARANDIBA LTDA-ME, CNPJ 11.451.393/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR CONTINUIDADE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME CONTRATO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO N° 32.802/2014/SEE/PAR.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0C7958BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019 NA MODALIDADE DISPENSA 008/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS. OBJETO: CORREÇÃO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:636F0EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2018 NA MODALIDADE TOMAA DE PREÇOS 002/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DC2BD0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 63/2019.** Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para a Copa Centro oeste de Mountain Bike 2019. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **GERALDO EDÉSIO FERREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.258.967/0001-24, no valor de R$ 15.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:97C81D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 40/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **09/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 40/2019. Contratante: **Município de Carneirinho**. Contratada: **Lima & Lima Engenharia LTDA** - CNPJ nº 18.414.418/0001-00; Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de regularização das associações e comunidades rurais e do Centro de Lazer "Osvaldo Paula de Assunção" junto ao Corpo de Bombeiros, objetivando a organização dos documentos "Corpo de Bombeiro" para realização das quermesses das Associações e Comunidades Rurais e para a realização dos eventos desta municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio e Esporte; Valor Global: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 22/05/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B280DB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **23/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) conjuntos de mesa com 04 (quatro) cadeiras, em polipropileno, destinados a realização de eventos culturais, institucionais e outros, do município de Carneirinho-MG, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.078/0001-20, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	100	MESA COM 4 CADEIRAS EM POLIPROLENO CERTIFICADA PELO INMETRO, SUPORTA NO MÍNIMO 154 KILOS (CADEIRA), PRODUZIDA POR POLIPROPILENO, MONOBLOCO EMPILHÁVEIS, COM ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, CADEIRA SEM BRAÇO, DE FÁCIL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NA COR BRANCA.	MOR	R$ 192,00	R$ 19.200,00
Total Global: **R$ 19.200,00**					

Data Adjudicação: 04/06/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:49466C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº **23/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) conjuntos de mesa com 04 (quatro) cadeiras, em polipropileno, destinados a realização de eventos culturais, institucionais e outros, do município de Carneirinho-MG, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.078/0001-20, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	100	MESA COM 4 CADEIRAS EM POLIPROLENO CERTIFICADA PELO INMETRO, SUPORTA NO MÍNIMO 154 KILOS (CADEIRA), PRODUZIDA POR POLIPROPILENO, MONOBLOCO EMPILHÁVEIS, COM ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, CADEIRA SEM BRAÇO, DE FÁCIL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NA COR BRANCA.	MOR	R$ 192,00	R$ 19.200,00
Total Global: **R$ 19.200,00**					

Data homologação: 04/06/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A554CCCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 54/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **23/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019. Extrato do Contrato n.º 54/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Contratada: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.078/0001-20; Objeto: A Contratada se compromete à fornecer 100 (cem) conjuntos de mesa com 04 (quatro) cadeiras, em polipropileno, destinados a realização de eventos culturais, institucionais e outros, do município de Carneirinho-MG, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**,** e conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	100	MESA COM 4 CADEIRAS EM POLIPROLENO CERTIFICADA PELO INMETRO, SUPORTA NO MÍNIMO 154 KILOS (CADEIRA), PRODUZIDA POR POLIPROPILENO, MONOBLOCO EMPILHÁVEIS, COM ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, CADEIRA SEM BRAÇO, DE FÁCIL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NA COR BRANCA.	MOR	R$ 192,00	R$ 19.200,00
Total Global: **R$ 19.200,00**					

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 04/06/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F109C43A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 41/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **10/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 41/2019. Contratante: **Município de Carneirinho**. Contratada: **Prosper – Sociedade Civil de Profissionais Associados** - CNPJ nº 00.185.146/0001-59; Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Assessoria junto ao Fundo Estadual de Cultura, e prestação de Serviços Técnicos Especializados para elaboração de Projetos de Desenvolvimento na Área Cultural do município de Carneirinho-MG; Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019 a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 28/05/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2B2CFC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

MUNICÍPIO **DE CARNEIRINHO/MG. TOMADA DE PREÇOS** Nº **06/2019.** Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos e manutenção de iluminação pública de praças do Município de Carneirinho, sendo: Praça Rufina Perpétua de Toledo, Praça Antônia Rodrigues da Silva, Praça Adélia Soares (ambas na Sede do Município), Praça Laudelina Antonia dos Santos (Distrito de São Sebastião do Pontal), Praça Maria Malvina de Jesus (Distrito de Estrela da Barra), Praça Leonel Machado de Queiroz (Distrito de Fátima do Pontal); e, ainda execução de serviços de manutenção e conservação de ponto de iluminação pública na Av. Firmino Luiz de Oliveira (Sede), manutenção de iluminação pública – novos pontos, nos perímetros urbanos do Município de Carneirinho-MG e, finalmente serviços de reparos e manutenção nas lâmpadas do Estádio Juvenal José de Queiroz, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12 de julho de 2019, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 25/06/2019.

VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3B765C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2019

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 09/07/2019, às 10h00min, para a **locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, para prestar serviços ao Município de Casa Grande – MG, em caráter eventual**. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:AB3D74A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 042/2019

PRC nº 012/2019 - Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **ATUAL COBERTURA LOCAÇÃO DE BARRACAS LTDA. - ME** . Objeto: contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para eventos, palcos, tendas, galpões, barracas, sonorização e iluminação, geradores de energia, banheiros químicos, seguranças e equipe de apoio desarmada, UTI Móvel, Rodéio e Cavalgada no município de Catas Altas-MG, conforme o edital e seus anexos.Valor: R$27.799,99. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:302DA2EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-2019

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2019

Prc. nº 187/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: JL & A Produções Artísticas Ltda.-ME. Objeto: contratação de show artístico da dupla "João Lucas e Diogo" para apresentação no dia 29 de junho de 2019, com início previsto para as 23h45min e duração de 01h40min, durante a realização da XIX Cavalgada. Valor: R$25.000,00. Vigência: 19/06/2019 até 30/07/2019. Fund. legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. 25 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DBCCCF50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 0043, 044, 0045, 0047, 0048/2019

PRC nº 012/2019- Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **ÉPICO EVENTOS LTDA. -ME, FENIX UTI MÓVEL LTDA.-ME, MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. - ME, PLAMINER – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI,** Objeto: aquisição de cobertura e medicamentos para tratamento de feridas, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais.Valores: R$ 517.579,95; R$ 88.499,99; R$ 138.900,00; R$ 17.000,00; R$ 170.990,00. Vigência:10/05/2019 a 10/05/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:F4042D2B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 75/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas – CMAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 618/2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Catas Altas:

I - Representantes governamentais indicados;

a)Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•Titular: Maria Isabel Batista

•Suplente: Rita de Cássia Batista

b)Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

•Titular: Júlio César Carioca

•Suplente: Alessandra De Jesus Batista Ferreira

c)Representante da Secretaria Municipal de Educação;

•Titular: Márcia Maria de Magalhães

•Suplente: Mislene Cristina Santana

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

•Titular: Lourdes Faustina da Silva

•Suplente: Paulo Henrique da Cruz

e) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

•Titular: Maria da Conceição Cota de Magalhães

•Suplente: Diego Paulinely Ferreira

f) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

•Titular: Cláudio José Gonçalves

•Suplente: Sonaria Santana de Moraes

II - Representantes da sociedade civil eleitos;

a)Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social:

•Titular: Kelhy Aparecida da Silva

•Suplente: Elaine Carolina dos Santos Ferreira

•Titular: Rinara Santos Hugo

•Suplente: Creise Paula Da Silva

b) Representantes das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social:

•Titular: Denise Rosane Diniz

•Suplente: Aureliana Sena Otoni Ferreira

• Titular: Mariene Clemente Santos Silva

• Suplente: Ângela Barros Silva

c) Representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social:

•Titular: Rômulo Sérgio de Oliveira

•Suplente: Maria Aparecida Magalhães

•Titular: Rafael Gabriel Batista dos Santos

•Suplente: Sandra Vieira de Jesus Amâncio

Art. 2º - O mandato dos membros acima mencionados terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 30/05/2019 à 30/05/2012, permitindo uma única recondução por igual período.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal nº 618/2019.

Art. 4º - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas é vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:944F5525

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 77/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº 223/2007, **RESOLVE:**

Art.1º- Ficam concedidas 2 progressões na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
GLACIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DIAS	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	16/06/2016	16/06/2018
ADRIANA CRISTINA BORGES LOPES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	01/02/2017	01/02/2019
ARLETE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	01/09/2016	01/09/2018
FÁTIMA DE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	02/04/2014	03/04/2018
OTAVIANO LUCIO DE MAGALHÃES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	01/11/2016	01/11/2018
OTAVIANO LUCIO DE MAGALHÃES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	22/06/2016	22/06/2018
RENATA SOARES FERREIRA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	25/04/2016	25/04/2018

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas 25 de junho 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:F85D4FF8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 79/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidoras públicas municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº223/2007, **RESOLVE:**

Art.1º- Ficam concedidas 3 progressões na carreira às servidoras abaixo nominadas, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
SONIA MARIA DE SA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	02/07/2013	05/08/2016	05/08/2018
MARILDA APARECIDA APOLINARIO DA SILVA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	01/11/2014	01/11/2016	01/11/2018

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Catas Altas 25 de junho 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:1D29B425

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 63/2019

Nomeia para recebimento de função gratificada de Agente de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Municipal Nº 450/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra **THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTTA,** para recebimento de função gratificada de Agente de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:4D5E0C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº03/2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº03/2019.
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

A Comissão do Processo Seletivo Público, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº03/2019, para os cargos de **Técnico Agrícola** e **Mecânico**, torna público o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Cargo Técnico Agrícola		
Candidato	**Nota da Prova Objetiva**	**Pontuação da Prova de Títulos**
Fernando Antônio Leite	0,00	0,00
Naiara Silvana dos Santos	24,00	0,00
Robson Estaniel Barbosa	23,00	0,00

Cargo Mecânico		
Candidato	**Nota da Prova Objetiva**	**Pontuação da Prova de Títulos**
Aldeir Pereira Magalhães	0,00	0,00
Felipe Eustáquio dos Santos	32,00	0,00
Jenner Ferreira de Souza	31,00	5,00
Maycon Aparecido Nunes	30,00	0,00
Miguel Vieira de Araújo	32,00	5,00
Ramon Alves	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:9A9461E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NO PRÉDIO DO ANFITEATRO E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 09/07/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 25 de junho de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:79A3A144

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 029/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A FANFARRA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORE E LAZER, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 09/07/2019 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 25 de junho de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9165FF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CENTRALINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Termo de Referência com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 039/2019 – Pregão Presencial 025/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NO PRÉDIO DO ANFITEATRO E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**.**

Centralina, 24 de junho de 2019.

ELSON MARTINS MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:87F4DEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 21/2.019 –** para o **REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 09/07/2.019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:152D8179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 23/2.019 –** para o registro de preços de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 11/07/2.019 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:14AC2764

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2.019 –** para o registro de preços de **BLOCO, CANALETA, MEIO BLOCO E ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h00m do dia 09/07/2.019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:B7CF1E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 156/2019-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS SIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 156/2019, autuado em 19/06/2019 Pregão Presencial nº 044/2019, que tem como objeto a aquisição de equipamentos odontológicos presentes na lista do SIGEM, para serem usados nos Consultórios Odontológicos dos PSF's (Programa Saúde da Família), em atendimento as Propostas nº 31166017122817533314/3116601712190851926, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 09/07/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 25 de Junho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2AAE6EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2017-CELEBRADO EM 11/10/2017- EMCONBRÁS-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2017 CELEBRADO EM 11/10/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Nº 054/2017, assinado em 11/10/2017, fica prorrogado até 11 de Abril de 2019, prorrogado até 11 de Julho de 2019, **fica prorrogado até 11 de Outubro de 2019**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 24 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D71C05C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 Pregão - RP 15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, NOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DATA ABERTURA: **10** de **julho** de **2019** às **09h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município **www.comendadorgomes.mg.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 25 de junho de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 817/2017
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:6919BC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2019 -No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,**RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **CARMOVEÍCULOSLTDA**- inscrita no CNPJ sob o n.º 02.251.332/0002-55 - sediada na Av. Deputado Esteves Rodrigues – nº 1379, Bairro – Vila Brasília -CEP 39.400-645, na cidade de Montes Claros - MG, para AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANTER A GARANTIA DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, cujo valor total é de **R$ 862,44 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 1.0.122.0002.33.2.054 – 3390390000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE – Ficha: 309 – Fonte: 102 / 1.0.122.0002.33.2.054 – 3390300000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE – Fonte: 307 – Fonte: 102, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 25 de junho de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5D5A2546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 05/07/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTILIDADES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 25 de junho de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4B9E073B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0033/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 05/07/2019 às 15h30, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA LIMPEZA URBANA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 25 de junho de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4FC9D331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0037/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 05/07/2019 às 13h15, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO/SPOT EM VEÍCULO (TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO) COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS, EM CONGONHAL E CIDADES CIRCUNVIZINHAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 25 de junho de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:297EDE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2019 – TOMADA DE PREÇOS 0001/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 16/07/2019 às 14h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE RUAS DO CENTRO DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 25 de junho de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:05B68D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0025/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0016/2019,** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 877253/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: TERRA CAFÉ LTDA, CNPJ/CPF 14.332.298/0001-41, situada na IPIRANGA, 1966 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) Valor total do Processo: R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais). Vigência: 23/05/2019 a 22/05/2020.

Congonhal, 23 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6638D470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0027/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0018/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 25 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:57DBBD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0027/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0018/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. - ME, CNPJ/CPF 29.200.593/0001-11, situada na PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2765 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 4.915,00 (Quatro Mil Novecentos e Quinze Reais), FERRASUL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ/CPF 08.517.373/0001-46, situada na PRINCESA DO SUL, 977 - REZENDE - MG com o valor total de R$ 8.912,20 (Oito Mil Novecentos e Doze Reais e Vinte Centavos), MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ/CPF 19.487.570/0001-86, situada na BENJAMIN ELISEU, 785 - PARK RINALDO - MG com o valor total de R$ 16.132,62 (Dezesseis Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), SECON LUVAS INDÚSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF 07.605.449/0001-22, situada na ESMERALDA, 32 - PRADO - MG com o valor total de R$ 22.103,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Tres Reais) Valor total do Processo: R$ 52.062,82 (Cinquenta e Dois Mil Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos). Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020.

Congonhal, 25 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:32AE4661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira , 25 de Junho de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10 E ALCOOL), PARA ENTREGA PARCELADA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA	19.220.755/0001-20	TAINÁ LAFETÁ GOMES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA	19.220.755/0001-20	TAINÁ LAFETÁ GOMES

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA	19.220.755/0001-20	R$748.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 25 DE JUNHO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
TAINÁ LAFETÁ GOMES
Representante da empresa: AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D0E4093C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2019

Contrato nº **077/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Licitação: Processo Administrativo 067/2019 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 016/2019 – Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOSDE PLACAS; PXP-7968, QOQ-9350, QQM-3365, QQM-6284, QQG-1904, QQG-8704 E QQG-1892 PERTENCENTESA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**.** Vigência 10/06/2019 até 28/05/2020.

Valor Global: **R$ 15.780,60 (Quinze mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos)**

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 10 de Junho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:841978D6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Ata da primeira Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 014/2019.
Pregão Presencial nº 011/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO
No dia 24 (vinte e quatro) de Junho de 2019, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de

poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	ME, EPP, MEI	Representante	Doc. Identificação
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	**SIM**	Hugo Leal da Silva	MG-11.402.310
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	11.960.562/0001-01	**SIM**	Vanilson Cardoso Castro	MG-8.003.295
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	04.930.131/0001-29	**SIM**	Marcos Daniel Silva Mota	MG 5.983.743
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	18.475.568/0001-24	**SIM**	Cássio Fernandes da Silva	MG-13.813.889

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:30 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Após o credenciamento as empresas foram encaminhadas com as amostras à Comissão de Avaliação (Portaria nº 009/2019), nos termos previstos no item 6.2 do instrumento convocatório.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.
1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e recebidos os relatórios com a avaliação da Equipe Técnica, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, com as seguintes ressalvas:
1.1 – Da proposta inicial da empresa F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, foram excluídos os itens 57 e 58, reprovados pela Comissão Avaliadora;
1.2 – Da proposta inicial da empresa COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME, foi excluído o item 76, reprovado pela Comissão Avaliadora;
1.3 – Da proposta inicial da empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, foram excluídos os itens 21, 22, 27, 38, 58, 59, 70 e 71, reprovados pela Comissão avaliadora.
Após a exclusão dos itens reprovados as Propostas Escritas Apuradas pelo Sistema Síntese são as seguintes:

Licitante	CNPJ	Valor Global
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	R$ 188.656,63
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	11.960.562/0001-01	R$ 103.689,30
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	04.930.131/0001-29	R$ 108.513,55
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	18.475.568/0001-24	R$ 217.476,40

Retomados os trabalhos, dando sequência, convidou as autoras das propostas selecionadas e aprovadas pela Comissão Técnica a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
NÃO FORAM NEGOCIADOS OS ITENS CONSTANTES DO RELATÓRIO EM ANEXO.
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital. Os envelopes foram sendo abertos a partir do primeiro item em que o licitante se sagrou vencedor.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Rua José Luiz Barbosa, nº 1265, Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.	11.960.562/0001-01
O valor global da proposta foi de **R$ 10.337,30 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).**		
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	Rua Eulidson Novais, nº 460, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG.	04.930.131/0001-29
O valor global da proposta foi de **R$ 61.114,65 (Sessenta e um mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).**		
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	Av. Herculano Rabêlo Filho, nº 605, Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.	05.855.672/0001-00
O valor global da proposta foi de **R$ 33.109,16 (trinta e três mil, cento e nove reais e dezesseis centavos).**		
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	Rua Santa Efigênia, nº 501, Bairro Morrinhos – Montes Claros/MG.	18.475.568/0001-24
O valor global da proposta foi de **R$ 64.116,50 (sessenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestou-se favorável ao direito de interpor recurso o representante legal da empresa **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA**, mediante a seguinte síntese: "*no item 26 solicita desinfetante com eficácia comprovada para eliminar as bactérias gran positivas e gran negativas staphylocicuus aures, salmonela cholerasuis, escherichia coli e pswdomonas. Concentrado hospitalar; o produto cotado foi domiciliar e não hospitalar; e no item 39 do recorrente aplicação do 6.3 do edital*", TENDO O PREGOEIRO NÃO ADJUDICADO OS ITENS AOS VENCEDORES.
7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – A sessão de julgamentos (rodada de lances) teve início às 09:55 hs; A Comissão Técnica de avaliação dos produtos rubricou todas as propostas e o relatório de inspeção das amostras; os itens frustrados (conforme relatório anexo) o foram por dois motivos: apresentação de preços inexequíveis e por apresentarem preços fora dos que foram apurados no processo prévio de cotação; suspendeu-se a sessão ao meio dia, sendo retomado o julgamento às 13:00 horas, a partir do item 61; Após lançadas as propostas, o Pregoeiro, a partir do item 61 aplicou *ipsis literis* o item 6.19 (*6.19 -Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital*). Constatou-se um erro no lançamento da proposta da empresa **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA** quando do julgamento do item 59; por erro foi excluída a proposta do licitante, sendo feito o lançamento da proposta e uma nova rodada de lances.
8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:00 horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 24 de Junho de 2019.

ASSINAM:
PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Erian Andrade Castro Ornelas

_____
Kethey Luciana Tolentino

_____
João Henrique Cardoso Gomes

PARTICIPANTE(S):

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
05.855.672/0001-00
Hugo Leal da Silva - MG-11.402.310
_____
F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
11.960.562/0001-01
Vanilson Cardoso Castro - MG-8.003.295

_____
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA
04.930.131/0001-29
Marcos Daniel Silva Mota - MG 5.983.743
_____
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
18.475.568/0001-24
Cássio Fernandes da Silva - MG-13.813.889

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CD45ADA7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Ata da primeira Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 015/2019.
Pregão Presencial nº 012/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO
No dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2019, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	ME, EPP, MEI	Representante	Doc. Identificação
Eloína Alves Rodrigues	05.562.748/0001-00	**SIM**	Eloína Alves Rodrigues	M4647807

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:15 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.
1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
Proposta Escrita Apurada pelo Sistema Síntese:

Licitante	CNPJ	Valor Global
ELOÍNA ALVES RODRIGUES ME	05.562.748/0001-00	R$ 107.625,00

Retomados os trabalhos, dando sequência, convidou as autoras das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do único Licitante presente, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.
Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
ELOÍNA ALVES RODRIGUES ME	Av. Montes Claros, nº 1471 – Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG	05.562.748/0001-00
O valor global da proposta foi de **R$ 92.569,00 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso, TENDO O PREGOEIRO ADJUDICADO OS ITENS AO VENCEDOR.
7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – sem ocorrências.
8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:00 horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 25 de Junho de 2019.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:
_____
Erian Andrade Castro Ornelas
_____
Kethey Luciana Tolentino
_____
João Henrique Cardoso Gomes

PARTICIPANTE(S):
_____
Eloína Alves Rodrigues ME

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BF23EAF4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA RP

Nº 001/2019
PROCESSO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATADO: ELOÍNA ALVES RODRIGUES ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
VIGÊNCIA 26/06/2019 A 26/06/2020.
TOTAL: R$ 92.569,00.

CORAÇÃO DE JESUS, 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:12F62DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04/2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 796/99, resolve:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme lista abaixo:

Aline Aparecida de Oliveira;
Andreia Teixeira Silva;
Daniela de Oliveira Campos;
Eliana Vieira Freitas;
Elienton Alvarenga Silva Bernardes;
Eloisa Hamadé Rocha;
Estéphane Mesquita Adão;
Joelma Duarte Souza;
José Maria de Carvalho;
Lídia Angélica de Carvalho Almeida;
Luciana de Castro Rodrigues Rosa;
Luciene Bento da Cruz;
Marcos Paulo de Oliveira Marins;
Maria Eduarda Cristina dos Santos;
Maria Emília Araújo Pereira;
Maria Irani Rocha;
Maria Nazaré da Silva Magalhães;
Paula Junia de Oliveira Garcia;
Paula Zaina Sal;
Renata Aparecida Claudio Gonçalves;
Simone Aparecida Moreira;
Sônia Aparecida Nascimento.

. Art. 2º - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir desta publicação, em petição devidamente fundamentada.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 24 de junho de 2019

WELLINGTON LUIZ OLIVEIRA AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FBCF6947

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 926, DE 25 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a partir do mês de junho de 2019 a servidora:

- *Valdirene Ribeiro dos Reis – 3º (terceiro) quinquênio*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de junho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:65DE7868

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 927, DE 25 DE JUNHO DE 2019

ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente ao Servidor Fabiano Gonçalves de Freitas, através da portaria nº 733, de 27 de junho de 2018.

Art. 2º. O Servidor referenciado no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de junho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:88243E34

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 928, DE 25 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de junho ao Servidor:

- *Fabiano Gonçalves de Freitas*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de junho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FA1495D8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 19/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 30, § 7º da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **HELANIMAR FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 039.382.826-30, matrícula 838-1, no cargo efetivo de Atendente de Saúde, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 25 de Junho de 2019

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C523492A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de consultas medicas na área de Pediatria, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta, mediante adesão às condições previstas neste contrato e no Edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Vanessa Esteves e Filhos Eireli - ME
VALOR DA CONSULTA: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 18 de junho de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:36AB86B2

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de consultas medicas na área de Ortopedia, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta, mediante adesão às condições previstas neste contrato e no Edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Rocha Ortopédico Ltda.
VALOR DA CONSULTA: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 18 de junho de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações
Extrato

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DC761BA4

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de consultas medicas na área de Ortopedia, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta, mediante adesão às condições previstas neste contrato e no Edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: SOSALMEIDA Serviços Médicos Ltda.
VALOR DA CONSULTA: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 18 de junho de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A8043BE2

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de consultas medicas na área de ginecologia/obstetrícia, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta, mediante adesão às condições previstas neste contrato e no Edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Lourena Vieira Carvalho ME
VALOR DA CONSULTA: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 18 de junho de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5E06E487

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de consultas medicas na área de Psiquiatria, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta, mediante adesão às condições previstas neste contrato e no Edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: WDC Clínica Médica Ltda.
VALOR DA CONSULTA: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 18 de junho de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:24C8EE96

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 016/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2019, Credenciamento nº 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas medicas na área de: Ortopedia, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cardiologia e Oftalmologia, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta, mediante adesão às condições previstas no Edital, sendo Credenciadas as licitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS	VALOR
01	Consulta em **ortopedia**.	Rocha Ortopédico Ltda.	R$ 95,00
		Sosalmeida Serviços Médicos Ltda.	
02	Consulta **psiquiatria**.	WDC Clínica Médica Ltda.	R$ 95,00
03	Consulta **ginecologia/obstetrícia**	Lourena Vieira de Carvalho - ME	R$ 95,00
04	Consulta **pediatria**.	Vanessa Esteves e Filhos Eireli - ME	R$ 95,00

Após cumprindo as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico favorável as contratações, **RATIFICO** o Processo de Credenciamento.

Córrego Danta, 14 de junho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6AF3E15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Inexigibilidade de licitação nº 005/2019. O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – BONDE SERTANEJO para realização de Show durante a XVIII FESTA DO COUTENSE AUSENTE, no dia 12/07/2019. Valor R$35.500,00 Dotação orçamentária 09.01.01.13.392.0026.2090.33903900 ficha 535.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:73FF288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Inexigibilidade de licitação nº 006/2019. O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – RONNY COSTA E CAVALO DE FOGO para realização de Show durante a XVIII FESTA DO COUTENSE AUSENTE, no dia 14/07/2019. Valor R$10.000,00
Dotação orçamentária 09.01.01.13.392.0026.2090.33903900 ficha 535.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:C82D609E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 020/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 020/2019, Inexigibilidade nº 008/2019**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa COMERCIAL DURAES E BARROS LIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.247.894/0001-72, estabelecida na Avenida Artur Bernardes, nº 189, Letra A, Centro, CEP 39.400-018, Montes Claros/MG, pelo valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais.) para apresentação de Show com a BANDA MULHERADA BUTEQUEIRA nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 na realização da "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 06 e 08 de Setembro de 2019, uma vez que, trata-se de artista de renome nacional, que será contratado diretamente. Por se tratar de contratação diretamente com empresário exclusivo, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa COMERCIAL DURAES E BARROS LIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.247.894/0001-72 para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 24 de junho de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ECB9401A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

Proc. Licitatório nº 021/2019, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2019. Objeto: É o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços médicos de plantonistas pelo período de 12 (doze) meses no Centro de Saúde CNES2140128, no Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 26/06/2019 a 26/06/2020, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 25 de junho de 2019.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:45F9D40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 054/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"BONDE DO FORRÓ"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **M & P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI** no dia 07/07/2019, a partir das 21:00h, com duração mínima do show de 02h, na Praça Central do Brasil, para animação do 39º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 08/07/2019 – Valor: R$51.500,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-565. Data: 05/06/2019 **– Parte: M & P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.111.952/0001-94.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3B105E9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.516, DE 24 DE JUNHO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.401, DE 18 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 011/2019, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e o Memorando nº 063/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 11 de julho de 2019, impreterivelmente, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.401, de 18 de março de 2019, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências, ficando convalidados os atos praticados até presente data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AA4DB770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.753, DE 25 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 705 Material de Consumo 10.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 707 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7CBF69F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 060/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária da Barra do Picão. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita pela Administração Pública à organização da sociedade civil dos seguintes equipamentos doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF: 50 (cinquenta) cadeiras de plástico sem braço, 01 (um) microcomputador completo, 01 (uma) impressora, 01 (uma) caixa de som amplificada e 01 (uma) mesa para escritório que serão utilizados em atividades de interesse da comunidade. Os bens ora cedidos foram adquiridos por doação onerosa que fez a CODEVASF ao Município de Curvelo, conforme Termo de Doação nº 1.370.00/2018, datado de 26/11/2018. - Vigência: 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 24/06/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F9851F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2019 - PRESENCIAL Nº 024/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$9.181,00. Data: 12/06/2019 **– Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:42F82362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Objeto: Aquisição de mobiliários (cadeiras empilháveis). Exclusivo para ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 9/7/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 25/6/19.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4E1F1814

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2019

Objeto: Aquisição de licença permanente de programa (software), visando atender o departamento de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Abertura da sessão dia 9/7/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 25/6/19

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7B4F9845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019

Objeto: aquisição de equipamentos industriais. Exclusivo para ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 9/7/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 25/6/19

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B2EC5BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

O Município de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas até 18h do dia 12/7/2019, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e ou que atuam em uma dessas áreas para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, para contratação de Agência de Publicidade, para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão, execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de difundir ideias e informar ao público em geral. O Edital poderá ser obtido no Depto. de Suprimentos do Município, localizado na Av. D. Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG, no horário de 8h a 10h e de 12h a 18h, de segunda a sexta-feira, ou nos links do sítio oficial www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 25/6/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:71314090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Fica retificada a publicação constante da página 36 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2528, datado de 21/6/19, onde se lê: "Credenciamento e entrega de envelopes: 24/7/19 às 9h.", leia-se "Credenciamento e entrega de envelopes: 8/8/19 às 9h.".

Curvelo, 25/6/19.

VALQUÍRIA M DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DA983B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 - Fica retificada a publicação constante da página 5 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2529, datado de 24/6/2019, onde se lê: onde se lê: "Fica excluído do Edital o item 14, subitem 14.3 e, consequentemente o item 2, subitem 2.3 do Anexo I do Edital, e o subitem 11.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato – Anexo III do Edital.", leia-se: "Fica excluído do Edital o item 14, subitem 14.13 e, consequentemente o item 2, subitem 2.13 do Anexo I do Edital, e o subitem 11.13 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato – Anexo III do Edital.

Curvelo, 25/6/2019.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1D461BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 051/2019, PREGÃO PRESENCIAL 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS 020/2019 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 051/2019, Pregão Presencial 025/2019 Registro de Preços 020/2019 – *SERVIÇOS DE BORRACHARIA*,** com data de abertura marcada para o dia 08 de julho de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 25 de junho de 2019.

ELAINE SILVEIRA CAMPOS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9FB0C385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.032, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 4.032, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dá denominação de Praça Hélio Veríssimo Dias a uma praça pública, situada na sede do distrito de São João da Chapada, informalmente denominada de Praça do Cruzeiro.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Praça Hélio Veríssimo Dias uma praça pública, situada na sede do distrito de São João da Chapada, informalmente denominada de Praça do Cruzeiro, conforme descrita no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:3F79E590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 051, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3499, de 16 de novembro de 2009, e alterações posteriores, que cria e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina;

E considerando o Memorando n° 12 de 2018 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Maria Batista de Campos
Suplente: Ana Amélia da Silva Ávila

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Clara Pimenta de Souza
Suplente: Geraldo das Graças Ramos

III – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:
Titular: Luiz Francelino da Silva
Suplente: Gilmar Antônio Costa

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Juarez dos Santos Machado
Suplente: Alfredo Fernandes Filho

V – Representante da Secretaria Municipal de Governo
Titular: Janaise Suelen Maria Aguiar
Suplente: Rosilene Maria dos Santos

VI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Adriana Souza Leite Paula
Suplente: Leopoldina de Lourdes Gomes

VII – Representante do Gabinete do Prefeito
Titular: Luciana Aparecida Pereira
Suplente: Izabela Corrêa Neto

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Representantes do Pão de Santo Antônio:
Titular: Conceição Lima de Souza
Suplente: Lidiane Cristina da Silva

II – Representante de Grupos Religiosos:
Titular: Geraldo Domingos da Cruz

Suplente: Eurípedes Gonçalo de Araújo

III – Representantes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Titular: Daysi de Rezende Figueiredo Fernandes
Suplente: Luciana de Freitas Campos

IV – Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Diamantina
Titular: Francisco Batista de Sales Filho
Suplente: Jacira Sueli Cunha

V- Representantes da Irmandade Nossa Senhora da Saúde
Titular: Letícia Araújo Neves Sena
Suplente: Patrícia da Assunção Vial

VI- Representantes do Instituto Nacional do Seguro Social
Titular: Samuel Luiz de Souza Pereira
Suplente: Eduardo Geraldo da Cruz

VII- Representantes do Asilo Frederico Ozanam
Titular: Elvira do Rosário Caldeira
Suplente: Adriana Regina Santos

VIII – Representante de Agência de Viagens
Titular: Maria Eliete Santos Silva
Suplente: Zélia Aparecida Vieira França

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina será de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município, podendo ser reconduzido quantas vezes necessárias e a Assembleia Geral decidir, conforme previsto no § 4º, do artigo 3° da Lei Municipal 3499, de 16 de novembro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 13 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:19C2CF8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 246, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 282 de 2019 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, bem como requerimento em anexo do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 24 de maio de 2019, o servidor **ADAILTON MUNIZ** do cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Turismo – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0B3325DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 247, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 151 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 300 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 10 de junho de 2019, o servidor **ANDRÉ FIGUEIREDO DA SILVA** do cargo comissionado de Assessor do Gabinete do Prefeito – DAD 1, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:5D7F5C18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 248, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 151 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 300 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 10 de junho de 2019, o servidor **JOSÉ FRANCISCO BATISTA** do cargo comissionado de Gerente de Trânsito e Transporte de Passageiros – DAD 2, na estrutura

organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CF13C367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 249, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 151 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 300 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado, do qual foi o então ocupante exonerado por meio do Decreto 248 de 2019 e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinárias das atividades e alta demanda do setor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 11 de junho de 2019, **ANDRÉ FIGUEIREDO DA SILVA** no cargo em comissão de Gerente de Trânsito e Transporte de Passageiros – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:4B049F54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 250, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 151 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 300 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando a justificativa apresentada de que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado, do qual foi o então ocupante exonerado por meio do Decreto 247 de 2019 e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinárias das atividades e alta demanda do Gabinete do senhor Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 11 de junho de 2019, **JOSÉ FRANCISCO BATISTA** no cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito – DAD 1, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A084C9E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 251, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Retifica Decreto 218, de 24 de maio de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 298 de 2019, de lavra da Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete.

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 218, de 24 de maio de 2019, para que onde se lê "**EWERTON WILLIAN MOREIRA**", se passe a ler "**EVERTON WILLIAN MOREIRA**".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:2A5B52F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 252, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 420 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando Interno número 301 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 06 de junho de 2019, a servidora **PAULINA BARBOSA DE SOUZA** do cargo comissionado de Gerente de Educação Infantil – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FEC34A2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 253, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 421 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando Interno número 302 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando a justificativa apresentada de que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinárias das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 06 de junho de 2019, a servidora **PAULINA BARBOSA DE SOUZA** no cargo em comissão de Gerente de Educação Inclusiva – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CFD8A92E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 254, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 121 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Memorando Interno número 303 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando a justificativa apresentada de que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada, e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinárias das atividades e ante alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de junho de 2019, **IZABEL CRISTINA FRANÇA DA CRUZ MOREIRA** na função gratificada de Gerente de Vigilância Sanitária – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:78DA2D9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 255, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Revoga férias-prêmio concedida ao servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando Memorando Interno n° 179 de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que traz anexo requerimento do servidor, autorizado pelo Secretário da respectiva pasta, bem como em se considerando o Memorando Interno 295 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir da presente data, a concessão de férias-prêmio deferidas por meio do Decreto número 384, de 21 de dezembro de 2018, ao servidor **DAVID EVANDRO AMORIM**, ocupante do cargo de coveiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 24 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:9A987C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 257, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 313 de 2019, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de junho de 2019, a servidora **TELMA DAS DORES PIO FERNANDES** do cargo comissionado de Diretor de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – DAD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 24 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:6A38FA21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 258, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a importância da realização das Conferências como espaço de controle social e como momento de estimular e incluir a participação direta da população nas decisões sobre as ações, serviços e políticas públicas, notadamente para levantamento de propostas e criação de diretrizes e políticas públicas para o Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Diamantina, que acontecerá com a finalidade de propor diretrizes para a Política Municipal.

Art. 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada neste Município, no dia 27 de junho de 2019, no Anfiteatro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, situado na Rua da Glória, número 187, Bairro Centro, na cidade de Diamantina/Minas Gerais.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor de Desenvolvimento Social no Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:DA312682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 259, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 435 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando Interno número 314 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado, do qual foi a então ocupante exonerada por meio do Decreto 252 de 2019 e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinárias das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 17 de junho de 2019, **GRASIELE APARECIDA SANTOS** no cargo em comissão de Gerente de

Educação Infantil – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.

Diamantina (MG), 25 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:68013630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N° 43, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor da parceria, do Acordo de Cooperação destinados a cessão de servidor, a ser firmado com a Associação Casa da Criança Maria Antônia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Casa da Criança Maria Antônia, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 438/2019 da Secretaria Municipal de Educação e do Memorando Interno de número 050/2019 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação da parceria celebrada com a Associação Casa da Criança Maria Antônia cujo objeto é cessão de servidor para a referida instituição, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Hemerson Peterson de Lima – Nutricionista (Gestor)
II – Gilda Maria Freire Lopes – Asses. Documentos e Registros
III – Maria Helena Rocha – Inspetora Escolar
IV – Paulina Barbosa de Souza – Gerente de Educação Inclusiva
V – Ivanice Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:72ABDC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza servidor a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno número 180 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público para o segundo semestre do ano de 2019, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03089873006, inscrito no CPF sob o número 528.843.096-91, a conduzir veículo oficial até o dia 31 de dezembro de 2019, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:68634576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N° 46, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Comissão para atuar, no âmbito desta administração municipal, na discussão, planejamento e implementação de medidas para a efetivação da Municipalização/Desafetação da BR-367, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear Comissão Municipal para atuar na discussão, planejamento e implementação de medidas para a efetivação da Municipalização/Desafetação da BR-367, em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Diamantina- ACID, composta pelos membros a seguir descritos:

• Heliomar Valle da Silveira
• Mariana Nominato da Silva
• Admilson Nascimento Dionísio
• Grace Kelly Maria

Art. 2º. Deve ser observada toda a regulamentação estadual e federal na construção do objeto do trabalho desta Comissão.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora designado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os resultados preliminares dos estudos ao gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0394DBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N° 45, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Retifica Portaria 23, de 19 de março de 2019, Portaria 24, de 19 de março de 2019, Portaria 25, de 19 de março de 2019, e Portaria 31, de 15 de abril de 2019, todas que instituem Comissão de Monitoramento e Avaliação destinadas a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com OSCs que especificam e designam gestor das respectivas parcerias, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno número 048 de 2019 de lavra da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, encaminhada a este Gabinete com anuência ao pedido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar as Portarias 23, de 19 de março de 20219, Portaria 24, de 19 de março de 2019, Portaria 25, de 19 de março de 2019, e Portaria 31, de 15 de abril de 2019, para fazer substituir, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a servidora Gleicielly Jeane Silva e Pinto pela servidora Ivanice Araújo em todas as Comissões de Monitoramento e Avaliação de que tratam as respectivas Portarias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:06A739E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

Proceder o cancelamento da publicação realizada em edição do dia 10/06/2018 na página 33, tornando sem efeito seu conteúdo.

PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA

OBJETO: cooperação recíproca entre os partícipes, com a Cessão de um Servidor Público municipal, investido em cargo efetivo.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5B6C8BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para abastecimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina MG no ano de 2019. Homologo o presente processo a favor das empresa: DISTRIBUIDORA DE GÁS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME R$ 71.060,00.

Diamantina 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EFD07C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 119/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/2019. Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados no abastecimento de água nas comunidades rurais do Município. Homologo o presente processo a favor da empresa: PREMOLDADOS DIAMANTE LTDA ME R$216.151,80.

Diamantina 17 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6251A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras

de construção de Unidades Sanitárias Completas Domiciliares – Módulo Sanitário, nos Distritos e Comunidades do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio FUNASA nº01498/2017. Homologo o presente processo em favor da empresa: CONSTRUTORA TUBARAO LTDA R$ 387.916,88.

Diamantina 18 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:810ED55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2019
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de filezinho de peito de frango sassami congelado (IQF) para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação de Divinópolis, entidades filantrópicas e os programas sociais da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG.
Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula IV – Amostras do Termo de Referência, após recebimento das amostras enviadas pelas empresas classificadas em 1º lugar, procedeu-se a análise das amostras pelo setor competente, conforme a seguir:

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda, classificada no item 2.

Divinópolis, 24 de junho de 2019.

NAYARA APARECIDA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9912AC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TA 001/2019

AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, DENOMINADO COMODANTE. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias a contar de 11/06/2019. **ASS: 30/05/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23A79E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2019 – CT 004/2017 – PL 103/2017 – DISPENSA 044/2017. CONTRATADO: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 26 de maio de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Fica também reajustado o valor de origem do contrato, a partir de 27 de maio de 2019, em **3,5%**, conforme acordado entre a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, nos termos da Lei Federal n° 10.192/01, especificado a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Contrato	Valor Reajustado
01	Serviço de Portaria	R$ 3.407,05	R$ 3.526,30
02	Serviço de Limpeza e Conservação	R$ 3.558,17	R$ 3.682,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F90007AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – ATA 023/2019 – PL 258/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 157/2018. CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP.

OBJETO: O reajuste do valor da Ata de Registro de Preços, a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados abaixo:

GÊNERO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
Feijão Carioca Tipo 1	R$ 7,28	R$ 3,32

ASS: 06/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C46D70B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, conforme Decreto n° 12.859/2018, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa **CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de diversas ruas no município de Divinópolis – Rua Orion e Rua Uruguaiana no Bairro Mangabeiras, com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93 (Convênio com a CEF – Contrato de Repasse n° 829782/2016 – Ministério das Cidades).

Divinópolis 24 de Junho de 2019.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87AEBC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº. 006/2019 .

Revoga a Portaria nº. 01/2019 de 22 de janeiro de 2019 e dá outras providências

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
Ø Considerando a Lei Federal 9.503 de Setembro de 1997 - CTB, em seu artigo 136, II;
Ø Considerando os artigos 2º e 3º da Resolução CONTRAN nº. 632, de 30 de novembro de 2016, que dispõem sobre a possibilidade da realização de inspeção em veículos de transporte escolar por Instituição Técnica Licenciada – ITL, desde que não haja conflito de interesse;
Ø Considerando a Portaria do DETRAN nº. 879 de 17 de Maio de 2019 em seus artigos 5º e 6º;
Ø Considerando a Lei Municipal 4350 de 1998.
Resolve:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº. 01/2019 de 22 de Janeiro de 2019.
Art. 2º. O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, conforme disposição do art. 136, inciso II do CTB.
§ 1º O veículo destinado ao transporte de escolares deverá se submeter à inspeção semestral, a qual passará a ser exigida no período de 1º a 31 de julho de 2019. As inspeções de 2019 realizadas até 31/07/2019

terão validade até 31/12/2019, bem como o Crachá de Identificação/Autorização de Tráfego;
§ 2º Os veículos destinados ao transporte de escolares deverão submeter-se às inspeções veiculares nos meses de Janeiro e Julho a partir de 2020;
Art. 3º. Aos veículos destinados ao transporte de escolares que prestam serviço ao Município através da Secretaria Municipal de Educação não se aplica o disposto no § 1º do Art. 2º desta Portaria, devendo ser vistoriados nos meses de Janeiro e Julho.
Art. 4º Os prestadores do serviço de transporte de escolares deverão renovar seu cadastro no período de 01 a 30 de Junho e de 01 a 31 de Dezembro.
Parágrafo único: A data da documentação a ser apresentada para renovação do cadastro deverá estar dentro do período constante do caput deste artigo.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F833B740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2019

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;

Considerando o Ofício nº. 073/2019, datado de 24 de junho de 2019, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

1. Daniela Mendonça
2. Daniely Ramos Gomides
3. Maria Aparecida de Mello Madeira
4. Rafaela dos Reis Ferreira
5. Rosita Aparecida Messias

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

1. Adriele Cecília Grigoletto Lima

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Cristina Aparecida de Oliveira Assis

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 25 de Junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64CAFDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula 9603281-6, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, sob o regime C.L.T., GH 11, Padrão B, nível 00 (A), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Agente de Saúde, conforme Decreto n°. 13.260/2019, **devendo ser enquadrada no GH 24, Padrão C, nível 30 (K), a partir de 18/06/2019**, **conforme previsto no art. 16, §3° da Lei Complementar n° 024/1995.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D8BA8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **FERNANDA GERALDA GREGORIO,** matrícula 9903120-0, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, GH 24, Padrão C, nível 00 (A), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Atendente de Consultório Dentário (P.S.F.), conforme Decreto n°. 13.260/2019, **devendo ser enquadrada no GH 33, Padrão C, nível 00 (A), a partir de 18/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D9ABCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical ao servidor **TERCIO DE FARIA LEAO,** matrícula 9901692-7, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, GH 28, Padrão B, nível 12 (E), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeado para o cargo de Enfermeiro (P.S.F,), conforme Decreto n°. 13.264/2019, **devendo ser enquadrado no GH 35, Padrão B, nível 12 (E), a partir de 17/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F3EDC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **BELHIANE FERREIRA CAMARGOS,** matrícula 9901752-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, GH 11, Padrão C, nível 12 (E), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), conforme Decreto n°. 13.264/2019, **devendo ser enquadrada no GH 35, Padrão B, nível 12 (E), a partir de 17/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78A90A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **ARIANA VITALINA FERREIRA,** matrícula 9902380-7, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, GH 28, Padrão C, nível 06 (C), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), conforme Decreto n°. 13.264/2019, **devendo ser enquadrada no GH 35, Padrão C, nível 06 (C), a partir de 18/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:890158FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS DE SA,** matrícula 9901901-3, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, GH 28, Padrão C, nível 09 (D), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeado para o cargo de Enfermeiro (P.S.F,), conforme Decreto n°. 13.264/2019, **devendo ser enquadrado no GH 35, Padrão C, nível 09 (D), a partir de 17/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:179948A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2° TA – CT 003/2017 – PL 040/2017. CONTRATADA: COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/07/2019, a fim de se adequar o período de locação de acordo com os itens 3.4 e 3.5 do termo de referência, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS: 10/06/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E403B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 017/2006 – PL 145/2006. CONTRATADA: P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS: 10/06/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60FBDDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4° TA – CT 01/2017 – PL 026/2017 – DISPENSA 011/2017. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: Reajuste do valor pago por auxiliar de serviço, fixado em 3,45%, correspondentes ao índice do IPCA, medido pelo IBGE, acumulado de março de 2018 a fevereiro de 2019, a partir de 01/04/2019, passando o valor a ser pago de R$ 3.295,19 para R$ 3.408,73 por auxiliar de serviço. **ASS: 02/06/2019**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70CF48C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4° TA – CT 007/2016 – PL 115/2016 – DISPENSA 043/2016. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: Reajuste no valor pago do valor do contrato, fixado em 3,25% correspondentes ao índice do INPC, medido pelo IBGE, acumulado de abril de 2018 a março de 2019, a partir de 30/05/2019, passando o valor a ser pago de R$ 21.251,43 para R$ 21.942,10 mensais. **ASS: 13/06/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24CE48AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO** decorrente do PL nº 031/2019 – Pregão nº 028/2019. Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde/ CEMED; Material médico hospitalar, odontológico, caseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Bosco MG, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n° 01/2018 – SRP e seus Anexos; Contrato nº 28/2019: Empresa **MEDCOM EIRELI,** PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA CEMED 15%; PERCENTUAL DE DESCONTO NA REVISTA SIMPRO 20%; Valor global R$100.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 24 de Junho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:921EE12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

OBJETO: Aquisição de Pedras, pó de pedra e cascalho para manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constante na planilha do certame, o licitante FRANKLIN MACHADO MARTINS – ME, com valor global de **R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais).**

Dona Euzébia, 24 de junho de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DB6A6140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 086/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 036/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de rolo compactador articulado, tambor pata, peso operacional acima de 10.000 kg, sistema de tração no tambor dianteiro e nas rodas traseiras, ano mínimo 2009, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, a ser realizado no dia 09/07/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D31B433E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00062/2019
Modalidade: Tomada de preços Presencial nº: 001/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ PARA RESTAURAÇÃO DE RUAS DIVERSAS.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 10 de julho de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 5 de junho de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CACAEAD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00065/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0029/2019
Registro de Preços nº: 0022/2019
Tipo: Por Item

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares pelo Sistema de A á Z, através das Tabelas CMED/ANVISA (quando este não constar na tabela CMED/ANVISA usar a tabela ABC FARMA e se também não constar nesta, usar a TABELA DO FABRICANTE), para atendimento da população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal

e PSF, conforme receita medica, considerando o MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 9 de julho de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de junho de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:28A5912F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0063/2019 - **Dispensa de Licitação** nº 0019/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa DIAGNÓSTICA LTDA, para a prestação de serviço de análise microscópica de exame citopatológico (preventivo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais). Vigência 11/06/2019 à 11/06/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:023C1F61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00058/2019, Pregão Presencial nº 0025/2019, Registro de Preços nº 0019/2019. Objeto: **Eventual aquisição de manilhas, muros, bloquetes, postes e meio-fio de concreto para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas unidades.**
Empresa vencedora:

Ø SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 20.247.697/0001-07. Valor global estimado: R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).
Vigência: 25/06/2019 à 25/06/2020.

Comissão Permanente de Licitação.

Estrela do Indaiá/MG, 25/06/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8FFBCE1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 037, DE 24-06-2019

PORTARIA No 037, DE 24-06-2019.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ LUIZ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 01 de julho de 2019 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5BDF46CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 038, DE 24-06-2019.

PORTARIA No 038, DE 24-06-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018, saindo de férias no dia 01 de julho de 2019 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:79CF2436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 59/2019, PREGÃO PRESENCIAL 20/2019, REGISTRO DE PREÇOS 09/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente o Pregão Presencial nº 20/2019 – Registro de Preços 09/2019, Processo Licitatório 59/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: Contratação de empresa

especializada para perfuração e manutenção de poços artesianos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Departamento de Obras, no exercício 2019**. Alterações: Foram acrescidos no Anexo I – Termo de Referência, outros 14 itens referentes a conjuntos de bombas, também foi inserido, no corpo do edital, o tópico 6.6 que prevê a possibilidade do licitante apresentar proposta comercial eletrônica.** Nesses termos, a data de abertura do processo passa para o dia **08/07/2019 às 09h30min.** As demais informações permanecem inalteradas. O.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8899FC45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 62/2019, DISPENSA 31/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.03/0001-51, Processo Licitatório 62/2019 – Dispensa de Licitação 31/2019, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis e eletrodomésticos para a casa do Acolhimento Institucional "Mãe da Piedade" de acordo com o programa Rede Cuidar,** firmado com a empresa **MINHA CASA MOVEIS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ 03.640.565/0001-21,** o valor global de **R$ 5.770,00** (cinco mil setecentos e setenta reais). Assinado em 25/06/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:92915976

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O prefeito Municipal de Felixlândia/MG, no uso de suas atribuições resolve**HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo de nº 001/2018, conforme Decreto Municipal nº 1666/2019, publicado em 25/06/2019, conduzido pela Comissão de Supervisão do Processo Seletivo, designado pela Portaria de nº 01/2019, para que surta seus efeitos legais.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F48C8630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

No uso de suas atribuições legais posteriores, declaro adjudicadas e homologadas as organizações vencedoras: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga,** CNPJ 18.306.332/0001-64; **Associação Mão Amiga**, CNPJ 08.202.672/0001-91; **Associação de Assistência aos Menores de Formiga**, CNPJ 16.784.316/0001-31 e **Associação Tatame do Bem,** CNPJ 18.129.747/0001-00, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, referente à: Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que receberão apoio financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**,** objeto do Edital de Chamamento Público nº. 001/2019.
DO PAGAMENTO:

O repasse do recurso à cada organização selecionada será no valor de R$12.500,00, repassado conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Em cumprimento as disposições legais e para que surtam efeitos de lei assino:

Formiga (MG), 24 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1225E8DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 063/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 063/2018.(ProcessoLicitatório069/2018–Pregão 047/2018).Contratante:Município de Formiga - MG**.Contratada**:Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda - ME.**Vigência:**A vigência do contrato com vencimento em 31/07/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/07/2020, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 24/06/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F6741547

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 063/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/19 – PREGÃO Nº. 043/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 063/19, Processo Licitatório nº. 069/19 – Pregão nº. 043/19 – Contratada: **FARMÁCIA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME** => R$20.340,00**.** Vigência: 25/06/2019 a 25/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **FARMÁCIA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 069/19 – Pregão nº. 043/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D6DFD40C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 026/2019

Referência: Processo Licitatório nº 68/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 46/2018

Com relação ao Processo Licitatório nº 68/2018,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 015/2019, oriunda da Diretoria de Compras, constante nos autos do processo em epígrafe, através da qual é informado sobre a coexistência de duas atas de registro de preços (050/2018, Processo Licitatório nº 068/2018 / 049/2019, Processo Licitatório nº 059/2019) para o mesmo objeto, a saber, contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, situação esta que poderia ensejar em prejuízos para a Administração Pública;
CONSIDERANDO ser a empresa BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda., vencedora dos respectivos certames;
CONSIDERANDO a aquiescência pela empresa vencedora do Processo Licitatório nº 068/2018 e a conveniência para a Administração Pública na rescisão da ata de registro nº 050/2018;
CONSIDERANDO a solicitação advinda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 12/06/2019, no sentido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 050/2018, na qual figura como vencedora a empresa BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda.;
CONSIDERANDO que foi garantido à empresa o acesso ao contraditório e ampla defesa, como preza a Constituição da República de 1988, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DETERMINO:

O **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 050/2018, com sua rescisão amigável, conforme previsto no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Formiga, 19 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6CA736EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 062/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/19 – PREGÃO Nº. 041/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 062/19, Processo Licitatório nº. 067/19 – Pregão nº. 041/19 – Contratada: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME =>** R$579.492,00**.** Vigência: 24/06/2019 a 24/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 067/19 – Pregão nº. 041/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DD01D73A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 004/019.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano na Rua Sete de Setembro, nº 13, bairro Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1 Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizado à Rua: Sete de Setembro, nº 13, Bairro Centro, Formiga – MG;
3.2.2 Período: 27/06/19, 28/06/19, 01/07/19, 02/07/19 e 03/07/2019
3.2.3 Horário: 08:30 às 16:00h;
3.2.4 Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, munido de:

a) **Formulário de inscrição** devidamente **PREENCHIDO** e **assinado,** conforme modelo do anexo I deste edital;
b) cópia legível da carteira de identidade – RG;
c) cópia legível do CPF;
d) cópia legível do comprovante de endereço (recente)
e) cópia legível dos certificados dos cursos de informática.

3.2.5 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano não fará cópia dos documentos para o candidato. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar a cópia dos documentos.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
a) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
c) Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.

d) Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
e) Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
f) Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
g) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:30 às 15:30h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
h) Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
i) Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO
Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática Básica

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Agente Social	CR	R$ 1.412,77	40 horas	CRAS I,CRAS II, CRAS III, CRAS IV, Cadastro Único, CREAS e/ou Serviço Volante

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: AGENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática Básica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar trabalhos de digitação; realização de cadastros e demais atividades burocráticas do Cadastro Único no setor público ou residências de beneficiários e usuários; atendimento aos indivíduos e famílias do Cadastro Único, preenchendo formulários em papel e de sistemas on line ou atendendo telefone; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos cadastrados; realizar a frequência on-line, realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF), realizar busca ativa de possíveis beneficiários do Cadastro Único ao longo do Município, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros documentos do controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; recepcionar os usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados nos CRAS, participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do Cadastro Único, CRAS, CREAS; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do Cargo e determinadas por superior imediato.

5 - Documentação necessária para admissão:

· Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
· Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
· Cópia carteira de identidade;
· Cópia CPF;
· Cópia cartão de PIS/PASEP;
· Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
· Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
· Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
· Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
· 1 foto 3x4;
· Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
· Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
· Cópia carteira de trabalho;
· Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
· Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
· Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, seno uma Prova Objetiva, com duração máxima de 03 (três) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 05 (cinco) pontos cada.

Ensino Médio Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Agente Social	10 questões de conhecimentos específicos e 10 questões de português	20

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – AGENTE SOCIAL

1) Conhecimentos Específicos -

PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)
PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)
Centro de Referência de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Programas, serviços e benefícios socioassistenciais
Cadastro Único

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. 1 ed. Brasília: MDS, 2009. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Orientações Técnicas sobre o PAIF - Volume 01 - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Versão Preliminar. 1ª Ed. Brasília. 2012. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Orientações Técnicas sobre o PAIF - Volume 0 2 - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Versão Preliminar. 1ª Ed. Brasília. 2012. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Caderno de Orientações – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Perguntas Frequentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília. 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Cartilha BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha-bpc-final.pdf

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. O Benefício de Prestação Continuada BPC - Guia para técnicos e Gestores da Assistência Social. Brasília. 2018. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/Guia_BPC_2018.pdf

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Coletânea de Legislação Básica do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Brasília. 2014. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Coletanea_LegislacaoBasica.pdf

LEI Nº 10.836/2004 - Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências

DECRETO Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

DECRETO Nº 8.805/2016 - Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada,aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007
DECRETO Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 -
Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.
DECRETO Nº 8537 de 5 de outubro de 2015 -
Regulamenta a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, para dispor sobre o benefício da meia-entrada paraacesso aeventos artístico-culturais e esportivos e para estabelecer os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual.

1) Língua portuguesa
- Interpretação de textos;
- Pontuação;
- Formação, classe e empregos das palavras;
- Significação de palavras;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência nominal e verbal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012.

7.3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.3.1 A realização das provas para todos os cargos será no dia **07/07/2018** as **09:00 horas**, em local a ser divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 13, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
7.3.2 Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 13, Centro, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
7.3.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
7.3.4 Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
7.3.5 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
b) consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
c) utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
d) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
e) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
f) tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
7.3.6 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
7.3.7 O candidato, ao termino das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
7.3.8 A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.
7.3.9 Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
7.3.10 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga-MG contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga-MG

8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.
9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
a) Apresentar idade mais avançada;
b) Obtiver maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos"
c) Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.2 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.
10.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
a) Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
b) Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
c) Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
d) Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Rua Sete de Setembro, nº13 , Bairro Centro em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.
12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 25 de junho de 2019

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo seletivo simplificado 004/2019
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

CANDIDATO AO CARGO DE: ( ) Agente Social

DADOS PESSOAIS:
Nome completo: _____
Data de nascimento:____/____/_____ Idade:_____ Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____Município:_____
Telefone: Celular ( )_____ **Residencial** ( )_____
CPF: _____RG:_____
Escolaridade: ( ) nível médio completo
Outro: _____
Email: _____

CONCORRENTE À VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

( ) *Sim ( ) Não **Anexar laudo médico*

PRECISA DE ALGUM ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não

POSSUI CONHECIMENTO E DOMÍNIO EM INFORMÁTICA:

( ) Sim ( ) Não

Declaro estar ciente que a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, implica o reconhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no edital do respectivo processo.

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:892C93ED

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2682 DE 25/06/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para a Seção de Contas desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Junho de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A23EEE9C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4651/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GISLAINE BORGES FERRAZ, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E2FC8D89

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4652/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GISLAINE BORGES FERRAZ, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BAD16D5E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4653/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/06/2019 a 18/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:775A3AA9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Designa servidores para compor a Comissão Organizadora dos Festivais Canta Formiga e Louva Formiga 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Comissão Organizadora" dos Festivais Canta Formiga e Louva Formiga a serem realizados nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Canta Formiga e Louva Formiga será responsável pela triagem das músicas que participarão da edição 2019 dos festivais.

Art. 3º É, também, responsabilidade da Comissão:

a) Receber e analisar a documentação exigida nos Regulamentos dos Festivais;
b) Observar e garantir o cumprimento das condições estabelecidas nos Regulamentos dos Festivais;

Art. 4º Ficam designados como membros desta "Comissão Organizadora", sem ônus para o Município, os seguintes servidores:

I – Francinara Gonçalves Ferreira (Secretaria Municipal de Cultura)
II – Leandro de Lima Damasceno (Secretaria Municipal de Cultura)
III – Deivdy Eduardo Alves (Secretaria Municipal de Educação)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de junho de 2019.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FC272E2E

PORTARIAS
PORTARIA PREVIFOR Nº. 030 / 2019

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **ELIZABETE SILVA PIMENTA**, atualmente com 50 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.774, **CPF nº: 749.663.086-15**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de junho de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 24 de junho de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:02A09521

PORTARIAS
PORTARIA PREVIFOR Nº. 032 / 2019

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 5412 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR a Portaria nº 012/2019 que cria** a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. **Onde se lê: "**Esta Comissão ficará sob a presidência da servidora efetiva Gabriella Fonseca que terá vigência até 27 de março de 2020". **Leia-se "**Esta comissão ficará sob a presidência da servidora efetiva Gabriella Fonseca que terá vigência até 20/12/2019, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal 3912."

Art. 3º. **NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Gabriella Fonseca
Maria Cláudia de Faria Silva
Suelly Freitas da Cruz

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de março de 2019**, revogadas as disposições em contrário em especial o artigo 2º da Portaria 012/2019/PREVIFOR.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 25 de junho de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2E35DA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita, 92, Centro, o Pregão nº 019/2019, PRC 076/2019, para concessão onerosa do uso de espaço público para fins de exploração comercial da área do Parque de Exposição Municipal, área à frete do parque de exposições e estacionamento de veículos nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2019. Dia 11/07/2019, às 9h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:395285A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 044/2019– PRC N.º 068/2019.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 044/2019– PRC n.º 068/2019. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação, projeções em eventos e propaganda volante, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 11/07/2019 às 08h15 min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 25 dias de junho de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:929F67C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2667, DE 19 DE JUNHO DE 2019

LEI N. 2667, DE 19 DE JUNHO DE 2019

CRIA O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Esta Lei cria o Fundo Especial da Procuradoria do Município de Guaxupé, e regulamenta a forma de rateio dos honorários advocatícios devidos aos servidores ocupantes do cargo Advogado/Procurador Municipal, conforme já previsto na legislação municipal.

Parágrafo único. Do rateio de que trata a lei fica excluído o Procurador-Geral do Município/Secretário de Assuntos Jurídicos.

Art. 2°- Os honorários advocatícios arbitrados pelo Poder Judiciário, ou pagos administrativamente, em ações judiciais de qualquer natureza em que o Município de Guaxupé seja parte ou interessado, constituem encargo do devedor e serão recolhidos ao Fundo Especial da Procuradoria do Município de Guaxupé, rateados e distribuídos em partes iguais a todos os servidores ocupantes do cargo de Advogado/Procurador Municipal, sendo vedada qualquer forma de discriminação quanto a gozo desse direito.
Parágrafo único. O valor total arrecadado mensalmente será rateado em cotas iguais para os beneficiários de que trata o caput deste artigo.

Art. 3°- Em caso de pagamento administrativo total ou parcial de dívida em cobrança judicial ou qualquer das hipóteses de extinção do crédito em cobrança judicial, os honorários advocatícios incidirão no percentual fixado pelo juiz.

Art. 4° - Os honorários advocatícios serão contabilizados como receitas extraorçamentárias.

Art. 5° - É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento, acordo ou convenção individual ou coletiva que retire dos beneficiários constantes do caput do artigo 2º desta Lei o direito ao recebimento dos honorários, exceto os casos de "isenção de honorários" concedidos à parte hipossuficiente financeiramente, conforme apuração da Assistência Social;

Art. 6° -Os servidores ocupantes do cargo de Advogado/Procurador Municipal continuarão percebendo os honorários advocatícios mesmo nas seguintes condições:

I - licença por motivo de tratamento de saúde do próprio servidor ou de sua família;
II - licença por acidente em serviço;
III - licença-maternidade;
IV - licença à adotante;
V - licença-paternidade;
VI - no gozo de suas férias regulamentares;
VII - licença-prêmio.

Art. 7°- Ficarão de fora do rateio de honorários os servidores ocupantes do cargo de Advogado Municipal/Procurador Municipal que se encontrarem nas seguintes condições:

I - em licença para tratar de interesses particulares;
II - em licença para atividade política;
III - em licença para o serviço militar;
IV - em licença para acompanhamento do cônjuge ou companheiro;
V - no exercício de mandato eletivo;
VI - quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;
VII - quando cedido a outro Ente ou Poder;
VIII - afastados para cursos de pós-graduação *strictu sensu*;
IX - em inatividade.

Art. 8° - Decreto do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 19 de junho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F74E14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 19 DE JUNHO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Anexas incidentes sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes ocorridas no Bairro Vila Progresso no Município de Guaxupé, no exercício de 2019

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Anexas do Exercício de 2019, incidentes sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes

ocorridas no bairro VILA PROGRESSO no Município de Guaxupé no ano de 2019, conforme relação anexa à presente lei.

Parágrafo único. Os contribuintes cujos imóveis atingidos por enchentes no ano de 2019 não constarem da relação anexa à presente lei, poderão requerer o benefício, com a comprovação do fato, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Decreto que regulamentará a presente lei e, também, após, manifestação favorável pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Defesa Civil, inclusive com relatório do(a) Assistente Social.

Art. 2º. Os valores dos tributos incidentes sobre os imóveis beneficiados por esta Lei, se já pagos, serão devolvidos aos respectivos contribuintes que poderão requerer a devolução ou sua compensação com débitos anteriores.

Art. 3º . Verificado a qualquer tempo, que o benefício de que trata a presente Lei fora obtido de forma irregular pelo contribuinte, a remissão será revogada para este contribuinte e os tributos serão devidos e cobrados pela Administração, corrigidos monetariamente conforme correção e demais encargos moratórios aplicáveis aos tributos municipais.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de junho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7B09661F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 153/2019

PORTARIA Nº 153/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Alessandra Morais Rezende Paz	Fiscal Sanitário I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/06/2019.

Guaxupé, 18 de junho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D0573FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 154/2019

PORTARIA Nº 154/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Aline Paulino Rabelo	Técnico em Enfermagem I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/06/2019.

Guaxupé, 18 de junho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4D6A7096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 155/2019

PORTARIA Nº 155/2019

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Carlos Alberto Rosa	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/06/2019.

Guaxupé, 18 de junho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:723C5A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 156/2019

PORTARIA Nº 156/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Flávia Carine Placido	Auxiliar de serviços Gerais I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/06/2019.

Guaxupé, 18 de junho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:93ABADC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 157/2019

Portaria n. 157, de 18 de junho de 2019

"Concede afastamento à servidora Dalva de Lima Volpe para frequentar curso de Pós-Graduação "Stricto Senso" em Educação Nível Mestrado Acadêmico pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL"

Considerando o pedido protocolado pela servidora em 09 de abril de 2019 para concessão de afastamento às terças e quartas-feiras para realização do curso de Pós-Graduação "Stricto Senso" em Educação, Nível Mestrado Acadêmico pela Universidade Federal de Alfenas/MG;

Considerando a manifestação favorável pela Sra. Secretária de Educação datada de 18 de abril de 2019 em razão de que o afastamento não implicará em prejuízo para o Município.

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar n. 1.691/05 que permite afastamentos tais desde que seja de interesse da Municipalidade.

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora Dalva de Lima Volpe, matriculada sob n. 16929, no cargo de Vice-Diretora na Escola Municipal Dr. Carlos de Souza Ribeiro, todas as terças e quartas-feiras para frenquentar o curso de Pós-Graduação "Stricto Senso" em Educação nível mestrado acadêmico na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL a partir da data da manifestação da senhora Secretária de Educação, qual seja, 18 de abril de 2019 e previsão de término para março de 2021.

Art. 2º. Durante o afastamento, fica-lhe autorizado o recebimento de vencimentos e garantidos os direitos e vantagens do cargo, conforme dispõe o art. 76 da Lei Complementar n. 1.6914/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2019.

Guaxupé, 18 de junho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:47079105

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 129/2018, firmado com a empresa **Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 025 – Extrato de Tomate Lata C/ 4.1/kg, Valor R$ 16,45; 029 – Farinha de Trigo Pct com 1Kg, Valor R$ 2,48; 035 – Leite Desnatado Longa Vida, Valor R$ 2,39; 040 – Macarrão Tipo Espaguetti nº 8, Valor R$ 1,98; 045 – Margarina C/Sal Pote 500 Grs, Valor R$3,59. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 25/06/19

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DE51032B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 011/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2019, firmado com a empresa **Rodrigo Tonelotto.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 028 – Caderno Brochurão 60 Folhas Sem Pauta, Valor R$ 2,30; Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado

com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 25/06/19

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CE76569A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015 originado do Pregão Presencial, firmado com o **Consórcio Oi Móvel S/A, Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A, liderado pela empresa Oi Móvel S/A.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II, e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 25/06/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DD75C79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2530 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/06/2019, referente à publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2019 referente ao Pregão Presencial nº 056/2019. **Onde se lê:** "firmado com as empresas BUSINESS CLEAN SERVICE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI", **leia-se:** "firmado com as empresas BUSINESS CLEAN SERVICE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI e FERREIRA E NORI LTDA ME".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B0748271

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2525 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2019, referente à publicação do extrato da Inexigibilidade nº 032/2019, firmada com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD. **Onde se lê:** "05/06/2019", **leia-se:** "13/06/2019".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:28E1226F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 032/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ,**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital**. Abertura será no dia 11/07/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 25 dejunho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:CCC5C96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, O PROCESSO Nº 090/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019, COM ABERTURA P/ O DIA 09/07/2019 ÀS 09:00 HORAS, VISA: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ELÉTRICO". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO E-MAIL: SAAE.IGUATAMA@HOTMAIL.COM OU PELO SITE WWW.SAAEIGUATAMA.COM.BR .

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:22B496AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 129/2019, Processo nº 39/2019, Concorrência nº 01/2019. **CONTRATADA:** ICAM ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, manutenção de praças, vias públicas e demais bens e espaços públicos, com fornecimento de material de construção, paisagismo, equipamentos, bancos, postes, alvenaria, brinquedos, placas, lixeiras, pintura, peças de hidráulica e elétrica, além de mão de obra, nas Praças, Academias ao Ar Livre, CRAS, Escolas, Parques, Pontes, Entradas da Cidade, Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas, Museu e demais Prédios Públicos do Município de Itaguara/MG. **Valor:** R$ 335.000,00. **Vigência:** 19/06/2019 a 18/06/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 19/06/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E15F2116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 32/2019 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 32/2019 Pregão Presencial 23/2019. Adjudicação e homologação a favor das empresas: Baltazar Junio Alves Pereira Ltda,

valor total R$31.400,00; Central Mineira de Eventos Ltda, valor total R$223.021,00; Imperio das Tendas Ltda, valor total R$18.718,00, Macav Promoções Ltda, valor total R$35.992,00. Valor total geral R$309.131,00. Objeto: Serviços de aluguel de som, iluminação, palco, tendas, gerador de energia, barracas, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Itaguara. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9CD62D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 109/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JÚLIO CÉSAR CESILA - ME
CNPJ: 33.715.401/0001-87
Objeto: Contratação de um profissional na área de Educação Física, para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: a partir da presente data de assinatura, por um período de 12 (Doze) meses.
Data da assinatura: 25/06/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JULIO CÉSAR CESILA – ME – Júlio César Cesila.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5A68512A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019

Extrato do Contrato nº 188/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MG Escal Ltda. – ME – CNPJ nº 14.111.321/0001-78. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos do respectivo fabricante, para 01 (um) elevador, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para 9 pessoas ou 675Kg, 3 paradas, marca/modelo ATLAS SCHINDLER S001 – 3300, instalado no edifício do Centro Cultural e Administrativo, localizado na Rua Fernão Dias, 1.508, Bairro Caio Gregory, no Município de Itatiaiuçu-MG. Valor do contrato: R$ 9.549,60 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 17/06/2019 à 17/06/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:584EDC96

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

Extrato do Contrato nº 59/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Tatiana Priscila da Conceição Souza 01959737201, inscrita no CNPJ sob o nº 28.841.368/0001-00 Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico hospitalares, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 2.099,00. Vigência: 06/02/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:996E76FC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

Extrato do Contrato nº 55/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e KL Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.909/0001-64 Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico hospitalares, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 16.899,00. Vigência: 06/02/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:88AE2CBC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019

Extrato do Contrato nº 56/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Capromed Farmacêutica Ltda-me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.369/0001-96 Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico hospitalares, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 4.925,00. Vigência: 06/02/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:468AD3B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

Extrato do Contrato nº 58/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Multimedic Comercial Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.500/0001-07 Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico hospitalares, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 43.624,98. Vigência: 06/02/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B133296

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019

Extrato do Contrato nº 57/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46 Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico hospitalares, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 9.751,00. Vigência: 06/02/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ECCDA62E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N°143/2018 MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

Extrato do Contrato nº 60/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda-CNPJ

n°29.511.607/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle interno e externo de Qualidade para laboratório clinico, para prestação de serviços contínuos. Valor do contrato: R$ 26.968,32. Vigência: 06/02/2019 à 06/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0491884C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2018

Extrato do Contrato nº 308/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda. - ME - CNPJ nº 11.251.668/0001-28. Objeto: Compra de Materiais de Limpeza e Higiene, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 3.887,12. Vigência: 03/12/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A54E0B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019

Extrato do Contrato nº 96/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ivo Martins dos Santos Júnior - EPP - CNPJ nº 21.899.992/0001-00. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães e gatos, com fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 10.697,56. Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8AEEA430

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3.911, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Portaria nº 3.911, de 25 de junho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) para o exercício da função pública das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal no âmbito do Município de Itatiaiuçu.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.874, de 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Público nº 01/2018, para tomar posse para o exercício da respectiva função pública nas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Governo Federal, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 109/2017, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para exercício da função pública, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverão apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria, conforme a legislação municipal e Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos da Lei Complementar nº 109, de 21 de setembro de 2017, da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, e no previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 25 de junho de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

RENATA VILAÇA PEREIRA
Secretária de Saúde

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4	Marcilene Ângela de Oliveira	2370145

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2018)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral informando que o(a) candidato(a) está em gozo e exercício de seus direitos políticos.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 44/2007.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.

Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D82D4169

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N°110/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°8/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019

Extrato do Contrato nº 99/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e D.I. Comércio de Peças e Serviços para Geradores Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.295.145/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada, com todos os insumos e equipamentos necessários para manutenção preventiva em geradores, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 5.876,00. Vigência: 05/04/2019 à 05/04/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD4E764C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2019

Extrato do Contrato nº 309/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **Digital informática e tecnologia ltda ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05448910/0001-55. Objeto: compra de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas Valor do contrato: R$ 4.925,00. Vigência: 06/12/2018 à 31/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:29648BC6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2019

Extrato do Contrato nº 310/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97. Objeto: compra de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas Valor do contrato: R$ 6.470,00. Vigência: 06/12/2018 à 31/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E2FE9450

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2019

Extrato do Contrato nº 311/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRTÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.160.295/0001-14. Objeto: compra de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas Valor do contrato: R$ 3.639,86. Vigência: 06/12/2018 à 31/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1878B02D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019 MODALIDADE DISPENSA Nº 05/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019

Extrato do Contrato nº 177/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Padilha – Materiais para Borracharia Ltda. – ME - CNPJ nº 65.326.811/0001-22. Objeto: Compra de ferramentas para oficina. Valor do contrato: R$ 17.597,15 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Vigência: 04/06/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FBE923ED

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019

Extrato do Contrato nº 178/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e LR Comercial Rosso Ltda. – ME - CNPJ nº 05.151.039/0001-23. Objeto: Compra de máquina de demarcação viária. Valor do contrato: R$ 16.358,13 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). Vigência: 06/06/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78FC5BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº **083/19 – Associação da 3ª Idade de Jacuí,** com Valor total estimado **R$ 12.820,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**. Referente ao processo n.º 228/2019, pregão nº 36/2019. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para serviço de organização e realização de enduro de regularidade em todo terreno a ser realizado no dia 21/07/2019**. Vigência: 25 de junho a 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:6BEB09E1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 074/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do Contrato nº.: **074/2019 – Aline Nicácio ME,** com Valor total estimado **R$ 4.990,05 (quatro mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 215/2019, PREGAO Nº 033/2019. Objeto: **Aquisição de materiais paramanutenção e recuperação dos imóveis tombadosdo municípiodenominados "Residência situada à Rua Barão do Rio Branco, 84", "Residência da Sra. Tita Deud" e "Residência situada à Rua Coronel Antônio Cândido, 32",e outros materiais para os próprios municipais.** Vigência 14 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:C94987D8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 082/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do Contrato nº.: **082/2019 – Construtora Izidoro e Silva Engenharia LTDA,** com Valor total estimado **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 220/2019, PREGAO Nº 035/2019. Objeto: **Contratação de mão de obra para realização de serviço de recuperação e conservação do bem imóvel tombado denominado "Residência situada à Rua Barão do Rio Branco, 84" – Casa do Sr. Carlos Urias, conforme deliberado pelo Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Jacuí.** Vigência 24 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:1F2B185F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 247/2019, PREGÃO Nº.: 41/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 16/2019

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 247/2019, pregão nº.: 41/2019, Registro de Preços nº.: 16/2019. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e demais materiais (itens frustrados nos pregoes 22, 24, 25 e 28/2019). Abertura: 08/07/2019, às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

DANIELA FATIMA DOS SANTOS MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:61EE2933

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 231/19

Aviso de suspensão de licitação referente ao processo nº 231/19. A Pregoeira Oficial de Jacuí designada pela Portaria nº 01/19, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à pregao nº 037/19, objetivando a registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações *www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:9F420773

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO 96/17

Extrato de 3º termo aditivo a contrato 96/17 - José Braz Vidigal – ME. *Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar de 01/07/19 até 30/08/19. Obj:* Contrat. Empresa p/ realização de serv. de oficina mecânica p. atender a frota da administração publica do município de Jacuí.

Município de Jacuí/MG, 24/06/19.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:8316ABEF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO 97/17

Extrato de 3º termo aditivo a contrato 97/17 - Neliana Elais Vidigal 09127481689. *Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar de 01/07/19 até 30/08/19. Obj:* Contrat. Empresa p/ realização de serv. De oficina mecânica p. Atender a frota da administração publica do município de Jacuí.

Município de Jacuí/MG, 24/06/19.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:065AAB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00036/2019 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00036, de 02 de maio de 2019
DECRETO Nº 00036/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º incisos I e III da Lei Municipal nº 1056/2019, de de 30/01/2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 8.012,40 (oito mil doze reais e quarenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.202- MANUT.DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - BLATB/FES				
339030 - Material de Consumo	656	BLATB	248	2.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.206- MANUT.DESPESAS DO PROG.SAUDE DE FAMILIA - FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	669	TRFES	255	1.302,40
02.05.01.10.305.0008.2.213- MANUT.DAS ACOES VIGILANCIA NA SAUDE - FES				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	751	TRFES	255	410,00
02.06.03.12.365.0009.2.224- MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	FEB.40	119	3.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.012,40**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.12.365.0009.2.224- MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E				

ENCARGOS - CRECHES				
319113 - Obrigacoes Patronais	762	FEB.40	119	3.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**3.800,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**4.212,40**
TOTAL DE RECURSOS				**8.012,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de maio de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:9BBCAC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 50/2019 - PREGÃO Nº: 16/2019 - ATA DE REUNIÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CAVALETES. Preâmbulo: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela portaria n° 77, de 30 de agosto de 2018, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação. Publicidade: Iniciando os trabalhos a pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, Edições nº 2513 e 2521, bem como, afixado no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial. Credenciamento*:* Após a divulgação do certame, constatou que, a tempo e modo, compareceram 02 (duas) licitantes proponente, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolaram seus envelopes contendo a proposta comercial e os documentos, bem como, 02 (duas) licitantes proponentes enviaram seus envelopes pelo Correio, conforme credenciamento abaixo, quando então a pregoeira e sua equipe procedeu ao necessário e competente credenciamento, a saber: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli, neste ato representado pelo Senhor Geraldo Noronha Ferreira, portador do CPF nº: 789.121.306-25, HIDROSANBH Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli – EPP, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Magno Leal, portador do CPF nº: 935.745.416-00. E a documentação das licitantes que enviaram pelo correio foram as seguintes: Hidrômetros do Brasil Ltda, neste ato representada pelo Senhor Emerson Fontanelli, portador do CPF nº: 155.310.268-11 e a licitante proponente Metalsaf Industria e Comércio Ltda – EPP, neste ato representada pelo Senhor Sebastião Ataíde Fonseca, portador do CPF nº: 867.396.896-87. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra aos representantes a respeito deste ato nada manifestaram, quando então foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes. Tomando conhecimento das propostas comerciais, a pregoeira verificou que elas estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, quando então promoveu a classificação de todas elas. A licitante Hidrômetros do Brasil Ltda *apresentou sua proposta inicial no valor total de R$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).* Metalsaf Industria e Comércio Ltda – EPP, *apresentou sua proposta inicial no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)* - HIDROSANBH Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli – EPP , *apresentou sua proposta inicial no valor total de R$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e a licitante proponente* HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli, *apresentou sua proposta inicial no valor total de R$ 335.825,00 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).* Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. A licitante HidrosanBH Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli – EPP, foi vencedora do item 02, com valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e a licitante HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – ME, foi vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 55,87 (cinquenta e cinco reais, oitenta e sete centavos), e valor total de R$ 139.675,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Abertura Envelope Documento: Encerrada esta fase, a pregoeira passou para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação das licitantes proponentes. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio delibera no sentido de promover a habilitação de todos os licitantes proponentes. Concluído o julgamento de ambas as fases do certame, a pregoeira declara como vencedoras do presente certame as licitantes proponentes *acima citadas*, que irão fornecer os itens licitados, nas condições propostas e exigidas no edital. Franqueada a palavra aos representantes da licitante proponente, presente na sessão, a respeito do julgamento final, nada manifestou em contrário e desde já renuncia ao prazo para interposição de recurso administrativo. Deliberação da Pregoeira: Tendo em vista que o presente certame transcorreu em total obediência às legislações regentes da matéria, bem como, aos princípios que norteiam o Poder Público, a pregoeira delibera no sentido de declarar vencedores do presente certame as licitantes proponentes: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – ME, com valor total de R$ 139.675,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e a licitante HIDROSANBH Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli – EPP, com valor total de R$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). Fase Recursal: Franqueada a palavra a representante da licitante proponente presente na sessão, a mesma manifestou que não tinham interesse em interpor recurso administrativo. Adjudicação: Tendo em vista que não houve manifestação para interpor recurso administrativo a pregoeira promove, neste ato, a adjudicação do objeto à licitante proponente declarada vencedora do presente certame. Encerramento da Sessão Pública: A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

CHRISTIANE DE SOUZA MATOS
Equipe de Apoio

GERALDO NORONHA FERREIRA
HG Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA – ME

ALEXANDRE MAGNO LEAL
Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água EIRELI – EPP

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8EC10ADA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DESISTENCIA-DANIEL MARCUS FERNANDES MARTINS- CARGO VIGIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **DANIEL MARCUS FERNANDES MARTINS,** portador (a) do CPF 067.625976-61, aprovado (a) em 8º lugar para o

cargo de **VIGIA**, convocado (a) para posse em 22/05/2019, tendo tomado conhecimento da convocação em 23/05/2019, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 004/2019.

Jequitibá, 25 de Junho de 2019.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8FC4EF88

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi instaurado Processo Administrativo Tributário de Restituição de Tributo, nº 006/2019 para apuração da legalidade da restituição de ITBI.

Jequitibá, 25 de junho de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8EEA011D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
001/2019	Geraldo Serafim dos Santos
002/2019	Paulo Eduardo Caetano
003/2019	Célia das Graças Alves
004/2019	Gislei Vaz Pessoa
005/2019	Wagner Silva Souza
006/2019	Reinaldo Ambrósio Silva
007/2019	Diogo Soares Arthuso

João Monlevade, 24 de junho de 2019;.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:67863973

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 27/2019, com a **empresa ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.458.040/0001-44.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea no bairro Egito. Valor Global: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência do atual contrato será ate 12/12/2019.

João Monlevade, 12 de junho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:9B8B45AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO - FLORESTA CLUBE

Celebração de Termo de Colaboração com Fundamento na Lei 13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018, entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - FCHM

João Monlevade, 25 de junho de 2019

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
Parceiro: FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - CNPJ sob nº 21.857.164/0001-00
Objeto: Este projeto tem como objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais, ações beneficentes e de educação ambiental.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor Global: R$ 64.812,42 (sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais, quarenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: 15.452.1502.2098-3.3.50.43 - FICHA 672 - FONTE 1.00.
Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "**no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".**

Considerando que o FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS atende aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014 por ser uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados, tem finalidade de relevância pública e social, seu Estatuto prevê a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público em caso de dissolução, possui a escrituração contábil e está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade,

Cabe salientar ainda, que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014 e encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.

Considerando que este repasse financeiro para esta OSC tem como objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais, ações beneficentes e de educação ambiental.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de **Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público**, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:63349ADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - AME – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 10/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 10/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Viabilizar o funcionamento da Sede da AME, por meio de repasse financeiro visando garantir o pagamento das despesas fixas e aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU", *p*ara formalização do Termo de Colaboração, através da entidade AME – Associação Maria Efigênia, sob o CNPJ 19.053.246/0001-50.

João Monlevade, 30 de maio de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CDF1EB46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - ENTIDADE APAS-MON – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2019 na Modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é "Repasse financeiro para continuidade do Projeto PRO SURDO, de assistência no Município nas áreas de Saúde e Educação, aos associados surdos e seus familiares, e pessoas da comunidade Monlevadense encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município", *p*ara formalização do Termo de Colaboração, através da entidade APAS-MON – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade e Região, sob o CNPJ 04.280.580/0001-79.

João Monlevade, 30 de maio de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D8D7A041

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 38/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 38/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 12/07/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 25 de Junho de 2019

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração Substituta

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D59B3C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 129/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora, **Edilma Pacheco da Costa**, Cargo efetivo de Agente Administrativo - (telefonista interna), Matrícula 1939, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 31/10/2009 à 31/10/2014, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 19 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:990B283E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 130/2019

ALTERA CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo;

Considerando, a necessidade de redução de gastos com pessoal;

Considerando ainda, o disposto no art. 23 § 2º da Lei Federal 101, de 04 de maio de 2000, que prevê a facultatividade de redução temporária da jornada de trabalho, com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

Considerando, finalmente, o requerimento da servidora protocolado em 09/05/2019, pleiteando a redução de sua carga horária com a consequente redução de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da Servidora efetiva MARIA DE LOURDES DOS REIS DE OLIVEIRA, Matricula Funcional 15825, de 08 (oito) hora para 04(quatro) horas.

Art. 2º A remuneração da servidora será calculada de forma proporcional a nova carga horária de trabalho.

Art. 3º A critério exclusivo da Administração e de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3CDF04FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 131/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, em virtude de seu falecimento, o servidor LUÍZ AMADOR ALVES DE MENDONÇA, Matrícula 4693, cargo Médico, a contar de 04 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/06/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 24 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:91CCDE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 132/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Nelson Melo da Costa**, Cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 11323, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 15/01/2013 à 15/01/2018, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 24 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FEDDD64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 133/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora, **Maria Eliza de Oliveira Gomes Moreira**, Cargo efetivo de professor PNIII, Matrícula 2715, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 06/01/2005 à 06/01/2010, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/05/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 24 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:096E8DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 134/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora, **Alessandra da Abadia Rodrigues dos Santos**, Cargo Auxiliar de Serviço público (gari), Matrícula 4490, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 03/09/2007 à 03/09/2012, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 24 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E7B6082B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 150/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.060,77 (um mil e sessenta reais e setenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdivino Gonçalves Oliveira	01.08.121.0025.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	1.060,77

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:18D8DE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 151/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012 e 2013 no valor total de R$1.877,22 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria de Fátima Batista Franco	01.03.057.0020.000	IPTU	2012 e 2013.	938,61
	01.03.057.0021.000	IPTU	2012 e 2013.	938,61

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:851CCC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 152/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.659,79(um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Pedro Luíz de Melo	01.01.002.0003.000	IPTU	2011, 2012 e 2013.	1.659,79

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:52928C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO XII CHAMADA PÚBLICA 001 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019	Prefeitura Municipal
	Fls
ADJUDICAÇÃO XII	Visto
	João Pinheiro – MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Willian R. Alves Serviços Médicos Eireli:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	120	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 108.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	50	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 22.500,00
10	50	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 25.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 16.000,00
23	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 07 de junho de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para os itens que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

07/06/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BAC91417

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO XIII CHAMADA PÚBLICA 001 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019	Prefeitura Municipal
	Fls
ADJUDICAÇÃO XIII	Visto
	João Pinheiro – MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Raíssa Pimentel Albernas:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	120	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 108.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	50	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 22.500,00
10	50	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 25.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 16.000,00
19	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 12.000,00
22	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$15.000,00

João Pinheiro/MG, 12 de junho de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para os itens que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

12/06/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D0D43C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologação/Adjudicação - Pregão presencial nº **066/2019 - objeto**: aquisição de combustíveis destinados aos veículos das frotas das secretarias de Obras, Saúde, Educação, Agricultura e Ação Social, serem fornecidos na sede do município e no distrito de Luizlândia do Oeste - empresas vencedoras: **Auto Posto RDG Ltda -** valor total **R$ 744.300,00** (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e **Posto Pirapatos Ltda -** valor total **R$ 106.400,00** (cento e seis mil e quatrocentos reais), homologado em 25/06/2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:959386EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 077/2019 SRP 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 015/2019, abertura dia 10/07/2019 09:00:00h, tipo Menor Preço – por lote, objetivando registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços elétrico em veículos leves que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Fazenda, Obras, Agricultura, Educação, Gabinete e Ação Social da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro. JP/MG, 25 de junho de 2019, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1F98E01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°112/2019 – Pregão Eletrônico 76/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de Julho de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Pedagógicos destinados a Creche Uvaldina Marques Gontijo, localizada no Distrito de Luizlândia do Oeste no Município de João Pinheiro-MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:795F8EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2019 SRP 014/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos em veículos leves que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Fazenda, Obras, Agricultura e Ação Social da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Onde se Lê:
...
OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos em veículos leves que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Fazenda, Obras, Agricultura e Ação Social da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Ler-se-á:
...
OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos em veículos leves que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Fazenda, Obras,

Agricultura, Gabinete e Ação Social da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 074/2019 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 25 de junho de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1B3A2A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 62/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 122/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 62/2019, Processo Licitatório 122/2019 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa Vencedora: **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

25/06/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2F3D15D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 54/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 112/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 54/2019, Processo Licitatório 112/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS**. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI – EPP e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- EPP**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

25/06/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:62FAB8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI MUNICIPAL 806/2019

Altera a carga horária do cargo de MONITOR DE CRECHE, prevista na lei complementar no. 720, de 13.03.2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A carga horária do cargo de MONITOR DE CRECHE, que integra a Carreira de professor/monitor, contida no anexo V, da Lei 720, de 13.03.2015, fica fixado, doravante, em 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 18 de junho de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Sanção e publicação em 18.06.2019

Publicado por:
Arthur Alves Maia
Código Identificador:EFCE4FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI MUNICIPAL NO. 807/2019

Dispõe sobre a Criação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Lagoa dos Patos dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos aprovou e, eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Lagoa dos Patos/MG, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
– formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
– elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
– indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
– cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
– propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
– inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
– estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar,

cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
– apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
– Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
– zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
– elaborar o seu regimento interno;
– outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
– por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
– por quatro representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
01 (um) representante de Associação Comunitária;
02 (dois) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.
Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
– desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
– faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
– apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
– apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
– for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
Do Fundo Municipal de Diretos do Idoso

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Lagoa dos Patos/MG
Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
– recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
– transferências do Município;
– as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
– rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n.º 10.741/03;
VII – outras.
Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistencia Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistencia Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

– solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
– submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
– assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
– outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 20. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da lei 601, de 03 de março de 2010.

Lagoa dos Patos, 18 de junho de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Sanção e publicação em 18.06.2019

Publicado por:
Arthur Alves Maia
Código Identificador:8982103D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 052/19

Abertura do Pregão Presencial RP 052/19, no dia 10/07/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D4239A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 051/2019

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 051/2019 para o dia 12/07/19 as 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de pré-moldados em concreto, com entrega fracionada em diversas localidades do município, visando atender as demandas da diretoria de obras de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3518B51B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Presencial 043/2019, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 25/06/2019. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preço para fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção (no período de garantia) de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital), conforme demanda desta prefeitura.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:393D7BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.819, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia Conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, revoga o Decreto nº 3.564, de 06 de abril de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

Considerando o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei federal nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto municipal nº 2.290, de 04 de abril de 2012, que regulamentou a Lei municipal nº 3.155, de 02 de maio de 2011, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde em conformidade com as diretrizes do SUS.

Considerando a recomposição de conselheiros municipais de saúde, realizada através da eleição na XI Conferência Municipal de Saúde ocorrida em 06 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa:

§ 1º Representantes da Gestão e Prestadores do Sistema Único de Saúde:

Titular: Gilson Urbano de Araújo;
Suplente: Elaine Alves Butilheiro.

Titular: Breno Aparecido da Costa;
Suplente: Márcia Regina Ferreira.

Titular: Paulo César Boschi Pedrosa - Santa Casa Lagoa Santa;
Suplente: Sebastião Ananias da Silva - Presidente/APAE.

Titular: Norma Freitas dos Santos Mendes - Presidente do Instituto Florescer;
Suplente: Juliano Silva Nery.

§ 2º Representantes dos Usuários.

I - Pastoral da Criança:

Titular: Marlene Edite Pereira Rezende;
Suplente: Vilma Alves de Oliveira.

II - Lar dos Idosos:

Titular: Osvaldo Machado;
Suplente: Ângela Gonçalves de Bastos Santos.

III - Associação Comunitária do Bairro José Fagundes:

Titular: Maria Helena Rodrigues Izidóro.

IV - Clube Social da Terceira Idade em Lagoa Santa:

Titular: Marli Elza Barbosa;
Suplente: Luiz George Marcelino da Trindade.

V - Nossa Vivenda Casa Para Idosos:

Titular: Claudia Silva Magalhães;
Suplente Vilma Reginalda da Silva.

VI - Lions Clube de Lagoa Santa:

Titular Camilo Magalhães;
Suplente Marcelo Pinto Alves.

VII - Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Lagoa Santa:

Titular: Pastor Edivaldo Fidelis de Oliveira;
Suplente: Pastor Elismar Soares Weber.

VIII - Usuários não ligados a associações e entidades:

Titular Mariângela Jéssica Moreira Araújo Braz;
Suplente Claudiney Iluminato Lacerda dos Santos.

§ 3º Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Tatiana Giordano de Resende;
Suplente: Marli Silva Vinagre.

Titular: Daniella Oliveira e Silva de Azevedo;
Suplente: Andreza Almeida Fernandes Alves.

Titular: Jane Carla Silva Ferreira;
Suplente: Vanilza Aparecida de Oliveira.

Titular: Regina Célia Santos de Freitas;
Suplente: Sandra Gonçalves Lara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.564, de 06 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B9D20E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.823, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condição à realização do torneio de futebol amador realizado pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, conforme previsto na Lei municipal nº 4.333, de 03 de junho de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e em observância ao descrito no art. 4º da Lei municipal nº 4.333, de 03 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Liga de Futebol de Lagoa Santa, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 08.926.472/0001-81 responsável por apresentar a prestação de contas referente ao repasse no valor de R$ 88.474,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para realização dos torneios amadores de futebol nas categorias MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO, MASTER e FEMININO, conforme plano de trabalho apresentado no processo nº 2108/2019, até o dia 15 de janeiro de 2020, sendo condicionada a aprovação das contas, somente com a realização de todo o objeto proposto do plano de trabalho.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - relatório de cumprimento do objeto;

III - cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º desse Decreto.

IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente (quando houver saldo residual);

Art. 3º Conforme plano de trabalho apresentado os custos foram divididos em quatro centros de custo, aos quais devem constar os documentos complementares na prestação de contas:

I - arbitragem - toda a nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar cópia das Súmulas das partidas devidamente preenchidas e assinadas;

II - transporte - toda a nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório informando data, trajeto, clube e categoria contemplada com o transporte;

III - premiação - toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório informado equipe agraciada com a premiação em todas as categorias;
IV - despesas administrativas - toda nota fiscal e/ou fatura deve acompanhar relatório referente às despesas.

Art. 4º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei municipal nº 4.333, de 03 de junho de 2019, assim como em seus produtos resultantes, inclusive no material de divulgação, promoção e premiação.

Parágrafo único. Todo material de divulgação e premiação confeccionado com recursos da Lei municipal nº 4.333, de 03 de junho de 2019 (placas, banners, medalha, troféu etc.) deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Coordenadoria de Comunicação.

Art. 5º Fica a Liga de Futebol de Lagoa Santa responsável em organizar a cerimônia de abertura e enceramento de todos os torneios, nas quais a Secretaria Municipal de Bem Estar Social deverá ser devidamente comunicada através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer com no mínimo 15 (quinze) dias antecedência, também devem ser informadas as tabelas e calendários dos jogos, ficando a critério da Prefeitura Municipal a divulgação, bem como a participação.

Art. 6º A Liga de Futebol de Lagoa Santa é responsável por apresentar a devida prestação de contas e cumprir com o descrito nesse Decreto.

§ 1º A fiscalização quanto a realização dos torneios, bem como a aplicação do plano de trabalho e a devida prestação de contas, será realizada e analisada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas implicará na suspensão de futuros repasses, por parte desta Prefeitura, para promoções de suas atividades sociais, e na instauração de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades com relação à aplicação do recurso e detectar os responsáveis pelas faltas nas seguintes punições administrativas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade cível e/ou criminal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:41C66AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.071, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Designa o setor responsável pela atualização e monitoramento do site oficial do Município de Lagoa Santa e Portal da Transparência, institui Comissão responsável pelas demandas da Lei de Acesso a Informação - LAI no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº 1.035, de 12 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição da República;

Considerando a regra decorrente do art. 7º, inciso IV, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe ser direito de qualquer interessado obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

Considerando o previsto no parágrafo único do art. 8º do Decreto municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015, no qual estabelece que é dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficará a cargo da Coordenadoria de Comunicação - ASCOM a atualização, verificação da funcionalidade e o acompanhamento de todos os menus e informações disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º Ficam designados os servidores que deverão responder e acompanhar todas as demandas da LAI - Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa:

I - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Diretoria de Turismo e Cultura:
Titular: Luiz Tadeu Neves Pimenta;
Suplente: Sara Lopes Civinelli.

Diretoria de Desenvolvimento Social:
Titular: Jairo Carvalho Vieira;
Suplente: Gilvânia Francisca de Paula.

Diretoria de Esporte e Lazer:
Titular: Natália Chitarra Diniz;
Suplente: Edivaldo Fidelis de Oliveira.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Diretoria de Meio Ambiente:
Titular: Cristiane Moreira da Silva;
Suplente: Eliane Campezatto Raabe.

Diretoria de Obras:
Titular: Rogério Matos Viana;
Suplente: Paula Cristina Pereira.

Diretoria de Regulação Urbana:
Titular: Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte.

Diretoria de Transporte e Trânsito / TRANSLAGO:
Titular: Marcelo Pereira Vieira;
Suplente: Sérgio Alves dos Santos.

Coordenação de Fiscalização:
Titular: Gilberto Soares da Silva;
Suplente: Philipp Tiago da Paz Garcia.

Coordenação de Serviços Urbanos:
Titular: Antônio César de Guimarães Diniz;
Suplente: Thiago Batista Amâncio.

Setor de Garagem Municipal:
Titular: Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Suplente: João Batista Rodrigues de Sena.

III - Secretaria Municipal de Educação:

Coordenação de Pedagógica
Titular: Eneida de Moura;
Suplente: Eliane da Consolação Sodré Mariano.

Coordenação Administrativa
Titular: Ilce Lacerda Teodoro;
Suplente: Juliana de Aguiar Salomão.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda:

Arrecadação Imobiliária (IPTU e ITBI)
Titular: Elaine Puff Mendes do Valle;
1ª Suplente: Karla Lacerda Dias Russi;
2ª Suplente: Jane Kelly Rodrigues Florenzano.

Cadastro Técnico Imobiliário
Titular: Cristiane Ferreira Batista Coelho;
Suplente: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima.

Contadoria:
Titular: Rita Maria Santos Cunha;
Suplente: Neide Aparecida Marques.

Arrecadação Mobiliária (ISSQN)
Titular: Priscila Luana Romualdo de Freitas;
1ª Suplente: Anna Carolina Britto dos Santos;
2ª Suplente: Cristiane Carolina de Souza.

Rendas Diversas:
Titular: Marina Cruz dos Santos;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos.

V - Secretaria Municipal de Gestão:

Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional

Titular: José Leopoldo Melo Corrêa;
Suplente: Raquel Rodrigues de Melo Oliveira.

Diretoria Administrativa
Titular: Thaís do Carmo Madeira;
Suplente: Flávia Alvarenga de Castro Brum.

Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico
Titular: José Renato Mariano;
Suplente: Ladislau Saraiva Gonçalves.

Coordenação de Recursos Humanos
Titular: Allyne da Silva Cunha;
Suplente: Rosalina Aparecida Martins da Cruz.

Departamento de Convênios e Contratos
Titular: Sandra da Silva Moura;
Suplente: Maria Aparecida Pires de Moura.

Departamento de Licitação
Titular: Monique Duarte Coelho;
Suplente: Daniele Batista dos Santos.

Setor de Compras
Titular: Ana Paula Lage Veiga;
Suplente: Renata de Sena Ribeiro.

Setor de Patrimônio
Titular: Guilherme de Almeida Ferreira;
Suplente: Maria Angélica da Silva Diniz.

Setor de Almoxarifado
Titular: Fabrícia Cardoso Lau;
Suplente: Isabel Cristina de Amorim.
Setor de Protocolo:
Titular: Miriam Oliveira de Souza;
Suplente: Ana Paula Batista.

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Breno Aparecido da Costa;
Suplente: Arthur Roberto de Paula Diniz.

VII - Assessoria Jurídica Municipal:

Titular: Thamara Walleska de Freitas Correia;
Suplente: Adélia Aparecida do Carmo.

VIII - Assessoria de Comunicação:

Titular: Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões;
Suplente: Raquel Caria Neves.

Art. 3º A Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico dará suporte sempre que necessário a execução dos serviços e disponibilizará os meios necessários para que a unidade indicada no art. 1º e seus servidores preencham as informações de cada menu do site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 4º A Coordenadoria de Comunicação - ASCOM, designada no art. 1º, sob supervisão da Diretoria de Controle Interno, ficará encarregada de atualizar e monitorar, periodicamente, a atualização e a funcionalidade do site oficial do Município.

§ 1º a ASCOM deverá comunicar imediatamente, qualquer divergência ou dificuldade encontrada aos servidores citados no art. 6º, que tomarão providências para solução do quesito.

§ 2º As secretarias deverão encaminhar toda quinta-feira, informações e/ou publicidade de suas secretarias a Coordenadoria de Comunicação para análise do conteúdo e possível divulgação, no site oficial em até 02 (dois) dias úteis.

§ 3º As Secretarias Municipais estarão encarregadas de manter atualizadas as informações referentes às suas áreas de competência. Havendo qualquer alteração, esta deverá ser imediatamente comunicada a Coordenadoria de Comunicação.

§ 4º Determinadas publicações, como por exemplo: legislações, normas, atos, resoluções, sanções, editais, chamamentos públicos, licitações, compras, contratos, registros de preços, convênios, termos de compromisso, parcerias, fornecedores, serviços públicos, orientações, usuários, contribuintes, infratores, prestações de contas, pautas e atas de reuniões serão disponibilizadas pelos próprios setores competentes.

§ 5º Aos servidores dos setores citadas no § 4º, serão fornecidos credenciais e treinamento de uso da área administrativa do site, pela Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico.

Art. 5º Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos no Decreto municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015.

Art. 6º Competirá à servidora Cristina Pereira Carvalho Nascimento da Diretoria de Controle Interno, realizará o acesso diário ao Sistema de Acesso a Informação e-SIC, a qual verificará as solicitações de informação e as encaminhará ao servidor designado como titular conforme disposto no art. 2º desta Portaria, de acordo com o tipo de solicitação apresentada.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos da servidora citada no artigo anterior, a servidora Flaviana de Oliveira assumirá as atividades registradas nos artigos 6º e 8º desta Portaria.

Art. 7º O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC poderá ser realizado por meio digital, no endereço: http://esic.lagoasanta.mg.gov.br/index/, com o acompanhamento através do protocolo emitido pelo Sistema e-SIC,

Art. 8º Os atendimentos realizados por meio telefônico e presencial, serão realizados entre 9:00 e 16:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos servidores mencionados no art. 6º desta Portaria.

§ 1º Recebida a solicitação pelos meios descritos no *caput* deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso a informação.

§ 2º Solicitações encaminhadas por e-mail não são oficiais, cabendo apenas resposta com orientação ao cidadão quanto ao meio adequado para realização de pedido de acesso a informação.

Art. 9º Diariamente os servidores titulares/suplentes deverão acessar o Sistema de Acesso a Informação - e-SIC, e proceder com a análise e resposta a todos os questionamentos.

Art. 10. Caso necessário, os membros suplentes da Comissão poderão prestar assessoria aos membros titulares, e os substituirão no período de férias e faltas, assumindo neste tempo, todas as responsabilidades referentes à LAI.

Art. 11. A responsabilidade quanto à elaboração e encaminhamento da resposta, dentro do prazo previsto no Decreto municipal nº 3.018 de 2015, é dos membros designados no art. 2º desta Portaria.

Art. 12. Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso ao Sistema e-SIC para acompanhar, analisar e verificar as solicitações e atendimentos afetos a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestarem respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previsto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 13. Reclamações sobre o funcionamento do site oficial da Prefeitura de Lagoa Santa/Portal da Transparência, esclarecimentos e

orientações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão, podem ser realizadas através do e-mail**:** sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 15. Deverá ser comunicado urgentemente ao Serviço de Informação ao Cidadão através do ramal 2254 ou 2253 ou e-mail**:** sic-lai@lagoasanta.mg.gov.br qualquer interrupção de acesso ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 16. A designação dos servidores desta Comissão será considerada como serviço público relevante não ensejando remuneração de qualquer espécie.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.035, de 12 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:178275D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.070, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor para atualização do site oficial do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição da República;

Considerando a regra decorrente do art. 7º, inciso IV, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe ser direito de qualquer interessado obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

Considerando o previsto no parágrafo único do art. 8º do Decreto municipal nº 3.018, de 08 de outubro de 2015, no qual estabelece que é dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Heráclito Marciano para realizar a atualização do site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º A Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico disponibilizará os meios necessários para que o servidor designado no art. 1º preencha e altere as informações no site oficial.

Art. 3º A Coordenadoria de Comunicação - ASCOM e a Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico, ficarão encarregadas de capacitar e orientar o servidor.

Art. 4º As atividades de atualização terão início a partir da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A cronologia a ser adotada para as atividades de atualização deverá ser decrescente, tendo como início o exercício de 2019.

Art. 5º Todas as atividades relacionadas à atualização e alteração a serem realizadas no site oficial do Município, ficarão sob a supervisão da Diretoria de Controle Interno.

Art. 6º Os trabalhos realizados pelo servidor designado por esta Portaria não ensejarão remuneração de qualquer espécie e será considerado como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8C37AEC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.307, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Michelli de Matos Moreno** do cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

refeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de Junho de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB0AD58F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.308, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

a pedido, **Carla Ferraz de Oliveira Borges** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Urgência e Emergência.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de Junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:97CFA1F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.309, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Flávia Rezende Calonge no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Urgência e Emergência.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de Junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4953C60D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.310, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Adriano Pacheco Pimentel no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de Junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3667C946

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

Nos termos do Concurso Público Edital nº 001/2018, torna público o Resultado dos recursos contra a prova de títulos e classificação para os cargos de Nível Superior Educação e o Resultado Final com classificação para os cargos de nível superior da área da Educação. Os resultados na íntegra serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

25/6/2019

ROGÉRIO AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7190D4E7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201937100090

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ROMILTON ANDRE DOS REIS**, portador do CPF nº 636457.936-15, por lote vago abandonado situado na Rua Antonio Fernandes, s/nº – Bairro Flamboyant (Lote 06, Quadra 04), conforme auto lavrado no dia 15 de maio de 2019, às 11 horas e 16 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019401000131

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **RENATO RAUSCH SILVA**, portador do CPF nº 040.440.766-85, por lote vago abandonado situado na Rua Mademoiselle, nº 90 – Bairro Residencial Visão (Lote 02, Quadra 65), conforme auto lavrado no dia 07 de junho de 2019, às 09 horas e 27 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000268

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **ESPÓLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, por lote vago abandonado situado na Rua 18, s/nº – Bairro Residencial Visão (Lote 16, Quadra 25), conforme auto lavrado no dia 03 de junho de 2019, às 09 horas e 45 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE EMBARGO Nº 2019501000273

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA OBRA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 2863/08, a empresa **QUINTAS DE LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, por obra irregular situado na Rua 10, nº 65 – Bairro Promissão II (Lote 31, Quadra 08), conforme auto lavrado no dia 31 de maio de 2019, às 13 horas e 39 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a documentação exigida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:091BEF01

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR - GEAA** - CNPJ nº 41.656.331/0001-61. Objeto: garantir oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender crianças e adolescentes residentes em Lagoa Santa, nas faixas etárias de 0 a 06 anos, de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos e/ou seus familiares através de parceria voluntária entre o Município de Lagoa Santa e a Organização da Sociedade Civil (OSC), envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação. Vigência: 13/06/2019 a 12/06/2020. Valor: 25.500,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:D6F4E120

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CONVIVER SABER SOCIAL** - CNPJ nº 06.036.964/0001-76. Objeto: garantir oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender crianças e adolescentes residentes em Lagoa Santa, nas faixas etárias de 0 a 06 anos, de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos e/ou seus familiares através de parceria voluntária entre o Município de Lagoa Santa e a Organização da Sociedade Civil (OSC), envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação. Vigência: 13/06/2019 a 12/04/2020. Valor: 40.000,00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:6ABBA960

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS - CNPJ nº 17.395.815/0001-10. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho. Vigência: 06/07/2019 a 05/07/2020 - Valor: 637.256,00.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:F4E0EAAC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017

EXTRATO DO 3° T.A/ TERMO DE FOMENTO 001/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CLUBE SOCIAL TERCEIRA IDADE DE LAGOA SANTA - CNPJ nº 02.421.602/0001-48. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho. Vigência: prorrogação de prazo por 05 (cinco) meses - Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019. Valor: 21.750,00.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:D2D257D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00039/2019 – Pregão Presencial nº 00027/2019– Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS E MEDALHAS, DE FORMA PARCELADA, PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO. Credenciamento: 09/07/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 09/07/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:60B2E8C0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação
Processo Licitatório: nº. 00034/2019 – Pregão presencial nº. 00024/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS FAMILIAS REFERENCIADAS PELO CRAS. o prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 18 de junho de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO - CNPJ: 21.327.628/0001-76**

Lambari, 18 de junho de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:77970312

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação
Processo Licitatório: nº. 000020/2019 - **Pregão presencial nº**. 000013/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**, REALIZADO NO DIA 14 de junho de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **DAFARIA INFORMATICA & AUTOMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.637.751/0001-72, FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.314/0001-23 e TECLA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.641.127/0001-10.**

Lambari, 14 de junho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:857BB933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Z & M LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, concomitante Pregão Presencial nº 038/2019.
Valor: R$ 17.307,50 (Dezessete mil trezentos e sete reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 24/06/2020
Pregão: nº 038/2019
Processo Licitatório: 056/2019
Data: 25/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lucio Zaquini Monteiro.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FD916EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ELETRO PRIMUS LTDA

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, concomitante Pregão Presencial nº 038/2019.
Valor: R$ 16.591,00 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais).
Vigência: 24/06/2020
Pregão: nº 038/2019
Processo Licitatório: 056/2019
Data: 25/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Darlan Gilio Milane.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AE76A802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 001/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: A.T.&M. AUTO POSTO LTDA.
CNPJ: 12.104.589/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Leopoldina/MG, com vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: Item 02 – Diesel Comum passando o valor do mesmo para de R$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) o litro, em virtude da redução do combustível pela fornecedora, comprovado por requerimento apresentado pela contratada.
Data de assinatura: 25/06/2019.
Pregão n.º 010/2018, PRC n.º 041/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Adriano Machado Barbosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8F9DB3CC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 069/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: G E M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.ME
CNPJ: 27.852.394/0001-62
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO: Conforme documentos comprobatórios, fica re-ratificada a qualificação da empresa, da seguinte forma: G E M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.ME., CNPJ n.º 27.852.394/0001-62, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 170, Pav. 01, sala 108, Centro, Cataguases, CEP:36.770-034.
Data de assinatura: 25/06/2019.
Credenciamento nº 007/2018, Inexigibilidade nº 008/2018, PRC nº 025/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Guilherme de Lima Cezário

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5B93DD42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 49 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, de conduta negligente no exercício do cargo, com a violação dos deveres funcionais, consoante faz oficio nº 006/2019 do CRAS, memorando nº 54/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Memorando SECADM nº 57/2019;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor PAULO HENRIQUE DA MATA KNEIP, por, supostamente, infringir dever funcional que lhe é imposto no artigo 204 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:

I –Beatriz Brum Fonseca Meireles;

II – Honey Knupp Gonçalves;

III – Eduardo Ramos Duarte.

§ 1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor EDUARDO RAMOS DUARTE.

§ 2º A Secretária da Comissão será a servidora BEATRIZ BRUM FONSECA MEIRELES.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de abril de 2019.

164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4AA439E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 71, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil nº MPMG 0384.19.000002-4, oficio 324/2019 da 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Minas Gerais e Memorando SECADM nº 99/2019;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos relacionados à falta funcional que redundou no pagamento indevido de gratificação aos professores da rede pública municipal por 18 meses.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I –Viviani Cezar Correa;
II – Fabrícia Guimarães da Silva;
III – Micheline Hufnagel Maranha de Moraes.

§ 1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora Viviani Cezar Correa.

§ 2º A Secretária da Comissão será a servidora Fabrícia Guimarães da Silva.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de junho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:44BEDF78

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/18

Pregão nº083/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda.
Objeto: Aumento em 25% do valor do contrato solicitado pela Secretaria M. de Administração – Memorando SECADAM nº.093/2019)em consonância com o art.65§1º,da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/06/19.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marly Aparecida Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EA60CC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 10/2019**, visando a **CREDENCIAMENTO**, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM),** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 04 de julho de 2019, a qualquer tempo, das 07h:30 às 11h:30min e das 13h:00min as 17h:00min, até o dia 02 de agosto de 2019,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da prefeitura ou ainda no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares pelo telefone (034) 3453-1715

Limeira do Oeste - MG, 25 de junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F9ED5FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/17 – PREGÃO Nº 030/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 072/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/17 – PREGÃO Nº 030/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 072/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, na cidade de Uberlândia/MG - CEP 38.400-112, neste ato representado por Sr. ***Vitor Flores de Deus***, brasileiro, solteiro, analista de mercado público, portador da cédula de identidade MG-16.254.081 SSP/MG, portador do CPF sob o nº 099.822.686-60, denominada **CONTRATADA,** alterando a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 105/17**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço 105/17**, portanto até ***29 de junho de 2020*.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 05 de Junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Trivale Administração LTDA
VITOR FLORES DE DEUS
Contratada

Testemunhas:

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BC7EF5A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/19 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA PRECISA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 139/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/19 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA PRECISA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 139/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.547/0001-73, com sede na cidade de Lagoa da Prata/MG, na Rua José Maria Resende, nº 1273, bairro Marília, CEP-35590-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, ***Sr. Eduardo da Silva*** portador da carteira de identidade nº MG-6.495.708 SSP/MG e do CPF n.º 742.551.186-04, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, inciso I, alíneas "a, b", inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global previsto na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/19 fica acrescido em mais *R$ 9.367,15 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) que equivale aproximadamente 12,316% (doze vírgula trezentos e dezesseis milésimos por cento)* passando então o valor do contrato para R$ 85.417,88 (oitenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de maio de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Precisa LTDA ME
EDUARDO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FEB1D0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA RECARGA DE CILINDROS COM 1M³ E 10M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO ÀS AMBULÂNCIAS EM TRANSPORTE DE DOENTES E PACIENTES ACAMADOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 10/07/2019 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa para futura recarga de cilindros com 1m³ e 10m³ de oxigênio medicinal destinado às ambulâncias em transporte de doentes e pacientes acamados.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha, 25 de junho de 2019

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:412FBA96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE PLANTÃO, COM VALORES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2019
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, em regime de plantão, com valores estabelecidos**

neste Edital e seus anexos. O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas, de 27/06/2019 à 15/07/2019 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 16/07/2019
Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 25 de junho de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8228A06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICIPIO DE MEDEIROS MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PUBLICO, A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DEFINIDAS NO EDITAL, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO LEI MUNICIPAL Nº329 DE 14 DE JULHO DE 2011. "AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA, Nº400, CENTRO, MEDEIROS MG, CEP 38930-000, TELEFONE (37)34345300, NO PERÍODO ENTRE OS DIAS 26/06/2019 À 12/07/2019, DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 07:30HS AS 11:30HS E 13:30HS AS 16:30HS". O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1931ADB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE MENDES PIMENTEL PARA O BIENIO DE 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos II e IV, c/c o Art. 78, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o § 1º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.440, de 21 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. **Fica nomeado os membros Titulares e Suplentes indicados por seus seguimentos a compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB de Mendes Pimentel, conforme consta na Ata de Posse para o biênio de 2019/2021, da seguinte forma:**

I - Representante do Poder Executivo: **Eláina Cristina de Assis – Titular, e Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho - Suplente;**

II - Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação: **Regina Marta Caldeira Pereira – Titular, e Neuza Maria Ferreira - Suplente;**

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública: **Cecília Aparecida do Carmo – Titular, e Sirlane Márcia da Cruz Souza - Suplente;**

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas: **Creuzonília Ribeiro Ramos – Titular, e Ediane de Oliveira Vergílio - Suplente;**

V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas: **Josiane Batista dos Santos Oliveira da Silva – Titular, e Elisangela dos Santos Brandão Oliveira – Suplente;**

VI - Representantes de País de Alunos da Educação Básica Pública**: Jucélia Soares Evangelista Lopes – Titular, e Kênia Mendes da Silva - Suplente;**

VII - Representantes de País de Alunos da Educação Básica Pública: **Lucimar Gonçalves de Souza Marques – Titular, e Rosane Maciel Delpranque - Suplente;**

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: **José Moreira da Silva – Titular, e José Teixeira dos Reis – Suplente;**

IX - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: **Marilda Francisca do Carmo Patrocínio – Titular, e Vilma Bélcio dos Santos - Suplente;**

X - Representante do Conselho Municipal de Educação: **Claudiene de Souza Freitas – Titular, e Palmerinda Maria de Jesus - Suplente;**

XI - Representante do Conselho Tutelar: **Vanda Balbino da Silva – Titular, e Eliene Alves Simões - Suplente.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria de número 16 do dia doze de junho de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 17 dias do mês de Junho de 2019.

AYMORE MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 17/06/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ___, Folhas ____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:119183B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 021/2019 – Processo nº 077/2019 – **contratação de empresa para aquisição de Colete de Boston-OTLS confeccionado**

sob medida para atender ao paciente Amilton Ferreira da Silva, por recomendação médica, solicitação encaminhada pela Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Ortopedia Montes Claros LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.934.253/0001-68, no valor global de R$ 741,00.

Mirabela, 25 de junho de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EA77863C

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO nº 033/2019, Processo nº 077/2019 - contratação de empresa para aquisição de Colete de Boston-OTLS confeccionado sob medida para atender ao paciente Amilton Ferreira da Silva, por recomendação médica, solicitação encaminhada pela Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Ortopedia Montes Claros LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.934.253/0001-68, no valor global de R$ 741,00, no valor global de R$ 30.731,00. Vigência de 25/06/2019 até 31/12/2019. Ratificada por

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E57D8CE0

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 074/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Maia & Lima LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Márcio Costa Aquino - Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Mirabela, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D29BCA76

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 008/2019 a realizar-se dia 15/07/19 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4AF111FD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 009/2019 a realizar-se dia 16/07/19 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do Centro de Educação Infantil Fada Azul no distrito de Muquém – projeto padrão FNDE tipo 2, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CED58E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL N° 1483 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito do Município de Miradouro sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art.1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, que compreendem:
I – as diretrizes, prioridades e metas para a administração pública municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento Municipal;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes, Prioridades e meta da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

DO PODER LEGISLATIVO

• Pagamento de salários, gratificações, qüinqüênios, horas-extras, diárias de viagens e outras vantagens pecuniárias dos servidores;
• Treinamento e aperfeiçoamento de funcionários através de cursos, palestras e convenções;
• Pagamento de diárias de viagens e transporte aos agentes políticos e servidores;
• Participação de vereadores e servidores em cursos, congressos e simpósios;

• Eventos oficiais solenes e comemorativos;
• Divulgação das atividades da Câmara através de jornais, boletins, rádio, televisão e outros meios;
• Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara;
• Pagamento de consultoria;
• Reajuste e aumento de salários e subsídios;
• Manutenção e aquisição de materiais de conservação e limpeza;
• Pagamentos de serviços a terceiros;
• Aquisição de veículos, móveis e equipamentos;
• Pagamento de obrigações patronais e previdenciárias

PODER EXECUTIVO

Governo

• Aquisição de veículos, equipamentos e imóveis.
• Festividades e homenagens.
• Realização de exposição – festa da cidade.
• Expansão da disponibilização de internet gratuita na zona rural e urbana do Município

PROCURADORIA JURÍDICA

• Incrementar a cobrança da dívida ativa
• Atualizar a legislação municipal através de projetos de lei
• Manter atualizado os relatórios gerenciais da Procuradoria Jurídica
• Aquisição de equipamentos e livros didáticos.

ADMINISTRAÇÃO

• Cursos de qualificação para os funcionários.

• Manutenção do pagamento do salário mensal, vantagens e horas-extras, até o 5º dia útil de cada mês.
• Concessão da revisão salarial anual.
• Reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Servidor.
• Celebração de convênios com entidades públicas e empresas privadas;

• Implementação e manutenção de parcerias público-privadas;
• Aquisição de equipamentos;
• Aquisição de imóveis;
• Contratação de prestadores de serviços para atender todas as secretarias;
• Contratação de consultoria;
• Mirarregulariza (manutenção e ampliação)

FAZENDA

Aumentar a arrecadação própria do município através de concessões, campanhas educativas, premiações, cobrança da dívida ativa tributária, administrativa, judicial e Programa de Recuperação Fiscal do Município;
Contratação serviços de Assessorias;
Atualização e Revisão do código tributário do município;
Aquisição de móveis e equipamentos de informática;
Treinamento de servidores;
Reestruturação dos cadastros e registros imobiliários;

SAÚDE

• Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal;
• Manutenção Convênios Consórcios Públicos de Saúde;
• Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral;
• Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas da comunidade;
• Reforma geral dos postos existentes e, se necessário, criação de outros para o PSF/PSB;
• Reforma Secretaria de Saúde;
• Construção e ou reformas de UBS;
• Organização e/ou informatização de todos os postos de atendimento;
• Manutenção dos programas de prevenção de saúde, existentes, e do pronto atendimento municipal;
• Convênio com as instituições / órgãos de saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
• Manutenção do transporte para tratamento fora do domicilio.
• Implantar, implementar, manter a saúde mental;l.
• Implementar e manter o Programa Farmácia de Minas.
• Implementar e manter o programa saúde do trabalhador;
• Implantar laboratórios de prótese dentária;
• Implantar o programa de saúde escolar;
• Realizar conferencia municipal de saúde;
• Implementar e manter o ambulatório de especialidades médias, odontológicas e equipes de multiprofissionais;
• Estruturar e garantir manutenção do NASF;
• Reestrutura o laboratório Municipal;
• Construção e Implantação do CAPS.
• Manutenção Pronto Atendimento Municipal;
• Implementar cursos Profissionalizantes;
• Aquisição de materiais didáticos para auxiliar os trabalhos do NASF e educação permanente;
• Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

• Recuperação ambiental;
• Reflorestamento com finalidades econômicas;
• Conservação, manutenção e implantação de praças, trevos e jardins;
• Reabertura e melhoria de estradas vicinais e/ou aquelas necessárias a retirada de produção agrícola do campo (estradas internas nas propriedades rurais);
• Cascalhamento;
• Drenagem;
• Convênio com associação e STRs,cooperativas e outros;
• Serviço de transporte da produção agrícola;
• Serviço de transporte de insumos agrícola;
• Programa Horta-escolar;
• Criação e manuntençao da APA Miradouro;
• Programa de apoio à fruticultura;
• Apoio à Agroindústria;
• Convênios:

Emater/MG
AMERP
Policia Ambiental
IEF
Associações de produtores e outras
Outras Instituições Federais, Estaduais e Municipal

• Manutenção das atividades administrativas;
• Material de distribuição gratuita;
• Contratação de serviços de terceiros;
• Equipamentos e material permanente;
• Produção/distribuição de mudas;
• Programa de apoio à piscicultura;
• Programa de pastejo rotacionado;
• Manutenção e melhoria da arborização urbana;
• Aquisição de patrulha mecanizada
• Implantação de programa de moradia popular
• Implantação de centros comunitários rurais
• Aquisição de equipamentos para implantação de centros comunitários rurais
• Implementação de feiras e parques de exposição
• Captação, tratamento (com sistemas alternativos e de baixo custo) e distribuição de água em centros comunitários rurais.
• Incentivo ao Turismo Rural;
• Programa de manejo e conservação de solos e água;
• Implantação de saneamento Rural
• Programa de apoio a bovinocultura;
• Programa de apoio a Capinocultura;
• Programa MirAlimento;

CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CULTURA:

• Realizar Conferência Cultural;

• Construir e divulgar a Agenda Municipal de eventos do Município (integrada, participativa e democrática);
• Realizar o tradicional Carnaval de Miradouro
• Promover oficinas de artes;
• Capacitação e qualificação de agentes e monitores de cultura;
• Adequar o município para adquirir o ICMS Cultural, através da contratação de assessoria técnica;
• Adequar o município dentro das normas do Sistema Nacional da Cultura;
• Inserir o município em todos os programas, sistemas e projetos culturais, desde que seja viável e benéfico;
• Manter integração e participação nos pólos, associações, consórcios e outros;
• Apoiar e colaborar com Festas tradicionais do Município;

• Realizar o inventário Cultural dos bens materiais e imateriais do município, com princípios técnicos;
• Registrar os bens culturais imateriais do município, nos órgãos estaduais ou federias competentes;
• Tombar bens material de Patrimônio Cultural do município e manter sua conservação e originalidade;
• Resgatar, restaurar, registrar e preservar a história e os bens culturais do município;
• Participar dos cursos e eventos culturais promovidos pelos órgãos estaduais e federias;
• Realizar e Apoiar as festas juninas do município;
• Apoiar, valorizar, fomentar e incentivar, c/ formações, c/ material e local, e com outras estruturas e suportes, os grupos e artistas culturais, as manifestações e atividades culturais, do município;
• Realizar Caravana da Cultura mensalmente, tornando-a, modelo de gestão Cultural;
• Trabalhar em integração com outros setores e outras organizações;
• Apoiar a Festa do Café, Festa da Banana, Festa do Agricultor de Serrania e Concurso Curraleiro de Santa Bárbara;
• Criar, fomentar e apoiar a fanfarra de Miradouro;
• Apoio incentivo financeiro através de subvenção social ao Bloco do Boi e Grêmio recreativo escola de samba bicho sereno.

TURISMO:

• Adequar o município para aquisição do ICMS turístico;
• Apoiar e fomentar o projeto Encantos do Brigadeiro e todas suas atividades (caminhadas, motocadas e outros);
• Promover cursos de Capacitação e Qualificação na área e nos segmentos do turismo;
• Manter participação efetiva e atuante na Diretoria da Associação do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro;
• Manter Convênio com a ABRIGA;
• Mapear os potenciais turísticos do Município;
• Realizar o Inventário Turístico do Município, com princípios técnicos;
• Revitalizar as paisagens naturais do município;
• Apoiar e fomentar a criação de unidades turísticas no município;
• Promover ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no município;
• Criar e sinalizar os roteiros turísticos, integrados entre si e com outras atividades;
• Apoiar e fomentar toda e qualquer atividade turística do município ou atividades que lhe agregam valores;
• Realizar Fórum Municipal de Turismo;
• Elaborar um plano de marketing eficiente, para divulgar o Turismo Rural, Ecológico e Cultural do município;
• Buscar parcerias com Organizações Civis e Governamentais, para apoiar e fomentar o turismo;
• Adequar ou Criar um local para o funcionamento de uma Agência ou outro departamento receptivo Turístico, com vendas de produtos, com roteiros, com condutores e informações;
• Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
• Promover e fomentar visitas técnicas para os gestores e atores do turismo do município;
• Expor baners, folders e outros materiais de marketing Turístico em eventos da região;
• InfraestruturaTurística Zona Rural e Urbana;
• Pavimentação;

ESPORTE:

• Desenvolver a formação esportiva, através de grupos esportivos e participativos da sociedade;
• Promover o esporte municipal nas diversas modalidades, através da formação de equipes esportivas;
• Adquirir materiais esportivos para a realização de ruas de lazer e para as diversas modalidades esportivas;
• Aquisição veículos e equipamentos e mobiliários em geral.

SERVIÇOS DE OBRAS

Pavimentação de vias urbanas na cidade
Pavimentação de vias urbanas em povoados
Recuperação e manutenção de pavimentação Urbana e Rural.
Ações que visem a contenção de encostas;
Drenagem e recuperação de estradas vicinais
Construção de bueiros e pontes em estradas Urbanas e Rurais;

• Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;

Construção e recuperação de casas populares área urbana e rural;
Urbanização de áreas degradadas;
Construção e recuperação de praças, jardins e centros de lazer;
Aquisição de imóveis.
Construção terminal Rodoviário;
Construção e ou Reformas de Quadras Poliesportiva;
Construção e ou Reformas Cemitério;
Construção de Pórticos.
Pavimentações de vias rurais;
Construção Capela Mortuária
Ampliação do cemitério;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implementação de projetos de promoção, inclusão, e geração de emprego e renda.
Implementação de projetos em atenção à pessoa com deficiência;
Implementação de projetos em atenção à pessoa idosa;
Implementação de projetos para proteção da criança e adolescente.

Manutenção do Programa: Família Acolhedora;
Implantação do centro de Convivência da Assistência Social (fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para todos os segmentos);
Manutenção do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, Cantinho Acolhedor;
Manutenção do FIA – Fundo da Infância e Adolescência;

Implantação e manutenção do Programa Miracapacita - Centro de Capacitação Profissional (reforma do local, material de escritório, material humano, cursos de geração de trabalho, renda e capacitação profissional);
Implementação do PAEF – Programa de Atenção Especializada à Família, da Equipe mínima para atendimento à Proteção Social Especial.
Manutenção do Cras – Centro de Referência de Assistência Social;
Manutenção do Serviço do Paif - Programa de atenção Integral às Famílias;
Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Implantação do Programa Capacitaservidor (capacitação dos servidores da Assistência social);
Manutenção do Programa Mirarregulariza;

Manutenção do Programa Miralimenta;

Manutenção dos Conselhos: SMAS – Conselho Municipal de Assistência Social; CMDCA – Conselho doa Direitos da Criança e do Adolescente e CMI – Conselho Municipal do Idoso;

Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos (capacitação dos Conselheiros, orientação, trabalho interno, material gráfico, material de escritório;
Realização das Conferências Municipais;
Implantação do programa de Atendimento aos migrantes;
Aquisição de dois veículos para atender a Secretaria de Assistência Social;
Aquisição de um ônibus para atender aos projetos do CRAS;
Implantação do Programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos – Parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
Manutenção Programas Sociais do Governo Federal e Estadual;
Manutenção e oferta dos Benefícios Eventuais;
Manutenção e extensão para os povoados, do Projeto de democratização da Internet;
Manutenção do Projeto de reforma de Moradias e mão de obra do pedreiro – Habitar;
Manutenção Conselho Tutelar;
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Manutenção do Programa Bolsa Família.

Reforma e manutenção do prédio do CRAS (Aquisição de computadores, ventiladores, notebook, móveis e material para escritório).

Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS;

EDUCAÇÃO

Gestão Educacional: Práticas Pegagógicas para melhoria da qualidade da educação do Ensino Regular e Ensino Especial;
Gestão Democrática: Articulação e autonomia da escola;
Gestão de Pessoas: Formação, capacitação e valorização dos profissionais da educação;
Infraestrutura Física, uso da tecnologia de informação e padrões básicos;
Consciência Ambiental e fortalecimento da agricultura familiar;
Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação;

Objetivos e Metas:

I
Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual.
Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário.
Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME.
Garantir atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdotação, AEE, apoio ou auxiliares, em atendimento à Meta 4, item 4.13 do PME.
Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede, em atendimento à Meta 2, itens 2.12, 2.22 e 2.23 do PME.
Implementar ações com o Governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
Oferecer o Novo Mais Educação (Tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME.
Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo.

II
Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Meta 19 do PME.
Melhorar os cardápios escolares.
Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como capacitações para os técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME.
Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica, conforme a Meta 20 do PME, itens 20.1 e 20.11.

III
Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com as exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME.
Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com o conhecimento das novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, item 5.6 do PME.
Implementar grupo de apoio em atenção à pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SRE Muriaé – Equipe Multidisciplinar.
Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede.
Incluir o processo de Avaliação de Desempenho para os profissionais da educação, assegurando a Progressão na Carreira.

IV
Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com Literatura Infantil e materiais áudio visuais, de acordo com a Meta 1, ítem 1.19 do PME.
Manutenção dos equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos.
Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitado no Plano de Ações Articuladas do município.
Reformar prédios escolares da rede municipal de educação.
Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações (01 Psicólogo para tender todas as escolas) destinadas à capacitação de educadores para detectar os sinais da causa.
Promover Inclusão Digital e social, com atendimento ao público no Telecentro comunitário.
Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 2016_2019).

V
Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
Fortalecer a Educação do Campo.

VI
Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino.
Atender alunos participantes dos Jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com o transporte.
Aquisição de micro-ônibus para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de enisino.
Aquisição de 01 automóvel para a Secretaria Municipal de Educação.

Gestão de Saneamento Básico

Ampliação de redes de drenagem pluvial;
Ampliação de rede de esgotamento sanitário;
Implementação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário;
Construção Aterro Sanitário;
Projetos de Proteção Ambiental;
Aquisição de veículos e equipamentos para limpeza urbana;
Limpeza e retificação de córregos em áreas urbanas;
Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural;
Construção Estação Tratamento de Esgoto;
Construção Usina de Reciclagem;
Ampliação de abastecimento de água tratada na sede, distritos e povoado.

DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Manutenção guarda municipal;
Manter convênios com Polícia Militar, Florestal e Civil;
Instalação de Câmaras de Segurança em Pontos Estratégicos;
Sinalização do Trânsito com Semáforos, Placas e redutores de velocidades;

Contratação de Patrulha Municipal;
Aquisição de Veículo e Equipamentos para Patrulha Municipal.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/00, Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – amortização da dívida - 6.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/00;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 7º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de Agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, que será devolvido ao Legislativo até o dia 30/10/2019, para apreciação e votação.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Para Elaboração E Execução
Dos Orçamentos Do Município E Suas Alterações
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:
I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão, através de seus representantes na Câmara Municipal, a participação nas ações da administração municipal;
II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.9. Será assegurada aos cidadãos, através de seus legítimos representantes, a participação no processo de fiscalização do orçamento.
Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.
Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art.12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício 2020, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.
Art.13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% (Trinta por cento).

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.
Art.15. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e ainda observadas as disposições da lei 13.019/2014 a partir de sua entrada em vigor para administração pública municipal, e ainda que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2019 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, e obedecendo a Lei. Nº 13.019/2014.
§ 4º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 17. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas” ou “ transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.
Art. 19. A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101/00.
Art. 20. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado a União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 21. A Lei Orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a no máximo, 5% por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2020, em cada um dos orçamentos, destinada atendimento de passivos contigentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 22. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as determinações contidas no Art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Relativas À Dívida E Ao Endividamento Público Municipal

Art. 23. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 24. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município Com Pessoal E Encargos Sociais

Art. 26. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.
Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.
Art. 29. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de

estrutura de carreiras, bem como admissões, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.
§ 1º - O atendimento ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal não dependerá do disposto nos artigos retro-mencionados no *caput* deste artigo, por tratar-se de inescusável garantia constitucional e pelos objetivos a que se destina.
§ 2º - As contratações de pessoal a qualquer título só serão feitas mediante observância rigorosa do disposto nos Artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Sobre A Receita E As Alterações Na Legislação Tributária Do Município

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Revisão, atualização e adequação da Unidade Padrão para Tributos Municipais;
X – Mecanismo que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.
Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.
Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 35. É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666..
Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/00.
Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64. O ordenador de despesa poderá autorizar a mudança de fonte da receita indicada na dotação orçamentária na LOA, por meio de decreto devidamente justificado.

Art. 40. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Art.41. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art.42. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art.43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miradouro, 25 de junho de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:DBA5BD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2019. Pregão Presencial N.º 037/2019. EMPRESA: **Filcar Mecanica Diesel LTDA EPP**. Valor Contratual: **R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos a diesel do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica Vigência do Contrato: 24/06/2019 a 24/06/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:551E0F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 039/2019 – Contratação de empresas para prestar serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Abertura dia 09/07/2019, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/06/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8EFB84DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 41/2019 PROCESSO N° 55/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 41/2019, PROCESSO Nº 55/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo diversos, para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** a) Ata RP n° 89/2019: Arcepatos Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 12.461.122/0001-64; Valor: R$ 22.758,80. b) Ata RP n° 90/2019: Higor Silva Canedo, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R$ 28.815,45. c) Ata RP n° 91/2019: JS Distribuidora Comercial Eireli-ME, CNPJ: 29.566.210/0001-23; Valor: R$ 47.924,35. d) Ata RP n° 92/2019: LM Comércio Ltda- ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Valor: R$ 15.263,40. e) Ata RP n° 93/2019: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli EPP, CNPJ: 04.557.755/0002-23; Valor: R$ 234.517,35. f) Ata RP n° 94/2019: Supermercado Monte Um Ltda ME, CNPJ: 14.279.256/0001-94; Valor: R$ 13.555,90. g) Ata RP n° 95/2019: Vazlimp Comercio Ltda – ME, CNPJ: 04.463.726/0001-11; Valor: R$ 35.066,50. h) Ata RP n° 96/2019: Wesi Comercial Ltda EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: 28.926,00. **Valor Global**: R$ 426.827,75. **Data:** 12/06/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

AVISO DE HABILITAÇÃO. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 55/2019, modalidade Pregão SRP nº 41/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Arcepatos Distribuidora Ltda-ME, Higor Silva Canedo, JS Distribuidora Comercial Eireli-ME, LM Comércio Ltda- ME, Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli EPP, Supermercado Monte Um Ltda ME, Vazlimp Comercio Ltda – ME, Wesi Comercial Ltda EPP. **Data:** 11/06/2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 55/2019, modalidade Pregão SRP nº 41/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Arcepatos Distribuidora Ltda-ME, Higor Silva Canedo, JS Distribuidora Comercial Eireli-ME, LM Comércio Ltda- ME, Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli EPP, Supermercado Monte Um Ltda ME, Vazlimp Comercio Ltda – ME, Wesi Comercial Ltda EPP. **Data:** 12/06/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:54D5A29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9093 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro Emissão: 18/06/2019	Exercício: 2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 3696-3300

DECRETO Nº 9093 de 07 de JUNHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 85.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Adiciona:	**85.000,00**
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da	
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:	
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Reduz:	**85.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 07 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C5B2DD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9108 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro	Exercício: 2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 3696-3300

DECRETO Nº 9108 de 17 de JUNHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 700.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	
Adiciona:	**700.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	
Reduz:	**700.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3FAC705A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Chefe da Divisão de Habitação de Interesse Social do Município de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores **Afonso Carlos, CPF. 235.129.976-00; Jorge Rocha Paradelas, CPF. 055.182.617-72; Antônio José de Oliveira Moreira, CPF. 579.962.106-91; Cleusa Helena de Oliveira, CPF. 572.880.386-53; Valéria Aparecida de Oliveira, CPF. 805.766.566-15; Cristina Silva Monteiro, CPF. 039.325.936-69; Geraldo Luiz dos Santos, CPF. 988.847.357-34; Júlia Nazira Bittar de Oliveira Monteiro, CPF. 008.554.216-49; Maria José da Silva, CPF. 514.561.846-87; José Carlos de Carvalho, CPF. 167.451.596-00; Gelsy Pedro, CPF. 283.830.796-72; Silvana de Souza Faria, CPF. 478.816.826-04**, que tramita perante o Município processos administrativos cujos requerimentos são de outorga de escritura, transferência de titularidade, segunda via de termo de permissão de uso e revogação de termo de permissão de uso. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que o não comparecimento à Divisão de Habitação de Interesse Social, localizada na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, 1º andar do Centro Administrativo Municipal - Edifício Presidente Tancredo Neves, situado à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé, CEP 36.880-002, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **implicará no arquivamento dos procedimentos administrativos.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé. Eu, Hérika Rodrigues Dala Paula, Chefe da Divisão de Habitação de Interesse Social, o conferi e assino.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2AD107C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.114, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a isenção do pagamento de tarifa de utilização do serviço de estacionamento rotativo aos veículos a serviço do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro -, que estabelece competência aos órgãos executivos de trânsito dos municípios e a implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 5.732, de 29 de agosto de 2018, que autoriza o executivo a proceder à implantação do Novo Sistema de Estacionamento Rotativo em vias, áreas e logradouros públicos;

CONSIDERANDO a isenção do pagamento da tarifa de utilização do Serviço de Estacionamento Rotativo pago aos veículos oficiais pertencentes aos entes federativos, quando efetivamente em serviço, desde que convenientemente identificados, na forma do disposto no inciso II, do Art. 12, da Lei Municipal nº 5.732, de 29 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência de veículos oficiais para o cumprimento de diligências e outros atos pelos respectivos membros/servidores do Poder Legislativo e a necessidade da utilização de veículos particulares para o desenvolvimento de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a necessidade de expedir normas destinadas a regulamentação das disposições da supracitada Lei;

DECRETA

Art. 1º.O veículo automotor, quando em ato de serviço, utilizado por membro/servidor do Poder Legislativo do Município de Muriaé, fica isento de pagamento da tarifa de utilização do Serviço de Estacionamento Rotativo, desde que previamente licenciado pelo DEMUTTRAN.
§ 1º - A isenção vigorará pelo tempo máximo de 180min (cento e oitenta minutos) na mesma vaga, para o cumprimento de diligência.
§2º - A presidência e cada Gabinete de Vereador poderá manter cadastrado 01 (um) veículo para usufruir do benefício de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. O veículo de que trata o presente Decreto portará, afixado no painel dianteiro em área visível, credencial emitida pelo DEMUTTRAN, onde constarão, além da validade e da placa do veículo o seguinte dizer: "Poder Legislativo – Gabinete do Vereador NOME/ Presidência".

Art. 3º A credencial expedida é numerada e de uso obrigatório, quando em serviço, devendo estar devidamente exposta no para-brisa dianteiro do veículo licenciado, onde constarão, no mínimo, a placa do veículo e a validade da licença especial.
§ 1º - O licenciamento será requerido sempre a pedido da autoridade competente correspondente e visará estritamente o atendimento de necessidade do Poder Legislativo e somente poderá ser utilizada no respectivo veículo licenciado e quando em cumprimento de ato em serviço.
§ 2º - Em caso de substituição de veículo licenciado, o próprio beneficiário deverá se dirigir ao DEMUTTRAN para solicitar a substituição da credencial.

Art. 4º Para fins de expedição e renovação anual da credencial de licenciamento, o Presidente da Câmara Municipal deverá encaminhar expediente requerendo o licenciamento dos veículos, contendo anexos os seguintes documentos:
I. Relação dos beneficiários por Gabinete (Vereador ou Assessor), limitada a 01(uma) isenção por Gabinete e Presidência, acompanhada de cópia do documento de identificação;
II. Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse do veículo em nome do Tribunal ou do beneficiário pleiteante, seu cônjuge/companheiro ou seu dependente legal;
III. Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), do veículo devidamente em dia; e
IV. No caso de veículo em nome de cônjuge/companheiro ou dependente legal, encaminhar documento comprobatório da situação.

Art. 5º O DEMUTTRAN, após análise da documentação prevista no artigo anterior, expedirá, em até 7 (sete) dias úteis a respectiva credencial.

Art. 6º A credencial de licenciamento especial terá validade de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A isenção do estacionamento rotativo não dá direito à reserva de vagas, nem a estacionar em vagas exclusivas, tais como: carga e descarga, embarque e desembarque, idosos, pessoas com deficiência entre outros casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6BF4DC51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 28, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre designação de profissional habilitado para realização de avaliação psicológica dos candidatos à função de conselheiro tutelar, conforme condições estabelecidas no edital nº 01 do CMDCA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo de escolha de conselheiros tutelares, conforme condições estabelecidas no edital nº 01 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE

Art. 1º – Designar profissional habilitado para realização de avaliação psicológica dos candidatos à função de conselheiro tutelar, conforme condições estabelecidas no edital nº 01 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

NOME	DOCUMENTO	REGISTRO PROFISSIONAL
KARLA FILÓ MAZZINI MOTA	055.625.256-07	CRP-MG 04/40246

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 25 de junho de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:41D65708

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO Nº 018/2019 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - VALOR: R$ 36.624,00- PRAZO: INICIA-SE EM 24/06/2019 E ENCERRA-SE EM 24/06/2020 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.364-021; 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647-076

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1ECD8501

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 69 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre retificação das férias coletivas dos servidores da Fundarte e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 1.468/1990 art. 99, § 1º, incisos I e V e lei n.º 5.602 de 24 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO os prazos previstos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 7.745/2017 e Decreto Municipal nº 3.100/2006;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2013 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 7ª Promotoria, com base no princípio da continuidade do serviço público e visando viabilizar o acesso à cultura no período de férias,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o ano da portaria nº 64 de 18 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte descrição "portaria nº 64 de 18 de junho de 2019, onde ficou instituída as férias coletivas dos servidores da Fundarte e dá outras providencias."

Art.2º - Retificar a Portaria nº 64 de 18 de junho de 2019, que tratam das férias coletivas da Fundarte e contemplam os servidores que irão gozar férias no período de 15 de julho a 29 de julho de 2019, ficando excluindo das férias coletivas o servidor **Rodrigo Tureta da Silva – MASP 003620001 - Contador.**

Art.32º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de junho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:67D3FDA8

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 98 / 2018 - TOMADA DE PREÇO nº13/2018 - Objeto: Contratação de empresa para construção de muros de solo-cimento ensacado para contenção de talude nos bairros Santo Antonio, Aeroporto e São Joaquim, sendo nas ruas:- Rua Santo Antônio, bairro Santo Antônio;- Rua Lica Múglia, bairro Aeroporto;- Rua Altamir Ferreira Santana, bairro São Joaquim;- Rua da Floresta, bairro São Joaquim; - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G Obras de Muriaé Ltda – Valor de -7.306,93 - Vigência: 17/06/2019 a 17/08/2019

Muriaé/MG, 17/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:336726A0

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 98 / 2018 - TOMADA DE PREÇO nº13/2018 - Objeto: Contratação de empresa para construção de muros de solo-cimento ensacado para contenção de talude nos bairros Santo Antonio, Aeroporto e São Joaquim, sendo nas ruas: - Rua Santo Antônio, bairro Santo Antônio; - Rua Lica Múglia, bairro Aeroporto; - Rua Altamir Ferreira Santana, bairro São Joaquim; - Rua da Floresta, bairro São Joaquim; - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUALITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G Obras de Muriaé Ltda – Valor de -4.402,89 - Vigência: 17/06/2019 a 17/08/2019

Muriaé/MG, 17/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:6F994508

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 41 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº54/2018 - Objeto: objeto do presente instrumento a contratação de serviço de laboratório para prestar apoio ao Laboratório Municipal de Muriae, através da Secretaria Municipal de Saúde - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: São Marcos - Saude e Medicina Diagnostica S/A –Vigência: 17/06/2019 a 16/07/2019

Muriaé/MG, 15/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:7DEBD123

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 98 / 2018 - TOMADA DE PREÇO nº13/2018 - Objeto: Contratação de empresa para construção de muros de solo-cimento ensacado para contenção de talude nos bairros Santo Antonio, Aeroporto e São Joaquim, sendo nas ruas: - Rua Santo Antônio, bairro Santo Antônio; - Rua Lica Múglia, bairro Aeroporto; - Rua Altamir Ferreira Santana, bairro São Joaquim; - Rua da Floresta, bairro São Joaquim; - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J & G Obras de Muriaé Ltda – Valor de 35.849,56 - Vigência: 17/06/2019 a 17/08/2019

Muriaé/MG, 17/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:FC8FE2AE

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 60 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº115/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos (agitador de plaquetas, geladeiras, centrifugas, freezes, banho maria, estufas, aglutinoscopio, balança multi timer, blood bank bs 240, blood bank bsg 2, teens, ultrasson e infra vemelho) com utilização de no mínimo um funcionário à disposição 08:00 (oito) horas por dia,para atender todas as unidsades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ENGETÉCNICA - ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR – Valor de 23.400,00 - Vigência: 02/07/2019 a 01/01/2020

Muriaé/MG,18/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:3A8057BB

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 40 / 2019 - DISPENSA nº5/2019 - Objeto: Contratação de prestador de serviço para transporte escolar noturno dos alunos matriculados em cursos técnicos e em instituições de ensino superior de Muriaé residentes nos distritos de Belisário e Itamuri. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: C. R. B. de Oliveira Transportes Coletivos – Valor de 11.249,15 - Vigência: 29/05/2019 a 12/07/2019

Muriaé/MG, 23/05/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:4EBEB2C9

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 3432018
PREGÃO PRESENCIAL 193/2018
Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosnº 3432018-PregãoPresencial nº 193/2018- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de motocicletas 0 km e veículos 0 Km para compor a frota municipal - Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada : **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**:

Seq.	Descrição	Marca	UN	Valor Inicial	Valor Revisado
2	VEÍCULO HATCH 1.0 POTENCIA MÍNIMA 75 CVS , ABS/AIRBAGS, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELETRICAS, ALARME, MÍNIMO DE 4 CILINDROS, 8 VALVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, RODAS 14, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMBUSTÍVEL 54 LT, COR BRANCA 2018/2018	CHEVOLET ONIX JOY 1.0	UN	R$42.970,00	**R$46.890,00**

Muriaé/MG, 24 de junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:B00149A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 09/07/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de step rígido em E.V.A. em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 25 de Junho de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:8F36F822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2019.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 038/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
RICCI DIÁRIO PUBLICIDADE AGENCIAMENTO LTDA	01	132,00	R$79.200,00
RICCI DIÁRIO PUBLICIDADE AGENCIAMENTO LTDA	02	31,00	R$18.600,00
RICCI DIÁRIO PUBLICIDADE AGENCIAMENTO LTDA	03	48,00	R$14.400,00
R$112.200,00 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).	R$112.200,00		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 25 de Junho de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 26/06/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:397C6947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **RICCI DIÁRIO PUBLICIDADE AGENCIAMENTO LTDA**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICACOES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICIPIO PARA ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS, NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO, NO DIARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO A N***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 027/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***112.200,00(CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: (***12 MESES) 25 de junho de 2019 a 24 de junho de 2020.***

Publicado em : **26/06/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F0B66D03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **ALINE DE JESUS SANTANA**

OBJETO: ***CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS, LOCAÇÂO DE TELAO, SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, LOCUÇÃO, GRAVACÃO DE ANÙNCIOS E OUTROS SERVIÇOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DE MAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NINHEIRA/MG, CONFORME ANEXO I.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
0270030.1339202472.102.33903900000.100 FICHA:376

VALOR DO CONTRATO: **R$** ***59.701, 00(CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E UM REAIS).***

VIGÊNCIA: ***19 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019***

Publicado em : **26/06/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:F1819A8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **ARMANDO GONÇALVES MATOS**

OBJETO: ***CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS, LOCAÇÂO DE TELAO, SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, LOCUÇÃO, GRAVACÃO DE ANÙNCIOS E OUTROS SERVIÇOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DE MAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NINHEIRA/MG, CONFORME ANEXO I.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
0270030.1339202472.102.33903900000.100 FICHA:376

VALOR DO CONTRATO: **R$** ***31.750, 00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: ***19 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019***

Publicado em : **26/06/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:7742D0A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **FÀBIO GABRIEL MATOS SOUSA**

OBJETO: ***CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS, LOCAÇÂO DE TELAO, SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, LOCUÇÃO, GRAVACÃO DE ANÙNCIOS E OUTROS SERVIÇOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E LAZER E DE MAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NINHEIRA/MG, CONFORME ANEXO I.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 028/2019***

RECURSO
ORÇAMENTÁRIO:0270030.1339202472.102.33903900000.100
FICHA:376

VALOR DO CONTRATO: **R$** ***266.627,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE*** **E SETE REAIS)**

VIGÊNCIA: ***19 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019***

Publicado em : **26/06/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:FA7A69C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO:**ROBSON DANILO ALVES OLIVEIRA**

OBJETO: ***CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: TENDAS, SONORIZAÇÃO, I LUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS, LOCAÇÂO DE TELAO, SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, LOCUÇÃO, GRAVACÃO DE ANÙNCIOS E OUTROS SERVIÇOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DE MAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NINHEIRA/MG, CONFORME ANEXO I.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 028/2019***

RECURSO
ORÇAMENTÁRIO:0270030.1339202472.102.33903900000.100
FICHA:376

VALOR DO CONTRATO: **R$** ***56.161,00(cinquenta seis mil cento sessenta um)***

VIGÊNCIA: ***19 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019***

Publicado em : **26/06/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:9646C63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: PRISCILLA FELIPE R DO VALE, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 03/06/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: MARCOS ROBERTO FERNANDES, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 03/06/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: MARIA EDUARDA BARRETO RICHARD, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 03/06/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: NILZELIA DAS GRACAS LINO, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 04/06/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: MAISA FAGUNDES COSTA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 07/06/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: RODOLFO ALEX SILVA DE ALMEIDA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 10/06/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: ISABELLA CRISTINA ROSSI COSTA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 12/06/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: GISLENE DA ROCHA CARGERANI, ASSESSOR TECNICO ADM, presente contrato terá início no dia 24/06/2019 e término no dia 30/11/2019.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:12CAB17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu /**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE:Administração, Desenvolvimento e Ação Social, Governo, Assuntos Jurídicos, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Segurança Pública, Saúde, Educação, Obras, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Transportes.** AVISO DE LICITAÇÃO. **Pregão Presencial SRP nº 22/2019**. Processo de Compra nº **109/2019** - tipo menor preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS)**.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, **no dia 10-07-2019 às 09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br,

Paracatu, 25 de junho de 2019.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A0A872EA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 19/2019

AVISO DE ANULAÇÃO. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 19/2019 – Processo de Compra nº 124/2019. O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM JUDICIAL o Pregão Presencial SRP Saúde Nº 19/2019, anteriormente marcada para o dia 26 de Junho de 2019, às nove horas, fica ANULADO em atendimento a orientação jurídica. Conforme prevê o Art. 49 § 3º: Fica assegurado aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.

Paracatu (MG), 24 de Junho de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:25ECCE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
RESOLUÇÃO 02/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pará de Minas – CMDDP, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.175 de 06 de julho de 2011, e em reunião Extraordinária, realizada em 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Alterar a Resolução 01/2019: Art. 1º e Art. 2º.

CONVOCAR 0 4º Seminário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 1º – Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA responsável pela realização e organização do **4º Seminário Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência**, cujo tema central é **''Família e pessoa com deficiência, protagonista na implementação das políticas públicas'' – DIREITOS ACARRETAM DEVERES.**

Art. 2º - O 4º Seminário Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizado no dia 26 de agosto de 2019, no horário de 8 às 12h, no Auditório Central Cônego Hugo – FAPAM, Pará de Minas.

Art. 3º – A Comissão Organizadora é composto por membros governamentais: Renata Spindola, Áglia Campolina, Clarissa Lara Soldati; membros não governamentais: Lecyandro Antônio Amormino, Kátia Regina Berndes, Avani Aparecida Alves Chaves

ALEXANDRE PINTO COELHO K. MENDONÇA
Presidente CMDDPD/Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:55745FED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 029/2019 - PROCESSO: PRC Nº 1076/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 029/2019** – **PRC nº 1076/2018 – RP nº 019/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI**, lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 15, 17, 18, 21, 26, 29, 33, 38, 41, 43, 44, 47, 49, 51, 54, 65, 70, 75, 76, 80, 85 e 86. **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, lotes: 07, 11, 27, 31, 32, 42, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 71 e 73. **INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICOS EIRELI**, lotes: 12, 13, 14, 16, 19, 20, 30, 35, 39, 40, 46, 48, 50, 52, 53, 58, 60, 77, 78, 79, 82, 83, 84 e 87. **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, lotes: 06, 08, 22, 23, 24, 25, 28, 36, 37, 45, 68, 72, 74 e 81.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3AE5566E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 – PRC N.º 0481/19

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 14.041/2017, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 – PRC N.º 0481/19** para fins de aquisição de Frutas, Verduras, Legumes e Feijão diretamente da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções/FNDE/CD nº 26/2013 e nº 04/2015, nos termos e condições estabelecidas no edital, cujo recebimento da documentação e do projeto de venda estará aberto no período de 26 de junho à 15 de julho de 2019, de 08:00 às 16:00 horas. A abertura da Sessão Pública para análise será no dia 16 de julho de 2019 às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível para download no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 25 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9F474A88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N.° 035/2019 – PRC 351/19 – RP 022/2019

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 035/2019 – PRC 351/19 – RP 022/2019.** Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 09/07/2019 às 14:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 25 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B2EE43BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO/RETIFICAÇÃO

Fica retificado o edital do PL: 025/2019 PP 016/2019. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens imóveis e móveis inservíveis do município de Paula Cândido. Nova data de abertura: 08/07/2019 às 13h00min horas. O edital completo e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E79BCBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 015/2019, oriundo do processo licitatório nº 008/2019, pregão presencial nº 007/2019, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DE PAPELARIA, para uso dos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.019, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado a GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.085/0001-37, pelo valor global de R$ 45.668,60 (Quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:8A02166D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 016/2019, oriundo do processo licitatório nº 008/2019, pregão presencial nº 007/2019, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DE PAPELARIA, para uso dos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.019, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado a LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, pelo valor global de R$ 45.768,79 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1F7884EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 017/2019, oriundo do processo licitatório nº 008/2019, pregão presencial nº 007/2019, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DE PAPELARIA, para uso dos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.019, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado a TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 27.022.070/0001-05, pelo valor global de R$ 89.007,03 (Oitenta e nove mil sete reais e três centavos), na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7A7F32C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 017/2019, oriundo do processo licitatório nº 008/2019, pregão presencial nº 007/2019, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DE PAPELARIA, para uso dos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.019, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado a TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 27.022.070/0001-05, pelo valor global de R$ 89.007,03 (Oitenta e nove mil sete reais e três centavos), na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7A90DEC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 018/2019, oriundo do processo licitatório nº 008/2019, pregão presencial nº 007/2019, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DE PAPELARIA, para uso dos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.019, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado a GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.085/0001-37, pelo valor global de R$ 5.535,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais), na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
120 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
127 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
106 02.02.04.10.122.0046.2.0043.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
319 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00.00
322 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00.00
378 02.06.03.04.123.0046.2.0085.00.00.3.3.90.30.00.00
427 02.07.03.15.122.0046.2.0014.00.00.3.3.90.30.00.00
537 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
565 02.08.00.12.361.0213.2.0032.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
602 02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00
629 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.30.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
676 02.11.03.20.122.0046.2.0055.00.00.3.3.90.30.00.00
735 02.12.00.04.124.0065.2.0010.00.00.3.3.90.30.00.00
743 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.30.00.00
750 02.14.02.04.121.0045.2.0143.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:687F8032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 007/2019 Processo Licitatório 008/2019.
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DE PAPELARIA, para uso dos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.019, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital.
Licitantes Vencedores:
GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.085/0001-37, LM COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 27.022.070/0001-05, GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.085/0001-37 e **WESI COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35**

Pedrinópolis 07 de fevereiro de 2019

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:344ED977

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 024/2019, oriundo do processo licitatório nº 010/2019, pregão presencial nº 008/2019, **Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, EPP e MEI, especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE**, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, tendo como contratado a MARIA MÁRCIA VIEIRA 55528457653-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.137/0001-93, pelo valor global de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), na dotação orçamentária
143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
290 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.30.00.00
292 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00
508 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00
650 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.30.00.00
653 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00
687 02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00
786 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.30.00.00
, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 15 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:633445FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO
008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 008/2019 Processo Licitatório 010/2019.
Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, EPP e MEI, especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital.
Licitante Vencedor:
MARIA MÁRCIA VIEIRA 55528457653-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.137/0001-93

Pedrinópolis 15 de fevereiro de 2019

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A1E2CBB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 045/2019, oriundo do processo licitatório nº 013/2019, pregão presencial nº 009/2019, **Constitui objeto deste instrumento a aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2019, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital**, tendo como contratado a ELYON PNEUS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, pelo valor global de R$ 194.274,00 (Cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais), na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A83D5EF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 046/2019, oriundo do processo licitatório nº 013/2019, pregão presencial nº 009/2019, **Constitui objeto deste instrumento a aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2019, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital**, tendo como contratado a LF EMPRESARIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69, pelo valor global de R$ 125.098,00 (Cento e vinte e cinco mil noventa e oito reais), na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00,
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D69119E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 047/2019, oriundo do processo licitatório nº 013/2019, pregão presencial nº 009/2019, **Constitui objeto deste instrumento a aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2019, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital**, tendo como contratado a FLÁVIO MARINCEK & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 26.400.630/0001-47, pelo valor global de R$ 14.186,00 (Quatorze mil cento e oitenta e seis reais), na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00,
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:52015AA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 009/2019 Processo Licitatório 013/2019.
Constitui objeto deste instrumento a aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2019, mediante

fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital.
Licitantes Vencedores:
ELYON PNEUS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, LF EMPRESARIAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69 e **FLÁVIO MARINCEK & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. Sob o nº 26.400.630/0001-47.**

Pedrinópolis 01 de abril de 2019

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:13AB4652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO DO VTN – VALOR DE TERRA NUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, a Normativa da Receita Federal do Brasil – RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e o Decreto nº 20 de 20 de julho de 2015, resolve:

Art. 1°. Fica nomeados os seguintes membros para integrarem a Comissão de Avaliação do VTN – Valor de Terra Nua utilizado no ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural:

I – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que a presidirá;
Rodrigo Costa Borges;
Wesley Batista Malaquias (suplente);

II – Sindicato dos Produtores Rurais;
Antônio Rodrigues Pereira;
Letícia Cristina Ferreira Oliveira (Suplente)

III– EMATER-MG
Edson Luiz Paro;

IV - CRECI – escritório regional
Álvaro Domingos Pereira

V - CREA – escritório regional
José Carlos Fernandes

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 06 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:D57DF6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Encerramento do processo licitatório nº 000035/2019, Pregão Presencial Nº: 000028/2019, Registro de Preços: 000028/2019. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS E TELHAS PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O termo de encerramento está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 25 de junho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BEC7CBE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referentes ao processo licitatório nº 000075/2018, Pregão Presencial nº 000064/2018, Registro de preços: 000041/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi vencedora a empresa*:* Ata nº 033/2019: ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ: 16.951.188/0001-93, no valor de R$ 2.913,44. A Ata está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Vigência: 04 meses.

PERDIGÃO/MG, 25 de junho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4EF27002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2094/2019

LEI N. 2094/2019 De 24 de junho de 2019.

"Dá denominação a logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada a via pública do Bairro Jardim Madalena, a seguir indicada:
I – Rua 26, de **Rua Omar Ferreira da Cunha**
Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da rua.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 24 de junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DE2654DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2095/2019

LEI N. 2095/2019 De 24 de junho de 2019.

"Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada a via pública do Bairro Jardim Madalena, a seguir indicada:

I – Rua 27, de **Rua Argeu Ribeiro de Oliveira.**
Art. 2º. Fica denominada a via pública do Bairro Morada Nova, a seguir Indicada:
I – Rua do Tambu, de **Rua Antônia Maria de Oliveira.**
Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placas indicativas com os nomes das ruas.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 24 de junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1A9C9794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2096/2019

LEI Nº 2096/2019 De 24 de junho de 2019

"Denomina logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica denominada "Câmara Municipal Prefeito João Custódio da Silva", a sede do Poder Legislativo do Município de Perdizes/MG, situada na Rua João Luciano Barbosa, nº 322, Centro, Perdizes/MG.

Art. 2°. O Poder Legislativo Municipal deverá instalar no local placa alusiva à denominação.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CEFF8353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.680/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, JUNHO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.680/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 417.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 24 DE JUNHO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Presidente

Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9238D7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADO/MG, vem por meio deste aviso RETIFICAR a publicação da licitação Inexigibilidade nº.002/2019-processo licitatório №024/2019, para a Contratação de Empresa para a realização das festividades do 57º (Quinquagésimo sétimo) Aniversário do Padroeiro no Município De Pescador/MG, no período do dia 29/06/2019.Empresa Contratada: SOMAHCOMERCIO E PRODUÇÃO EIRELI- CNPJ 30.938.794/0001-08,detentora da Exclusividade do Show artístico do JULIANO MAZARINI ROCHA- nome artístico JULIANO LEMOS- "O Peão do Rodeio. Retifica a numeração da Inexigibilidade: LÊ- SE: Inexigibilidade nº.004/2019.

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:5DBF4B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n° 02/2019 – Objeto: **Contratação de empresa para executar obras de construção de 03 (três) pontes em diversas localidades do município e construção de 01 (um) muro de contenção em concreto armado na sede do município de Piedade de Ponte Nova, de acordo com o REC MG nº 3150208-20180216-01 e repasse do Ministério da Integração Nacional**. Empresa Vencedora: PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.046.910/0001-91. Valor Global: R$ 596.682,02 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Informações e-mail.:licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8A4AAF43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
TOMADA DE PREÇOS 002/2019 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Tomada de Preços n° 02/2019 – Objeto a Contratação de empresa para executar obras de construção de 03 (três) pontes em diversas localidades do município e construção de 01 (um) muro de contenção em concreto armado na sede do município de Piedade de Ponte Nova, de acordo com o REC MG nº 3150208-20180216-01 e repasse do Ministério da Integração Nacional e a respectiva adjudicação do objeto à Empresa **PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.046.910/0001-91**. Informações: licitação@pieadedepontenova.mg.gov.br

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:36D2015A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2886/2019

DECRETO nº 2886/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Institui vaga para serviço de transporte individual e passageiro, na categoria táxi adaptado dotado de acessibilidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado 01(uma) vaga, na zona urbana do Município, para serviço público de transporte individual de passageiro, na categoria táxi adaptado dotado de acessibilidade.

Parágrafo Único: A execução do serviço público de que trata esta Decreto só poderá ser prestada pelo permissionário, excetuada as

hipóteses excepcionais de substituição, na forma prevista na legislação vigente do Município.

Art. 2º O serviço de táxi adaptado é uma categoria do serviço de táxi do Município de Piranga/MG para atender prioritariamente às necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência, portadores de deficiência física temporária ou permanente, idosos e outros, sem caráter de exclusividade, podendo atender aos demais usuários do serviço de táxi, na ausência de demanda de usuário prioritário.

Art. 3º O veículo a ser utilizado para a prestação dos serviços deverá atender ao padrão técnico para táxi adaptado e dotado de acessibilidade, a serem descritos em Decreto próprio.

Art. 4º A permissão para o serviço de táxi adaptado não poderá se converter em permissão de serviço de táxi comum.

Art. 5º Os condutores do serviço de táxi adaptado deverão possuir, também, certificado de aprovação em curso específico orientado ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ministrado por entidade reconhecida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 03 de Junho de 2019

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9D656419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2887/2019

DECRETO nº 2887/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

"INSTITUI O SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1o Fica instituído no âmbito do Município de Piranga o serviço de transporte de passageiros denominado "Mototáxi", que será prestado mediante permissão, precedida de procedimento licitatório.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Art. 2o Define-se como "Moto Táxi" o serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos do art. 96, II, "a", "4", do Código de Trânsito Brasileiro (Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997).
§ 1º O número máximo de motocicletas que operacionalizarão o serviço de que trata o *caput* deste artigo, será limitado a **01 (um) veículo para cada 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) habitantes ou fração**, considerando a população da sede do Município, onde o serviço deverá ser executado.
§ 2º O número máximo de motocicletas indicado no parágrafo anterior foi estipulado, de acordo com certidão oficial fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art.3o Para os efeitos desta lei considera-se:
I - MOTOTAXISTA - Profissional devidamente habilitado e autorizado pelo município a transportar passageiros;
II - PONTO DE MOTOTÁXI - Local autorizado pela Administração Municipal a manter disponíveis os veículos motorizados e autorizados a prestar os serviços de que trata esta Lei.
§ 1o - A Administração Pública poderá autorizar que as atividades de mototáxi possam ser feitas pelo mesmo profissional.
§ 2o - É proibido o transporte de passageiro em motocicleta equipada com qualquer tipo de componente de transporte de carga.
§ 3o - É permitido que a motocicleta destinada ao serviço de mototáxi possua um baú de pequena dimensão, feito de fibra de vidro ou similar.

Art. 4o A exploração dos serviços de que trata esta lei, será executada, tão somente, por pessoas autônomas, devidamente autorizadas pelo Município.
Parágrafo Único - A autorização de que trata este artigo será pessoal e intransferível.

Art. 5o Para a prestação do serviço, os mototaxistas serão divididos em "pontos", com número máximo de mototaxistas para cada um deles, representante eleito por ponto e distância mínima entre um e outro.
§ 1o - Os pontos serão localizados em "zonas", que serão definidas através de decreto próprio.
§ 2o – Os pontos serão considerados como estabelecimentos comerciais, sendo vedada a sua utilização como moradia dos mototaxistas.

Art. 6o Na prestação do serviço, o condutor deverá atender às seguintes obrigações:
I -transportar um só passageiro por deslocamento;
II - disponibilizar proteção interna (touca) descartável para capacete de segurança de uso do passageiro;
III - utilizar colete e capacete com o número de identificação, destacado, da licença concedida pelo Município;
IV - o permissionários não poderá cobrar valor maior que a tarifa,a ser regulamentada pelo Município.
§ 1o - Caberá ao órgão municipal competente definir para cada ponto de mototáxi uma cor específica.
§ 2o - A cor definida pelo órgão municipal competente deverá ser observada na moto, colete e capacete.

CAPÍTULO II
DOS VEÍCULOS

Art. 7o Os veículos destinados ao serviço deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:
I - contar com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação;
II – ter potência mínima de motor equivalente a 125 cc (cento e vinte e cinco cilindradas), sendo a máxima 500 cc (quinhentas cilindradas);
III - estar licenciado pelo órgão oficial (DETRAN) como motocicleta de aluguel e devidamente emplacada;
IV - possuir protetores de isolamento do escapamento, para evitar queimaduras;
V - possuir protetores metálicos afixados na parte lateral e posterior do veículo, destinados à sustentação e apoio do passageiro;
VI – possuir faixa padrão com a inscrição *mototaxi*, visivelmente aposta no tanque de combustível do veículo;
VII - possuir emplacamento no Município de Piranga.
§ 1o-Os veículos em operação deverão ser submetidos à vistoria técnica e inicial pelo órgão competente de trânsito e, inclusive, na periodicidade imposta pelo citado órgão;
§ 2º- Deverá o laudo de vistoria ser apresentado à Administração Municipal pelo permissionário, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da realização da vistoria;
§ 3o - No prazo concedido para regularização da motocicleta, sendo o caso de item de segurança, deverá o Município suspender a autorização concedida, bem como firmar Termo de Compromisso com o profissional de que este não utilizará o veículo para os fins desta lei.
§ 4o - Comprovada a regularização do veículo, deverá a Administração Municipal cancelar a suspensão da autorização.

CAPÍTULO III
DOS CONDUTORES

Art. 8o As pessoas físicas prestadoras dos serviços de que trata esta Lei deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:
I - estar com sua documentação completa e atualizada;
II - estar inscrito junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal;
III - ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
IV - possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;
V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
VI - apresentar certidão negativa criminal expedida pelo Foro da Comarca de Piranga, renovável a cada ano;
VII - possuir sempre consigo a carteira identificadora de mototaxista, cujo modelo será definido pelo órgão municipal competente;
VIII – dirigir de forma a garantir a segurança e o conforto do usuário;
IX – evitar manobras que representem risco ao usuário;
X – tratar os passageiros com urbanidade e respeito;
XI – usar capacete e fazer o passageiro também usá-lo;
XII – orientar o passageiro a usar touca descartável sob o capacete;
XIII – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivo retroflexivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
XIV – apresentar atestado de residência.
Parágrafo único – Caso o veículo a ser cadastrado para a prestação dos serviços de que trata esta lei não esteja no nome do motociclista que será cadastrado, este deverá apresentar autorização expressa do proprietário do veículo, em modelo a ser definido pelo órgão competente do Município.

Art. 9o Para a exploração dos serviços de mototáxi, o permissionário poderá contratar um motorista, por sua conta e responsabilidade, para fazer o transporte de passageiros.
§1º O permissionário responderá por quaisquer danos, pessoais e materiais, que o motorista por ele contratado venha causar a terceiros, na condução do mototáxi;

§2º O permissionário responderá, no caso do motorista por ele contratado, deixar de observar e cumprir as normas legais inerentes à espécie;

§3º O permissionário solicitará, através de pedido dirigido ao Prefeito Municipal, que o motorista seja cadastrado junto ao Município de Piranga, que emitirá, após verificada a CNH, uma autorização para que o motorista possa fazer o transporte de passageiros, a qual será assinada pelo Prefeito Municipal e terá que estar no mototáxi quando este estiver sendo conduzido pelo motorista contratado, para efeito de fiscalização.

§ 4º O cadastro do motorista contratado, que constará seus dados pessoais como, nome, nacionalidade, estado civil, endereço, nº da RG, CPF e CNH, número da placa do veículo e nome do permissionário, ficará fazendo parte do Contrato de Permissão, assinado entre o Município de Piranga e o permissionário, e ficará junto com a via do Contrato de Permissão que está arquivada na Prefeitura Municipal de Piranga.
§ 5º Findo o contrato com o motorista, o permissionário poderá contratar novo motorista e pedir o seu cadastramento na forma prevista neste artigo.

§ 6º O motorista contratado não tem nenhum vínculo com o Município de Piranga.

§7º As prerrogativas legais a serem utilizados pelo permissionário concedidas nos §§ anteriores e no *caput* deste artigo só poderão ser exercidas, nas seguintes hipóteses:

Incapacidade temporária do permissionário, certificada em laudo médico que, por sua vez, ateste a impossibilidade do exercício da atividade laborativa vinculada à permissão e no prazo prescrito pelo médico, desde que não caracterize impossibilidade permanente para o exercício da atividade laborativa;

Descanso semanal e férias anuais sendo que, em ambas as hipóteses, a sua concessão deverá ser submetida ao Poder Público Municipal Concedente observado, no caso da indicação do substituto temporário, as normas preconizadas nos §§ anteriores.

CAPÍTULO IV
DAS TARIFAS

Art. 10 O sistema tarifário do serviço de mototáxi será estabelecido e fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal, ao fixar as tarifas, deverá assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, para que possa ser prestado de forma contínua, adequada e eficiente.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES

Art. 11 Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil e administrativamente, nos termos desta Lei.

Art. 12 As infrações a quaisquer dos dispositivos desta lei sujeitam as pessoas operadoras do serviço, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - penalidade pecuniária;
III - suspensão temporária da autorização;
IV - cassação da autorização.

Art. 13 A advertência será sempre por escrito e será imputada pelo Departamento Municipal onde estiver vinculado o órgão gestor do trânsito no Município toda vez que o permissionários:
I - infringir os regulamentos, portarias e outras exigências impostas por normas ditadas pelo órgão gestor do transporte e trânsito do Município;
II - tiver contra si comprovadas denúncias de prestação de serviço de forma atentatória ou perigosa a passageiros e pedestres.

Art. 14 A penalidade pecuniária consistirá em multa correspondente a até 5 UFM`s (Cinco Unidades Fiscais do Município), e será inscrita em dívida ativa caso não seja paga no prazo regulamentar.
Parágrafo único - A penalidade pecuniária será aplicada nos casos de infração aos incisos I, II, III e IV do art. 6o e incisos III, IV e V do art. 7o desta lei.

Art. 15 A reincidência em infração apenada com penalidade pecuniária dá ensejo à sua cominação em dobro.
Parágrafo único - No caso de mais de uma reincidência será aplicada pena de suspensão da atividade por um período de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da penalidade pecuniária.

Art. 16 Será imposta pena de suspensão ao permissionários que:
I - descaracterizar a moto, alterando seu escapamento ou retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela presente lei e seu regulamento;
II - não regularizar o veículo no prazo consignado pela Administração Municipal;
III - praticar reiteradas infrações e violações aos ditames desta lei.

Art. 17 A pena de cassação será imposta ao permissionário que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.
Parágrafo único – A mesma pena será imposta ao permissionário que for flagrado violando as disposições legais contidas na Lei Federal no 11.705, de 19 de junho de 2008.

Art. 18 Os permissionários que cobrarem valor maior que a tarifa regulamentar estará sujeito à aplicação de uma pena de 03 UFM`s (Três Unidades Fiscais do Município).

CAPÍTULO VI
DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 19 Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo auto, em duas vias, onde conste:
I - o dia, o mês, o ano, a hora e o lugar em que foi lavrado;
II - o nome de quem lavrou,

III - o relato do fato constante da infração;
IV - o nome do infrator e a placa do veículo;
V - a disposição infringida;
VI - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver;
VII - o endereço das testemunhas.

§ 1o- A segunda via do auto de infração será entregue ao autuado.
§ 2o - Recusando-se o infrator a assinar o auto, o autuante certificará a recusa, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO VII
DA DEFESA

Art. 20 O infrator poderá interpor recurso ao Departamento Municipal onde estiver vinculado o órgão municipal gestor do trânsito ou, na falta deste, à Comissão Especial criada para tal finalidade através de Portaria especifica, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento do auto de infração.

Art. 21 Julgado improcedente o recurso, ou não sendo apresentado no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

Piranga/MG, 03 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:AC409082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2888/2019

DECRETO nº 2888/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

"DEFINE O PADRÃO TÉCNICO A SER UTILIZADO PARA VEÍCULO TÁXI ADAPTADO E DOTADO DE ACESSIBILIDADE."

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, através deste Decreto, o padrão técnico a ser utilizado
para veículo táxi adaptado e dotado de acessibilidade, cujas características serão adiante descritas.

1 - OBJETIVO
- Este documento tem como objetivo estabelecer as características básicas aplicáveis aos veículos produzidos para operação no serviço de transporte por Táxi Adaptado e dotado de acessibilidade do Município de Piranga/MG, que buscam garantir condições de segurança e conforto aos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial os que utilizam cadeira de rodas. O projeto do veículo e de seus equipamentos especiais, instalados na fabricação do veículo, deve prever requisitos de confiabilidade, segurança, conforto, acessibilidade, mobilidade e proteção ambiental, sendo reservados ao Município de Piranga a avaliação e consequente aprovação final do produto.
- Além de atenderem às especificações apresentadas, os fabricantes também estão obrigados ao cumprimento do presente Regulamento, bem como das resoluções, normas técnicas e demais legislações pertinentes.

APRESENTAÇÃO DASCARACTERÍSTICAS
- As especificações técnicas abordadas neste decreto descrevem as características gerais e de acessibilidade, apenas dos itens considerados diferenciais do táxi adaptado e dotado de acessibilidade em relação ao comum.
- O fabricante poderá apresentar novas tecnologias de veículos ou equipamentos que visem otimizar o conforto, segurança, desempenho, durabilidade, redução da emissão de poluentes e do impacto termo-acústico, além da otimização de recursos humanos e materiais.
- As novas tecnologias devem apresentar vantagens sobre as aqui exigidas, devendo ser submetidas à prévia aprovação, nos termos da legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS
Características Gerais
Para definição da tecnologia de tração a ser utilizada, deve-se considerar as cargas adicionadas, tanto aquelas relativas ao próprio combustível, aquelas do equipamento para viabilizar o embarque e desembarque da cadeira de rodas, sistemas de segurança e complementos da carroceria para adequação de altura interna mínima.
No caso de veículos transformados, devem ser apresentadas especificações detalhadas dos materiais utilizados na transformação do veículo, piso, acabamento interno e elevação do teto.
Nesse caso devem ser apresentados laudos, de institutos idôneos, que atestem a segurança da transformação efetuada.
O projeto de transformação do veículo deve atender aos critérios definidos pelo CONTRAN em suas resoluções, requisitos técnicos e condições de segurança para qualquer alteração, seja da elevação do teto, rebaixamento do piso, modificações das portas se houver, cargas adicionais e suspensão.
Devem existir janelas fixas, laterais e frontais na área de elevação do teto, ou seja, na área do elemento do teto do veículo para permitir a visão do cadeirante ao ambiente externo.
O acesso da pessoa com deficiência em cadeira de rodas pode ser tanto pela porta lateral como pela porta traseira do veículo.
Os bancos devem ser montados no sentido de marcha do veículo e devem ser posicionados de forma a não causar dificuldade de acesso e acomodação aos usuários.
O veículo deverá dispor de cintos de segurança do tipo três pontos com retrator, em número igual à lotação, exceto no banco central da segunda fileira, que poderá ser cinto abdominal.
A adaptação ou transformação dever observar o posicionamento do cadeirante, de forma que este seja transportado exclusivamente no sentido de marcha do veículo, e lhe permita um conforto mínimo, sendo aplicado um "ângulo de inclinação posterior", ou seja, ficar levemente inclinado para trás por questões de segurança.

3.2 CARROCERIA
3.2.1 As características externas da carroceria devem atender as especificações da legislação municipal no que tange às regras gerais exigíveis de todos os táxis que compõem a frota de Piranga, observando, tão somente, que as alterações em função da acessibilidade devem ser previamente apresentadas ao órgão gestor, para análise e homologação.

3.3 DIMENSÕES GERAIS
3.3.1 - Os limites de peso e dimensões devem ser observados e aplicados conforme definição do CONTRAN.

COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS
- A altura mínima dever seguir as definições estabelecidas pelo CONTRAN, considerando o tipo/modelo do veículo.
- O veículo utilizado deverá ser da espécie "de passageiros", do tipo "automóvel" e de modelo que possua capacidade original para no mínimo 05 (cinco) pessoas, vedada a utilização de qualquer veículo com capacidade inferior a esta ou de espécie e tipos diferentes, sobretudo caminhonetes e utilitários.
De modo a garantir o transporte seguro e confortável dos usuários, o registro, no prefixo, de veículos que utilize combustível alternativo (Gás Natural Veicular – GNV, energia elétrica, etc.) somente poderá ser efetuado caso os equipamentos acessórios de tal sistema alternativo (cilindro de gás, bateria, tubos, mangueiras, etc.) não ocupem a área interna dos passageiros ou a área de acesso (embarque, desembarque e acomodação) da cadeira de rodas.

COMPARTIMENTO DO CADEIRANTE
Devem ser respeitados os limites de peso e dimensões definidos pelo CONTRAN, além daquelas aqui estipuladas.
Altura útil mínima do vão de acesso da porta de embarque e desembarque do cadeirante = 1.350 mm
Altura interna mínima = 1.380 mm (esta altura mínima só pode ser considerada se o veículo atender o "ângulo de inclinação posterior" citado no item 3.1.9).

CAPACIDADE DE TRANSPORTE
A capacidade de transporte do veículo, após transformação / adaptação dever ser de:
Condição sem o cadeirante (uso como táxi comum)
condutor
04 passageiros
Condição com o cadeirante:
01 condutor
no mínimo, 2 passageiros /acompanhantes
01cadeirante
Fica autorizado que os bancos traseiros possuam dimensões especiais, de forma a atender a capacidade acima indicada, desde que observe as dimensões mínimas especificadas nas legislações específicas que tratam desta matéria.
Todos os assentos, bem como a acomodação da cadeira de rodas, devem observar o sentido de macha do veículo, e possuir cinto de segurança de três pontos (abdominal e transversal), exceto no banco central da segunda fileira, que poderá ser cinto abdominal.

ENCOSTO DE CABEÇA PARA O CADEIRANTE
Com o objetivo de proteger e evitar lesões cervicais nos cadeirantes em impactos no veículo, o encosto de cabeça, confeccionado em espuma moldada, revestido com material equivalente ao dos bancos de passageiros, é obrigatório e deve atender as seguintes características:
Possuir engate rápido;
Possibilitar a utilização universal nas cadeiras de rodas que possuam manoplas de condução, devendo possuir engates de fácil e rápida aplicação e remoção nas manoplas;
Possibilitar a regulagem de altura, lateralidade e profundidade, adequando o posicionamento à estatura e às condições do cadeirante.
PISO
O revestimento deve apresentar propriedades antiderrapante e antichama e não deve haver tiras metálicas sobre ele.
Todos os cantos devem ser arredondados e protegidos por frisos de alumínio ou borracha sem rebarbas ouressaltos.
O piso não deve apresentar desníveis ou vãos que dificultem o movimento de pessoas em cadeira de rodas ou outro tipo de aparelho de locomoção.

ACESSIBILIDADE
A acessibilidade nos veículos do Serviço de Táxi Adaptado e dotado de acessibilidade poderá ser através de plataforma elevatória ou rampa dobrável, atendendo os requisito e especificações técnicas mínimas a seguir:

ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA
Atendimento à "ADA - AmericansWithDisabilitiesAct" para a resistência mecânica das peças móveis, fixas e demais características dimensionais e de movimento;
Capacidade de elevação, maior ou igual a 250 kg, com exceção da massa própria da plataforma de elevação;
Ângulo de inclinação da plataforma em relação ao piso do veículo menor ou igual a 3º (três graus) em qualquer direção, com ou sem carga;
Desnível máximo de 20 mm e vão máximo de 30 mm na plataforma para a transposição de fronteiras por parte de pessoas em cadeira de rodas ou com outro tipo de aparelho para locomoção;
Não existência de cantos vivos que possam oferecer perigo aos usuários;
Acionamento de elevação do tipo eletro hidráulico ou similar e as operações de subida, descida, recolhimento e fechamento devem ser totalmente automáticas;
O equipamento quando recolhido não pode obstruir a visão da área externa traseira do veículo vista pelo espelho retrovisor central;
Comandos do sistema de elevação próximos ao equipamento, com fácil acesso ao operador;
Movimentos automáticos do equipamento, com funcionamento contínuo, suave e silencioso. O equipamento deve permitir a descida em qualquer nível, seja no solo, nas calçadas ou em posições intermediárias, com operações reversas e sem que haja travamento;
Velocidade de subida e descida da plataforma, menor ou igual a 15cm/s.
Nas operações de recolher ou preparar a plataforma, a velocidade não deve ser superior a 30cm/s;
Dispositivo para evitar o recolhimento do equipamento quando o peso na plataforma for superior a 25Kg;
Dispositivo de final de curso de subida, quando o nível da plataforma se igualar ao do piso do veículo;
Dispositivo para evitar que a plataforma elevatória desça ou caia repentinamente em caso de falhas do sistema;
Dispositivo de acionamento manual, para casos de falhas no acionamento automático do sistema;
As dimensões mínimas úteis da mesa da Plataforma Elevatória Veicular deve ser de 760 mm para a largura e 1.000 mm para o comprimento;
"Pega-mãos" aplicados em um dos lados. Esses não devem se constituir em barreira para acomodação da cadeira de rodas na plataforma;
Deve existir no mínimo um pega-mão para o cadeirante na lateral do veículo junto a área reservada para cadeira de rodas;
Guias laterais e traseiras na plataforma, na parte que se projetar para fora do veículo, para balizamento do cadeirante;
Proteções frontal e traseira da plataforma, com altura mínima de 250 e 70 mm respectivamente, que limitam o movimento da cadeira de rodas, sem interferir nas manobras de entrada e saída. O acionamento desses dispositivos devem será automáticos;
Piso da plataforma de elevação revestido em material antiderrapante. Essa característica deve permanecer constante em qualquer condição do piso, seco ou molhado. O material pode, preferencialmente, ser igual ao utilizado no piso do veículo;
Cor Amarela, se possível com propriedades refletivas, para as guias laterais e anteparo de proteção frontal da plataforma de elevação;
Acionamento do equipamento somente após habilitação da porta de serviço;
Acionamento automático das luzes intermitentes (pisca alerta) do veículo durante toda a operação de elevação ou rebaixamento do elevador, para garantir sinalização visual de segurança ao trânsito de veículos e pedestres;
Dispositivo que evite, no movimento descendente, que a carga contra o solo ou obstáculo, seja maior que aquela provocada pelo peso próprio do equipamento, somado ao peso do usuário com cadeira de rodas.

ÁREA RESERVADA PARA CADEIRA DE RODAS
4.1.1.1 - O veículo deve possuir uma área reservada para alojamento de 1(uma) cadeira de rodas, com dimensões mínimas de 1.000 mm por 760mm.

SISTEMA DE TRAVAMENTO
Deve existir um sistema de travamento que fixe a cadeira de rodas e não permita qualquer movimento dessa, que deverá resistir portanto à mudança do estado de inércia nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo.
O dispositivo deve, obrigatoriamente, ser operado pelo motorista, com manuseio fácil e seguro e com indicação clara de sua utilização.
O sistema de travamento deverá tracionar a cadeira de rodas em 4 pontos e deverá ser testado em simulações de impactos frontais laterais e traseiros.
Laudos sobre a funcionalidade e segurança do travamento deverão ser apresentados ao Município de Piranga quando solicitados.
Para o cadeirante deve existir 1(um) cinto de segurança pélvico e torácico (3 pontos) que o posicione com segurança e conforto.

– ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DE RAMPA DOBRÁVEL
Capacidade de carga maior ou igual a 250kg (duzentos e cinquenta quilogramas), além do peso próprio;

O embarque e desembarque do cadeirante deverá ser efetuado exclusivamente pela traseira do veículo, por meio de rampa dobrável instalada junto ao piso interno traseiro, sendo este rebaixado;
O veículo deverá ser dotado de sistema automático de acionamento das luzes intermitentes do veículo (pisca alerta), de forma que estas sejam ligadas durante toda a operação de embarque e desembarque do cadeirante, a fim de garantir a sinalização de segurança ao trânsito de veículos e pedestres;
O piso do compartimento e equipamentos de embarque e desembarque (rampa de acesso) dever ser revestido com material antiderrapante. Esta condição do piso deve manter-se preservada em qualquer condição, inclusive quando molhado;
A área destinada ao usuário de cadeira de rodas não deve apresentar cantos vivos que venham a oferecer qualquer tipo de perigo aos usuários (passageiros e condutor).

– ANCORAGEM DA CADEIRA DE RODAS
Para a devida fixação da cadeira de rodas embarcada, o sistema de travamento (ancoragem)deve:
Atender aos requisitos da norma ISO 10542 (certifica do internacional);
Quando solicitado pelo órgão gestor, apresentar laudo sobre a funcionalidade, efetividade e segurança do travamento aplicado;
Ser obrigatoriamente operado pelo condutor do veículo;
Tracionar a cadeira de rodas em 4 (quatro) pontos localizados junto ao piso do veículo, constituídos por 2(dois) pontos de fixação na parte frontal da área reservada para o cadeirante e por 2 (dois) na parte traseira;
Os dois pontos de fixação destinados à parte traseira da cadeira de rodas devem ser do tipo automático, ou seja, devem se ajustar automaticamente caso a cinta afrouxe e possuir manoplas de aperto para serem utilizadas quando o cadeirante, por quaisquer motivos, sentir alguma espécie de instabilidade.
Depois de devidamente ajustada pelo taxista, a ancoragem deve impedir movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, em qualquer circunstância, mesmo nos casos de aceleração, desaceleração, frenagem, conversões e passagens por depressões na pista, obstáculos transversais regulamentares ou lombadas físicas.
Permitir o ajuste, ancoragem e posicionamento a qualquer tipo e ou modelo de cadeira de rodas, de forma ágil e fácil aplicação;
Possuir sistema de engate rápido (do tipo 'Slide Click' ou outro de funcionamento similar), para possibilitar a remoção das cintas de ancoragem quando não estiverem em uso, sendo esta operação de fácil manuseio e de rápida aplicação.
Possuir dispositivo de segurança que não permita o retorno da cadeira de rodas (sistema anti-retorno) na operação de embarque e desembarque do cadeirante.

– RAMPA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO CADEIRANTE
- A rampa dobrável a ser utilizada nos veículos adaptados observará, ainda, as seguintes características:
Confecção em material leve, resistente e à prova de corrosão.
Possuir medidas mínimas de 760mm (setecentos e sessenta milímetros) de largura e comprimento compatível, de forma que proporcione uma inclinação máxima de 20% (vinte por cento) em relação ao pavimento da via, considerando, por motivos de segurança, que o embarque deverá ser 100% (cem por cento) assistido pelo condutor do veículo, ou seja, quem fará o embarque do cadeirante para o interior do veículo é, obrigatória e exclusivamente, o taxista e condutor, e não o próprio cadeirante, mesmo que o cadeirante apresente condições autônomas para isso. Diga-se, ainda, ser vedada a utilização de terceiros para o auxílio nas operações de embarque e desembarque, salvo situações atípicas em que o peso da cadeira de rodas ensejar tal medida.
Possuir, na sua articulação, um sistema de dobradiças e ser fixado junto ao veículo;
Apresentar operação de abertura e recolhimento de forma ágil e segura, podendo possuir alças para facilitar o manuseio e acabamento com coxins de material emborrachado, visando a uma melhor acomodação e fixação quando recolhida;
Suportar uma carga de no mínimo 250 kg (duzentos e cinquenta quilogramas), além do seu peso próprio;
Ser revestida de material antiderrapante, preservada esta condição mesmo quando o piso estiver molhado;
A rampa de acesso não deve interferir na visão do conduto, através do retrovisor interno central, quando na posição recolhida.
A figura abaixo apresenta um exemplo de rampa, para fins de referencia.
É dever do operador, em momento anterior à aquisição do veículo, adotar todos os cuidados necessários para verificar se tal veículo atende: às especificações técnicas estabelecidas pela legislação municipal para o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Piranga/MG, e, às normatizações do INMETRO e à legislação que disciplina a adaptação de veículos automotores.

Art. 2º O veículo a ser adquirido possuirá, dentro dos prazos estabelecidos neste
Decreto, todas as adaptações necessárias.

Art. 3º Compete ao permissionário, ainda, encaminhar o veículo zero quilômetro adquirido a oficina mecânica, de sua escolha, autorizada a efetuar as adaptações de acessibilidade, bem como lhe compete providenciar, junto ao DETRAN/MG, o registro de tal veículo adaptado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 03 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8B6CB026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 050/2019

PORTARIA Nº 050/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Nomeia servidor público municipal para exercer a função de Tesoureiro na Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Piranga/MG**, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 006/2007 dispõe, em seu art. 25, que a estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Piranga – IPREMPI constitui-se pelos seguintes órgãos: Diretoria Executiva com sua estrutura organizacional, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Junta de Recursos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 048/2018, alterou a redação do art. 26 da Lei Complementar nº 06/2007, passando a dispor que os integrantes da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, serão indicados dentre os servidores efetivos do quadro permanente do Município, sendo que o Diretor Executivo será indicado por ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, Tesoureiro por ato privativo do Presidente do Legislativo Municipal e Secretário será escolhido pelos servidores efetivos, através de eleição;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 082/2018, de 31 de outubro de 2018, foi responsável por nomear os membros da Diretoria Executiva do IPREMPI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 107/2019/CMP, datado em 17 de junho de 2019, o qual foi exarado pelo Presidente do Legislativo Municipal, Sr. Robson Diogo Ferreira, onde assevera que houve a renúncia/exoneração do anterior Tesoureiro, Sr. Artur Tomaz Lúcio;

CONSIDERANDO que no mesmo ofício supracitado o Presidente do Legislativo Municipal indicou o servidor efetivo Felipe dos Reis e Quadros para ser o novo Tesoureiro que irá compor a Diretoria Executiva do IPREMPI;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal de Piranga/MG a nomeação dos respectivos membros que irão compor a Diretoria Executiva do IPREMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal **FELIPE DOS REIS E QUADROS** para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, **na função de Tesoureiro**, a partir do dia 26/06/2019, em observância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 006/2007, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 048/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 25 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:4A05419A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ASSISTENTE SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 049/2019. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 4º da Lei nº 1.481/2011, Processo Seletivo nº 005/2019; Jornada de Trabalho: 30 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Solange Cristina Fernandes da Rocha, CPF: 029.528.446-31; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Assistente Social, em razão da Licença médica da servidora Hérika Vieira Arcanjo de Paula; Prazo: 17/06/2019 a 01/07/2019; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Assistente social de 30 horas Semanais; Data de assinatura: 17 de junho de 2019.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:DA500350

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 051/2019

PORTARIA Nº 051/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a criação da comissão que analisará a documentação e consequente classificação dos credenciados para o cargo/função de Professor de Apoio da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício EDU nº 074/2019, exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Piranga/MG, Sra. Rosanie Miranda Nogueira, o qual foi responsável por indicar os membros que irão compor a Comissão em comento;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão que será responsável por analisar a documentação apresentada pelos candidatos credenciados para o cargo/função de Professor de Apoio da Rede Municipal, bem como a consequente classificação destes, com o seguintes membros:
Representante do Poder Executivo Municipal: Rosanie Miranda Nogueira
Representante do Departamento Municipal de Educação: Ana Paula Sales Rodrigues
Representante da Câmara Municipal de Piranga/MG: Vereador Luis Henrique de Oliveira

Parágrafo Único. A comissão examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, com as cautelas de praxe.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo em comento serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 25 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:45501F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ENCABEÇAMENTO DE TUBULÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Licitatório nº 083/2019, Tomada de Preços nº 010/2019. Objeto: Obras de encabeçamento de tubulão. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 12/07/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 12/07/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 25 de junho de 2019.

DOUGLAS VICENTE DE PAULA
CPL

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:91103D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Termo aditivo nº 001/2019. Processo Licitatório nº 038/2019, Tomada de Preços nº 007/2019. Objeto: Construção do Caps. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e PIR2 Engenharia Work Ltda. CNPJ: 29.715.701/0001-99; contratada e contratante resolvem firmar o aditivo em R$ 42.447,73 e suprimir do contrato original o valor de R$ 8.537,80.

Piranga, 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DC45DECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Termo aditivo nº 006/2019. Processo Licitatório nº 008/2019, Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: Reforma de prédio Publico. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e PIR2 Engenharia Work Ltda. CNPJ: 29.715.701/0001-99; Fica aditivado o contrato original o valor em R$ 9.512,63.

Piranga, 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D49B2ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE DESERTO PROCESSO 047/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019.
EDITAL DE TP 005/2019. Referente à licitação para Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na sala do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG**,** reuniram-se os Membros da comissão permanente de licitação para dar início à sessão de julgamento do presente certame licitatório. O Presidente da comissão permanente de licitação declarou, em ato público, aberta a sessão. Foi constatado que na hora marcada para abertura da sessão não houve nenhuma empresa interessada em participar do certame. A comissão permanente de licitação decidiu declarar a licitação DESERTA pela terceira vez referente ao mesmo objeto. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Portal da transparência do Município e Quadro de Avisos da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9E1AF42E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 040/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 040/2019
Pregão Presencial n° 025/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leites, suplementos nutricionais e fraldas geriátricas, para abastecimento da Farmácia de Todos e dos Postos de Saúde do Programa Estratégia Saúde da Família
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EP - CNPJ: 04.168.271/0002-92
Valor Total de R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)
FREITAS & FRANCISCO COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA ME - CNPJ: 13.471.232/0001-70
Valor Total de R$ 1.844,50 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15
Valor Total de R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais)
3 B COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 30.703.806/0001-07
Valor Total de R$ 7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 18 de Junho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:03BB440E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – RETIFICA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PROCESSO N° 012/2019

Onde se lê: "EDIFICARJP ENGENHARIA & CONTRUTORA, CNPJ: 22.734.481/0001-00 no valor total de **R$148.770,00**"; **leia-se**: "EDIFICARJP ENGENHARIA & CONTRUTORA, CNPJ: 22.734.481/0001-00 no valor total de **R$148.750,00**.

Pirapora/MG, 24/06/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F98921FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Soares Silva Engenharia Ltda-ME – CNPJ da Contratada: 27.332.293/0001-60– Contrato nº 059/2019 – Tomada de Preços nº 005/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 102/2018 - Objetivo: Suprimir o valor do contrato em R$2.552,61 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e um centavos), para atender solicitação do Ministério do Desenvolvimento Regional quanto a adequação do valor do contrato celebrado entre o município e a empresa ao valor pactuado entre o município e o Ministério–

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CCA121A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contass Contabilidade e Consultoria Ltda – CNPJ da Contratada: 09.016.362/0001-45 – Contrato nº 016/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017, vinculado ao Processo Licitatório nº 004/2017 - Objetivo: Prorrogar a vigência do contrato até 17/05/2021. A prorrogação prende-se por se tratar de serviço de natureza continuada, de caráter indispensável no atendimento ao público e de grande relevância para a Administração Pública Municipal

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

IVAN FONSECA DE OLIVEIRA
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7156925C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 086/2018 – PREGÃO - 048/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **M F EVENTOS LTDA – EPP.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 211/2018**, aditar em **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** do **item nº 01** que corresponde ao valor total de **R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1053FA78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE JUNHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 069/2018 – PREGÃO - 039/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DARLAN HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 160/2018**, no limite de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** dos itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9F479E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 206/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – INEXIGIBILIDADENº17/2019 - CREDENCIAMENTO 15/2019
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, SENDO CINTILOGRAFIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR. Valor global estimado para 2019 de R$ 43.399,30. Data da assinatura: 25/06/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 25/06/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 f249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:81518CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO Nº 105/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: SERRALHERIA ROSARIO LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 142.000,00. Data da assinatura: 25/06/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.39.00 F393

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2B96560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, **publica a errata** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2019, onde lê-se Tomada de Preços nº 02/19, passa a leitura Tomada de Preços nº 03/19. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ACA805BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 80/2019 PREGÃO 36/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019 – Decorrência: Pregão nº 36/2019- Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios /carnes e derivados para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação."** Valor: R$ 675.698,00(seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e novena e oito reais). Contratada: Frigo Seleta indústria e comércio Ltda . Data da assinatura: 13/06/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.007.0012.0306.0004.2049.33390300700000000000.1001001 Ficha 446
02.007.0012.0306.0004.2050.33390300700000000000.1442004 Ficha 449
02.007.0012.0365.0004.2582.33390300700000000000.1442004 Ficha 550
02.007.0012.0365.0004.2583.33390300700000000000.1442004 Ficha 551

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:452F00B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 55/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/19 – Objeto: **"**Aquisição de resmas de papel A4 e A3,para atender ao serviço de impressão e cópia da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"**.** A sessão pública será realizada no dia 09 de julho de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0759D6EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 61/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/19 – Objeto: **"Aquisição de material esportivo para a estruturação do CEU- Centro unificado das artes e do esporte do município de Pouso Alegre-MG".** A sessão pública será realizada no dia 10 de julho de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3B98EC7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 41/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/19 – Objeto: **"**Aquisição de carnes, derivados para atender o CEMAPA (centro municipal de acolhimento provisório de adultos) e projeto conviver da secretaria de políticas sociais."**.** A sessão pública será realizada no dia 11 de julho de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B3DD750C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 61/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/19 – Objeto: **"Aquisição de material esportivo para a estruturação do CEU- Centro unificado das artes e do esporte do município de Pouso Alegre-MG".** A sessão pública será realizada no dia 10 de julho de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:62E67B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 351, DE 24 DE JUNHO DE 2.019

Designa profissional para o exercício de função pública temporária que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 10/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, com resultado homologado pelo Decreto nº 225, de 24 de junho de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Doutora **TALITA APARECIDA PACHECO**, inscrita no CPF sob o nº 056.267.516-70 para a função pública temporária de Enfermeira para atuação junto a Estratégia Saúde da Família III, com exercício autorizado a partir de 25 de junho de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de junho de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:95FBF192

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 352, DE 24 DE JUNHO DE 2.019

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Adriane Aparecida Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no inciso VII di art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 700, de 06 de junho de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANE APARECIDA GONÇALVES,** Matrícula Funcional nº 1819, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Escolares, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2.019, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de junho de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:76D54AA3

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 226, DE 25 DE JUNHO DE 2019

"DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.
Considerando as prerrogativas elencadas na Lei Municipal nº 1479 de 15 de abril de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e cria o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA e dá outras providências.
Considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1.479 de 15 de abril de 2014, que dita a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

DECRETA:

Art. 1 Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, como membro nato:
Diego Pena Silva

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Eder Costa - Titular
Carlos Henrique dos Reis Ferreira– Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Igor Silva Ribeiro- Titular
Monike Silveira Simões – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jaciara Rampazi - Titular
Henrique Meira Ribeiro – Suplente

Representantes da Câmara: Municipal de Recreio:
Danielle Arruda de Souza Lirna Rosa - Titular
Beatriz Martins de Almeida – Suplente
Geovana Rodrigues Neto Quintão – Titular
Luciana Miranda Geraldo – Suplente

Representantes de órgãos da Administração pública estadual e federal, tais como Polícia do Meio Ambiente, Emater, IEF, IMA, IBAMA, dentre outros que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e que possuam representação no Município:

Policia do Meio Ambiente:
Marino Moreira Mendonça Maciel – Titular
Frederico Chaves de Oliveira – Suplente

Instituto Estadual de Florestas - IEF:
Denilson Batista da Silva- Titular
Luiz Alberto Batista de Morais – Suplente

Procuradoria Jurídica do Município:
Carolina Meira Ribeiro – Titular
Eduardo Ferraz Jorge Oliveira – Suplente

Representantes de entidades civis e ambientais sediadas no Município há mais de seis meses:

Representantes do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Rogenaldo Vicente Reif – Titular
José Augusto de Souza Filho - Suplente

Representante da EMATER:
João Guilherme Marchito - Titular
Mauro Lúcio Batista Santiago – Suplente

Representantes da indústria e comércio sediados no Município:

Representante da Casa do Fazendeiro:
Edmundo José Galiano Lacerda - Titular
Lara Dutra Lacerda – Suplente

Representante da Agropecuária de Recreio:
Gustavo Furtado Coutinho - Titular
Nelson Andrade Rocha – Suplente

Representantes das Associações Comunitárias ou congêneres(semelhante):

Representante da Associação de Moradores do Alto do Asilo:
José Eduardo Gonçalves - Titular
Maria da Conceição Aguiar – Suplente

Representante da Associação de Moradores do Canto dos Ferreira**:**
José Geraldo - Titular
Edésio Fernandes Teixeira – Suplente

Art. 2- Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n° 010 de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de junho de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:07FCF445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO AUTOS 6117/19

CORREGEDORIA MUNICIPAL
SOBRESTAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6117/2019

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade
Autos sobrestados por interesse público.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EE82D8A3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 10609/18

PROCESSADO (A): W.T.C.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda do objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D3EAED42

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.017/2019.

Institui o dia do Guarda Patrimonial.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ribeirão das Neves, o **DIA MUNICIPAL DO GUARDA PATRIMONIAL**, que será comemorado, anualmente, no dia 04 de novembro.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as devidas providências administrativas para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6AF984E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.016/2019.

Institui, no Município de Ribeirão das Neves, o Dia Municipal da Fibromialgia.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0A7EFA15

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.018/2019.

Institui o dia do Guarda Civil Municipal, no Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ribeirão das Neves, o **DIA MUNICIPAL DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, que será comemorado, anualmente, no dia 04 de novembro.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as devidas providências administrativas para o cumprimento da presente lei..

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:20951DEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 201/2019.

Concede Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2018 a março de 2019.

Parágrafo Único. Os vencimentos dos cargos constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013, e os cargos comissionados de recrutamento limitado ficam revisados no percentual de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito décimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0112.2003 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal
31901100 - Vencimentos e vantagens - pessoal civil - Ficha 004.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:460A2DBA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Anulação de publicação – Fica anulado a publicação do dia 10 de Junho de 2019, Ano XI, Nº 2520, página 96, o Extrato do 1º Termo de Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº 017/2018.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ADA0CAF4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 087/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 21/2019, referente ao Processo: Nº. 114/2018. **Objeto:** Locação de imóvel – para instalação do Serviço de Saúde Mental Clara Mente, situado na Rua Dionísio Gomes, nº 127, Salas 08, 09 e 10, bairro Veneza, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 087/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e os Srs. **RONALDO COSTA NOGUEIRA, LUÍZA GUIMARÃES NOGUEIRA, RICARDO COSTA NOGUEIRA, JACQUELINE MEGRE DRUMOND NOGUEIRA, RENATO COSTA NOGUEIRA E MARGARETH MARIA DIEGUES LARA NOGUEIRA** (Locadores). Valor Total Estimado: R$47.366,40 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de Junho de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2D2896B4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 22/2019, referente ao Processo: Nº. 102/2019. **Objeto:** Locação de imóvel – para instalação do ESF Jardim Colonial, situado na Alameda dos Tangarás, nº 50, bairro Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 098/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **IRTE MARIA DE JESUS SILVA** (Locador). Valor Total Estimado: R$32.028,00 (trinta e dois mil e vinte e oito reais). Data da Assinatura: 14 de Junho de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:824599DC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 035/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 035/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de mobiliario, por um periodo de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 11/07/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FC1499C8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 003/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 003/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa com atividade econômica especializada e comprovada para a prestação de serviços regulares de: Recolhimento, transporte e destinação final de resíduo hospitalar – RSS; oriundos dos estabelecimentos de Saúde que tem como mantenedor o Município de Ribeirão das Neves/MG. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 30/07/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D098B1DA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 029/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 029/2019, cujo objeto consiste na aquisição de veículos e motocicletas para o sorteio do programa iptu premiado. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão permanecerá no dia 09/07/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1F79B658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8AB50E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de julho de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019**, destinada ao Registro de Preços para a contratação de empresa habilitada para eventual prestação de serviços de transporte escolar emergencial nas zonas rurais do Município, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em

vigor, para atender as demandas da Secretaria de Educação.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera, ou pelo email:licitacoesrioespera@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 25 de junho de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B4849304

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEILÃO 02/2019

O Município de Rio Espera/MG, torna público que, **no dia 11 de julho de 2019, às 09h00m**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Rio Espera/MG, **promoverá o LEILÃO Nº 02/2019, tipo maior lance ou oferta**, dos seguintes bens inservíveis: Lote 01 a 04 de veículos recuperados /inservíveis; em conformidade Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações complementares na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 25 de junho de 2019.

JÚLIO CESAR DIVINO VIGIANO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Rio Espera, 25 de junho de 2019.

WELLINGTON DA SILVEIRA.
Presidente da Comissão de Leilão.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:994EB3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO Licitação n° 057/2019 Modalidade de Pregão n° 016/2019. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 09 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE TORNEIO LEITEIRO NA EXPOSIÇÃO DE RIO PRETO - 2019. tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:8388E996

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO Licitação n° 058/2019 Modalidade de Pregão n° 017/2019. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 11:00h do dia 09 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE RIO PRETO EM 2019, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:6AEFC64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS 024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 043/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, Registro de Preços 024/2019, com vistas ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos de amigdalectomia com adenoidectomia, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde., houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA	25.335.803/0001-28	R$ 58.000,00

Rodeiro, 25 de Junho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B28069A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 044/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, Registro de Preços 025/2019, com vistas ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de castração, identificação e medicação pós-cirúrgica de fêmeas (gatas e cadelas), em unidade móvel veterinária (castra móvel), com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários,

para controle populacional dos animais na cidade de Rodeiro – MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	03.630.201/0001-60	R$ 32.250,00

Rodeiro, 25 de Junho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3B8D98D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

Extrato Segundo Termo Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato Nº 049/2016
Processo Licitatório Nº 031/2016
Concorrência 003/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Copil construtora Piranguinhos LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 26/06/2019 a 26/06/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 25/06/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Ezequiel Matins Leite – Copil construtora Piranguinhos LTDA.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5144A121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3971/2019

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Jormara Tolomeu Juliani Françoso, matrícula nº 1753, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 19/06/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A8C6D096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3972/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 0514, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019;
II – Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 0558, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019;
III – Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, no período de 03/07/2019 a 01/08/2019;
IV – Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019;
V – Juliana Marques de Oliveira, matrícula nº 1707, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019 e 02/01/2020 a 16/01/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias às servidoras:
I – Geisemeire da Silva Freitas, matrícula nº 0632;
II – Priscilla Haber de Souza Sudré, matrícula nº 1512.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1727E331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 913 DE 25 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 913 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Legislativo Municipal de RUBELITA aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de RUBELITA, exercício de 2020, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
definição de prioridades e metas para o exercício de 2020, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate da inadimplência;
limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2018 - 2021 e devem observar as seguintes estratégias:
combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4° - O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I desta lei.

Parágrafo único - As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2020, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 – outras transferências de capital.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 10 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;

II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2015, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimada para 2020, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2019;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III – demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.

§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2019.

§ 1° - Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2° - Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16 - A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 17 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo Municipal, bem como classificados como projetos e ou ações de duração continuada.

Art. 19 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21 - A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, três por cento do total da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a um por cento.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24 - Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2020, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 25 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 23 de dezembro de 2020.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Cultura, Assistência Social, de Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar título de utilidade pública e declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2020 por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais. No caso de entidades de assistência social que ofertam serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais tipificados, conforme Resolução CNAS nº 109/2009 deverão apresentar comprovante de inscrição no CMAS nos termos da Resolução CNAS 016/2010.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º - A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes em nenhuma hipótese;

Art. 28 - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30 - Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2019, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2019, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2020 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2020 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

Parágrafo único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos

efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - Os cargos transformados após 31 de agosto de 2019, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Parágrafo único - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº. 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo. Os demais documentos comprovantes da execução das despesas e apropriação das receitas permanecerão sobre a guarda da Administração e sempre disponíveis ao legislativo e demais órgãos do controle externo.

Parágrafo único - O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 20 de dezembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2020 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RUBELITA, 25 de Junho de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2E96B481

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 029/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 06.814.378/0001-05 – Representante exclusiva.
OBJETO: Contratação de Show Musical de Chapolin Bagaceira, a ser realizado no dia 29/06/2019, no evento da "3º Arraial de Rubelita**.**
VALOR TOTAL: R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 25/07/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 049/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº003/2019

CONTRATO Nº: 030/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS 02722236621-ME - CNPJ: 18.801.403/0001-03 – Representante exclusiva.
OBJETO: Contratação de Show Musical de Os Feras do Bonde, a ser realizado no dia 29/06/2019, no evento da "3º Arraial de Rubelita".
VALOR TOTAL: R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 25/07/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 049/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº003/2019

Rubelita/MG, 25 de junho de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B747F382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/19

Processo Licitatório n.º 164/2019
Contrato n.º: 090/19
Contratada: KARLA JORDANA ARAÚJO 11097932605
Objeto: Apresentação artística musical do Henrique Morais no dia 05 de julho de 2019 por ocasião da realização do evento 82ª Cavalhada de Brumal que se fará realizar no período de 05 a 07 de julho na Praça Santo Amaro em Brumal Distrito de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 25/06/2019 a 30/07/2019.
Valor Estimado: R$ 2.000,00
Data de assinatura: 25/06/2019

Santa Bárbara, 25/06/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:FC0361E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/19

Processo Licitatório n.º 172/2019
Contrato n.º: 091/19
Contratada: MARIA SUZANA DA SILVA 06878298601
Objeto: Apresentação artística musical da dupla Claudio Araujo & Dimas no dia 07 de julho de 2019 por ocasião da realização do evento 82ª Cavalhada de Brumal que se fará realizar no período de 05 a 07 de julho na Praça Santo Amaro em Brumal Distrito de Santa Bárbara/MG.
Prazo: 25/06/2019 a 30/07/2019.
Valor Estimado: R$ 3.000,00
Data de assinatura: 25/06/2019

Santa Bárbara, 25/06/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EA35E796

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 172/2019. Inexigibilidade de Licitação n.º 027/19. Objeto: Contratação da dupla Claudio Araujo & Dimas para se apresentar no dia 07 de julho de 2019 por ocasião da realização do evento 82ª Cavalhada de Brumal que se fará realizar no período de 05 a 07 de julho na Praça Santo Amaro em Brumal Distrito de Santa Bárbara/MG. Contratada: MARIA SUZANA DA SILVA 06878298601. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 3.000,00. Ratificação em 25/06/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 25/06/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:BF3294F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - Processo nº 164/2019. Inexigibilidade de Licitação n.º 026/19. Objeto: Contratação do cantor Henrique Morais no dia 05 de julho de 2019 por ocasião da realização do evento 82ª Cavalhada de Brumal que se fará realizar no período de 05 a 07 de julho na Praça Santo Amaro em Brumal Distrito de Santa Bárbara/MG. Contratada: KARLA JORDANA ARAÚJO 11097932605. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 2.000,00. Ratificação em 25/06/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 25/06/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:2D7E5433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019.

Até às 15 horas do dia 25 de junho de 2019, reuniram-se a Pregoeira e demais presentes relacionados abaixo, para julgar a licitação Pregão Presencial n° 042/2019, Processo nº 136/2019, que tem por objeto Registro de Preços para realização de serviços de Manutenção de Próprios Municipais da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara - conforme Termo de Referência, caderno de especificação técnica, planilha orçamentária de custo, composição de custo BDI, composição de custo unitário geral. A reunião teve por finalidade divulgar o resultado de classificação da Proposta Comercial da empresa Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira. Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo a empresa atendera às correções exigidas na ata do dia 12/06/2019. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira. Analisados os documentos de habilitação dessa empresa, a Pregoeira e a Equipe de apoio declarou-a **inabilitada** por não apresentar:

- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício, alínea *b* do item 10.1.3 do edital;
- Prova de possuir patrimônio líquido no mínimo igual a 10% do valor total estimado, alínea *c* do item 10.1.3 do edital; e
- Análise contábil-financeira da empresa, alínea *d* do item 10.1.3 do edital;

Dessa forma, a empresa Construtora Fanag Ltda está classificada em 1° lugar ao valor de R$ 1.289.300,91 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil trezentos reais e noventa e um centavos). Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidiram abrir diligência para análise pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo da proposta comercial da empresa Construtora Fanag Ltda. Dessa forma, fica designado para o dia **01 de julho de 2019 às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado da classificação da proposta comercial da Construtora Fanag Ltda. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Pregoeira, Equipe de Apoio e demais presentes

Santa Bárbara, 25 de junho de 2019.

LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ROBSON ARCANJO MARTINS SANDRA DE JESUS ROCHA

KEVIN MARCOS GERMANO FERREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

THIAGO MARQUES VIANA
Engenheiro Civil

PINTEL CONSTRUTORA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ITABIRA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6831E2DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03975/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.368.0008.2.025 - MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR - PNATE				
339030 - Material de Consumo	332	PNTE	245	16.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**16.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**16.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**16.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de junho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:6012CC28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03972/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 111.200,00 (cento e onze mil duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.04.04.181.0055.0.019 - APOIO A SEGUR PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	778		100	3.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	113		100	200,00
02.06.04.122.0015.1.094 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM ADMINIST. SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	189		100	20.000,00
02.07.01.12.368.0008.2.023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300	ENSINO	101	3.000,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	745		100	2.000,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	373		100	16.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	376		100	59.000,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	384		100	3.000,00
02.10.01.10.122.0057.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	477	SAUDE	102	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**111.200,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	94		100	3.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	150	AS.SOC	100	200,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222		100	20.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	ENSINO	101	3.000,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347		100	75.000,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID CONSERV DE ESTRADAS E PONTES PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	5.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	503	SAUDE		5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**111.200,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 17 de junho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:3B484626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03973/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 101.450,00 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FNAS	129	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	170	FNAS	129	1.600,00
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	199		100	350,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	270	ENSINO	101	16.500,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	757	FEB.60	118	2.000,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	412		100	2.000,00
02.09.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	777		100	20.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502	BLATB	148	20.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	509	BLATB	148	4.500,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	537	SAUDE	102	10.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	541	SAUDE	102	13.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	591	BLVGS	150	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**101.450,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	166	FNAS	129	11.600,00
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200		100	350,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	ENSINO	101	16.500,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	304	FEB.60	118	2.000,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410		100	2.000,00
02.09.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	419		100	20.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	BLATB	148	24.500,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538	SAUDE	102	23.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	586	BLVGS	150	1.500,00
TOTAL DE RECURSOS				**101.450,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 17 de junho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:216DBA0D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 65/2019

Contrato nº 065/2019
Contratado (a) LUISA DE DEUS
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem
Valor mensal: R$ 1321,09
Vigência 24/06/2019 a 31/12/2019
Data: 24/06/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:85D5DAA0

SEC. DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO N.º 003 EDITAL 43º TORNEIO LEITEIRO

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, torna pública para o conhecimento dos interessados a retificação dos termos do Edital para divulgação do 43° Torneio Leiteiro de Santa Bárbara:

1. Com a presente retificação, a Cláusula Décima do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: PREMIAÇÃO
CATEGORIA VACA ADULTA
1º lugar R$3.000,00
2º lugar R$2.000,00
3º lugar R$1.000,00

CATEGORIA VACA JOVEM (4 DENTES)
1º lugar R$3.000,00
2º lugar R$2.000,00
3º lugar R$1.000,00

CATEGORIA MORFOLOGIA
1º lugar- Vaca Adulta R$300,00
1º lugar- Vaca Jovem (4 dentes) R$300,00
1º lugar - Macho R$300,00

2- Permanecem incólumes as demais disposições do edital.

Santa Bárbara, 25 de junho de 2019.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:EAC4F3EB

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DTA 01486/2019

Lei Municipal n° 1885/2019
Requerente: Pedreira Um Valemix

Trata-se de requerimento de realização de procedimento conciliatório entre a sociedade empresária PEDREIRA UM VALEMIX, CNPJ 41.716.499/0011-97, e sociedade empresária GREIDE CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ

05.149.155/0001-80. O requerimento tem como fundamento a Lei Municipal 1885/2019.
O mencionado dispositivo, tem como objetivo a tentativa da resolução consensual de possíveis conflitos entre contratados pelo Município e seus fornecedores locais, consolidando uma forma de proteger à economia e o comércio local baseando-se na economia processual e nas formas alternativas de resolução de conflitos.
Conforme exposto no Requerimento, datado de 23 de abril de 2019, a empresa Pedreira Um Valemix, informa a existência de créditos somando o valor total de **R$ 44.379,18**, resultante da inadimplência da sociedade empresária GREIDE CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ao adquirir materiais que a demandante produz para garantir a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, na qualidade de contratada deste Munícipio.
Dessa forma, a empresa Pedreira Um Velemix manifesta interesse na tentativa de acordo extrajudicial com a empresa Greide Construção e Pavimentação LTDA – EPP, aplicando-se os dispositivos presentes na Lei Municipal 1885/2019.
Feito o breve relatório, **DECIDO,**
Presentes os requisitos de admissibilidade e tendo em vista todo o exposto, INSTAURO o devido procedimento conforme requerido, objetivando realizar tentativa de conciliação e acordo extrajudicial entre Demandante e Demandada, ficando desde já, agendada a data de 04 de julho de 2019, Quinta Feira, às 15 horas, para realização da primeira sessão de conciliação, nos termos do artigo 6° da Lei Municipal 1885/2019.
Determino ainda, sejam enviados os convites para comparecimento na sede desta municipalidade, no setor de compras e licitações, na data mencionada, oportunidade em que as empresas terão para tentativa de acordo, ocasião que será lavrada em ata circunstanciada para conhecimento dos interessados.

Notifique-se os interessados.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:468E0626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: SERQUIPE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.266.324/0001-32, situada na Est. Da Barrinha, s/n, Zona Rural, município de Ubá, estado de Minas Gerais, CEP 36.500-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde através de destruição (incineração e/ou autoclavagem) pertencentes aos grupos A, B e E dos diversos setores de saúde do município.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensal, totalizando R$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.10.302.75.2082.339039. Ficha 309

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A16A6E8D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: ACM - ASSIST. TÉCNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°12.930.410/0001-10, R. Major Vicente Moura, 145 - B. Parque Guarani - Juiz de Fora/MG - 36.047-320

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos odontológicos, incluindo toda mão de obra e fornecimento de peças exigidas para o reparo e funcionamento dos bens.

VIGÊNCIA: 10/04/2019 à 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 2.125,12 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos) mensal, totalizando R$ 17,001,00 (dezessete mil, e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.10.301.72.2076.339039. Ficha. 268

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:24A7FED5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: A.C.I COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 71208094/0001-37, situada à Rua José Martins Silva, nº 215 Térreo e Sala 01, São João, município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, CEP 36.080-370.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva que deverá ser realizada nos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares utilizados no Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, incluindo mão de obra e fornecimento de peças de reparação/reposição, no decorrer do exercício financeiro de 2019

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.10.302.75.339030. Ficha 307
02.07.10.302.75.339039. Ficha 309

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1272B8E2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: IRMAICOL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.626.274/0001-19, situada à Rodovia BR 262, s/n, Zona Rural, Abre Campo.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de tubos de concreto (manilha) e bloquetes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 16.967,50 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0209 15452 0041 1.096 44905100 - Ficha 448
0209 26782 0009 1.055 44905100 - Ficha 471

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D3B71351

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem para as modalidades esportivas de futebol amador, futebol infantil e futsal no Município de Santa Margarida/MG e Distrito de Ribeirão de São Domingos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/06/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 09/07/2019 (terça feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 05/07/2019 (terça feira), as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A3DBCFBA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 027/2019
DE: 01/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual sob nº 016189241.00-50, situada na Av. Alberto Vieira Romão, Nº: 1700, Bairro Distrito Insdustrial, Alfenas-MG, CEP: 37.135-516.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 95.444,19 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.301.72.2073.339030. F. 256
02.07.10.301.72.2443.339030. F. 279
02.07.10.301.79.2211.339030. F. 294
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2447.339030. F. 323
02.07.10.302.75.2204.339030. F. 316
02.07.10.302.75.2532.339030. F. 329

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3A7AECB5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 027/2019
DE: 01/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
CONTRATADO: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 277740038.00-11, situada na Rua Tupinambás, Nº 651, Bairro Caparina, Governador Valadares-MG, CEP: 35.060-530.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 176.902,50 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.301.72.2073.339030. F. 256
02.07.10.301.72.2443.339030. F. 279
02.07.10.301.79.2211.339030. F. 294
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307

02.07.10.302.75.2447.339030. F. 323
02.07.10.302.75.2204.339030. F. 316
02.07.10.302.75.2532.339030. F. 329

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EE4A9259

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 027/2019
DE: 01/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual sob nº 374.007.758.117, situada na Rod. Itapira-Lindoia, S/N, KM 14, Faz Estancia Cristalia, Itapira-SP, CEP: 13.974-900.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 101.827,15 (cento e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.301.72.2073.339030. F. 256
02.07.10.301.72.2443.339030. F. 279
02.07.10.301.79.2211.339030. F. 294
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2447.339030. F. 323
02.07.10.302.75.2204.339030. F. 316
02.07.10.302.75.2532.339030. F. 329

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CC706D3A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 027/2019
DE: 01/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 134983038.00-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 2103, Bairro Centro, Caratinga-MG, CEP: 35.300-102.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 236.152,10 (duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.301.72.2073.339030. F. 256
02.07.10.301.72.2443.339030. F. 279
02.07.10.301.79.2211.339030. F. 294
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2447.339030. F. 323
02.07.10.302.75.2204.339030. F. 316
02.07.10.302.75.2532.339030. F. 329

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:904BB0C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 027/2019
DE: 01/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual sob nº 0096822-60, situada na Avenida Barao De Bonito, Nº 408, Anexos 424/450, Bairro Varzea, Recife-PE, CEP: 50.740-080.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 93.197,00 (noventa e três mil, cento e noventa e sete reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.301.72.2073.339030. F. 256
02.07.10.301.72.2443.339030. F. 279
02.07.10.301.79.2211.339030. F. 294
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2447.339030. F. 323
02.07.10.302.75.2204.339030. F. 316
02.07.10.302.75.2532.339030. F. 329

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DC94BB5A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 027/2019
DE: 01/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
CONTRATADO: BH FARMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26, Inscrição Estadual sob nº 062805900.00-38, situada na Rua Simão Tamm, Nº 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.130-250.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para

manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.301.72.2073.339030. F. 256
02.07.10.301.72.2443.339030. F. 279
02.07.10.301.79.2211.339030. F. 294
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2447.339030. F. 323
02.07.10.302.75.2204.339030. F. 316
02.07.10.302.75.2532.339030. F. 329

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:01A839D2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 027/2019
DE: 01/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual sob nº 002163182.00-79, situada na Av. Socrates Mariani Bittencourt, Nº 1080, Bairro Cinco, Contagem-MG, CEP: 32.010-010.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 80.680,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.301.72.2073.339030. F. 256
02.07.10.301.72.2443.339030. F. 279
02.07.10.301.79.2211.339030. F. 294
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2447.339030. F. 323
02.07.10.302.75.2204.339030. F. 316
02.07.10.302.75.2532.339030. F. 329

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0391B41E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 027/2019
DE: 01/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, Inscrição Estadual sob nº 415.030.758.115, situada na Avenida Visconde de Nova Granada, Nº: 1105, Bairro Vila Grossklauss, Leme-SP, CEP: 13.617-400.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.301.72.2073.339030. F. 256
02.07.10.301.72.2443.339030. F. 279
02.07.10.301.79.2211.339030. F. 294
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2447.339030. F. 323
02.07.10.302.75.2204.339030. F. 316
02.07.10.302.75.2532.339030. F. 329

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:80CC277A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 027/2019
DE: 01/03/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019
CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual sob nº 707088401.00-16, situada na Av. Princesa do Sul, Nº: 3303, Jardim Andere, Varginha-MG, CEP: 37.062-180.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e CAPS.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 253.740,14 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339030. F. 243
02.07.10.301.72.2073.339030. F. 256
02.07.10.301.72.2443.339030. F. 279
02.07.10.301.79.2211.339030. F. 294
02.07.10.302.75.2082.339030 F. 307
02.07.10.302.75.2447.339030. F. 323
02.07.10.302.75.2204.339030. F. 316
02.07.10.302.75.2532.339030. F. 329

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BF6D2430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº. 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019
Menor preço por lote

Onde se lê:
1.3 A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Pça Pe. João Maciel Neiva, 15, Centro, no dia **03 de julho de 2019, às 08:00 horas**.
Leia-se
1.3 A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Pça Pe. João Maciel Neiva, 15, Centro, no dia **09 de julho de 2019, às 13:00 horas**.

Onde se lê:
LOCAÇÃO DE PALCO DE NO MINIMO 08X06M com no mínimo as seguintes especificações : deverá possuir no mínimo 08m (oito metros) de frente e 06m (seis metros) de profundidade com 02 (duas) . Além disso, deverá atender no mínimo às seguintes especificações:

Leia-se
LOCAÇÃO DE PALCO DE NO MINIMO 10X8M com no mínimo as seguintes especificações : deverá possuir no mínimo 10m (dez metros) de frente e 08m (oito metros) de profundidade com 02 (duas) . Além disso, deverá atender no mínimo às seguintes especificações:

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:947A0C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG- CONTRATADA: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº Processo 20/2019 - Pregão nº 07/2019- OBJETO: Material Gráfico- VALOR TOTAL: R$ 14.954,00-CONTRATO Nº 48/2019- TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA- VALOR TOTAL: R$ 15.883,70- CONTRATO Nº 49/2019- GRAFICA IGUACU LTDA- VALOR TOTAL: R$ 16.050,00-CONTRATO Nº 50/2019- BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI- VALOR TOTAL: R$ 10.433,50- CONTRATO Nº 51/2019- PRAZO: 07/06/2019 A 07/06/2020-

Santana de Cataguases, 07 de junho de 2019

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:DF6BD3D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG. CONTRATADA: JRS PNEUS LTDA – EPP-PROCESSO LICITATÓRIO: Nº Processo 18/2019 - Pregão nº 6/2019- OBJETO: aquisição de pneus- VALOR TOTAL: R$ 11.607,00- CONTRATO Nº 43/2019-DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 62.122,00 -CONTRATO Nº 44/2019- DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA- VALOR TOTAL: R$ 81.847,68,CONTRATO Nº 45/2019- RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA- EPP- VALOR TOTAL: R$ 5.908,00- CONTRATO Nº 46/2019- L&A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA- VALOR TOTAL: R$ 87.804,00- CONTRATO Nº 47/2019- PRAZO: 07/06/2019 a 07/06/2020-

Santana de Cataguases, 07 de junho de 2019

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:FCE8B193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 044-PMSR/2019 - SHOW MUSICAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 044/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 054-PMSR/2019 na Modalidade Inexigibilidade 002/PMSR/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DE BANDA AO VIVO,** durante a realização do **"II POEIRÃO – 2019,** com apresentação de banda de grande notoriedade em nível nacional, no dia 28/09/2019, sábado, a partir das 23:00 horas, no parque de Exposições Raimundo Inácio da Silva, com duração mínima de 1:40 horas; sendo a contratada responsável pelo traslado, alimentação e demais despesas para a realização da apresentação**".**

- Contratada: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA – EPP – **CNPJ: 07.506.295/0001-11**
- Valor da contratação: **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6E81E4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALBANO COMÉRCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 9.491,50 (Nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0069D891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 196.302,00 (Cento e noventa e seis mil trezentos e dois reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0F2A4408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 205.442,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos quarenta e dois reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B9DB20F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 236.798,00 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C9289E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2019 – Pregão Presencial n.º 010/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RONALDO APARECIDO FERNANDES ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/05/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:BE48A8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 026/2019 – Pregão Presencial n.º 011/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**. ASSINATURA: 22/05/2019 – VIGÊNCIA: 22/06/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:45435986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 031/2019 – Tomada de Preços n.º 002/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUTORA A&G LTDA ME**. Contrato no valor Global de: **R$ 315.725,57 (Trezentos e quinze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA RUA BELOS MONTES, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863396/2017/ME/CAIXA.** ASSINATURA: 25/06/2019 – VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de junho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7CF47E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 41/2019 EDITAL Nº. 28/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica nova data para realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019, Tipo Menor Preço Item, para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para serem utilizados em veículos da frota municipal e produtos necessários para manutenção do lavador municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: A partir de 10/07/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 25 de junho de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CBA9E6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019 – Registro de Preços. OBJETO: Futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A - Z", com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR), CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 009/2019: **Guedes e Paixão Ltda –** Valor Global Estimado: R$400.000,00; Ata de Registro de Preços nº 010/2019: **Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda/ME –** Valor Global Estimado: R$400.000,00; Ata de Registro de Preços nº 012/2019: **RD Pharma Ltda –** Valor Global Estimado: R$400.000,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. São Francisco/MG, 25 de Junho de 2019. Convalidando a data de 15 de Maio de 2019. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6BB81AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 016/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Futura e eventual **aquisição de óleo Lubrificantes** destinado a suprir a demanda das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADAS:** Contrato nº 028/2019: **Universo Auto Lub Ltda/ME –** Valor Global: R$36.588,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais) e Contrato nº 029/2019: **XLUB Lubrificantes Eireli/ME –** Valor Global: R$52.075,00 (cinquenta e dois mil, setenta e cinco reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/05/2019 À 31/12/2019.

São Francisco/MG, 25 de Junho de 2019.

Convalidando a data de 03 de Maio de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6EB1C288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Contratações de empresas especializadas em prestação de serviços continuados de manutenção de veículos automotores LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS e EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E TAPA BURACO, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas, compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico (reboque), capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, ar-condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviços de recarga de extintores na frota da Prefeitura Municipal de São Francisco, ficando desde já prevista a inclusão de novos veículos adquiridos durante a vigência do contrato, respeitando as mesmas condições aqui estabelecidas, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais. **CONTRATADAS:** Contrato nº 022/2019: **Centro Automotivo Auto Sport Eireli/ME –** Valor Global: R$124.300,00, com desconto nas peças de 50,14% no Item 001, 57,59% no Item 002, 51,09% no ítem 013, 52,19% no ítem 018 e 54,72% no Item 021; Contrato nº 023/2019: **Universo Auto Lub Ltda/ME–** Valor Global: R$121.450,00 com desconto nas peças de 59,88% no Item 003, 57,02% no ítem 004, 66,87% no ítem 011, 61,27% no Ítem 012, 54,14% no Ítem 017, 53,84% no Ítem 019, 69,23% no ítem 020, 52,18% no ítem 023, 43,90% no Ítem 024, 47,47% no Ítem 025, 47,87% no Ítem 026, 47,47% no ítem 027, 47,47% no Ítem 028, 47,47% no Ítem 029; Contrato nº 024/2019: **Top Montes Peças Ltda/ME –** Valor Global: R$29.800,00 com desconto nas peças de 64% no Item 005 e 56,39% no ítem 006; Contrato nº 025/2019: **Tramape Tratores Maquinas e Peças Eireli/ME –** Valor Global: R$37.654,00 com desconto nas peças de 63,23% no ítem 010, 48,59% no Ítem 016 e 49,34% no Ítem 022; Contrato nº 026/2019: **Horizonte Transporte Logistica e Peças Ltda/ME -** Valor Global: R$51.095,00 com desconto nas peças de 60,00% no ítem 009, 63,21% no ítem 014 e 60,92% no Ítem 015 e Contrato nº 027/2019: **Ricardo Ferreira Alves/ME –** Valor Global: R$51.200,00 com desconto nas peças de 7,48% no ítem 007 e 6,11% no Ítem 008. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/05/2019 À 31/12/2019.

São Francisco/MG, 25 de Junho de 2019.

Convalidando a data de 03 de Maio de 2019. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:645F2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 022/2018 – Registro de Preços. OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas, a serem destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** Contrato nº 035/2019: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA/ME –** Valor Global: R$51.160,00 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 14/05/2019 À 31/12/2019. São Francisco/MG, 25 de Junho de 2019. Convalidando a data de 14 de Maio de 2019. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F64FED1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 042/2019/Pregão Presencial nº. 031/2019/Registro de Preço nº. 016/2.019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo. O certame será realizado no dia 09 de julho de 2019, com início às 14h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de Junho de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:F57B1119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II. DATA: 09/07/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:815A552C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019 DO PROCESSO Nº. 23034.003682/2019-39 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 – PERTENCENTE AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. DATA DA ADESÃO: 25/06/2019.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:702CB162

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 19 DE JULHO DE 2019. CONTRATADA: MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DATA DO ADITIVO: 18/06/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/06/2019 A 19/07/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE– CÁSSIO DE SOUZA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8D960202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 029, DE 24 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ESTUDOS PARA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 67/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São,
RESOLVE:
Art.1º Nomear os servidores para compor a comissão de estudos para revisão do plano de cargos e vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São Gotardo conforme Lei Complementar 67/2008, a saber:
ü Gabriela de Melo Beba Rodrigues – Recursos Humanos;
ü Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa – Jurídico;
ü Maria Luiza Rodrigues Pimenta – Controle Interno;
ü Edilson Gonçalves – Centro de Processamento de Dados;
ü Cristina Veloso de Mello Bueno Franco – Secretaria Executiva.
ü
Art.2º A Comissão terá a competência de realizar estudos preliminares para a revisão do plano de cargos e vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Art.3º Os servidores ora designados ficam liberados de suas atribuições quando do exercício das atividades inerentes à Comissão.
Art.4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de junho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:22A9D8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 030, DE 24 DE JUNHO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

Resolve:
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar o acidente ocorrido em 15/05/2019 conforme REDs nº 2019-022771221-001, envolvendo veículo do município de São Gotardo, placa PZQ-4769, conduzido pelo servidor Bruno Barcelos dos Santos e a motocicleta placa HED-9692, conduzida pela vítima Frederico Lucas Ribeiro.
Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes servidoras do Município para compor a Comissão Especial, a saber:
· Gabriela de Melo Beba Rodrigues;
· Maria Luiza Pimenta Rodrigues;
· Sirley Maria de Souza.
§1º Fica designada a servidora Gabriela de Melo Beba Rodrigues como Presidente da Comissão Especial.
§2º As servidoras do Município designadas para compor a presente Comissão ficam liberadas de suas atribuições quando no exercício do cargo das atividades previstas no presente instrumento.

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art.4º O prazo para conclusão do processo administrativo será contado da data da publicação da portaria de instauração e não excederá 60 (sessenta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.
Parágrafo único. As conclusões da Comissão serão reduzidas a termo, mediante assinatura de seus membros, os quais respondem pelas informações prestadas.

Art.5º A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo no último caso.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de junho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9FF2A0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 017-2018

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 017-2019 entre o Lar da Criança e o Município de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Lar da Criança que tem por objetivo implemento de ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de 01 à 03 anos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. O Lar da Criança tem por finalidade cuidar, educar e desenvolver capacidades. Ao elaborar propostas tem a intenção de proporcionar condições para que as crianças possam desenvolver plenamente suas capacidades . visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho , devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

São Gotardo- MG, 19 de junho de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 148.764,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:12250A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0156/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0156/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Daiane Rosa de Oliveira - CNPJ: 32.499.432/0001-85 - R$ 1.360,00 (Um mil e trezentos e sessenta reais), Jessica dos Santos Soares Fonseca - CNPJ: 21.286.361/0001-16 - R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), Magalhães Indústria e Comercio Eireli - ME- CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 2.595,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0156/2019, Pregão Eletrônico nº 0089/2019.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0156/2019, Pregão Eletrônico nº 0089/2019, que tem como objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação de iluminação na Praça da Estação e em volta do Prédio da Prefeitura onde ficam os aparelhos de academia do município.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4805DAF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0160/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0160/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Comercial Carmo Sion Ltda - CNPJ: 30.104.788/0001-47 - R$ 91.176,29 (Noventa e um mil e cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), Luiz Fernando Borges - ME - CNPJ: 27.210.985/0001-36 - R$ 2.583,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e três reais), Magalhães Indústria e Comercio Eireli - ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0160/2019, Pregão Eletrônico nº 0093/2019.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0160/2019, Pregão Eletrônico nº 0093/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de obras e manutenção para uso nas ruas e obras do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2740FCFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0168/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0168/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) BioHosp Produtos Hospitalares S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87 - R$ 20.235,72 (Vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), somente para o item 1, pois os demais foram desertos ou frustrados, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0168/2019, Pregão Eletrônico nº 0096/2019.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0168/2019, Pregão Eletrônico nº 0096/2019, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos Biológicos de acordo com a tabela CMED atualizada, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B51D7FE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0169/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0169/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Dimipel Limitada - ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55 - R$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0169/2019, Pregão Eletrônico nº 0097/2019.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0169/2019, Pregão Eletrônico nº 0097/2019, que tem como objeto: Aquisição de carne moída para atender as necessidades do Encontro de Folia de Reis, atendendo à solicitação da Diretoria de Cultura.

São Lourenço, 25 de Junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:28DF4F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE LANÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE FORAM EMITIDOS OS CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN.

EDITAL DE LANÇAMENTO

Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISSQN.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos profissionais autônomos prestadores de serviços deste município e às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados neste município diretamente por seus sócios, em nome da sociedade, contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Constituição da República, art. 156, III, do Decreto Lei nº 406/1968, art. 9º, da Lei Complementar nº 116/2000 e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 46, 61 e 62, que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISS referentes aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 15 (dias) a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê

deverá ser feita pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do carnê ou da data desta publicação, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos do art. 72 do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 24 de junho de 2019.

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 6240/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1CF4D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.516 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.038.700,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.516

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.038.700,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.038.700,00 (dois milhões, trinta e oito mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - R$ 212.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.13.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - -- - - - - - R$ 62.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.16.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - - R$ 7.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - R$ 1.300,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - -- R$ 100.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - R$ 5.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.46.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - - R$ 10.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - -- - - - - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 398.500,00

Total da Unidade 01 - -- - - R$ 398.500,00

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana- - - - - - - - - R$ 105.000,00
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - - - - -- -- - - - R$ 42.000,00
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 3.000,00
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 6.000,00
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 6.000,00
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 163.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 163.200,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - -- - - - - R$ 238.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.516
Folha 02

6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - - - R$ 165.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - -- - - R$ 188.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - -- - - R$ 1.700,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R$ 284.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - -- - - - - R$ 200.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - -- - - - - R$ 17.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 1.094.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - ---- - - - - R$ 14.000,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- --- - -- - - R$ 40.000,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - ---- - - - R$ 92.000,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - -- - - - - -- -- - - R$ 6.000,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -- - - - - - R$ 153.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana- - - - - R$ 23.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - - - -- - - R$ 22.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - - R$ 27.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - - - R$ 55.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - - - - - - - - R$ 29.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana- - - - - R$ 4.000,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.516
Folha 03

6.03.03.17.512.0328.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial-R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 230.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.477.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - R$ 2.038.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 2.038.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - - R$ 65.000,00
6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.52.00 Modernização Da Gestão Administrativa - - R$ 104.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - - - - R$ 169.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 169.000,00

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.1.0060-100 - 4.4.90.52.00 Melhoria Da Infraestrutura De Limpeza Urbana- - - - - -- - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - -- - - - R$ 1.080.000,00
6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.52.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - R$ 383.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.463.700,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- - - - -- - - - R$ 135.000,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 7.516
Folha 04

6.03.02.17.512.0328.1.0043-100 - 4.4.90.52.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 285.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana-- - - - - - R$ 1.000,00
6.03.03.17.512.0328.1.0044-100 - 4.4.90.52.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - -- - - - - R$ 101.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.849.700,00

Total da Instituição 06 - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 2.038.700,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.038.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:698516CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 032/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. Processo nº 0707/2019. Tipo Licitatório Menor preço. Critério de julgamento Menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A COLETA DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SUPERFICIAL E CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E ATERRO CONTROLADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A abertura será dia 10 de Julho de 2019, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini n.º 60, Lagoinha, nesta cidade. Fone (035) 3539-7000 ou (035) 3539-7015, diariamente das 11h30min às 17h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Junho de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:2A1679D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para prestação de serviços complementares na área da saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessado: **JOSÉ LUIZ XAVIER DE LIMA.** Às 13:00 (treze) horas do dia 24 (quatorze) de Junho de 2019, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fátima Aparecida da Cruz, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pelo interessado **JOSÉ LUIZ XAVIER DE LIMA (Plantões médicos)**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pela Sra. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo **CREDENCIADO** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:02FD3219

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 016/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, Processo nº 0452/2019, Registro de Preços nº 010/2019, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais (tintas, solventes e esfera de vidro) de sinalização viária horizontal,

destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um período de 12 meses. A abertura será **dia 12 de Julho de 2019, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Junho de 2019.

ROSIELY MESCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:9189D610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 046/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, Indica ao Executivo Municipal que dentro da legalidade estude a viabilidade de realizar a **aquisição de novos bebedouros com torneira para a Creche (CEMEI).**

Justificativa:

Os bebedouros instalados na escola são aqueles de bico fino, e quando as crianças vão tomar água acabam tendo contato com a boca no bebedouro, por muitas vezes não utilizar o copo, ficando assim expostas à contaminação.
Devemos entender que geralmente as crianças da creche têm entre 0 a 5 anos de idade.
Com a aquisição de novos bebedouros com torneiras, fará com que as crianças utilize o copo quando for tomar água.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 24 de junho de 2019.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CCAFED0F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 047/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, e nos termos regimentais, Indica ao Executivo Municipal a necessidade de aquisição de **um rolo compressor para o município de Sem Peixe.**

Justificativa: Os rolos compactadores servem para compactar a terra para preencher vazios no solo, aumentando a capacidade de suporte do mesmo, garantindo principalmente a durabilidade do serviço realizado.
A aquisição deste equipamento visa garantir o cascalhamento compactado, facilitando o escoamento da produção agrícola e pecuária beneficiando o município, a qual é muitas vezes prejudicada devido à ação das chuvas que destroem as estradas rurais.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 24 de junho de 2019.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

EDER ELOI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:95C44227

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 048/2019

Senhores Vereadores,

Indicamos nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, que dentro da legalidade estude a viabilidade de realizar **Construção de Casas Populares no Distrito em Sem Peixe e em São Bartolomeu para atender as famílias de baixa renda.**

Justificativa.
Somos sabedores das dificuldades enfrentadas por inúmeras famílias, que não tendo condições de construírem suas casas com recursos próprios, são obrigadas a pagar aluguéis e enfrentar constantes mudanças de endereço, o que geralmente resulta no estrago de seus móveis adquiridos e extravio de correspondências por sempre está em um endereço diferente.
A construção de moradias populares atenderá anseios de muitos munícipes que não têm condições de construir suas casas próprias e assim suprir uma das principais necessidades dos seres humanos que é a moradia.
Sendo assim, solicitamos de Vossa Excelência que estude a presente propositura, de modo a beneficiar muitas famílias de nossa cidade.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 24 de junho de 2019.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1C46E36F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o

número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos termos regimental declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizado a leitura da ata da oitava reunião ordinária, realizada no dia vinte sete de maio de dois mil e dezenove, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a fase de correspondências e logo depois a distribuição do projeto de Lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências, sendo o mesmo despachado para as comissões designadas. Dando continuidade aos trabalhos foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 044/2019**, indicando a necessidade de aquisição de novos instrumentos musicais para a Corporação Musical Nossa Senhora das Graças, sendo esta de autoria do Vereador Eder Elói Alves Pena e **nº 045/2019**, apontando a necessidade de aquisição de caminhão caçamba para atender o município de Sem Peixe, de autoria do Vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas à discussão, não houve óbice com relação às matérias, que colocadas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo passou-se para a leitura de pareceres referente os projetos de Leis: **nº 005/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG MAQ 2019´´ e dá outras providências; **nº 006/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG CIDADES 2019´´ e dá outras providências; **nº 007/2019**, que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 271 de 24 de abril de 2013 e por fim o parecer referente o projeto de Lei **nº 008/2019**, que Dispõe sobre definição de pequeno valor nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República de 1988. A seguir foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 004/2019**, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 004/2019** em segundo turno. Foi submetido em discussão o Projeto de Lei **nº 005/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa`BDMG MAQ 2019´´ e dá outras providências, e pela ordem fez o uso da palavra o Vereador Eder Elói, onde ressaltou e agradeceu a colaboração dos colegas, numa indicação de sua autoria apresentada e aprovada na Câmara há mais ou menos dois meses atrás, pedindo aquisição de dois ônibus novos e que hoje o Município está tendo a oportunidade de adquirir mais um ônibus. O Vereador Edmilson José Lopes, afirmou que a aquisição do ônibus escolar é uma reivindicação de todos Vereadores, e que já foi alvo de ofício enviado a Secretária de Educação com abaixo assinado dos pais, sugerindo que o crédito a ser autorizado o executivo poderia comprar dois ônibus menores ao invés de apenas um ônibus maior para melhor atender a zona rural. O Vereador Geraldo Eustáquio explicou que o ônibus a ser comprado será enviado para São Bartolomeu e São Paulino, não sendo possível a substituição sugerida. Encerrada a discussão, o projeto foi colocado em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 005/2019** em primeiro turno. Na sequência foi submetido em primeiro turno de discussão o projeto de Lei **nº 006/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG CIDADES 2019´´ e dá outras providências, e pela ordem falou o Vereador Eder Elói da sua luta e de outros Vereadores em busca da construção do velório municipal. Quanto ao empréstimo, discorreu ele que cada gestor tem de dar continuidade àquilo que foi feito de bom e certo do outro, citando os ônibus, os caminhões, a iluminação pública e o asfalto para o bairro Novo Colônia, todos adquiridos através de empréstimos. Depois afirmou os juros cobrados pelo Banco BDMG são parecidos com os juros do pronaf por serem muito baixos, sendo então uma grande oportunidade de construir o velório por ser um sonho da comunidade, pedindo assim a colaboração dos colegas pela aprovação da matéria, uma vez que eles estão para atender a demanda da população e ficarem na história aprovando o projeto. O Vereador Pedro Vagno após cumprimentar o plenário, discorreu que a bem tempo vem cobrando a construção do velório no Município, por ter muitas pessoas de outras doutrinas religiosas e não irem à igreja católica ou se vão não ficam a vontade, sendo também outra razão muitas residências não comportarem o povo, requerendo também o apoio dos colegas na aprovação do projeto a fim de realizar o seu sonho nessa conquista. Submetido a matéria à votação, o projeto de lei **nº 006/2019** recebeu quatro votos favoráveis dos Vereadores Eder Elói Alves Pena, Pedro vagno Pereira, Geraldo Eustáquio Nardy e Renato Miranda Marques e quatro votos contrários dos Vereadores, Sílvio Sebastião de Oliveira, Edmilson José Lopes, Reinaldo Pereira Viana e Raimundo Fernandes da Silva, ficando o projeto empatado cabendo ao Presidente o voto minerva pela aprovação ou reprovação da matéria. Antes de emitir o voto, o Vereado Edmilson José Lopes justificou que quem o acompanha na Câmara sabe do seu costume de justificar o voto, por ter sido incumbido de legislar com responsabilidade. Disse que foi eleito a Vereador pra votar a favor e nem contra nada e sim consciente e achar ser justo e dentro da Lei. Pontuou que de fato toda pessoa que passa pelo Legislativo tanto pelo Executivo sempre deixa coisas boas e pode ser aproveitado por outras pessoas, mas que o tempo e o momento é diferente. Elogiou a elaboração do projeto de lei **nº 006/2019**, no qual teve parecer favorável das comissões, mas que ainda sim é preciso olhar o momento que estamos vivendo e o futuro que poderemos chegar. Falou da dívida que o Estado tem com o Município e das dificuldades que a união possui em organizar toda sociedade inserida no sistema. Falou do valor alto se somado o projeto de Lei **nº 005/2019** e **nº 006/2019**, alegando que a construção de um dos prédios públicos pode ser construído através de emenda parlamentar. Disse que edificar um prédio público neste momento com 100% de financiamento longo e passar pra outra administração a qual nem se sabe quem é, não é tão viável pensando assim no funcionalismo público que recebe em dias fazendo uma comparação caso o estado não honre com as parcelas destinadas aos Municípios podendo haver perda de receita e gerar até uma demissão de funcionários. Afirmou que se de fato o Município estivesse em uma situação razoável, teria o executivo enviado à Câmara o aumento para os funcionários. Depois ratificou não ser contra a construção mais que o momento em que estamos vivendo é preocupante e que a Câmara sobra um pouco de dinheiro todo mês o que de repente pode ser devolvido no final do ano e se o Executivo achar interessante poderá ele construir um dos espaços que ele achar que pode ser feito, evitando assim ter que pegar dinheiro emprestado e realizar uma construção com dinheiro próprio ou verba federal. No final, justificou que seu voto contrário é pelo fato que o Município, o Estado e o país não permite pegar um empréstimo tão grande com um pagamento tão longo pra construir um prédio público, sendo que existe outros caminhos ou até mesmo esperar um pouquinho mais, uma vez que liberar empréstimo hoje é colocar em risco os salários dos funcionários sendo esta uma responsabilidade muito grande. Antes de emitir o seu voto, o Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, disse que o Vereador Edmilson está equivocado na sua fundamentação, pois se tivesse de atrasar os pagamentos dos funcionários já teria atrasado, citando os financiamentos mencionado pelo Vereador Eder que está sendo pago pela atual gestão e que o empréstimo citado no projeto é bem planejado e que devido o tempo de carência quando for começar a pagar já estará terminando o outro, não vendo risco para o funcionalismo e sim perdendo uma grande oportunidade de fazer as duas obras que o Município tanto necessita. Continuamente ratificou que a iluminação alcançada até o posto de gasolina e para o bairro Nova Colônia bem como o calçamento que liga a cidade também ao mesmo bairro é graças ao Banco BDMG, sendo esta uma forma muito boa que o governo arrumou para ajudar os Municípios a fazer obras e benfeitorias e que o dinheiro da Câmara com certeza será bem aproveitado nas estradas que estão precisando de cascalho, bueiros e que o dinheiro do BDMG é concedido apenas para construção de obras públicas conforme já citado, sendo esta a razão de seu voto favorável ao projeto de lei em tela. Dado então ao empate do projeto de lei **nº 006/2019**, o Presidente esclareceu que nunca é demais trabalhar com um pouco de cautela e que vivemos num momento em que a economia é fria, momento difícil em que o estado está atravessando o que acaba interferindo no dia dias dos Municípios, dizendo concordar com o que foi dito pelos colegas no

que se refere aos empréstimos e que estão sendo quitados de forma correta, mas que hoje a situação é um pouco diferente e que a Câmara vem trabalhando de uma forma econômica em prol de está ajudando o Município e uma dessas prioridades é está devolvendo o dinheiro no final do ano para que o executivo possa executar obras que realmente tenha o interesse público e o bem comum de todos, inclusive o Velório Municipal que é um bem comum de todos, e que caso o executivo estiver interesse em está construindo o velório através do valor a ser devolvido pela Câmara, terá ele condições para isso sem ficar devendo nada. Em questão das estradas, discorreu ele que realmente está precisando de reformas, onde inclusive foi aprovado na Câmara projeto de lei em parceria com a Usiminas e que ano que vem o legislativo terá condições de está ajudando nesse impasse que também é um bem comum de todos e quem em virtude do momento que passamos o seu voto é contra o projeto. Após o resultado o Presidente proclamou reprovado o projeto de lei **nº 006/2019** por cinco votos. O Vereador Pedro Vagno, disse respeitar o voto de cada um, mas que não poderia deixar de dar o seu voto a favor citando novamente as obras públicas realizadas por meio do BDMG, e que ele e o Vereador Geraldo Eustáquio enquanto foram Presidentes da Câmara, devolveram dinheiro várias vezes para a prefeitura a fim de que fosse construído o Velório Municipal, mas que infelizmente não foi possível por ter pago a folha de pagamento e o 13º salário dos funcionários e que por essa razão não iria trocar o certo pelo duvidoso ratificando o ser o seu sonho por um Velório Municipal. O Presidente disse também respeitar a opinião do colega, mas como dito pelo Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, hoje as finanças estão em dias e não corre o risco de afetar a folha de pagamento o qual pode ser usado da melhor forma e que o importante é que o Município esteja bem. Entre um diálogo e outro, o Vereador Pedro disse que nada obriga o prefeito utilizar o dinheiro devolvido pela Câmara na construção de velório e que o povo é que ficará prejudicado. Em resposta informou o Presidente que neste caso a decisão é do executivo. Pronunciou também o Vereador Eder Elói que o risco de prejudicar o pagamento dos funcionários públicos é zero, citando assim o nome de José Gomes do Couto, João Schitini Gomes Neto e Domingos Sávio de Miranda Paiva, eleitos prefeitos democraticamente e honraram o votos recebidos fazendo e assumindo empréstimos realizados pelo outro. Disse também que quanto a atrasar o pagamento de funcionalismo público, ano quem vem ou ainda nesse ano pode ser que ocorrera, ressaltando assim o nome dos ex-presidentes de Câmara Pedro Vagno Pereira e Geraldo Eustáquio Nardy, que muito ajudaram o Executivo a pagar o 13º dos funcionários no mês de julho e dezembro devolvendo o dinheiro para a prefeitura. O Presidente disse ao Vereador que ele está contradizendo quando disse que o pagamento está em dias, sendo explicado pelo Vereador Eder que os ex-presidentes ajudaram a pagar o 13º. Depois o Presidente afirmou que a Câmara está trabalhando para isso e que umas prioridades é o velório. O Vereador Edmilson José Lopes disse que houve bom sendo, pois vieram dois projetos e foi aprovado um. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em discussão o projeto de Lei **nº 007/2019**, que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 271 de 24 de abril de 2013, fazendo o uso da palavra o Vereador Edmilson José Lopes no qual sanou uma dúvida com o advogado da Câmara. Encerrada a fase de discussão o projeto foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 007/2019** em primeiro turno. Ato contínuo foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 008/2019**, que Dispõe sobre definição de pequeno valor nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República de 1988, que não havendo óbice com relação à matéria foi este submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 008/2019** em primeiro turno. Encerrado os trabalhos, foi feita a chamada final constatando a presença de todos os Vereadores. Logo depois, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AC7D1720

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2016

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, **exercício/2016**, do mandato do Prefeito Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo **nº 1013015**, Intimação **nº 4438/2019**.
Art. 2º - Face a aprovação das contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício/2016, Processo **nº 1013015**.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 18 de junho de 2019.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Relator

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Revisor

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2A24E626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público a realização do Proc. Licit. nº 024/2019, Pregão Presencial nº 012/2019 no **dia 08/07/2019 às 09h**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006 PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS JUNTO AO CRAS. Informações tel. (38)3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 25/06/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8D8488B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 36/2019. Processo n.º 101/2019. Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: Indalécio Henriques Da Guia Souza –ME CNPJ sob o nº. 01.255.278/0001-72 valor R$ 52.500,00.

Serrania, 25 de junho de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EE874DA6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 47/2018. Pregão nº 31/2018. Processo nº. 98/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. Detentora: Indalécio Henriques Da Guia Souza –ME CNPJ sob o nº. 01.255.278/0001-72 valor R$ 52.500,00. Vigência: 25/06/2019 a 24/06/2020.

Serrania, 25 de junho de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BA00F808

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 42/2019. Processo Licitatório nº 123/2019. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de material gráfico para atender o departamento de saúde. Abertura dia 11/07/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de junho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:39CDF307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2018 (PROCESSO 349/18, TOMADA DE PREÇO 003/18).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quarta** do **contrato 0298/18**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 0349/18,** modalidade **Tomada de preço 0003/18**, conforme solicitado pela Secretaria de Obras sob oficio nº **278/2019**, justificativa técnica da Engenharia sob o nº03019, com planilha em anexo e parecer jurídico, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL
001	Execução do Projeto de Reforma do Telhado do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.	Unidade	1,0000	R$ 59795,08

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL
001	Execução do Projeto de Reforma do Telhado do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.	Unidade	1,0000	R$ 68184,24

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:858503D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Simão Pereira/MG torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com sede na Rua Américo Lobo, 415, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais-CEP: 36045-050, para Fornecimento de Vale Transporte para o atendimento aos Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora-MG) com gestão da Secretaria Municipal de Educação ,com fundamento no parecer jurídico, justificativa e informações da Secretaria de Educação, com fundamento no Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 027/2019 – Inexigibilidade n.º 004/2019.**

Valor: R$2.173,55 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária Ano: 2019
3.3.90.39.00.2.03.00.12.364.0006.2.0029 00.01.00 APOIO A ESTUDANTE ENSINO SUPERIOR

Simão Pereira/MG, 25 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B9A65EAC

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **14:00h (quatorze horas) do dia 09 (nove) de julho de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à Contratação de pessoa Jurídica especializada para a Prestação de Serviços Especializados em Guarda e Gestão Terceirizadas de Documentos com uso de Sistema GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Simão Pereira-MG, de acordo com as especificações, prazos e condições previstas no Edital e seus Anexos.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 25 de junho de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E082AACB

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **15h00min (quinze horas) do dia 09 (nove) de julho de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhão muck, basculante, tanque, mini carregadeira, moto niveladora, trator de pneu, plataforma elevatória retro escavadeira, escavadeira hidráulica e rolo compactador, com o operador/motorista, abastecimento e manutenções por conta da contratada para atender as necessidades desta secretaria e dos serviços públicos do Município de Simão Pereira – MG e tudo mais contido no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 25 de junho de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1F6D6B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 05/2019

Resolução 05/2019

APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE NOVO CONSELHEIRO PARA COMPOREM O COMASTA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira
COMASTA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1237/2017; de 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição do seguinte conselheiro por novo membro:

- Loren Joyce de Paulo Gualberto por Sara Alves Ferreira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tapira,18 de junho de 2019

ELIZEU DANIEL LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:13D2F1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 03/2019

RESOLUÇÃO 03/2019

Dispõe sobre o Plano de Ação Exercício 2019 do COMESPORTE

O Conselho Municipal dos Esportes de Tapira - COMESPORTE, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 921/2009 e alterações da Lei Municipal n.º 1081/2013 E;

CONSIDERANDO que o COMESPORTE é responsável por formular políticas
públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas no Município de Tapira;
;
CONSIDERANDO que o fortalecimento da atuação articulada do COMESPORTE
garante a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação tem como objetivo o fortalecimento das
políticas públicas voltadas para a prática de Esportes no município, a partir de metas previstas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do COMESPORTE, referente ao ano de 2019, consubstanciado no Anexo Único desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Tapira, 17 de junho de 2018

ARNALDO ESTEVAN OLIVEIRA
Presidente do COMESPORTE

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:E22720A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027 DE 24 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA 027 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 33/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, enviada a esta Corregedoria pela Senhora Claudionice Siqueira Chaves, Secretária Municipal de Administração, solicitando providências na apuração dos fatos relatados na CI noticiando acidente envolvendo uma motoniveladora (patrol) do Município conduzida no momento do acidente pelo servidor VALDEREZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 119254;
CONSIDERANDO, a necessidade de apurar as causas do acidente e responsabilidade do servidor envolvido;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar possível irregularidade funcional e responsabilidade do servidor **VALDEREZ JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula 119254, lotado da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 24 de junho de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:632A8566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10 e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 26/2018, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10. Repasse do valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Ofertar atividades socioassistenciais para crianças e adolescente de 06 a 17 anos do Território Sul do município de Teófilo Otoni/MG, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titulares:
Honorinda de Matos
Neuslete Esteves dos Santos Neumann
Cátia de Deus Rhis

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 25 de junho de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:C738AC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DEGESTOR(A) DAPARCERIA - CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DEGESTOR(A) DAPARCERIA - CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre oMunicípio de Teófilo Otoni e a entidade: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10 e dá outras providências"

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº50/2018**CONSIDERANDO**o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni/MG e a entidade: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10. Repasse do valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Ofertar atividades socioassistenciais para crianças e adolescente de 06 a 17 anos do Território Sul do município de Teófilo Otoni/MG, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titular:
Ana Maria Costa Viana

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 25 de junho de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:93067764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **LABORATÓRIO CLINASE LTDA-ME**. Referência: Inexigibilidade nº. 008/2018, Credenciamento nº. 003/2018. Data: 30/05/2019. Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 28 de junho de 2019. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2CB7B028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. Referência: Inexigibilidade nº. 008/2018, Credenciamento nº. 003/2018. Data: 30/05/2019. Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. Do Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 28 de junho de 2019. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:794DE5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2014

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2014 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **FISIOCLIN S/C LTDA**. Referência: Inexigibilidade nº 002/2014. Data: 24/04/2019. Do Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. Do Prazo: Até 08 de maio de 2020. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FCECFBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: ALFA TRAILERS VEÍCULOS - EIRELI**. Referência: Pregão (Presencial) nº 024/2019. Data: 17/06/2019. Vigência: até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da sua assinatura**. Valor:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Objeto:** Aquisição de Unidade Castra Móvel (Trailer Semirreboque) para castração de animais de pequeno porte, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o plano de aplicação da portaria 4.123/2017 - MS. Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26C338F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: **PRODUSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**. Data: 18/06/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 029/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação e gerador para atender aos eventos do Município de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 25/06/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:974E0960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: **COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITAOBIM LTDA**. Data: 16/05/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 016/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas de sinalização viária para atender as demandas do departamento de trânsito do Município de Teófilo Otoni/MG.Teófilo Otoni.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A852A9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2015

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2015 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA** - Referência: Inexigibilidade nº 006/2015 – Data: 18/06/2019. Do Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. Do Prazo: O prazo de execução dos serviços do Contrato nº 029/2015 fica prorrogado por 30 (trinta) dias, tendo seu vencimento no dia 24/07/2019. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1F71F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00057/2019. PROCESSO: N.º 0042/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00057/2019. Processo: N.º 0042/2019. Objeto: Aquisição De Materiais De Artesanato Para Serem Utilizadas Pelos Caps E Caps Ad. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão

Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Julho De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 25 De Junho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C9217948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00062/2019. PROCESSO: N.º 00150/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00062/2019. Processo: N.º 00150/2019. Objeto: Aquisição Materiais Oficina De Música Caps Ii E Caps Ad. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Julho De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 25 De Junho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FA5F63DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00063/2019. PROCESSO: N.º 00491/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00063/2019. Processo: N.º 00491/2019. Objeto: Aquisição De Dietas Enterais, Suplementos E Complementos Nutricionais. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 10 De Julho De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 25 De Junho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EB6AA42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando aquisição de portas e janelas para atender a demanda da Escola Municipal Rosa Pedroso de Almeida, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência deste edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 08/07/2019 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de junho de 2019.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:01826DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 051/2019 - PROCESSO N.º 1109/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 051/2019 – Processo n.º 1109/2019, realizado em 11 de junho de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes e Limpador Automotivo, em favor das empresas: Multi Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) e Sônia Bernardes da Silva Carvalho, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais).

Três Pontas, 11 de junho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EDCCFBC4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 051/2019 – PROCESSO N.º 1109/2019

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes e Limpador Automotivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Multi Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) e Sônia Bernardes da Silva Carvalho, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o

valor total estimado registrado: R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 11/06/2019 a 11/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DE0D4FCF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2019 - PROCESSO N.º 1238/2019

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação para CREDENCIMENTO de Empresas para prestação de serviços de realização de exames de mamografia, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município, na forma prevista no parágrafo 1º, do art. 199 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080/1990, em âmbito municipal, tendo em conta a economicidade e evitarmos despesas extras com o deslocamento (veículo, combustível e afins, motorista, diarista, etc.), em conformidade com o descritivo dos serviços e preços anexo aos autos, pelo período de 12 (doze) meses, despesa esta que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sobre as rubricas n.º: 020703 103022067 2.042 339039 – ficha n.º 345 e 020703 103012054 2.035 339039 – ficha n.º 296.

Três Pontas, 24 de junho de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F941DC57

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 - PROCESSO N.º 1238/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO** de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames de mamografia. O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, a qualquer interessado, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas - MG, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável mediante o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados poderá ser feito, obedecidos aos critérios do Edital, entre os dias 1º (primeiro) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, nos horários de 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE JUNHO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:37722CEC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 064/2019 – PROCESSO Nº 1260/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Especializada Desarmada**, em comemoração às festividades do Evento denominado "Viva Três Pontas", a realizar-se nos dias 09 e 10 de agosto de 2019**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09h do dia 09 de julho de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE JUNHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AE3163E7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº SAAE-TPO 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO Nº 064/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor de R$ 10.684,00 (dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). OBJETO: Aquisição de Ferramentas Manuais, Ferramentas Motorizadas e Equipamentos em Geral para atender às necessidades da autarquia SAAE-Três Pontas/MG. Data: 18/06/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64B5CCF7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº SAAE-TPO 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO Nº 064/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Renato Isidoro ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor de R$ 8.571,00 (oito mil e quinhentos e setenta e um reais). OBJETO: Aquisição de Ferramentas Manuais, Ferramentas Motorizadas e Equipamentos em Geral para atender às necessidades da autarquia SAAE-Três Pontas/MG. Data: 18/06/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7DBEA15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044.2019

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 052/2019
Pregão Presencial nº. 044/2019

Em 18/06/2019 a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG recebeu impugnação apresentada pela empresa PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA ao edital do pregão presencial nº. 044/2019, processo licitatório nº. 052/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade móvel para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 14819.60.000/1180-06.

A empresa impugna o previsto no item 18.3 o qual prevê que "o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, será de no mínimo, 03 (três) anos, contados do recebimento definitivo do objeto".

Diante disso, requer a procedência da presente impugnação, para ao final alterar o prazo de garantia, sendo no mínimo de 01 (um) ano.

É o breve relato.

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação apresentada é regular quanto aos requisitos de forma e também atende à condição de tempestividade, disposta no item III do instrumento convocatório.

A respeito do mérito da impugnação apresentada, conforme já mencionado acima, o impugnante requer que seja alterado o prazo da garantia oferecida pelo fornecedor.

Neste sentido, importante trazer à baila o disposto na Cartilha "Principais irregularidades encontradas em editais de licitação", onde, em situação análoga, notadamente em face da Denúncia nº 862,849, consignou-se o seguinte:

"Quanto à exigência de se constar na proposta o prazo da garantia pelo fabricante do objeto licitado, não há que se falar em compromisso de terceiro alheio à disputa, conforme alegou a denunciante na petição inicial. Em verdade, trata-se de garantia técnica, oferecida pelo fabricante com vistas a resguardar a execução, a contento, do objeto contratado.
Entretanto, conforme tem se manifestado o Órgão Técnico [...] em processos similares, **tal exigência deveria se restringir ao vencedor da licitação**, quando da execução do contrato de fornecimento **e não de todos os licitantes**, para fins de habilitação e /ou classificação da proposta comercial.
Nesse sentido, transcreve-se decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
'(...) não há censura à preocupação do administrador em adquirir produtos de qualidade, conquanto tal tarefa seja "perseguida à luz dos princípios e regras impostas pela Lei n. 8.666/93, (...) sem resvalar em exigências editalícias manifestamente ilegais, que restringem,desmotivadamente, o universo de licitantes". Nestes termos, considerando que se admite exigir do vencedor do certame certos requisitos necessários desde que legais, pertinentes e razoáveis a assegurar o interesse público almejado, não vislumbro óbice à competitividade a exigência de contar o produto com garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação." (Tribunal de Contas do Estado de são Paulo, Conselheiro Relato Sr. Cláudio Ferraz Alvarenga – TC 001484/002/10).'
Dessa forma, **embora possível constar tal cláusula do edital, não se pode conceber que seja afeta a todos os licitantes, sendo pertinente apenas em relação ao vencedor do certame.** (Liminar concedida pelo Exmo. Conselheiro Presidente Antônio Carlos Andrada e aprovada pelo Relator Conselheiro Sebastião Helvécio na sessão de julgamento para referendo pela Segunda Câmara em 09/02/2012)." (Grifo nosso)

Verifica-se, pela leitura do trecho que se corroborou acima, não há que se falar em restrição (ou mesmo irregularidade) caso a cláusula em questão se refira apenas quanto ao vencedor do certame.

Assim, estribando-se nos posicionamentos supracitados, não há qualquer irregularidade no presente certame, no que concerne à exigência de garantia do fabricante contra defeitos de fabricação pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da entrega do produto, posto que, além de lícita e favorável à administração pública, a exigência se dará exclusivamente ao licitante vencedor.

Finalmente, em virtude de todo o explanado, a Comissão Permanente de Licitação DECIDE pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação ao edital apresentada pela empresa PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, para alteração do prazo de garantia contra defeitos de fabricação, com fundamento nas explanações acima realizadas.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B5A60922

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Relatório Anual de Gestão – R.A.G

PARECER 0008/2019

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2018.

CONCLUSÃO

Verificamos que o RAG de 2018, foi contemplado com as informações obrigatórias que deve constar no documento. Portanto, o conselho de saúde **aprova** o RAG de 2018, com a seguinte ressalva.

Ressalva: Recomendamos que seja observado melhor os objetivos e metas da PAS, bem como o planejamento das ações para cumprimento dos mesmos, visto que em sua maioria não foram comtemplados de forma eficaz.

Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E299E514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara MG
MACRO REGIÃO: **Uberlândia**
ETAPA PREPARATÓRIA DA 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: **Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04 DE ABRIL DE 2019

ATA DE REALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA – ETAPA PREPARATÓRIA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (=8ª+1) SOB TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS". ORGANIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, COM O APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA.
Aos dias quatro do mês de abril do ano de Dois mil e dezenove, as 7:00 horas, no Auditório da Escola Estadual de Ensino Médio à Avenida Heródoto Ferreira Pontes, nº 137 – Bairro Tiradentes, município de Tupaciguara, o Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara, realizou a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO ETAPA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8ª+1) SOB TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"** como objetivo discutir/debater os eixos temáticos da 9ª CESMG (8ª +1) Público de Qualidade, **apresentar como produto final doze propostas dentro dos TRÊS EIXOS TEMÁTICOS da 9ª CESMG (8ª+1)**: I – Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);e III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS que integrarão ao RELATÓRIO DAS PROPOSTAS MUNICIPAIS QUE SERÃO DISCUTIDAS NA 9ª CESMG(8ª+1) por meio de e-mail e contou com um total de 181 (nº) de usuários; 60 trabalhadores, 30 gestores/prestadores e formadores da saúde, bem como 91 representantes da sociedade civil em geral. As

propostas foram aprovadas pela plenária final e estão descritas a seguir:

EIXO I – SAÚDE COMO DIREITO
PROPOSTAS ESTADUAIS
Incluir como profissional de equipe mínima Assistente Social para todas as unidades de saúde.
Criar meios para que a informação a respeito do serviço de saúde chegue a toda a população.
Desenvolver mecanismo para que alcance 100% saneamento básico.
PROPOSTAS NACIONAIS
Incluir como profissional de equipe mínima Assistente Social para todas as unidades de saúde.

EIXO II – CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
PROPOSTAS ESTADUAIS
Desenvolver um prontuário único nacional, com a junção de informações do E-SUS e CADSUS, possibilitando a informação entre o complexo de atenção à saúde (NASF, CAPS, Centros de Fisioterapias, Centro de Especialidades Médicas, Pronto Atendimento, CRAS, CREAS)
Criar uma ouvidoria municipal.
Realizar cronogramas com reuniões programadas de equipes da saúde da família, juntamente com a coordenação.
PROPOSTAS NACIONAIS

Desenvolver um prontuário único nacional, com a junção de informações do E-SUS e CADSUS, possibilitando a informação entre o complexo de atenção à saúde (NASF, CAPS, Centros de Fisioterapias, Centro de Especialidades Médicas, Pronto Atendimento, CRAS, CREAS)

EIXO III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
PROPOSTAS ESTADUAIS
Garantir com que o estado repasse todos os recursos financeiros de forma automática
Aumentar os recursos para aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para possibilitar um melhor acesso da população na assistência à saúde.
Reajustar as tabelas do SUS
PROPOSTAS NACIONAIS
Garantir com que o estado repasse todos os recursos financeiros de forma automática

A Conferência Municipal de Saúde elegeu **um total de 05 (cinco) delegado(a)s, observados o descrito na Resolução CESMG nº 054/2016, conforme descritos abaixo, para participarem da etapa 9ª** CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8ª+1) SOB TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO do SUS, será realizada nos dias, ainda em definição do ano de 2019, estando os eleitos cientes da responsabilidade de participação da 9ª CESMG (8ª+1). **(1) DELEGADA USUÁRIA Andressa Borges Machado**; SEXO **Feminino,** Telefone para contato direto com a delegada **(34) 99654-5701**; email: psiandressabm@gmail.com; **(1) DELEGADA TRABALHADORA Cristiane Kelly da Silva Martins**; SEXO **Feminino**, Telefone para contato direto com a delegada **(34) 99195-7065**; email: crisskely@yahoo.com.br; **(2) DELEGADA TRABALHADORA Janaina Lemos Alves**; SEXO **feminino**; Telefone para contato direto com a delegada **(34) 99229-3429**; email: janainaenf23@gmail.com; **(3) DELEGADA TRABALHADORA Elizabeth Akiko Hamaguti;** SEXO **feminino;** Telefone para contato direto com o delegada **(34) 99173-4134;** email: akikohamaguti@hotmail.com**; (1) DELEGADA GESTORA Cátia Aparecida de Oliveira**; SEXO **feminino**; Telefone para contato direto com o delegada **(34) 99670-4065**; email: catiasaude18@yahoo.com.
Nada mais havendo para ser tratado, a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tupaciguara, etapa preparatória da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais(=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS foi encerrada, às 16:00 horas. Quando foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e anexa à lista de presença.

Tupaciguara, 04 de abril de 2019.

CRISTIANE KELLY DA SILVA MARTINS
Presidente do CMS Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4AD718FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019 – Objeto: Contratação de empresa por empreitada global, para obras de pavimentação tipo bloquete, na comunidade do Poço Dantas no município de Turmalina MG, objeto do convenio de cooperação técnica e financeira nº 134/2014, firmado entre o SETOP (secretaria de estado de transporte e obras públicas) do estado de MG e o município de Turmalina MG, objetivando as obras melhoramento de vias públicas, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2019 nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 25 de junho de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente CPL

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:215D1906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019,** para Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia de todos, centro de atenção psicossocial (CAPS) e a secretaria municipal de saúde do município de Turmalina – MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 10 de julho de 2019, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 25 de junho de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DCBBABB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA REABERTURA DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, a **REABERTURA DE PRAZO** da Concorrência Pública nº 002/2019 – Objeto: Alienação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG (lotes situados nas quadras 02, 03 e 05,

no bairro Nova Turmalina), cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal n.º 1.826/2015, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2019 nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0A692C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Processo Licitatório **nº066/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº029/2019.** Tendo como Objeto: **Aquisições de medicamentos genéricos e éticos contidos na TABELA CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos),conforme a necessidade do município,tipo maior desconto percentual sobre a tabela, coluna ICMS 18% para éticos e 12%para genéricos e especificações contidas neste instrumento,** através do Sistema de Registro de Preços.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09/07/2019 às 09:00hs
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 25 de Junho de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A71F71B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 020/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 020/2019. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.318.429/0001-82; item: 04: R$ 1.669,00. COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ nº 08.648.188/0001-90; item: 07: R$ 6.600,00. JOÃO FRANCISCO BRÁULIO -ME, CNPJ nº 27.845.560/0001-01; item: 06: R$ 2.830,00. PATOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 21.719.710/0001-46; itens: 05: R$ 1.678,00; 12: R$ 1.230,00. PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 23.405.990/0001-43; itens: 01: R$ 1.400,00; 02: R$ 360,00; 03: R$ 67,00; 09: R$ 200,00; 10: R$ 197,00; 11: R$ 315,00. PRIMAVIA VEICULOS LTDA- UNAI - MG, CNPJ nº 71.145.668/0001-75; item: 13: R$ 42.039,00. WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 23.270.837/0001-56; item: 08: R$ 1.360,00.

Urucuia/MG, 25 de junho de 2019.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:88C28228

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 021/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA – UNAI-MG, CNPJ nº 71.145.668/0001-75, Valor Global: R$ 102.800,00. Vigência: de 25/06/2019 até 24/06/2020.

Urucuia-MG, 25 de Junho de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5666F863

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 022/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME, CNPJ nº 05.865.854/0002-35, Valor Global: R$ 116.029,00. Vigência: de 25/06/2019 até 24/06/2020.

Urucuia-MG, 25 de Junho de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A97BA58B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 022/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Valor Global: R$ 100.240,00. Vigência: de 25/06/2019 até 24/06/2020.

Urucuia-MG, 25 de Junho de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:53BE1D20

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 022/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa SUPERMERCADO COMAC LTDA, CNPJ nº 00.431.439/0001-79, Valor Global: R$ 102.650,00. Vigência: de 25/06/2019 até 24/06/2020.

Urucuia-MG, 25 de Junho de 2019 (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:DD618E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO TP 001-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG Torna publico a Retificação do Proc. Licitatório nº 031/2019, Tomada de Preços nº 001/2019 -Objeto – Contratação de Empresa especializada para executar de Tapa Buracos e Recuperação de pavimentação em PMF em vias públicas no Município de Verdelândia-MG, conforme especificações constantes do edital – Abertura: Dia 12/07/2019, 09:50 Horas. Presidente da CPL: Drayko Mendes da Silva. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:B8FFE91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03-2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 003/2019**, **a realizar-se no dia 18/07/2019, com recebimento dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", até às 13horas.** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de serviços na continuação da construção Escola Munic. Dr. João Pinheiro da Silva, no Distrito de Rufinópolis, conforme planilha quantitativa, memorial descritivo, projetos e cronograma físico/financeiro, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19659/2013, firmado entre o Ministério da Educação - FNDE e o Município de Veríssimo MG. Prazo de cadastramento dos interessados, e retirada dos Editais até as 17horas do dia 15/07/2019. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 25/06/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B1655721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 061/2019 - PE 006/2019

Declaro vencedoras e habilitadas ÁGUIA MULTI SERVICE COMERCIO E VAREJISTA: lote 1 e 2 LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA lotes 4,5,6 e 7, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI nos lotes 8 e 9, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA lote 3. MINAS MED BRASIL lote 10 e 11. Acolhimento Recurso até 10:06 do dia 26/06/2019 no www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F8DBB3D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 AO CONTRATO 102/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo de 12 (Doze) meses de vigência e do valor contratual no importe de R$ 455.000,00, por inteiro as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3B759D25

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 086/2019 – PE Nº 010/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais, alimentar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 08/07/2019; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 10/07/2019; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 10/07/2019. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D31C6868

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 - PL Nº 060/2019 – PP Nº 022/2019

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de biópsias para atender a Secretaria de Saúde. **VLR: R$ 58.200,00. FDO: 357. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9E438BEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 068/2019 – PROCESSO 078/2019 – INEXIGIBILIDADE 009/2019

Município de Vespasiano e Zênite Informação e Consultoria S/A. Assinatura de revista de conteúdo jurídico. Vlr: R$8.990,00. FDO 136.

PATRICIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EEC7AB55

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018 – ADESÃO Nº 007/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** através de Adesão tipo carona, com o SIGAF. **OBJETO**: Revisão de valor do

item nº 085 da adesão, passando o valor unitário de R$ 0,1705 para R$ 0,097.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7DA8AF66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DAS PARTES: Município de Vespasiano e a empresa **MR DESENTUPIDORA LTDA**, no valor total de R$ 171.350,00, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de sanitários químicos. FDO 515.

MÔNICA REGINA DA CRUZ,
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9C4F0C5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 85/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Escola Municipal, na Rua Bambuí, nº 101, no bairro Santa Clara, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 30/07/2019. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerá em ato contínuo. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A08EE92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REABERTURA PAL42/2019 PREGÃO 24/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público a reabertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 042/2019, PREGÃO 024/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, reabertura **dia: 10 de Julho 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BC4546E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2019

Processo n° 054/2019

Dispensa n° 043/2019

Objeto: Aquisição de medicamento para fazer curativo, com a finalidade de amenizar o sofrimento da paciente "Felomena Pires Santos", pois a mesma é portadora de úlcera cronica.

Ratificação

O Secretário Municipal de Saúde de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

NUCLEOMED COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.823.642/0001-03
Valor Total de R$ 2.836,50 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

VOLTA GRANDE, 13 de Junho de 2019.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:82747308

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 054/2019
Modalidade de Dispensa n° 043/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e NUCLEOMED COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de medicamento para fazer curativo, com a finalidade de amenizar o sofrimento da paciente "Felomena Pires Santos", pois a mesma é portadora de úlcera cronica.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Curativo-SMITH E NEPHEW-IODOSORB POMADA 40 G	UN	10,00	283,65	2.836,50

Valor Total: 2.836,50
Data da Assinatura: 13/06/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:44ED89EA

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2019

Processo n° 055/2019

Dispensa n° 044/2019

Objeto: Aquisição de materiais para atender as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, com prevenção contra incêndio e pânico, nas Escolas Municipais.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93

e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 28.045.912/0001-07
Valor Total de R$ 4.720,80 (quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos)

VOLTA GRANDE, 14 de Junho de 2019.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E15B396D

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 055/2019
Modalidade de Dispensa n° 044/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais para atender as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, com prevenção contra incêndio e pânico, nas Escolas Municipais.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UNID	68,00	39,00	2.652,00
0002	PLACA DE SINALIZAÇÃO - 15 PLACAS S1; 20 PLACAS S2; 39 PLACAS S12; 9 PLACA E5.	UNID	90,00	15,00	1.350,00
0003	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	UNID	12,00	59,90	718,80

Valor Total: 4.720,80
Data da Assinatura: 14/06/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3DEC3E3A

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2019

Processo n° 056/2019

Dispensa n° 045/2019

Objeto: Concessão de Aluguel Social pelo período de 6 (seis) meses, para a Sra. Vanessa Cristina de Souza Gonzaga, tendo em vista que a mesma não possui condições para custear as despesas com aluguel e sua família vem sendo acompanhada pela equipe técnica da Proteção Especial do Município juntamente com o Juiz da 2° Vara e Infância e Juventude da Comarca de Além Paraíba - Minas Gerais.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

Maria Lucia Brum Torres - CPF: 565.645.386-34
Valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VOLTA GRANDE, 14 de Junho de 2019.

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretaria da Ass. Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F8EAA7DC

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 056/2019
Modalidade de Dispensa n° 045/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MARIA LUCIA BRUM TORRES

Objeto: Concessão de Aluguel Social pelo período de 6 (seis) meses, para a Sra. Vanessa Cristina de Souza Gonzaga, tendo em vista que a mesma não possui condições para custear as despesas com aluguel e sua família vem sendo acompanhada pela equipe técnica da Proteção Especial do Município juntamente com o Juiz da 2° Vara e Infância e Juventude da Comarca de Além Paraíba - Minas Gerais.

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	Locação de Imóvel para aluguel social	06	350,00	2.100,00

Valor Total: 2.100,00
Data da Assinatura: 14/06/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:10831C4E

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 026/2019
Licitação n° 056/2019
Modalidade de Dispensa n° 045/2019

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MARIA LUCIA BRUM TORRES
CPF: 565.645.386-34- **Endereço** Logradouro: Rua Mário Amércio Bittencourt Bairro Bonsucesso- Cidade: Volta Grande UF: MG CEP: 36.720-000

Objeto: Concessão de Aluguel Social pelo período de 6 (seis) meses, para a Sra. Vanessa Cristina de Souza Gonzaga, tendo em vista que a mesma não possui condições para custear as despesas com aluguel e sua família vem sendo acompanhada pela equipe técnica da Proteção Especial do Município juntamente com o Juiz da 2° Vara e Infância e Juventude da Comarca de Além Paraíba - Minas Gerais.

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	Locação de Imóvel para aluguel social	06	350,00	2.100,00

Valor: 2.100,00
Vigência: 14/12/2019

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.2.11.00.08.244.0016.2.0078	00.01.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R$2.100,00

Data da Assinatura 14/06/2019

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0522E2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/07/19, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gás de cozinha (recarga/vasilhame) para utilização pelas Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/06/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:540CE9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/07/19, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando selecionar propostas para Registro de preços para contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de roda para os veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/06/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:06F4F502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/07/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de shows musicais para a Festa de Santana, a se realizar nos dias 19/20/21 de julho no Distrito de Santana do Campestre, Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1498, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/06/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:43DB5E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para manutenção dos camarins durante as festividades de aniversário do município, que ocorrerá nos dias 12 a 16 de julho de 2019. Abertura dos envelopes: 10/07/2019 às 14:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de junho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:4F486F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para prestação de serviços de translado do Rio de Janeiro para Borda da Mata, para locomoção do Flamaster, que se apresentará no dia 13/07, para reinauguração do Estádio Waldir de Melo. Abertura dos envelopes: 08/07/2019 às 14:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:B21B5B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de leites e suplementos alimentares para atender o cumprimento de ordens judiciais, avaliações sociais e demais necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes: 30/07/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:AC3C9271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 053/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATUAÇÃO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS.** Abertura: **08/07/2019 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 25/06/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:54771CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°058/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°031/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°058/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°031/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de tendas, som, palco e iluminação para realização dos eventos celebrados pela prefeitura municipal de Carmo do Paranaíba através das secretarias. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 10/07/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD9E68A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA – ME, CNPJ: 04.690.341/0001-97. Prazo de Vigência: 31/05/2020. Prazo de Execução: 300 dias. Valor: R$ 1.633.903,88. (Um Milhão, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos). Processo Licitatório n.49/2019, Tomada de Preços nº 02/2019. A presente Licitação tem como objeto Contratação de empresa para Construção de Creche Proinfância Tipo 1 Convencional padrão FNDE de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 8829/2014, obra 1012639 conforme anexos do edital.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:593AB842

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: **GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 23.672.526/0001-13**. Prazo de Vigência: 31/12/2019. Prazo de Execução: até 31/12/2019. Valor: R$ 163.000,00. Processo Licitatório n.54/2019, Convite nº 01/2019. **A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para executar extensão de redes de iluminação pública do Município de Lima Duarte bem como melhorias nas redes existentes com fornecimento de material necessário, conforme condições, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite**.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:6A321178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 353/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº353/2017 – Processo nº 069/2017 – |Dispensa nº 015/2017. **Objeto:** Locação de Imóvel para Funcionamento da Equipe do PSF do Bairro Campo Redondo. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Renato Ferraz Corrêa. **Valor:** R$ 586,45 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/06/2019 e termino em 18/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3200150B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 17 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 26/06/2019
Etanol	3,24	3,16

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:33B18238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em

conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Produção de Eventos para as festividades do 10º Festival de Inverno, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que ocorrerá nos dias: 12,13,14,18,19,20 e 21 de julho/2019, no Centro de Eventos (Ceasa).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 05/07/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:22288369

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 092, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Concede férias prêmio a servidora ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS**, Mat. E-0494, lotada no Cargo de Professora Municipal, admitida em 17/04/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:D237B902

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 093, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Concede férias prêmio a servidora VIVIANE TEIXEIRA GOMES, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **VIVIANE TEIXEIRA GOMES**, Mat. E-0368, lotada no Cargo de Professora Municipal, admitida em 02/05/2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:9ADF77F5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 095, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a transferência de bem patrimonial móvel entre órgãos internos do Município de Maria da Fé conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o veículo FIAT UNO VIVACE, Placa HLF-4108, RENAVAM: 253449570, cor predominante branca, Ano 2010/2011, em bom estado de conservação, da responsabilidade patrimonial da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para todos os fins contábeis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 011 de 22 de janeiro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:C66D192A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018. Processo Licitatório nº 048/2018. Empresa: **TADEU BRANDÃO CONTARINI**. Objeto: Aquisição de gás GLP 13 Kg. Não houve acréscimo de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 13/06/2020. Oratórios – MG.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:03AF966D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2017.

Processo Licitatório nº 052/2017. Empresa: **MARCOS DO NASCIMENTO FERNANDES**. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia civil e obras. Com base nos valores homologados no Processo 052/2017 o valor do acréscimo será de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 31/12/2019. Oratórios – MG.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:775F797E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2017. Processo Licitatório nº 056/2017. Empresa: **DIVINO LINHARES COTTA - ME**. Objeto: Prestação de serviços em manutenção da torre de repetição de sinais de TV no município de Oratórios. Com base nos valores homologados no Processo 056/2017 o valor do acréscimo será de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 31/12/2019. Oratórios – MG.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:1715AACF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2017. Processo Licitatório nº 100/2017. Empresa: **INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e manutenção de site da Prefeitura Municipal de Oratórios. Com base nos valores homologados no Processo 100/2017 o valor do acréscimo será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/09/2019. Oratórios – MG.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:AE88C2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA RETIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE ITEM
PROCESSO Nº: 96/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 46
EDITAL Nº: 69/2019

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO DE ITEM

Processo nº: 96/2019

Modalidade: Pregão - RP 46

Edital nº: 69/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

No Anexo I, onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Tipo	Un
1	Calcário tipo dolomítico, PRNT acima de 80%, concentração de MG (Magnésio) acima de 10% e de CA (Calcio) acima de 35%, granulometria: Peneira – 10 retidas – 00,07, passante – 99,33% / peneira -20, retidas – 1,21, passante – 98,72 / peneira – 50, retiradas – 07,89, passante – 90,83, finalidade: correção de PH do solo.	7.000	Dolomítico	TON

Lê-se:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Tipo	Un
1	Calcário tipo dolomítico, PRNT acima de 80%, concentração de MG (Magnésio) acima de 10% e de CA (Calcio) acima de 35%, granulometria: Peneira – 10 retidas – 00,07, passante – 99,33% / peneira -20, retidas – 1,21, passante – 98,72 / peneira – 50, retiradas – 07,89, passante – 90,83, finalidade: correção de PH do solo. Calcário Dolomítico B Concentração de Magnésio – mínima de 12% Concentração de Cálcio – mínima de 35% PRNT – mínimo de 80% Granulometria: PEN ABNT NR010 2,000MM – Passante 100%. PEN ABNT NR020 0,840MM – Passante 90% acima. PEN ABNT NR050 0,300MM – Passante 68% acima.	7.000	Dolomítico B	TON

Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Patrocínio, 25 de junho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3664F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 145/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 8/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 145/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 8/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº07.183.987/0001-76, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de conclusão de obra, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **06 de março *de 2019 e término em 03 de julho de 2019.***
Justificativa: Superveniência de fato imprevisível impossibilitando execução da obra em tempo hábil.

Patrocínio, 04 de marçode 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:946D45A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.876/2019

Portaria Nº 11.876/2019

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, HELTON RODRIGUES BORGES, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 25/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95454F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.875/2019

Portaria Nº 11.875/2019

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, JOSE GERALDO MARQUES, do cargo em comissão de Coordenador I - Gestão de Estoque e Patrimônio, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 25/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38FD36B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.874/2019

PORTARIA Nº 11.874/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a atual Administração tomou posse em 01/01/2017 e;
Considerando a falta de tempo hábil para realização de Processos Seletivos simplificados e Concurso Público e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar, no período de 22/06 a 06/07/2019, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47930	JULIA BEATRIZ REINALDO DE SABINO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE176F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria

Referência: INEXIGIBILIDADE nº 003/2019
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14
OSC interessada: Lira Ceciliana
CNPJ: 18.995.597/0001-17
Objeto da parceria: Realização da modalidade parceria, Termo de Fomento, visando cultivar a arte musical, com a realização do 42º Festival de Música de Prados, a ser concretizado entre os dias 14 de julho a 27 de julho do corrente ano, valorizando a cultura, arte e história pradense.
Valor total do repasse: R$ 31.000,00
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação
JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando o parecer do órgão técnico o Prefeito Municipal Lester Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil LIRA CECILIANA, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.
A referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município.

Prados, 25 de junho de 2019.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Prados

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:22C275CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019, homologou o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, abaixo discriminado, adjudicando como vencedor do respectivo Processo em epígrafe.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº : 018/2019

OBJETIVO: Registro de preços para atender SOB DEMANDA o fornecimento de transporte Conforme termo de referência do edital ANEXO I, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

EMPRESAS:

Empresas	VALOR TOTAL
TAINA SIQUEIRA VITOR 02066926680	R$ 90.000,00
WALLACE GERALDO PENA DRUMOND 89279280678	R$ 70.000,00
JESSIKA PEREIRA TARCIA 10548174644	R$ 77.000,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de junho de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:B88B4722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 078/2019, PRC 033/2019 DISPENSA 007/2019 OBJETO: Locação de imóvel moradia para atender a família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e de risco social beneficiário Sra. Maria Francisca Rocha. Com valor global R$ 900,0(novecentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C7BA98FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 040/2019

Pregão Presencial n° 029/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS REALIZANDO A COLETA, ANALISE DO MATERIAL E RESULTADO DOS EXAMES NO PRÉDIO SITUADO NA "CIDADE DA SAÚDE" NO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CNPJ: 04.165.641/0001-57
Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Junho de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:CE1F80C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Ratifico o ato de autoria da Secretaria Municipal de Transporte, tudo em conformidade com os documentos constantes do respectivo processo administrativo n° 043/2019 dispensa n° 006/2019, uma vez que se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Publique-se.

Tiradentes, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:D5BB3C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N° 006/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 043/2019.
Dispensa de Licitação n° 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 043/2019. **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à organização de trânsito, durante festividades do Jubileu de Santíssima Trindade.
Contratada: ISAURA BERTOLIN DE PAIVA TRANSPORTADORA CANAA ABP EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.105.906/0001-33 e Inscrição Estadual n.º 002.690.658.00-86.
Contrato n° 014/2019.
Valor do Contrato: R$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência do Contrato: De 12/06/2019 a 12/07/2019.
Fundamento: Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93

Tiradentes, 24 de Junho de 2019.

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F1CA5D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DA LEI 13019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES TORNA PUBLICO OS EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS SEGUINTES EDITAIS DE CHAMAMENTO PUBLICO DE ACORDO COM A LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014;
CHAMAMNETO PUBLICO Nº002/2019
ENTIDADE; FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA SÃO JOSÉ
VALOR: R$ 12.000,00
VIGENCIA: JUNHO A DEZEMBRO DE 2019
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003 /2019
ENTIDADE; SURPRESA FUTEBOL CLUBE
VALOR; R$17.000,00
VIGENCIA ; JUNHO A DEZEMBRO DE 2019
A INTEGRA DO PROCESSO ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TIRADENTES.MG.GOV.BR

TIRADENTES 25 DE JUNHO DE 2019

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:CE20FF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 044/2019.
Pregão Presencial N° 034/2019.
Registro de Preços N° 032/2019.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventualaquisição de concreto usinado do tipo FCK, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 09/07/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:03452919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Aviso de Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA X Empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA** - EPP. Ref. Processo Licitatório. nº. 67/2018 – Tomada de Preço nº. 07/2018. Objeto Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfaltica de vias urbanas em diversas ruas do Município de Turvolândia (MG). Prorrogação do prazo contratual de 31 de Maio de 2019 para 30 de Novembro de 2019 - Assinatura: 31 de Maio de 2019 -

Turvolândia, 31 de Maio de 2019

ELIVELTO CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:49EA62D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Atas de Registro de Preços Nº. 019/2019, 020/2019 e 021/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 021/2019. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos material escolar para atendimento das Escolas e Creches do Município de Ubaporanga/MG. Vencedora para os ITENS: 03; 09; 10; 11; 14; 16; 27; 30; 32; 34; 40; 42; 43; 45; 47; 48; 49; 51; 52; 61; 63 a empresa COLORS COMERCIO EIRELI - , com proposta final no valor de R$ 89.774,50 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vencedora para os Itens: 01; 02; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 28; 33; 35; 36; 38; 41; 44; 50; 53; 56; 60; 65; 66; a empresa L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA – ME, com proposta final no valor de R$80.784,75 (oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Vencedora para os Itens: 04; 05; 06; 07; 08; 12; 13; 15; 24; 29; 31; 37; 39; 46; 54; 55; 57; 58; 59; 62; 64, com proposta final no valor de R$ 14.953,40 (quatorze mil novecentos e cinquenta e tres reais e quarenta centavos), a empresa SABRINA MENDES DORNELAS. Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 24/06/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:42252BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-1ª CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – RETIFICAÇÃO - 02

1ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – RETIFICAÇÃO - 02

1 - A prefeitura Municipal de Vazante - MG, através da Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal 56 de 10 de junho de 2019 torna pública a retificação 02 ao edital de 1ª convocação do concurso público 001/2018 no Seguinte Teor:

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

Fica prorrogado para o dia **11 de Julho de 2019 IMPRORROGÁVEL**, o prazo para que os candidatos constantes do anexo I da primeira convocação publicada em 12 de junho de 2019 comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado à Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência,

Vazante/MG, CEP: 38.780-000, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

2 – Fica inalteradas das demais cláusulas contidas no edital de convocação 01/209 e retificação 01.

Vazante -MG, 25 de junho de 2019.

DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:596209A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 1481/2019 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BLOQUEADOR DE AR, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DO CONSUMIDOR, PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

Lei 1481/2019

Dispõe sobre a instalação de bloqueador de ar, mediante a solicitação do consumidor, pelas empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água no município de Visconde do Rio Branco.

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, em uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Art. 60, § 8º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas concessionárias do serviço de abastecimento de água cidade de Visconde do Rio Branco, mediante solicitação do consumidor, devem instalar bloqueador de ar no hidrômetro do respectivo imóvel.
§1º. As despesas com aquisição e instalação do bloqueador de ar devem ser suportadas pela empresa concessionária.
§2º. O bloqueador de ar deve estar de acordo com a legislação editada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Art.2º. A possibilidade de instalação e bloqueador de ar, mediante solicitação, deve ser informada ao consumidor na conta mensal de água emitida pela empresa concessionária, durante três anos subsequentes à publicação desta Lei.

Art.3º. A partir da publicação desta Lei, os hidrômetros devem ser instalados já dotados de bloqueador de ar, independente de solicitação do consumidor.

Art.4º. O poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 14 de junho de 2019.

MARIA AMÁBILE CADEDO
Presidente/C.M.V.R.B

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:5BBC700C

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 1480/2019 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE TARIFA DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei 1480/2019

Dispõe sobre a proibição da cobrança de tarifa do serviço de esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) no município de Visconde do Rio Branco – MG e determina outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, em uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Art. 60, § 8º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) proibida de realizar a cobrança de tarifa de serviço de esgotamento no Município de Visconde do Rio Branco-MG, até a realização de 100% (cem por cento) do tratamento do esgoto.
Art.2º. A proibição da cobrança será por tempo indeterminado, até que se comprove, perante o Poder Executivo, a totalidade do tratamento de esgoto da população do Município de Visconde do Rio Branco-MG.
§1º. Quando da apresentação do laudo que comprove a totalidade do tratamento de esgoto no Município de Visconde do Rio Branco-MG, o Poder Executivo poderá nomear comissão de engenheiros especialistas para aprovarem a documentação, bem como emitir parecer que comprove a totalidade de 100% (cem por cento) do tratamento de esgoto da municipalidade.
§2º. Para a concessionária de esgotamento reaver a cobrança da tarifa, os documentos mencionados no §1º deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG e aprovados pela maioria de 2/3 (dois terços) dos Vereadores em consonância com o Regimento Interno art. 25, inciso I, alínea a.
§3º. A concessionária só poderá cobrar pelo serviço efetivamente prestado, após encaminhar documentação comprobatória em quais localidades o serviços está sendo prestado e em quais condições.

Art.3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de Decreto Municipal, sem que exista qualquer contrariedade com os dispositivos acima mencionados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Lei 1.330/2017 e todos os atos normativos, incluindo o contrato de programa entre o município e a COPASA que foi assinado em 17/09/2017.

Visconde do Rio Branco, 14 de junho de 2019.

MARIA AMÁBILE CADEDO
Presidente/C.M.V.R.B

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:DBB07374

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 1479/2019 "DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS (DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE), EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Lei 1479/2019

"Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos

estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e das outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, em uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Art. 60, § 8º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A secretaria Municipal de Saúde, deve publicar e atualizar, no site oficial da prefeitura municipal na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.
Parágrafo único – As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos a abranger todos os pacientes inscritos em qualquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas. Qualquer assunto relevante no que diz respeito saúde a Secretaria Municipal de Saúde tem feito suas publicações no site da prefeitura municipal, por isso a mesma pode também usar o mesmo site para tal fins supracitados.

Art.2º. A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente em consonância com a Lei de Acesso a Informação Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art.3º. As listas de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada pelo gestor municipal do SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.
Parágrafo único – O gestor municipal do SUS deve unificar as listas, levando em consideração os critérios técnicos para atendimento do paciente.

Art.4º. As listas supracitadas deverão ser atualizadas mensamente.

Art.5º. As listas de espera divulgadas devem conter:
I – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;
III – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo nº do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
IV – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e
V – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art.6º. As unidades de saúde fixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art.7º. Esta Lei será regulamentada até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 14 de junho de 2019.

MARIA AMÁBILE CADEDO
Presidente/C.M.V.R.B

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:DFEA5BC3

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N° 1482/2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO DO BAIRRO CIDADE NOVA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG.

LEI N° 1.482/2019
(Autoria do Projeto de Lei: Vereador Anísio Alves Ananias)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO DO BAIRRO CIDADE NOVA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG.

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **"Rua Amélia Mesquita Ferreira"**, a rua "G" do loteamento do bairro Cidade Nova do município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de junho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:601ECC50

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 080/2019 - OFICIALIZA DATA DE FUNDAÇÃO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 080/2019

OFICIALIZA DATA DE FUNDAÇÃO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais e
Considerando os artigos 18 e 30, I, II e IX, da Constituição Federal;
Considerando o Art. 165, §1º e §2º, o Art. 166, I e V e o Art. 171, I, alínea a, e II, alínea c., da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Considerando, o Art. 6º, o Art. 12, II, X e XI e o Art. 191, I e II, da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco;
Considerando os termos da Lei Municipal 1297/2016, que dispõe sobre a Política de Proteção e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Estético, Arquitetônico, Arqueológico, Documental e Ambiental e dá outras providências;
Considerando que o parágrafo único, do Art. 4º, da Lei Municipal 1301/2016, reconhece como fundador de Visconde do Rio Branco, o padre Manoel de Jesus Maria;
Considerando que, por entendimentos pacíficos e incontestáveis, deve-se, asseverar a existência de fatos históricos relevantes, anteriores à provisão da igreja, datada de 25 de agosto de 1787, na localidade, que contribuíram para a formação do núcleo populacional, que mais tarde se transformou em Visconde do Rio Branco;
Considerando que, Oiliam José em, "Visconde do Rio Branco - Notas para sua História" (editado em 1952), à página 13, "Francisco Pires Farinho e sua bandeira conseguiram pacificar, em 22 de novembro de 1757, os índios da zona do Rio Xopotó dos Coroados, conforme pesquisa no Arquivo Público Mineiro (Códice S.C 347--maço X'');
Considerando que José Otávio Aguiar, à página 136, de "Memórias e Histórias de Guido Thomaz Marlière", Editora da Universidade Federal de Campina Grande (2008), afirma que "Comandado pelo velho e enfermo capitão Francisco Pires Farinho, aquele arraial, surgido nas cercanias de diversas aldeias, abrigava índios acostumados, há décadas, ao convívio com a diversificada e multiétnica sociedade de homens livres e escravos que se estendera aos sertões ainda em pleno auge da extração aurífera dos principais centros mineradores";
Considerando que com a pacificação dos índios em 1757, e atraídos pela planta medicinal ipecacuanha ou poaia, as primeiras levas de desbravadores chegaram onde nascia o povoado, conforme Oiliam José afirma às páginas 29 e 30 de "Visconde do Rio Branco: terra-povo-história" (Imprensa Oficial de MG, 1982), enfatizando que com a chegada de comerciantes e aventureiros tornava-se necessária a

presença do padre Manoel de Jesus Maria, seguida do padre Joaquim Martins, este, responsável pela criação de um cemitério, em 1776 no desabrochar da cidade de Visconde do Rio Branco;

Considerando que o cientista alemão, Willhelm Ludwig Von Eschwege, à página 76, do livro "Jornal do Brasil- Relatos diversos do Brasil durante expedição científica" (Coleção Mineiriana/ Fundação João Pinheiro, 2002), atesta que em 1763, o capitão José Leme avançou até as nascentes do rio Xopotó dos Coroados e conseguiu acordo de paz com os índios;

Considerando que à página 143, dos "Relatos" de Eschwege, é transcrito do diário de 26 de setembro de 1818, de G.W. Freyreiss que "os índios coroados de São João Batista do Presídio conviviam com os portugueses há mais de cinquenta anos", ou seja, pelo menos desde 1768 —, "e não nutriam a menor simpatia por eles";

Considerando que Oiliam José, em "Visconde do Rio Branco: terra-povo-história", à página 30, descreve que em 1777, próximo da confluência dos rios Xopotó dos Coroados e Piedade, o padre Manoel de Jesus Maria "consolidou a localidade de São João Batista do Presídio, que ficava no centro de área coberta de floresta, onde a luz solar quase não chegava a penetrar";

Considerando que até 1784, a Zona da Mata era considerada área proibida, lugar onde não se permitia abrir estradas nem povoados, como política de proteção à região aurífera, entretanto, Diogo Vasconcelos, em "História Média de Minas Gerais", edição do Instituto do Livro, Rio de Janeiro, página 274, sob o título "Sertões do Leste", diz: "A região que até o presente conserva o nome de Mata, além do Aldeamento do Pomba e do Presídio de São João Batista, até o ano de 1784 nenhuma diligência para o seu aproveitamento mereceu por parte do governo";

Considerando que Oiliam José, à página 31, de "Visconde do Rio Branco: terra-povo-história" transcreveu registro do Arquivo Público Mineiro, código SG, página 530, em que comprova que o padre Manoel de Jesus Maria, em 1767, tinha planos de abrir um caminho a partir do Presídio, seguindo a margem esquerda do Rio Xopotó dos Coroados e do Rio Pomba;

Considerando que Eschwege, à página 98 do referido livro, descreveu o seguinte: "os índios coroados e coropós, habitantes dos distritos de São João Batista do Presídio e do Pomba, foram subjugados em 1767 à coroa Portuguesa (...) Sendo dos Coroados a planície fértil que se estende entre a Serra de São José [ou Santa Maria ou São Geraldo] e a Serra da Onça, formando uma extensão oval, essa planície é banhada por oito rios pequenos, que correm todos do norte para o sul, desaguando uns nos outros e formando, assim, o Rio Xopotó Novo, ou Xopotó dos Coroados, que desemboca no Rio Pomba";

Considerando que Eschwege à página 69 da mencionada obra internacional especifica o Distrito dos Índios Coroados, dentro do Vale do Xopotó, circundado de serras, formando "um grande O, medindo de 10 a 12 léguas de comprimento, por 4 ou 5 de largura, perfazendo uma área de 40 a 60 léguas quadradas", o que significa um círculo de 240 quilômetros quadrados ou de 360 quilômetros quadrados, situando-se o arraial de São João Batista do Presídio exatamente no centro da circunferência;

Considerando que em 1768 começaram a chegar os primeiros proprietários de Sesmarias, como informa Oiliam José, às páginas 42 e 43 da obra citada, com base em pesquisa no Arquivo Público Mineiro;

Considerando que, a partir de 1777, a presença mais assídua de padre Manoel de Jesus Maria contribuiu substancialmente para a formação do Arraial de São João Batista do Presídio, conforme informa o autor referido acima, no livro mencionado, página 30;

Considerando que o Arquivo Público Mineiro (SG, página 530) registra que em 29 de novembro de 1777, no Presídio, o padre Manoel de Jesus Maria batizou onze índios, conforme afirmam unanimemente, os autores, Padre Dario Schettini, à página 15, de "Notícia Histórica e Geográphica da Parochia de São Sebastião de S. Geraldo Arcebispado de Mariana (Tipographia e Papelaria Popular, S. Geraldo, em 1918), Oiliam José, à página 30, da obra citada, Sinval Santiago, em "Município de Rio Pomba" (1994), à página 62, demonstrando, portanto, que uma década antes da provisão da capela já estava florescendo o arraial;

Considerando que em despacho do Conselho Ultramarino, em data de 11 de janeiro de 1783, registrou-se que: "O padre Manuel reivindica a nomeação do Padre Pedro Motta, índio Nação Coroado, como Mestre dos índios da mesma Nação, com missão de ensinar a ler, escrever e a doutrina de Deus e com a obrigação de residir no lugar da capela de São José, filial da igreja do Pomba", no local onde florescia Visconde do Rio Branco, conforme documento do Arquivo Público Mineiro (CX109-20629 SL APM);

Considerando que o Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais (Imprensa Oficial de MG, 1971), de Waldemar de Almeida Barbosa, no verbete "Visconde do Rio Branco", às páginas 539/540, considera 25 de agosto de 1787 como marco de fundação do povoado do Presídio de São João Batista, por padre Manoel de Jesus Maria e 28 de setembro de 1882 como a data da elevação à categoria de cidade;

Considerando que o padre Dario Schettini, à página 23, da obra citada, transcreve do "Álbum de Minas", o seguinte: "A provisão para criação da Ermida de S. José e São João Batista do Presídio, foi enviada ao vigário Manoel de Jesus Maria, pelo capitão Francisco de Paula Oliveira e Silva, residente em Mariana, a 25 de agosto de 1787";

Considerando que Sinval Santiago, à página 62 do livro supracitado, esclarece os detalhes da provisão da capela do Presídio de São João Batista, de 25 de agosto de 1787, reivindicada pelo padre Manoel de Jesus Maria, informando ainda que este sacerdote foi também atendido no pedido de se designar o primeiro capelão para a ermida;

Considerando que o cientista alemão naturalizado russo, George Henrich VonLangsdorff, à página 91,de "Os Diários de Langsdorff" (Editora Fiocruz, RJ, 1997) , ao registrar, quando de sua visita ao Presídio, em 17 de julho de 1824, que a igreja havia sido construída "há mais de trinta anos", corrobora evidentemente, com o fato de que se trata da provisão recebida pelo padre Manoel de Jesus Maria, em 1787;

Considerando que Joaquim Ribeiro Costa, em "Toponímia de Minas Gerais" (Imprensa Oficial de MG, 1970), às páginas 15/17, no capítulo "Primeiros Municípios", constam Rio Pomba e Visconde do Rio Branco, nesta ordem, como os primeiros municípios da Zona da Mata;

Considerando que José Otávio Aguiar, à página 137 da mencionada obra, afirma categoricamente que "o padre Manoel de Jesus Maria incentivou o crescimento do Arraial de São Manoel do Pomba e fundou, em 1787 o de São João Batista do Presídio, a estes dois, sucederam uma série de pequenos aglomerados de fogos luso-brasileiros cercados por aldeias indígenas";

Considerando que o historiador e jurista Sebastião da Silva Barreto, em sentida demonstração de preocupação com o reparo histórico sobre a data-símbolo do alvorecer de sua terra natal, na obra "A família Barreto – Pesquisas Genealógicas" (Tipografia da Papelaria Império, Visconde do Rio Branco, 1964, à página 17), assinala em termos candentes às futuras gerações de governantes, que: "Resta, apenas, saber a data exata da fundação, que se deu pouco tempo antes, no ano da instalação da Capela do Presídio. É missão importante, para se estabelecer a data comemorativa oficial do Município, que a Prefeitura e a Câmara da cidade de Visconde do Rio Branco não poderão continuar descurando";

Considerando que nos termos do artigo 6º, da Lei Orgânica Municipal são símbolos do Município a Bandeira e o Brasão;

Considerando que no Brasão de Visconde do Rio Branco estão inscritas duas datas de relevo: 1787 e 1882, sendo a primeira em alusão à sua fundação, em 25 de agosto de 1787 e a segunda sobre sua terceira e última emancipação político-administrativa, que se tornou o Dia da Cidade, em 28 de setembro de 1882;

Considerando que a cidade mais antiga da Zona da Mata, Rio Pomba, adotou como marco de sua fundação o ano de 1767, pelo padre Manoel de Jesus Maria e sua elevação à vila com foros de município, em 1831;

Considerando que as principais cidades da Zona da Mata Central se originaram de Visconde do Rio Branco, no entanto estas estampam em sites oficiais a data de sua fundação mais antiga do que a célula-mãe, como Muriaé (1855), Ubá (1857), Viçosa (1871) e Cataguases (1877);

Considerando que cidades brasileiras reconheceram como data de sua fundação um acontecimento simbólico que se tornou marco-histórico, como por exemplo, entre outras: São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, São Luiz - MA, Salvador - BA, Mariana - MG, Diamantina - MG, entre outras;

Considerando que o Brasil tem como marco-zero de sua História, a descoberta, que corresponde à sua fundação, o dia da chegada dos portugueses e da celebração da primeira missa, em 22 de abril de 1500;
Considerando ainda que após ouvir historiadores, estudar, pesquisar e debater exaustivamente com a sociedade civil representada pela Academia Rio-branquense de Letras (ARL), Associação Rio-branquense de Cultura e Arte (ARCA) e Curadoria do Museu Municipal, o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco, através da Deliberação Normativa 02/2019, definiu que a fundação da cidade foi dia 25 de agosto de 1787, pelo padre Manoel de Jesus Maria, o prefeito Iran Silva Couri,

DECRETA:

Art. 1º. Reconhece-se oficialmente como data de fundação do município de Visconde do Rio Branco, o dia 25 de agosto de 1787.
Parágrafo único - Os registros históricos anteriores à provisão da capela são elementos comprobatórios e relevantes, que serviram na constituição do Arraial e, consequentemente, culminou em sua fundação oficial em 1787;

Art. 2º. Proclama-se para todos os efeitos culturais, históricos e legais o padre Manoel de Jesus Maria, então Vigário de Rio Pomba, como fundador do arraial do Presídio de São João Batista, que deu origem ao município Visconde do Rio Branco.
Parágrafo único – Declara-se Visconde do Rio Branco uma cidade setecentista e a segunda a florescer na Zona da Mata Mineira.

Art. 3º. Regulamenta-se o feriado de 28 de Setembro como o Dia da Cidade consagrado pela tradição e porque, nesta data, em 1882, corresponde à instalação da Vila resultante da terceira e última emancipação político-administrativa, respaldada pela a Lei Provincial Nº 2.785, de 22 de setembro de 1881 e na Lei Provincial Nº 2995, de 28 de Setembro de 1882 que elevou a Vila do Presídio ao título de Cidade de Visconde do Rio Branco.

Art. 4º. Reconhece-se que as inscrições dos anos 1787 e 1882, contidas no Brasão e na Bandeira, Símbolos Oficiais do Município, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, correspondem, respectivamente, à data da fundação e a da terceira e última emancipação político-administrativa de Visconde do Rio Branco.
Parágrafo único - O Brasão e a Bandeira, Símbolos Oficiais do Município, permanecerão inalterados;

Art. 5º. Determina-se que em documentos e correspondências oficiais e em peças de divulgação do Município sejam inseridas a data 25 de agosto de 1787 como a da fundação da cidade.
Parágrafo único- Nos ofícios, certidões e demais documentos timbrados da Prefeitura Municipal deverão constar: o ano da fundação (1787) e o ano da 3ª emancipação (1882).

Art. 6º. Institui-se oficialmente como início da contagem da idade do Município a data de 25 de agosto de 1787.
Art. 7º. Pelo reconhecimento ao exercício da sublime missão pesquisadora que resultou no resgate da Memória da terra rio-branquense e da região central da Zona da Mata Mineira, desde o último quartel do século 18, declaram-se Vultos Históricos Beneméritos deste Município as seguintes personalidades: Padre Manoel de Jesus Maria, Guido Thomaz Marlière, Willhelm Ludwig Von ESCHWEGE, G.W. FREYREISS, George Henrich Von LANGSDORFF, Johnnn Baptist Von SPIX, Carl Friedrich Philiphp Von MARTIUS, Jonhann Moritz RUGENDAS, Padre Dario SCHETTINI, Oiliam José e os contemporâneos: Theresinha de Almeida Pinto, Wladimir Luft, Ângelo Alves Carrara, José Otávio Aguiar e Maria Joana Neto Capella.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 31 de maio de 2019, aos 137 anos da 3ª emancipação e aos 232 anos de sua fundação.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:130753DD

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 082/2019 - REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL.

DECRETO Nº 082/2019

*"REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL (LEI FEDERAL Nº 13.722/2018), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.**

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco; Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, cuja vigência se deu a partir de 03 de abril de 2019, que torna obrigatória em todo o País a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 13.722/2018, estabelecendo regras para a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Art. 2º - Fica obrigatório um curso de capacitação de primeiros socorros aos funcionários das escolas e creches da rede de ensino municipal e particular.

Parágrafo único: O curso deverá ser fornecido, nos limites de sua competência técnica e teórica, com o objetivo de minimizar o sofrimento e a gravidade das lesões das vítimas de acidente ou mal súbito, preservando-lhes as condições fisiológicas vitais até que seja providenciado o serviço médico especializado adequado.
Art. 3º - Não haverá contratação de funcionários para a prestação do curso de atendimento de primeiros socorros nas escolas e creches de ensino da rede municipal, devendo ser providenciada a capacitação dos funcionários pelos agentes municipais capacitados.
Parágrafo único: Caso não haja a quantidade de agentes municipais capacitados, os cursos deverão ser ministrados por entidades especializadas na área e sediadas no Município ou, pelo Corpo de Bombeiros Militar, Brigada de Incêndio, Serviço de Atendimento Móvel – SAMU ou Defesa Civil.
Art. 4º - Os cursos de capacitação para atendimento de primeiros socorros serão ministrados gratuitamente aos funcionários da rede municipal e particular de ensino por profissionais competentes e habilitados, em conformidade com os Manuais de Primeiros-Socorros vigentes e aplicáveis ao atendimento nas escolas.
Parágrafo único: O curso será de periodicidade anual e deverá ser feito por pelo menos um funcionário dos estabelecimentos educativos mencionados no art. 5º.

Art. 5º - As escolas, creches ou centros de educação infantil, públicos ou privados, estabelecidos neste Município, que atendam crianças e adolescentes, deverão possuir, durante todo o período de expediente, pelo menos um funcionário ou professor habilitado em curso de capacitação de primeiros socorros e prevenção de acidentes.
Art. 6º - Nos casos em que o funcionário ou professor habilitado labore ou venha a laborar em apenas um período, os diretores dos estabelecimentos educativos mencionados no art. 5º, em conjunto com o órgão público competente, deverão designar mais funcionários para realização do curso de primeiros socorros, a fim de que se tenham habilitados por todo o período de expediente.
Art. 7º - O não cumprimento deste Decreto implicará nas seguintes sanções:
I – advertência, por escrito, na primeira infração;
II – interrupção de repasses até a realização do curso, em casos de reincidência de escolas, creches e centros de educação infantil públicos;
III - nas escolas públicas ao responsável será atribuída falta grave passível de processo administrativo;
III - cassação do alvará de funcionamento, em casos de reincidência de escolas, creches e centros de educação infantil particulares.
Art. 8º - Os estabelecimentos educativos mencionados no art. 5º, deverão se adaptarem ao presente Decreto, no prazo de cento e vinte dias a contar da sua publicação.
Art. 9º - É dever de escolas, creches e centros de educação infantil particulares a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários, em conformidade do que prevê o art. 1º da Lei Federal nº 13.722/2018.
Art. 10º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, que, para tanto, expedirá os atos necessários à regulamentação.
Art. 11° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 31 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:12A4E956

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DECRETO N.º 084/2019 - PROÍBE O FUNCIONAMENTO DO AERÓDROMO PRIVADO CLUBE DE VOO FLORESTA DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

DECRETO N.º 084/2019

Proíbe o funcionamento do aeródromo privado Clube de Voo Floresta do Município de Visconde do Rio Branco - MG.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM.
Considerando a necessidade da renovação da licença ambiental de operação para o funcionamento do aterro sanitário;
Considerando a necessidade da anuência da ANAC para o funcionamento do mesmo;
Considerando que o Aterro Sanitário está a menos de 20km do aeródromo privado Clube de Voo Floresta e por esse motivo necessita da anuência da ANAC;
Considerando que sem a anuência da ANAC não será possível o funcionamento do Aterro;
Considerando que a ANAC não tem previsão de entrega da anuência;
Considerando que sem a licença, o Município não dispõe de local apropriado para depositar o resíduo sólido gerado pela cidade, causando assim, um transtorno para a Administração Pública Municipal;
Considerando que o aterro sanitário é de interesse público e social e de utilidade pública;
Considerando que, outrossim, o Clube de Voo Floresta, não tem alvará desta Prefeitura para funcionamento;
DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido, por tempo indeterminado, o funcionamento do aeródromo privado Clube de Voo Floresta até que seja emitida a anuência da ANAC para o Aterro Sanitário do Município de Visconde do Rio Branco – MG.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de junho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:38E83E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2017

PORTARIA SAP / DP N° 252/2019

Nomeação de candidato aprovado em concurso público, Edital 01/2017.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - Conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, publicado no Informativo Municipal nº 711, de 11 a 20 de Março de 2018 e realizado nos termos do Edital nº 01/2017, de 14 de Fevereiro de 2017, fica nomeada a candidata **CLAUDIO ROBERTO DE CASTRO** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Padrão de Vencimento "PV – 22", da Lei 1.422/2018, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde – UBS Vicente Liberato, a partir de 11 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

Visconde do Rio Branco, 25 de junho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3701CC24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2014

PORTARIA SAP / DP N° 253/2019

Nomeação de candidato aprovado em concurso público, Edital 01/2014.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - Conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, publicado no Informativo Municipal nº 624 de 11 a 20 de Outubro de 2015 e realizado nos termos do Edital nº 01/2014, de 26 de agosto de 2014, homologado por meio do Decreto Nº 159/2015, de 20 de outubro de 2015, fica nomeado (a) o (a) candidato (a) **BRAYAN DANNER DE OLIVEIRA MOTA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Padrão de Vencimento: PV-35, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Visconde do Rio Branco, 25 de junho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CEF1C6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 103/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 103/2019 – PBS 181/2019. Objeto: Vassouras tipo gari para limpeza urbana. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso V – Lei 8666/93. Empresa vencedora: Newtom Loula Sales – CNPJ 32.489.285/0001-62, no valor de R$2.959,50 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da ratificação: 24/06/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D2619A2A

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 21/2019 –Exclusivo para ME e EPP. Processo: 90/2019. Objeto: Tubos e conexões PVC e FºFº. Empresas vencedoras: Reyfor Comércio em Ferro Fundido Eireli – EPP – CNPJ: 07.427.186/0001-09 – Lote 01; ITA -Instituto Tecnológico Avançado e Metrologia, Inspeções e Laudos Técnicos Eireli – EPP – CNPJ: 18.545.585/0001-90 – Lotes 02, 05, 06, 07, 09 e 10; Diretriz Materiais Hidráulicos Eireli – CNPJ: 08.021.517/0001-79 – Lote 03; ALC Tubos e Conexões Eireli – CNPJ: 20.718.935/0001-15 – Lote 04 e Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli – CNPJ: 26.133.037/0001-81 – Lote 08.

Pirapora-MG, 24 de junho de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:483C8861

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 22/2019. Processo: 91/2019. Objeto: Aquisição de Veículos novos, zero quilômetro.
Empresa vencedora: Strada Veículos e Peças Ltda – CNPJ: 01.654.749/0001-15 – Itens 01 e 02.

Pirapora-MG, 25 de junho de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FB6E01C5

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-048/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 dias o prazo de entrega do Relatório Final da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores - CAAIF, instituída pela Portaria Nº 031/2019, de 02 de maio de 2019, incumbida de apurar o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa Transportes e Prestação de Serviços Carvalho Ltda-ME.

Art. 2°. Os efeitos dessa retroagem ao dia 17 de junho de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:4650A151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS- PL 310-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	4	1.852,0000
ALFALAGOS LTDA	1	10	104,1000
ALFALAGOS LTDA	1	20	575,4000
ALFALAGOS LTDA	1	24	80.400,0000
ALFALAGOS LTDA	1	27	537,0000
ALFALAGOS LTDA	1	29	948,0600
ALFALAGOS LTDA	1	37	119,5000
ALFALAGOS LTDA	1	81	422,0000
ALFALAGOS LTDA	1	96	44.320,0000
ALFALAGOS LTDA	1	97	16.000,0000

ALFALAGOS LTDA	1	102	1.708,0000
ALFALAGOS LTDA	1	110	287,0500
Med Center Comercial Ltda.	1	14	102,4000
Med Center Comercial Ltda.	1	23	2.434,5000
Med Center Comercial Ltda.	1	26	96,4200
Med Center Comercial Ltda.	1	30	480,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	43	1.250,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	53	7.100,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	58	2.560,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	62	73,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	75	321,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	84	12.000,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	86	215,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	95	22.200,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	98	888,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	99	1.400,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	100	2.050,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	103	1.040,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	106	38,3000
Med Center Comercial Ltda.	1	116	192,5000
Med Center Comercial Ltda.	1	122	793,6000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1	7.910,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	2	3.990,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3	1.560,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	6	13.800,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	8	936,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	12	2.160,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	21	469,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	31	418,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	33	930,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	310,5000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	38	187,2000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	39	530,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	42	2.976,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	44	2.419,2000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	48	6.800,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	49	96,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	55	177,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	56	6.720,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	59	359,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	61	231,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	89	79,2000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	90	209,4000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	94	16.380,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	107	190,8000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	108	1.044,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	114	52.650,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	5	900,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	11	52.800,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	16	385,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	17	1.500,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	19	12.590,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	28	1.077,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	41	486,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	50	2.250,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	60	12.000,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	63	95.000,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	64	72.000,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	69	8.685,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	71	613,5000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	76	1.720,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	83	3.180,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	88	576,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	104	14.100,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	105	3.510,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	121	4.250,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	7	472,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	9	2.120,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	72	27,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	73	27,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	74	239,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	34	1.100,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	40	61,2000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	47	185,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	54	132,9000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	79	390,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	80	283,6000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	93	1.797,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	112	220,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	113	6.675,0000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1	45	6.900,0000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1	52	38.200,0000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1	70	344,0000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1	82	870,0000
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1	117	1.518,7500
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1	125	635,1800
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	13	1.483,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	15	280,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	18	307,5000

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	22	4.380,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	32	1.314,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	36	178,9000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	65	1.069,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	66	336,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	67	2.260,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	68	443,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	77	828,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	78	504,1000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	87	1.491,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	91	279,9000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	111	1.784,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	120	44.100,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	123	11.980,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	124	4.082,3000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	147.273,1100
Med Center Comercial Ltda.	55.234,7200
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	123.532,3000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	287.622,5000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	2.885,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	10.844,7000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	46.314,0000
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	2.153,9250
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	77.103,2000
Valor Total Adjudicado	**752.963,46**

Arcos, 13 de junho de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 310/2019 Pregão nº 53/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
ALFALAGOS LTDA	1	4	9,2600	1.852,0000
ALFALAGOS LTDA	1	10	3,4700	104,1000
ALFALAGOS LTDA	1	20	0,9590	575,4000
ALFALAGOS LTDA	1	24	8,0400	80.400,0000
ALFALAGOS LTDA	1	27	1,7900	537,0000
ALFALAGOS LTDA	1	29	94,8060	948,0600
ALFALAGOS LTDA	1	37	2,3900	119,5000
ALFALAGOS LTDA	1	81	2,1100	422,0000
ALFALAGOS LTDA	1	96	2,7700	44.320,0000
ALFALAGOS LTDA	1	97	2,0000	16.000,0000
ALFALAGOS LTDA	1	102	4,2700	1.708,0000
ALFALAGOS LTDA	1	110	5,7410	287,0500
Med Center Comercial Ltda.	1	14	1,0240	102,4000
Med Center Comercial Ltda.	1	23	8,1150	2.434,5000
Med Center Comercial Ltda.	1	26	3,2140	96,4200
Med Center Comercial Ltda.	1	30	9,6000	480,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	43	2,5000	1.250,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	53	0,7100	7.100,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	58	1,2800	2.560,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	62	1,4600	73,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	75	1,0700	321,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	84	1,5000	12.000,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	86	2,1500	215,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	95	2,2200	22.200,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	98	2,2200	888,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	99	2,8000	1.400,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	100	4,1000	2.050,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	103	2,6000	1.040,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	106	0,3830	38,3000
Med Center Comercial Ltda.	1	116	0,3850	192,5000
Med Center Comercial Ltda.	1	122	1,5872	793,6000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1	1,1300	7.910,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	2	0,5700	3.990,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3	3,1200	1.560,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	6	0,1380	13.800,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	8	0,9360	936,0000

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	12	4,3200	2.160,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	21	9,3800	469,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	31	0,2090	418,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	33	0,1550	930,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	35	2,0700	310,5000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	38	0,9360	187,2000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	39	5,3000	530,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	42	0,7440	2.976,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	44	0,3360	2.419,2000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	48	1,7000	6.800,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	49	0,0960	96,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	55	0,5900	177,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	56	0,5600	6.720,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	59	7,1800	359,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	61	0,0770	231,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	89	0,0880	79,2000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	90	0,6980	209,4000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	94	1,8200	16.380,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	107	0,6360	190,8000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	108	0,6960	1.044,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	114	3,5100	52.650,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	5	1,8000	900,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	11	8,8000	52.800,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	16	0,7700	385,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	17	3,0000	1.500,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	19	1,2590	12.590,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	28	3,5900	1.077,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	41	2,4300	486,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	50	0,4500	2.250,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	60	0,4000	12.000,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	63	19,0000	95.000,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	64	24,0000	72.000,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	69	0,5790	8.685,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	71	0,4090	613,5000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	76	4,3000	1.720,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	83	3,1800	3.180,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	88	1,9200	576,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	104	4,7000	14.100,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	105	2,3400	3.510,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1	121	0,8500	4.250,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	7	2,3600	472,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	9	212,0000	2.120,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	72	1,3500	27,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	73	1,3500	27,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	74	2,3900	239,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	34	11,0000	1.100,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	40	1,0200	61,2000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	47	1,8500	185,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	54	1,3290	132,9000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	79	1,3000	390,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	80	0,7090	283,6000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	93	11,9800	1.797,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	112	11,0000	220,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	113	4,4500	6.675,0000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1	45	0,6900	6.900,0000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1	52	7,6400	38.200,0000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1	70	1,7200	344,0000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	1	82	1,4500	870,0000
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1	117	15,1875	1.518,7500
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	1	125	12,7035	635,1800
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	13	9,8900	1.483,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	15	1,8700	280,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	18	6,1500	307,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	22	4,3800	4.380,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	32	52,5600	1.314,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	36	17,8900	178,9000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	65	2,1390	1.069,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	66	1,6800	336,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	67	1,1300	2.260,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	68	8,8700	443,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	77	16,5600	828,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	78	50,4100	504,1000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	87	29,8300	1.491,5000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	91	9,3300	279,9000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	111	2,2300	1.784,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	120	7,3500	44.100,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	123	5,9900	11.980,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1	124	408,2300	4.082,3000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	147.273,1100
Med Center Comercial Ltda.	55.234,7200
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	123.532,3000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	287.622,5000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	2.885,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	10.844,7000
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	46.314,0000

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	2.153,9250
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	77.103,2000

Arcos, 13 de junho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº75/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor	Valor Total
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	46.314,0000

Arcos, 13 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº76/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor	Valor Total
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	2.153,9250

Arcos, 13 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº77/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	10.844,7000

Arcos, 13 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº78/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor	Valor Total
Med Center Comercial Ltda.	55.234,7200

Arcos, 13 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº79/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	123.532,3000

Arcos, 13 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	287.622,5000

Arcos, 13 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº81/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor	Valor Total
ALFALAGOS LTDA	147.273,1100

Arcos, 13 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 82/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	2.885,0000

Arcos, 13 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 83/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Fornecedor	Valor Total
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	77.103,2000

Arcos, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B3496ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários e Eletroeletrônicos para estruturação dos serviços administrativos do Paço Municipal, Subprefeitura de São Sebastião do Pontal e Secretarias Diversas do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **IZAIAS THEODORO GOMES - ME,** inscrita no CNPJ n° 65.234.205/0001-87, e **CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.700.245/0001-70, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: IZAIAS THEODORO GOMES - ME					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	UN	ARMARIO EM AÇO MEDINDO 210CM (alt) X 110 CM (Larg.) X 400MM, FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDENCIA, EM CHAPA # 26 (0,45 mm), POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS), EQUIPADO COM4 SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS; COM SISTEMA DE FECHADURA CONJUGADA, À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARAO, PORTAS CONSTITUIDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRES) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG. COR CINZA. **MARCA: NOBRE**	25	R$ 845,00	R$ 21.125,00
4	UN	CADEIRA COM RODIZIOS, MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO EM CORANO, ESPUMA: INJETADA DE 70 MM, ANATOMICO, COM UNIAO LAMINA DE AÇO C/ CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA; BASE: 5 PATAS EM TUBO DE AÇO, GIRATORIA, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPOXI-PO, CAPAS DE PROTEÇÃO, RODIZIOS DUPLOS EM NYLON E RELAX, COM BRAÇOS EM LAMINA DE AÇO RECOBERTA COM POLIPROPILENO INJETADO MODELO CORSA. MEDIDO ASSENTO 460X480 MM, ENCOSTO 460X560 MM. ALTURA ATE O ASSENTO 460 À 560 MM. ALTURA ATE O ENCOSTO 1180 à 1280 MM. COR PRETA. **MARCA: FISOKAR**	20	R$ 312,00	R$ 6.240,00
5	UN	CADEIRA FIXA 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TINTA EPOXI, PONTEIRA DE POLIPROPILENO. PESO SUPORTADO 90 KG. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 4 KG, ALTURA 80CM, LARGURA 49 CM, PROFUNDIDADE 50 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 46 CM. COR PRETA. **MARCA: CEMAWE**	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
6	UN	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS, FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE DE PROCEDENCIA, SENDO A PRATELEIRA EM CHAPA 26 E A COLUNA EM CHAPA 20, SUPORTA ATE 30 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA DE 120 KG NO TOTAL, MEDIDAS APOS A MONTAGEM: ALTURA 1830 MM X LARGURA 920 MM X PROFUNDIDADE 400 MM, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. COR CINZA. **MARCA: PANDINI**	75	R$ 169,00	R$ 12.675,00
7	UN	MAQUINA DE COSTURA MECANICA PORTATIL DESIGN COMPACTO INSPIRATION 4218, BRANCA, DESIGN COMPACTO, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO. DISPÕE DE 1 PONTOS, UMA CASA DE BOTÃO EM 14 PASSOS; BRAÇO LIVRE, BOBINA A PROVA DE ERRO, 3 POSIÇÕES DE AGULHA. VELOCIDADE700 PONTOS POR MINUTO. ALÇA RETRATIL OM LUZ DE LED, POTENCIA 100W E 110V,MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SINGER. **MARCA: SINGER**	1	R$ 804,50	R$ 804,50
8	UN	MESA DE COMPUTADOR MATERIAL EM MADEIRA MDF OU MDP 15 MM COM PERFIL DE PVC, TECLADO RETRATIL E OPÇÃO DE GAVETEIRO FIXO. MESA DISPONIVEL NOS TAMANHOS 1,20 X 0,60 CM, COM GAVETEIRO FIXO NAS OPÇÕES DE 2 E 3 GAVETAS. COM SUPORTE PARA CPU. NA COR CINZA. **MARCA: CEMAWE**	10	R$ 407,00	R$ 4.070,00
9	UN	MESA SECRETÁRIA - MX120/ 740 MM X 1210 MM X 615 MM PRODUTO EM TAMPO MD PBP 15 MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15 MM, PE EM AÇO TIPO H EM CHAPAS # 20 (0,90 MM), ALMOFADA EM MDPBP 15 MM, 4 SAPATAS EM PVC, 4 PONTEIRAS NIVELADORAS, PES COM PITURA ELETROSTATICA A PO, NA COR CINZA. **MARCA: PANDIN**	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 51.754,50					
CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI					
2	UN	ARQUIVO DE AÇO CURTO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 570 MM.	35	R$	R$

		FECHAMENTO POR CHAVE, FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE DE PROCEDENCIA, EM CHAPA 26 (0,40 MM), PUXADOR DE PLASTICO POLIURETANO CINZA. MEDIDAS GAVETAS FRENTE: 425MMX290MM. MEDIDAS CORPO GAVETA: ALTURA: 73 MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 435 MM. GAVETAS COM TRILHO TELESCOPICO, CADA GAVETA SUPORTA ATE 18 KG. PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTATICA A PO, ACONPANHA PES REGULAVEIS DE PLASTICO, NA COR CINZA. **MARCA: W3**		660,00	23.100,00
3	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, GABINENTE ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESERVATORIO PARA 25 LÇITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 70 LITROS POR HORA; COMPRESSOR HERMETICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX430; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METALCROMADO (RESISTENCIA EXTRA); GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSOES:1300X650X450 MM; PESO 35 KG, TENSAO 110V. **MARCA: AQUAMAX**	2	R$ 2.170,00	R$ 4.340,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 27.440,00					

Data Adjudicação: 03/06/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9276DCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto tem por objeto tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários e Eletroeletrônicos para estruturação dos serviços administrativos do Paço Municipal, Subprefeitura de São Sebastião do Pontal e Secretarias Diversas do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **IZAIAS THEODORO GOMES - ME,** inscrita no CNPJ n° 65.234.205/0001-87, e **CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.700.245/0001-70, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: IZAIAS THEODORO GOMES - ME					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	UN	ARMARIO EM AÇO MEDINDO 210CM (alt) X 110 CM (Larg.) X 400MM, FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDENCIA, EM CHAPA # 26 (0,45 mm), POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS), EQUIPADO COM4 SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS; COM SISTEMA DE FECHADURA CONJUGADA, À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARAO, PORTAS CONSTITUIDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRES) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG. COR CINZA. **MARCA: NOBRE**	25	R$ 845,00	R$ 21.125,00
4	UN	CADEIRA COM RODIZIOS, MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO EM CORANO, ESPUMA: INJETADA DE 70 MM, ANATOMICO, COM UNIAO LAMINA DE AÇO C/ CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA; BASE: 5 PATAS EM TUBO DE AÇO, GIRATORIA, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPOXI-PO, CAPAS DE PROTEÇÃO, RODIZIOS DUPLOS EM NYLON E RELAX, COM BRAÇOS EM LAMINA DE AÇO RECOBERTA COM POLIPROPILENO INJETADO MODELO CORSA. MEDIDO ASSENTO 460X480 MM, ENCOSTO 460X560 MM. ALTURA ATE O ASSENTO 460 À 560 MM. ALTURA ATE O ENCOSTO 1180 à 1280 MM. COR PRETA. **MARCA: FISOKAR**	20	R$ 312,00	R$ 6.240,00
5	UN	CADEIRA FIXA 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TINTA EPOXI, PONTEIRA DE POLIPROPILENO. PESO SUPORTADO 90 KG. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 4 KG, ALTURA 80CM, LARGURA 49 CM, PROFUNDIDADE 50 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 46 CM. COR PRETA. **MARCA: CEMAWE**	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
6	UN	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS, FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE DE PROCEDENCIA, SENDO A PRATELEIRA EM CHAPA 26 E A COLUNA EM CHAPA 20, SUPORTA ATE 30 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA DE 120 KG NO TOTAL, MEDIDAS APOS A MONTAGEM: ALTURA 1830 MM X LARGURA 920 MM X PROFUNDIDADE 400 MM, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. COR CINZA. **MARCA: PANDINI**	75	R$ 169,00	R$ 12.675,00
7	UN	MAQUINA DE COSTURA MECANICA PORTATIL DESIGN COMPACTO INSPIRATION 4218, BRANCA, DESIGN COMPACTO, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO. DISPÕE DE 1 PONTOS, UMA CASA DE BOTÃO EM 14 PASSOS; BRAÇO LIVRE, BOBINA A PROVA DE ERRO, 3 POSIÇÕES DE AGULHA. VELOCIDADE700 PONTOS POR MINUTO. ALÇA RETRATIL OM LUZ DE LED, POTENCIA 100W E 110V,MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SINGER. **MARCA: SINGER**	1	R$ 804,50	R$ 804,50
8	UN	MESA DE COMPUTADOR MATERIAL EM MADEIRA MDF OU MDP 15 MM COM PERFIL DE PVC, TECLADO RETRATIL E OPÇÃO DE GAVETEIRO FIXO. MESA DISPONIVEL NOS TAMANHOS 1,20 X 0,60 CM, COM GAVETEIRO FIXO NAS OPÇÕES DE 2 E 3 GAVETAS. COM SUPORTE PARA CPU. NA COR CINZA. **MARCA: CEMAWE**	10	R$ 407,00	R$ 4.070,00
9	UN	MESA SECRETÁRIA - MX120/ 740 MM X 1210 MM X 615 MM PRODUTO EM TAMPO MD PBP 15 MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15 MM, PE EM AÇO TIPO H EM CHAPAS # 20 (0,90 MM), ALMOFADA EM MDPBP 15 MM, 4 SAPATAS EM PVC, 4 PONTEIRAS NIVELADORAS, PES COM PITURA ELETROSTATICA A PO, NA COR CINZA. **MARCA: PANDIN**	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 51.754,50					
CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI					
2	UN	ARQUIVO DE AÇO CURTO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 570 MM. FECHAMENTO POR CHAVE, FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE DE PROCEDENCIA, EM CHAPA 26 (0,40 MM), PUXADOR DE PLASTICO POLIURETANO CINZA. MEDIDAS GAVETAS FRENTE: 425MMX290MM. MEDIDAS CORPO GAVETA: ALTURA: 73 MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 435 MM. GAVETAS COM TRILHO TELESCOPICO, CADA GAVETA SUPORTA ATE 18 KG. PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTATICA A PO, ACONPANHA PES REGULAVEIS DE PLASTICO, NA COR CINZA. **MARCA: W3**	35	R$ 660,00	R$ 23.100,00
3	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, GABINENTE ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESERVATORIO PARA 25 LÇITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 70 LITROS POR HORA; COMPRESSOR HERMETICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX430; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METALCROMADO (RESISTENCIA EXTRA); GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSOES:1300X650X450 MM; PESO 35 KG, TENSAO 110V. **MARCA: AQUAMAX**	2	R$ 2.170,00	R$ 4.340,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 27.440,00					

Data homologação: 03/06/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7F665D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **22/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 21/2019. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: **IZAIAS THEODORO GOMES - ME,** inscrita no CNPJ n° 65.234.205/0001-87, e **CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI,** inscrita

no CNPJ nº 07.700.245/0001-70; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) à fornecer futura e eventual aquisição de Mobiliários e Eletroeletrônicos para estruturação dos serviços administrativos do Paço Municipal, Subprefeitura de São Sebastião do Pontal e Secretarias Diversas do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração**,** e conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

FORNECEDOR: IZAIAS THEODORO GOMES - ME					
ITEM	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	UN	ARMARIO EM AÇO MEDINDO 210CM (alt) X 110 CM (Larg.) X 400MM, FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDENCIA, EM CHAPA # 26 (0,45 mm), POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS), EQUIPADO COM4 SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS; COM SISTEMA DE FECHADURA CONJUGADA, À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARAO, PORTAS CONSTITUIDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRES) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG. COR CINZA. **MARCA: NOBRE**	25	R$ 845,00	R$ 21.125,00
4	UN	CADEIRA COM RODIZIOS, MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO EM CORANO, ESPUMA: INJETADA DE 70 MM, ANATOMICO, COM UNIAO LAMINA DE AÇO C/ CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA; BASE: 5 PATAS EM TUBO DE AÇO, GIRATORIA, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EPOXI-PO, CAPAS DE PROTEÇÃO, RODIZIOS DUPLOS EM NYLON E RELAX, COM BRAÇOS EM LAMINA DE AÇO RECOBERTA COM POLIPROPILENO INJETADO MODELO CORSA. MEDIDO ASSENTO 460X480 MM, ENCOSTO 460X560 MM. ALTURA ATE O ASSENTO 460 À 560 MM. ALTURA ATE O ENCOSTO 1180 à 1280 MM. COR PRETA. **MARCA: FISOKAR**	20	R$ 312,00	R$ 6.240,00
5	UN	CADEIRA FIXA 4 PES, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TINTA EPOXI, PONTEIRA DE POLIPROPILENO. PESO SUPORTADO 90 KG. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 4 KG, ALTURA 80CM, LARGURA 49 CM, PROFUNDIDADE 50 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 46 CM. COR PRETA. **MARCA: CEMAWE**	30	R$ 145,00	R$ 4.350,00
6	UN	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS, FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE DE PROCEDENCIA, SENDO A PRATELEIRA EM CHAPA 26 E A COLUNA EM CHAPA 20, SUPORTA ATE 30 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA DE 120 KG NO TOTAL, MEDIDAS APOS A MONTAGEM: ALTURA 1830 MM X LARGURA 920 MM X PROFUNDIDADE 400 MM, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. COR CINZA. **MARCA: PANDINI**	75	R$ 169,00	R$ 12.675,00
7	UN	MAQUINA DE COSTURA MECANICA PORTATIL DESIGN COMPACTO INSPIRATION 4218, BRANCA, DESIGN COMPACTO, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO. DISPÕE DE 1 PONTOS, UMA CASA DE BOTÃO EM 14 PASSOS; BRAÇO LIVRE, BOBINA A PROVA DE ERRO, 3 POSIÇÕES DE AGULHA. VELOCIDADE700 PONTOS POR MINUTO. ALÇA RETRATIL OM LUZ DE LED, POTENCIA 100W E 110V,MELHOR OU EQUIVALENTE A MARCA SINGER. **MARCA: SINGER**	1	R$ 804,50	R$ 804,50
8	UN	MESA DE COMPUTADOR MATERIAL EM MADEIRA MDF OU MDP 15 MM COM PERFIL DE PVC, TECLADO RETRATIL E OPÇÃO DE GAVETEIRO FIXO. MESA DISPONIVEL NOS TAMANHOS 1,20 X 0,60 CM, COM GAVETEIRO FIXO NAS OPÇÕES DE 2 E 3 GAVETAS. COM SUPORTE PARA CPU. NA COR CINZA. **MARCA: CEMAWE**	10	R$ 407,00	R$ 4.070,00
9	UN	MESA SECRETÁRIA - MX120/ 740 MM X 1210 MM X 615 MM PRODUTO EM TAMPO MD PBP 15 MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15 MM, PE EM AÇO TIPO H EM CHAPAS # 20 (0,90 MM), ALMOFADA EM MDPBP 15 MM, 4 SAPATAS EM PVC, 4 PONTEIRAS NIVELADORAS, PES COM PITURA ELETROSTATICA A PO, NA COR CINZA. **MARCA: PANDIN**	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 51.754,50					
CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI					
2	UN	ARQUIVO DE AÇO CURTO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, MEDINDO ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 570 MM. FECHAMENTO POR CHAVE, FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE DE PROCEDENCIA, EM CHAPA 26 (0,40 MM), PUXADOR DE PLASTICO POLIURETANO CINZA. MEDIDAS GAVETAS FRENTE: 425MMX290MM. MEDIDAS CORPO GAVETA: ALTURA: 73 MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 435 MM. GAVETAS COM TRILHO TELESCOPICO, CADA GAVETA SUPORTA ATE 18 KG. PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTATICA A PO, ACONPANHA PES REGULAVEIS DE PLASTICO, NA COR CINZA. **MARCA: W3**	35	R$ 660,00	R$ 23.100,00
3	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS, GABINENTE ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; RESERVATORIO PARA 25 LÇITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 70 LITROS POR HORA; COMPRESSOR HERMETICO EMBRACO; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX430; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; TORNEIRA EM METALCROMADO (RESISTENCIA EXTRA); GÁS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134 A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSOES:1300X650X450 MM; PESO 35 KG, TENSAO 110V. **MARCA: AQUAMAX**	2	R$ 2.170,00	R$ 4.340,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 27.440,00					

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 03/06/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5DB325EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 78/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidora pública municipal.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº223/2007, **RESOLVE:**
Art.1º- Ficam concedidas 5 progressões na carreira à servidora abaixo nominada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO**	**DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO**	**DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO**	**DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO**	**DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO**
ROSA MACÁRIO EUGÊNIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	01/03/2011	01/03/2013	01/03/2015	01/03/2017	01/03/2019

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Catas Altas 25 de junho 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:C8C8F9AC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 80/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no usos de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº 223/2007, **RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
ADEMIR MOREIRA TEODORO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28/05/2018
ADRIANA APARECIDA PEDRO	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19/03/2017
ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/03/2018
ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/01/2019
ANA PAULA EUGENIO NUNES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15/07/2017
ANDREIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/12/2017
ANTÔNIA EFIGÊNIA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
APARECIDA DAS GRAÇAS DE PAULA	PROFESSOR PEB II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06/06/2017
APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/10/2018
CARLOS ANDRÉ SALTORI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/09/2018
CARMEM LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/02/2017
CARMEM LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/02/2017
CLEUNICE MARIA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇAO INFANTIL (PEIPE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2018
CRISTIANO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/04/2018
CRISTIANO RAIMUNDO VITAL	PROFESSOR PEB I I EDUCAÇÃO FISICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06/02/2018
DAGMAR APARECIDA SANTOS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/01/2018
DAINILD RODRIGUES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
DAYANE PEREIRA MAGALHÃES	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/02/2018
DELCILIA JÚLIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12/03/2017
DJANICY CARMO DE PAULA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/09/2017
ELAINE CRISTINA ROSA FERREIRA	PSICOPEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2018
ELENA DO ROSÁRIO MAGNO	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/01/2017
ELIANA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/01/2018
ELIANE APARECIDA DIAS	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/10/2018
ELIENE BARBOSA FERNANDES	AUXILIAR ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/04/2018
ELILAYNE GONÇALVES AGRIPINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/09/2017
ELISABETE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12/03/2018
ELISABETE DAS GRAÇAS GONÇALVES	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/01/2017
ELISABETE DAS GRAÇAS GONÇALVES	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/01/2017
ELIZABETH MAGALHÃES QUINTÃO GRIPE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/10/2018
ENI MARIA DE SOUZA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08/10/2017
EUNICE SOCORRO DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/03/2017
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
FÁTIMA DAS DORES DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
GERALDA APARECIDA DE SÃO JOSE	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
GERALDA CRISTINA INEZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/11/2017
GERALDA VIEGAS DE SOUZA	COZINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/03/2017
GLORIA APARECIDA DIAS TORRES	SERVENTE CONTINUO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
IVANETE APARECIDA QUARESMA SANTOS	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/11/2017
IVANI DE LOURDES FARIAS	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/11/2017
IVANIA DARC DE MORAES HOSKEN DE SÁ	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20/06/2018
JESCIMAR GERALDA LOURENÇO FERREIRA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/09/2013
JOAQUIM DIONÍSIO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/12/2018
JOEMAXON ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAVAIANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/03/2018
JULIANA MARIA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
JUSSARA LUIZA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
KAMILA FULGENCIO BARBOSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26/03/2018
LILIAN LUCIA DE MORAIS SOUZA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18/12/2018
LUCIA HELENA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19/02/2018
LUCIANA CONCEIÇÃO BARBOSA FRANÇA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/09/2017
LUCIENE MARIA MESSIAS MAGNO	AUXILIAR ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/12/2018
LUCINEIA MARIA BARBOSA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20/07/2017
MARCELINO SOTERO PEREIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27/08/2018
MARCIA TOSHIE MORI	PROFESSOR PEB I I LINGUA INGLESA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26/07/2018
MARIA APARECIDA DE ARUJO BARBOSA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2017
MARIA APARECIDA GOMES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/08/2017

MARIA CUSTODIA MACHADO NETA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/08/2017
MARIA DAS MERCES RIBEIRO	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08/05/2017
MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA	AUXILIAR ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2018
MARIA IRENE CELINO DE CARVALHO MENDES	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/08/2018
MARIA RITA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/08/2018
MARILENE ISABEL DOS SANTOS	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2018
MAXIMIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2018
MEIRA FERREIRA DO CARMO	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/03/2017
MEIRA FERREIRA DO CARMO	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/05/2018
MERICREIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
MISLEINE CRISTINA SANTANA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/07/2017
NATÁLIA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18/09/2017
NEIDE CONCEIÇÃO DE PAULA BARCELOS	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13/10/2018
NIVIA MARIA ESTEVAM	SECRETÁRIA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
PATRICIA TATIANA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/02/2018
RAQUEL DE OLIVEIRA GERMANO	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/11/2017
RITA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (PEIC)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/09/2017
RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/05/2017
ROSANGELA ALVARENGA VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21/07/2017
ROSELEIA FERREIRA BORGES BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/08/2018
ROSELY ANDREIA ALVES	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/10/2017
ROSILANE DA CONCEIÇÃO SILVA FONSECA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15/07/2017
ROSILENE APARECIDA DE MORAIS FELIPE	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2018
ROSIMEIRE MARIA RIBEIRO	COZINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/11/2018
SÍLVIA LETÍCIA RESENDE	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEIPE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/04/2018
SONIA FELÍCIA GOMES LUCAS	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/08/2018
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05/08/2018
TEREZA CRISTINA ELEUTERIO DE MORAIS	AUXILIAR ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/02/2018
TEREZINHA ALVES PARREIRA DE SÃO JOSÉ	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
TEREZINHA DE JESUS LOPES	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/2018
TEREZINHA DO MENINO JESUS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/08/2018
VAGNA DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13/04/2019
VILMA AUXILIADORA DE PAULA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEIPE)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/02/2018
VILMA AUXILIADORA DE PAULA	PROFESSOR PEB I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15/03/2018

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas 25 de junho 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:3C4AF5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Termo de Homologação
Nº. Processo : 15 / 2019
Nº.Modalidade: 0012
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Quarta-feira 26 Junho 2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ELOINA ALVES RODRIGUES - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	50,0000	BLOCO	8621 - BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO – 20 X 30 OBS: COM DIVISÓRIAS P/ DESTACAR (Sta Rita)	13,0000	650,00
002	110,0000	BLOCO	6652 - BLOCO ATESTADO MÉDICO 15X21 ADMISSIONAL (Sta Rita)	10,5000	1155,00
003	80,0000	BLOCO	8620 - BLOCO ATESTADO MEDICO 15X21 DISPENSA DO TRABALHO (Sta Rita)	10,7000	856,00
004	50,0000	BLOCO	6637 - BLOCO BOLETIM DE ANESTESIOLOGIA 20X30 FRENTE E VERSO (Sta Rita)	17,0000	850,00
005	60,0000	BLOCO	6642 - BLOCO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 20X30 (Sta Rita)	17,0000	1020,00
006	25,0000	BLOCO	8622 - BLOCO DE MAPA PARA REQUISIÇÃO DE DIETA AO SND 20X30 (Sta Rita)	17,0000	425,00
007	50,0000	BLOCO	6664 - BLOCO DE PROTOCOLO DE INTERNAÇÃO - OBSTETRICIA - 15 X 21 (Sta Rita)	9,5000	475,00
008	100,0000	BLOCO	7464 - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL FORMATO 32 50X2 (Sta Rita)	8,0000	800,00
009	20,0000	BLOCO	6635 - BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 20X30 RETIRADA DE PACIENTE (Sta Rita)	17,0000	340,00
010	100,0000	BLOCO	6654 - BLOCO EVOLUÇÃO CLÍNICA DO PACIENTE 15X21 (Sta Rita)	17,0000	1700,00
011	300,0000	BLOCO	6639 - BLOCO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - ENFERMARIA 20X30 FRENTE E VERSO (Sta Rita)	17,0000	5100,00
012	100,0000	BLOCO	6641 - BLOCO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - MATERNIDADE 20X30 (Sta Rita)	17,0000	1700,00
013	15,0000	BLOCO	6661 - BLOCO FECHAMENTO:CIRÚRGICA/MÉDICA/PEDIÁTRICA (Sta	17,0000	255,00

014	50,0000	BLOCO	6658 - BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL FRENTE E VERSO (Sta Rita)	17,0000	850,00
015	100,0000	BLOCO	6662 - BLOCO FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO - FPA (Sta Rita)	17,0000	1700,00
016	500,0000	BLOCO	8688 - BLOCO FORMATO 9 20X30CM (Sta Rita)	16,0000	8000,00
017	20,0000	BLOCO	6656 - BLOCO HOSPITAL CLINICA PERINATAL - BASE 20X30 (Sta Rita)	25,0000	500,00
018	25,0000	BLOCO	6647 - BLOCO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - ADMISSÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA 20X30 (Sta Rita)	17,0000	425,00
019	60,0000	BLOCO	6646 - BLOCO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - ANESTESIA E OXIGÊNIO 20X30 (Sta Rita)	17,0000	1020,00
020	40,0000	BLOCO	7299 - BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL COLHIDO SANGUE, URINA, RADIOLOGIA. 20X30 (Sta Rita)	17,0000	680,00
021	150,0000	BLOCO	7290 - BLOCO LAUDO AIH AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 20X30 FRENTE E VERSO CARBONADO (Sta Rita)	17,0000	2550,00
022	20,0000	BLOCO	7289 - BLOCO LAUDO DE APAC LAUDO P/ SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBUTORIAL 20X30 (Sta Rita)	18,0000	360,00
023	40,0000	BLOCO	6638 - BLOCO LAUDO PARA SOLOCITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (Sta Rita)	17,0000	680,00
024	10,0000	BLOCO	7293 - BLOCO LAUDO TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS P/ HEPATITE B FRENTE E HEPATITE C VERSA 20X30 (Sta Rita)	25,0000	250,00
025	10,0000	BLOCO	7294 - BLOCO LAUDO TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS P/ SÍFILIS FRENTE E HIV VERSA 20X30 (Sta Rita)	25,0000	250,00
026	50,0000	BLOCO	7291 - BLOCO PEDIDO DE EXAME P/ RISCO CIRÚRGICO 15X21 (Sta Rita)	10,0000	500,00
027	50,0000	BLOCO	7292 - BLOCO PEDIDO EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA, GLICEMIA, HEMOGRAMA 15X21 (Sta Rita)	9,8000	490,00
028	200,0000	BLOCO	6640 - BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM 20X30 (Sta Rita)	17,0000	3400,00
029	10,0000	BLOCO	6643 - BLOCO PRONTUÁRIO DE RECEM - NASCIDO 20X30 FRENTE E VERSO (Sta Rita)	25,0000	250,00
030	30,0000	BLOCO	6657 - BLOCO PRONTUÁRIO GINECOLOGIA - 20X30 (Sta Rita)	17,0000	510,00
031	150,0000	BLOCO	6659 - BLOCO PROTOCOLO DE INTERNAÇÃO/TRANFERÊNCIA SUS - FÁCIL (Sta Rita)	17,0000	2550,00
032	5,0000	BLOCO	6634 - BLOCO PROTOCOLO PARA AVC 20 X 30 (Sta Rita)	27,0000	135,00
033	10,0000	BLOCO	7296 - BLOCO RECEITA DE ÓCULOS 15X21 (Sta Rita)	9,8000	98,00
034	500,0000	BLOCO	6651 - BLOCO RECEITUÁRIO 15X21 (Sta Rita)	9,8000	4900,00
035	200,0000	BLOCO	7288 - BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 15X21 CARBONADO (Sta Rita)	16,0000	3200,00
036	300,0000	BLOCO	6660 - BLOCO REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - NOME/N°DO REGISTRO/LEITO:/DATA: (Sta Rita)	8,9000	2670,00
037	10,0000	BLOCO	7295 - BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMA P/ PARTURIENTES 20X30 (Sta Rita)	27,0000	270,00
038	10,0000	BLOCO	6636 - BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE 20X30 IDOSO SEM ACOMPANHANTE (Sta Rita)	27,0000	270,00
039	10,0000	BLOCO	6655 - BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO 20X30 RECUSA PROCEDIMENTO (Sta Rita)	27,0000	270,00
040	10,0000	BLOCO	7297 - BLOCO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OTORRINO, CIRURGIA PEDIÁTRICA OFTALMOLÓGICA ETC. FRENTE E VERSO 15X21 (Sta Rita)	15,0000	150,00
041	10,0000	BLOCO	7298 - CLASSIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE MANCHESTER RELAÇÃO DE PACIENTES FRENTE E VERSO 20X30 (Sta Rita)	27,0000	270,00
042	3000,0000	FOLHA	7304 - ENCADERNAÇÃO DE 100 E 300 FOLHAS (Sta Rita)	9,5000	28500,00
043	10,0000	CX	7303 - ENVELOPE FORMATO 240MM COM ALGUMAS DESCRIÇÃO P/SERVIR A MAMOGRAFIA. (Sta Rita)	230,0000	2300,00
044	10,0000	CX	8625 - ENVELOPE FORMATO 240MM X 340 MM CAIXA COM 250 ENVELOPES ENVELOPES COM ALGUMAS DESCRIÇÕES P/SERVIR O RAIO X, DESCRIÇÕES EX: LOGO DO HOSPITAL, RAIO X: NOME: DATA: PROFISSIONAL (Sta Rita)	230,0000	2300,00
045	10,0000	CX	7300 - ENVELOPE FORMATO 240MM X 340MM CAIXA COM 250 UND COM DESCRIÇÃO PRONTUÁRIO DO PACIENTE NOME, DATA, TIPO DE ATENDIMENTO (Sta Rita)	230,0000	2300,00
046	15,0000	CX	7302 - ENVELOPE FORMATO 350MM X 470MM CAIXA COM 100 UND COM ALGUMAS DESCRIÇÃO P/SERVIR O RAIO X (Sta Rita)	253,0000	3795,00
047	1000,0000	Unidade	8634 - ENVELOPE KRAFT NATURAL 240X340MM - COM TIMBRE PERSONALIZADO (Sta Rita)	0,8500	850,00
Valor Total:					**92.569,00**

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C4740ED3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 012/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Adjudicação
Processo : **15 / 2019**
Nº.Modalidade : **0012**
Modalidade : **Pregão Presencial**
Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve
ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor:ELOINA ALVES RODRIGUES - ME				05.562.748/0001-00	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	50,0000	BLOCO	8621 - BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO – 20 X 30 OBS: COM DIVISÓRIAS P/ DESTACAR (Sta Rita)	13,0000	650,00
002	110,0000	BLOCO	6652 - BLOCO ATESTADO MÉDICO 15X21 ADMISSIONAL (Sta Rita)	10,5000	1155,00
003	80,0000	BLOCO	8620 - BLOCO ATESTADO MEDICO 15X21 DISPENSA DO TRABALHO (Sta Rita)	10,7000	856,00
004	50,0000	BLOCO	6637 - BLOCO BOLETIM DE ANESTESIOLOGIA 20X30 FRENTE E VERSO (Sta Rita)	17,0000	850,00
005	60,0000	BLOCO	6642 - BLOCO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 20X30 (Sta Rita)	17,0000	1020,00
006	25,0000	BLOCO	8622 - BLOCO DE MAPA PARA REQUISIÇÃO DE DIETA AO SND 20X30 (Sta Rita)	17,0000	425,00
007	50,0000	BLOCO	6664 - BLOCO DE PROTOCOLO DE INTERNAÇÃO - OBSTETRICIA - 15 X 21 (Sta Rita)	9,5000	475,00
008	100,0000	BLOCO	7464 - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL FORMATO 32 50X2 (Sta Rita)	8,0000	800,00
009	20,0000	BLOCO	6635 - BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 20X30 RETIRADA DE PACIENTE (Sta Rita)	17,0000	340,00
010	100,0000	BLOCO	6654 - BLOCO EVOLUÇÃO CLÍNICA DO PACIENTE 15X21 (Sta Rita)	17,0000	1700,00
011	300,0000	BLOCO	6639 - BLOCO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - ENFERMARIA 20X30 FRENTE E VERSO (Sta Rita)	17,0000	5100,00
012	100,0000	BLOCO	6641 - BLOCO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - MATERNIDADE 20X30 (Sta Rita)	17,0000	1700,00
013	15,0000	BLOCO	6661 – BLOCO FECHAMENTO:CIRÚRGICA/MÉDICA/PEDIÁTRICA (Sta Rita)	17,0000	255,00
014	50,0000	BLOCO	6658 - BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL FRENTE E VERSO (Sta Rita)	17,0000	850,00
015	100,0000	BLOCO	6662 - BLOCO FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO – FPA (Sta Rita)	17,0000	1700,00
016	500,0000	BLOCO	8688 - BLOCO FORMATO 9 20X30CM (Sta Rita)	16,0000	8000,00
017	20,0000	BLOCO	6656 - BLOCO HOSPITAL CLINICA PERINATAL – BASE 20X30 (Sta Rita)	25,0000	500,00
018	25,0000	BLOCO	6647 - BLOCO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - ADMISSÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA 20X30 (Sta Rita)	17,0000	425,00
019	60,0000	BLOCO	6646 - BLOCO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - ANESTESIA E OXIGÊNIO 20X30 (Sta Rita)	17,0000	1020,00

020	40,0000	BLOCO	7299 - BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL COLHIDO SANGUE, URINA, RADIOLOGIA. 20X30 (Sta Rita)	17,0000	680,00
021	150,0000	BLOCO	7290 - BLOCO LAUDO AIH AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 20X30 FRENTE E VERSO CARBONADO (Sta Rita)	17,0000	2550,00
022	20,0000	BLOCO	7289 - BLOCO LAUDO DE APAC LAUDO P/ SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBUTORIAL 20X30 (Sta Rita)	18,0000	360,00
023	40,0000	BLOCO	6638 - BLOCO LAUDO PARA SOLOCITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (Sta Rita)	17,0000	680,00
024	10,0000	BLOCO	7293 - BLOCO LAUDO TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS P/ HEPATITE B FRENTE E HEPATITE C VERSA 20X30 (Sta Rita)	25,0000	250,00
025	10,0000	BLOCO	7294 - BLOCO LAUDO TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS P/ SÍFILIS FRENTE E HIV VERSA 20X30 (Sta Rita)	25,0000	250,00
026	50,0000	BLOCO	7291 - BLOCO PEDIDO DE EXAME P/ RISCO CIRÚRGICO 15X21 (Sta Rita)	10,0000	500,00
027	50,0000	BLOCO	7292 - BLOCO PEDIDO EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA, GLICEMIA, HEMOGRAMA 15X21 (Sta Rita)	9,8000	490,00
028	200,0000	BLOCO	6640 - BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM 20X30 (Sta Rita)	17,0000	3400,00
029	10,0000	BLOCO	6643 - BLOCO PRONTUÁRIO DE RECEM - NASCIDO 20X30 FRENTE E VERSO (Sta Rita)	25,0000	250,00
030	30,0000	BLOCO	6657 - BLOCO PRONTUÁRIO GINECOLOGIA - 20X30 (Sta Rita)	17,0000	510,00
031	150,0000	BLOCO	6659 - BLOCO PROTOCOLO DE INTERNAÇÃO/TRANFERÊNCIA SUS - FÁCIL (Sta Rita)	17,0000	2550,00
032	5,0000	BLOCO	6634 - BLOCO PROTOCOLO PARA AVC 20 X 30 (Sta Rita)	27,0000	135,00
033	10,0000	BLOCO	7296 - BLOCO RECEITA DE ÓCULOS 15X21 (Sta Rita)	9,8000	98,00
034	500,0000	BLOCO	6651 - BLOCO RECEITUÁRIO 15X21 (Sta Rita)	9,8000	4900,00
035	200,0000	BLOCO	7288 - BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 15X21 CARBONADO (Sta Rita)	16,0000	3200,00
036	300,0000	BLOCO	6660 - BLOCO REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - NOME/N°DO REGISTRO/LEITO:/DATA: (Sta Rita)	8,9000	2670,00
037	10,0000	BLOCO	7295 - BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMA P/ PARTURIENTES 20X30 (Sta Rita)	27,0000	270,00
038	10,0000	BLOCO	6636 - BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE 20X30 IDOSO SEM ACOMPANHANTE (Sta Rita)	27,0000	270,00
039	10,0000	BLOCO	6655 - BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO 20X30 RECUSA PROCEDIMENTO (Sta Rita)	27,0000	270,00
040	10,0000	BLOCO	7297 - BLOCO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OTORRINO, CIRURGIA PEDIÁTRICA OFTALMOLÓGICA ETC. FRENTE E VERSO 15X21 (Sta Rita)	15,0000	150,00
041	10,0000	BLOCO	7298 - CLASSIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE MANCHESTER RELAÇÃO DE PACIENTES FRENTE E VERSO 20X30 (Sta Rita)	27,0000	270,00
042	3000,0000	FOLHA	7304 - ENCADERNAÇÃO DE 100 E 300 FOLHAS (Sta Rita)	9,5000	28500,00
043	10,0000	CX	7303 - ENVELOPE FORMATO 240MM COM ALGUMAS DESCRIÇÃO P/SERVIR A MAMOGRAFIA. (Sta Rita)	230,0000	2300,00
044	10,0000	CX	8625 - ENVELOPE FORMATO 240MM X 340 MM CAIXA COM 250 ENVELOPES ENVELOPES COM ALGUMAS DESCRIÇÕES P/SERVIR O RAIO X, DESCRIÇÕES EX: LOGO DO HOSPITAL, RAIO X: NOME: DATA: PROFISSIONAL (Sta Rita)	230,0000	2300,00
045	10,0000	CX	7300 - ENVELOPE FORMATO 240MM X 340MM CAIXA COM 250 UND COM DESCRIÇÃO PRONTUÁRIO DO PACIENTE NOME, DATA, TIPO DE ATENDIMENTO (Sta Rita)	230,0000	2300,00
046	15,0000	CX	7302 - ENVELOPE FORMATO 350MM X 470MM CAIXA COM 100 UND COM ALGUMAS DESCRIÇÃO P/SERVIR O RAIO X (Sta Rita)	253,0000	3795,00
047	1000,0000	Unidade	8634 - ENVELOPE KRAFT NATURAL 240X340MM – COM TIMBRE PERSONALIZADO (Sta Rita)	0,8500	850,00
Valor Total:					92.569,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3E73F607

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - ADJUDICAÇÃO PREGÃO 012/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
ANEXO I – ADJUDICAÇÃO

Processo/Modalidade:**15 - 12 / 2019**			Modalidade: **Pregão Presencial**	Data Apuração: **25/06/2019**	
FORNECEDOR: ELOINA ALVES RODRIGUES - ME					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	50,0000	BLOCO	8621 - BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO – 20 X 30 OBS: COM DIVISÓRIAS P/ DESTACAR (Sta Rita)	13,0000	650,00
002	110,0000	BLOCO	6652 - BLOCO ATESTADO MÉDICO 15X21 ADMISSIONAL (Sta Rita)	10,5000	1155,00
003	80,0000	BLOCO	8620 - BLOCO ATESTADO MEDICO 15X21 DISPENSA DO TRABALHO (Sta Rita)	10,7000	856,00
004	50,0000	BLOCO	6637 - BLOCO BOLETIM DE ANESTESIOLOGIA 20X30 FRENTE E VERSO (Sta Rita)	17,0000	850,00
005	60,0000	BLOCO	6642 - BLOCO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 20X30 (Sta Rita)	17,0000	1020,00
006	25,0000	BLOCO	8622 - BLOCO DE MAPA PARA REQUISIÇÃO DE DIETA AO SND 20X30 (Sta Rita)	17,0000	425,00
007	50,0000	BLOCO	6664 - BLOCO DE PROTOCOLO DE INTERNAÇÃO - OBSTETRICIA - 15 X 21 (Sta Rita)	9,5000	475,00
008	100,0000	BLOCO	7464 - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL FORMATO 32 50X2 (Sta Rita)	8,0000	800,00
009	20,0000	BLOCO	6635 - BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE 20X30 RETIRADA DE PACIENTE (Sta Rita)	17,0000	340,00
010	100,0000	BLOCO	6654 - BLOCO EVOLUÇÃO CLÍNICA DO PACIENTE 15X21 (Sta Rita)	17,0000	1700,00
011	300,0000	BLOCO	6639 - BLOCO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - ENFERMARIA 20X30 FRENTE E VERSO (Sta Rita)	17,0000	5100,00
012	100,0000	BLOCO	6641 - BLOCO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - MATERNIDADE 20X30 (Sta Rita)	17,0000	1700,00
013	15,0000	BLOCO	6661 - BLOCO FECHAMENTO:CIRÚRGICA/MÉDICA/PEDIÁTRICA (Sta Rita)	17,0000	255,00
014	50,0000	BLOCO	6658 - BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL FRENTE E VERSO (Sta Rita)	17,0000	850,00
015	100,0000	BLOCO	6662 - BLOCO FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO - FPA (Sta Rita)	17,0000	1700,00
016	500,0000	BLOCO	8688 - BLOCO FORMATO 9 20X30CM (Sta Rita)	16,0000	8000,00
017	20,0000	BLOCO	6656 - BLOCO HOSPITAL CLINICA PERINATAL - BASE 20X30 (Sta Rita)	25,0000	500,00
018	25,0000	BLOCO	6647 - BLOCO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - ADMISSÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA 20X30 (Sta Rita)	17,0000	425,00
019	60,0000	BLOCO	6646 - BLOCO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - ANESTESIA E OXIGÊNIO 20X30 (Sta Rita)	17,0000	1020,00
020	40,0000	BLOCO	7299 - BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL COLHIDO SANGUE, URINA, RADIOLOGIA. 20X30 (Sta Rita)	17,0000	680,00
021	150,0000	BLOCO	7290 - BLOCO LAUDO AIH AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 20X30 FRENTE E VERSO CARBONADO (Sta Rita)	17,0000	2550,00
022	20,0000	BLOCO	7289 - BLOCO LAUDO DE APAC LAUDO P/ SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBUTORIAL 20X30 (Sta Rita)	18,0000	360,00
023	40,0000	BLOCO	6638 - BLOCO LAUDO PARA SOLOCITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (Sta Rita)	17,0000	680,00
024	10,0000	BLOCO	7293 - BLOCO LAUDO TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS P/ HEPATITE B FRENTE E HEPATITE C VERSA 20X30 (Sta Rita)	25,0000	250,00
025	10,0000	BLOCO	7294 - BLOCO LAUDO TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTICORPOS P/ SÍFILIS FRENTE E HIV VERSA 20X30 (Sta Rita)	25,0000	250,00
026	50,0000	BLOCO	7291 - BLOCO PEDIDO DE EXAME P/ RISCO CIRÚRGICO 15X21 (Sta Rita)	10,0000	500,00
027	50,0000	BLOCO	7292 - BLOCO PEDIDO EXAMES LABORATORIAIS COAGULOGRAMA, GLICEMIA, HEMOGRAMA 15X21 (Sta Rita)	9,8000	490,00
028	200,0000	BLOCO	6640 - BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM 20X30 (Sta Rita)	17,0000	3400,00
029	10,0000	BLOCO	6643 - BLOCO PRONTUÁRIO DE RECEM - NASCIDO 20X30 FRENTE E VERSO (Sta Rita)	25,0000	250,00
030	30,0000	BLOCO	6657 - BLOCO PRONTUÁRIO GINECOLOGIA - 20X30 (Sta Rita)	17,0000	510,00
031	150,0000	BLOCO	6659 - BLOCO PROTOCOLO DE INTERNAÇÃO/TRANFERÊNCIA SUS - FÁCIL (Sta Rita)	17,0000	2550,00
032	5,0000	BLOCO	6634 - BLOCO PROTOCOLO PARA AVC 20 X 30 (Sta Rita)	27,0000	135,00
033	10,0000	BLOCO	7296 - BLOCO RECEITA DE ÓCULOS 15X21 (Sta Rita)	9,8000	98,00
034	500,0000	BLOCO	6651 - BLOCO RECEITUÁRIO 15X21 (Sta Rita)	9,8000	4900,00
035	200,0000	BLOCO	7288 - BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 15X21 CARBONADO (Sta Rita)	16,0000	3200,00
036	300,0000	BLOCO	6660 - BLOCO REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - NOME/N°DO REGISTRO/LEITO:/DATA: (Sta Rita)	8,9000	2670,00
037	10,0000	BLOCO	7295 - BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMA P/ PARTURIENTES 20X30 (Sta Rita)	27,0000	270,00
038	10,0000	BLOCO	6636 - BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE 20X30 IDOSO SEM ACOMPANHANTE (Sta Rita)	27,0000	270,00

039	10,0000	BLOCO	6655 - BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO 20X30 RECUSA PROCEDIMENTO (Sta Rita)	27,0000	270,00
040	10,0000	BLOCO	7297 - BLOCO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OTORRINO, CIRURGIA PEDIÁTRICA OFTALMOLÓGICA ETC. FRENTE E VERSO 15X21 (Sta Rita)	15,0000	150,00
041	10,0000	BLOCO	7298 - CLASSIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE MANCHESTER RELAÇÃO DE PACIENTES FRENTE E VERSO 20X30 (Sta Rita)	27,0000	270,00
042	3000,0000	FOLHA	7304 - ENCADERNAÇÃO DE 100 E 300 FOLHAS (Sta Rita)	9,5000	28500,00
043	10,0000	CX	7303 - ENVELOPE FORMATO 240MM COM ALGUMAS DESCRIÇÃO P/SERVIR A MAMOGRAFIA. (Sta Rita)	230,0000	2300,00
044	10,0000	CX	8625 - ENVELOPE FORMATO 240MM X 340 MM CAIXA COM 250 ENVELOPES ENVELOPES COM ALGUMAS DESCRIÇÕES P/SERVIR O RAIO X, DESCRIÇÕES EX: LOGO DO HOSPITAL, RAIO X: NOME: DATA: PROFISSIONAL (Sta Rita)	230,0000	2300,00
045	10,0000	CX	7300 - ENVELOPE FORMATO 240MM X 340MM CAIXA COM 250 UND COM DESCRIÇÃO PRONTUÁRIO DO PACIENTE NOME, DATA, TIPO DE ATENDIMENTO (Sta Rita)	230,0000	2300,00
046	15,0000	CX	7302 - ENVELOPE FORMATO 350MM X 470MM CAIXA COM 100 UND COM ALGUMAS DESCRIÇÃO P/SERVIR O RAIO X (Sta Rita)	253,0000	3795,00
047	1000,0000	Unidade	8634 - ENVELOPE KRAFT NATURAL 240X340MM - COM TIMBRE PERSONALIZADO (Sta Rita)	0,8500	850,00
Valor Total:				92.569,00	

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D3EBFD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 256, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 288/2019 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus* ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2019				
Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	2007/2012	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Kassiomara Reijane Figueiredo	Assistente Administrativo	2006/2011	1 mês	11.07.19 a 11.08.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2019				
Cesar Pereira	Operador de Máquina Pesada III	2014/2019	3 meses	01.07.19 a 01.10.19
Ebis da Conceição Honorato	Gari	2012/2017	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Gervasio Caetano dos Santos	Auxiliar de Serviços	2007/2012	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Genilson Nascimento Mendes	Gari	2013/2018	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Ricardo Aparecido Cordeiro	Gari	2013/2018	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Simone da Cruz Vieira	Gari	2013/2018	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Wenderson Luiz do Prado Barroso	Vigia	2007/2012	1 mês	01.07.19 a 01.10.19
Inivaldo Geraldo de Amorim	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2008/2013	3 meses	15.07.19 a 15.10.19
Agosto/2019				
Edila de Fátima Gomes	Gari	2013/2018	1 mês	01.08.19 a 01.09.19
Lucineia das Mercês Rodrigues	Gari	2008/2013	1 mês	02.08.19 a 02.09.19
Eustáquio Lucena da Cunha	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2007/2012	1 mês	05.08.19 a 05.09.19
Setembro/2019				
Paulo Roberto da Cunha	Jardineiro	2013/2018	1 mês	01.09.19 a 01.10.19
Genilson Aparecido Pereira	Gari	2013/2018	1 mês	02.09.19 a 02.10.19
Marcos Antônio da Paz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2008/2013	1 mês	02.09.19 a 02.10.19
Patrício da Conceição Elias	Jardineiro	2013/2018	1 mês	02.09.19 a 02.10.19
Rogerio Dias da Cruz	Coveiro	2013/2018	1 mês	02.09.19 a 02.10.19
Outubro/2019				
Hilda Pedrelina de Campos	Gari	2012/2017	1 mês	01.10.19 a 01.11.19
Luiz Carlos Lucena	Jardineiro	2013/2018	1 mês	01.10.19 a 01.11.19
Luiz Carlos Xavier	Gari	2013/2018	1 mês	01.10.19 a 01.11.19
Novembro/2019				
Aloisio do Rosário Silva	Gari	2012/2017	1 mês	01.11.19 a 01.12.19
Giovane Vieira da Silva	Jardineiro	2013/2018	1 mês	01.11.19 a 01.12.19
Jane Elisa de Paula	Gari	2013/2018	1 mês	01.11.19 a 01.12.19
Luiz Gonzaga Pereira de Jesus	Jardineiro	2013/2018	1 mês	01.11.19 a 01.12.19

Dezembro/2019				
Edson de Jesus Santos	Gari	2013/2018	1 mês	01.12.19 a 01.01.20
Antônia Aparecida de Paula Pereira	Gari	2012/2017	1 mês	02.12.19 a 02.01.20
Geralda Pereira Lima	Gari	2012/2017	1 mês	02.12.19 a 02.01.20
Luciana Pereira Maia Rodrigues	Gari	2013/2018	1 mês	02.12.19 a 02.01.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2019				
Rosilene Maria Santos	Guarda Civil Municipal	2011/2016	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Raquel Lemos Cabrera	Procurador Jurídico	2008/2013	1 mês	05.07.19 a 05.08.19
Sebastião Aparecido Lourenço	Guarda Civil Municipal	2011/2016	1 mês	10.07.19 a 10.08.19
Setembro/2019				
Erivaldo de Fátima Vieira	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	01.09.19 a 01.10.19
Outubro/2019				
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	01.10.19 a 01.11.2019
Odarci de Assis Porto Filho	Guarda Civil Municipal	2010/2015	1 mês	07.10.19 a 07.11.19
Novembro/2019				
Walisson Reis Santos	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	01.11.19 a 01.12.19
Milton José Fernandes	Guarda Civil Municipal	2007/2012	1 mês	01.11.19 a 01.12.19
Maria da Luz Santos Costa	Guarda Civil Municipal	2014/2019	1 mês	04.11.19 a 04.12.19
Dezembro/2019				
Washigton Geraldo Pereira	Guarda Civil Municipal	2007/2012	1 mês	05.12.19 a 05.01.20
Aristótenes Vegner Silva dos Anjos	Guarada Civil Municipal	2007/2012	1 mês	15.12.19 a 15.01.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Setembro/2019				
Brenda Rocha Barbosa	Assistente Administrativo	2012/2017	1 mês	23.09.19 a 23.10.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2019				
Ana Paula Roland de Souza Fonseca	Psicóloga	2012/2017	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Geralda de Jesus Borges Dias	Auxiliar de Serviços	2013/2018	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Gisele Costa Gonzaga Brígido	Dentista	2005/2010	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Denise de Oliveira e Silva	Técnico em Enfermagem	2013/2018	1 mês	01.07.19 a 01.08.19
Agosto/2019				
Alexander Ischaber Xavier	Médico Clínico Geral	2014/2019	1 mês	02.08.19 a 02.09.19
Setembro/2019				
Angela da Consolação Vieira	Auxiliar de Enfermagem II	2007/2012	2 meses	02.09.19 a 02.11.19
Helma Lucia Gonçalves da Cunha	Auxiliar de Serviços	2012/2017	1 mês	02.09.19 a 02.10.19
Maria Idalba Antunes Orsine e Silva	Dentista	2007/2012	1 mês	02.09.19 a 02.10.19
Valdilene Aparecida Duque Pereira	Auxiliar de Dentista	2000/2005	1 mês	02.09.19 a 02.10.19
Outubro/2019				
Denise de Oliveira e Silva	Técnico em Enfermagem	2013/2018	1 mês	01.10.19 a 01.11.19
Gilsimary Santana Santos	Dentista	2007/2012	1 mês	01.10.19 a 01.11.19
Solange Maria da Silva	Auxiliar de Dentista	2009/2014	1 mês	01.10.19 a 01.11.19
Rosangela Maria Perpétuo Miranda	Técnico em Enfermagem	2007/2012	1 mês	01.10.19 a 01.11.19
Valdilene Aparecida Duque Pereira	Auxiliar de Dentista	2005/2010	1 mês	07.10.19 a 07.11.19
Ana Paula Roland de Souza	Psicóloga	2012/2017	1 mês	01.10.19 a 01.11.19
Novembro/2019				
Fernanda da Conceição de Jesus	Auxiliar de Serviços	2013/2018	1 mês	04.11.19 a 04.12.19
Sylvana Mara Canuto	Psicóloga	2013/2018	1 mês	18.11.19 a 18.12.19
Dezembro/2019				
Archimedes Carneiro Fonseca	Médico Ortopedista	2013/2018	1 mês	02.12.19 a 02.01.20
Emiliane Aguiar Coelho	Auxiliar de Enfermagem	2013/2018	1 mês	02.12.19 a 02.01.20
Luciano Vial Faria	Médico Ginecologista	2003/2008	1 mês	09.12.19 a 09.01.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Agosto/2019				
Alice Honória de Souza Silva	Professora P1	2006/2011	2 meses	01.08.19 a 01.10.19

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8571AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 143/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 019/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Diamantina. Base Legal: artigo 14, § 1º, da Lei 11.947/2009 c/c art.18, § 1º, da Resolução/CD/FNDE nº 038/2009 e § 1º do art. 20 da Resolução /CD/FNDE nº 026/2013. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 008/2019, Chamamento Público nº 001/2019.Contratados:

MARTA CONCEIÇÃO DURÃES RODRIGUES	R$ 19.998,07
MARIA LUCIA DE JESUS	R$ 19.987,33
ELZANA AUXILIADORA SOARES	R$ 19.987,33
CELESTE PEREIRA DE ARAUJO FERREIRA	R$ 19.987,33
MARIA LUCILIA SOARES	R$ 19.987,33
PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	R$ 19.987,33
LUIZ FILIPE FERNANDES SILVA	R$ 11.541,00
EDERALDO DOS REIS SILVA	R$ 11.541,00
LUCIENE DE FÁTIMA MELQUIDES	R$ 9.604,00
RICARDO RODRIGUES CESAR	R$ 9.604,00
LUCAS MATEUS ROCHA	R$ 9.010,00
MARIA GERALDA DE ALMEIDA	R$ 9.010,00
VILMA ALVES PEREIRA ROCHA	R$ 9.010,00
LEONARDO ANTONIO ROCHA	R$ 9.010,00
ADRIANA IRIS DE OLIVEIRA	R$ 7.880,00
EDESIO RENATO SANTOS	R$ 2.766,00
DEIVIDY JUNIOR RIBEIRO SANTOS	R$ 2.766,00
MARIA RAIMUNDA PEREIRA	R$ 1.944,00
NATALICIO PEDRO DA SILVA	R$ 1.156,50
GICELI APARECIDA DOS SANTOS HONORATO	R$ 1.107,00
VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	R$ 1.107,00
IZABEL DE FATIMA CAMPELO SILVA	R$ 1.107,00
MARIA MARGARIDA DA SILVA SANTOS	R$ 1.107,00
DENISE CRISTINA VIEIRA	R$ 1.107,00
MARIA ROSA DOS PASSOS	R$ 1.028,00
LIDINEI LUCAS SILVA	R$ 1.028,00
ANA MARIA MIRANDA PINTO	R$ 870,00
HERMES DA CONCEICAO DIAS	R$ 870,00
HELENA DE FÁTIMA MARQUIDES	R$ 870,00
VALMIRA DE LOURDES MIRANDA	R$ 870,00
VALMIRA APARECIDA GOMES CRUZ	R$ 358,80
ROSILENE APARECIDA GOMES SILVA	R$ 358,80
MARIA DE JESUS PEREIRA ROCHA	R$ 358,80
MARIA APARECIDA CORREIA DE MIRANDA	R$ 358,80
ELAINE CRISTINA DE MIRANDA GOMES	R$ 358,80
IVANE EFIGENIA DE FATIMA DIAS	R$ 327,00
MARIA DA CONCEIÇÃO PIO	R$ 327,00
RITA DE JESUS BROZINGA	R$ 327,00
ORDALIA APARECIDA PEREIRA	R$ 327,00
ANA LUCIA GOMES	R$ 327,00

Valor Global R$229.277,22 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Diamantina, 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0142CF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **132/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **075/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 132/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital. , na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.160,00000			ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO PROFLAN® OU SIMILARES
2	UN	1.080,00000			ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO DESINTEGRACAO LENTA CEWIN® OU SIMILARES
3	UN	1.440,00000			ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO APRAZ® OU SIMILARES

4	UN	3.600,00000			ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO APRAZ® OU SIMILARES
5	UN	1.440,00000			ALPRAZOLAM, 0,25mg COMPRIMIDO FRONTAL® OU SIMILARES
6	UN	2.880,00000			AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO MANTIDAN® OU SIMILARES
8	FR	24,00000			ATROPINA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL FRASCO 5mL
10	UN	1.440,00000			BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA CEDUR® OU SIMILARES
12	UN	40,00000			BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COMBIGAN® OU GENERICO
13	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU SIMILARES
14	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU SIMILARES
17	UN	2.880,00000			CARBONATO DE CALCIO 500mg + VITAMINA D(COLECALCIFEROL) 400UI COMPRIMIDO OSCAL® D OU SIMILARES
18	UN	5.000,00000			CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5g (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO) + 400UI COMPRIMIDO MASTIGAVEL CALDE® OU SIMILARES
21	UN	1.440,00000			CITALOPRAM 40mg COMPRIMIDO CIPRAMIL® OU SIMILARES
22	UN	3.000,00000			CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU SIMILARES
23	UN	4.200,00000			CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU SIMILARES
24	UN	24,00000			CLOBETASOL PROPIONATO 0,5MG/ML SHAMPOO FRASCO 125ML CLOB-X® OU SIMILARES
25	UN	30,00000			CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML AMPLICTIL® OU SIMILARES
26	UN	1.200,00000			CLORTALIDONA 12,5mg COMPRIMIDO HIGROTON® OU SIMILARES
27	UN	2.160,00000			CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU SIMILARES
28	UN	2.400,00000			CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU SIMILARES
29	UN	1.440,00000			CLOXAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
30	UN	3.200,00000			CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
31	UN	2.400,00000			CLOXAZOLAM 4 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
32	UN	2.400,00000			COLECALCIFEROL 1000UI COMPRIMIDO ADDERA®D3 OU SIMILARES
33	UN	600,00000			COLECALCIFEROL 7000UI COMPRIMIDO ADDERA® D3 OU SIMILARES
34	UN	60,00000			COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML 3300UI/mL ADDERA® OU SIMILARES
35	UN	4.800,00000			DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO FERRIPROX® OU SIMILARES
36	FR	30,00000			DEXAMETASONA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL FRASCO 5mL MAXIDEX® OU SIMILARES
37	UN	24,00000			DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10 GRAMAS EPITEGEL® OU GENERICO
38	UN	2.400,00000			DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 10MG COMPRIMIDO NAUSICALM® OU SIMILARES
39	UN	2.400,00000			DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO (SIMETICONA) LUFTAL® OU SIMILARES
40	UN	2.400,00000			DIPIRONA 500mg COMPRIMIDO
43	UN	5.000,00000			DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO
44	UN	30,00000			DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 mL COSOPT®
45	UN	50,00000			DORZOLAMIDA 2% COLIRIO FRASCO 5 ML TRUSOPT® OU GENERICO
49	UN	2.100,00000			ESTRÔNCIO RANELATO 2g PROTOS PROTOS® OU SIMILARES
50	UN	5.200,00000			EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO ZETIA® OU SIMILARES
51	UN	1.440,00000			FENOBARBITAL 50mg COMPRIMIDO
52	UN	1.440,00000			FENOFIBRATO 250mg LIBERACAÇÃO CONTROLADA CAPSULA LIPANON® OU SIMILARES
53	UN	40,00000			FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1UI + 666UI + 1% POMADA BISNAGA 10GRAMAS
54	UN	1.440,00000			FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ROHYPNOL® OU SIMILARES
55	UN	150,00000			FLUOXETINA 20mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML DAFORIN® OU SIMILARES
56	UN	3.600,00000			FOSFATO TRICALCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600mg + 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO OSTEONUTRI® OU SIMILARES
57	UN	4.200,00000			GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES
58	UN	3.800,00000			GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES
59	UN	1.944,00000			GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES
60	UN	4.000,00000			GLIMEPIRIDA 1 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
61	UN	4.000,00000			GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
62	UN	3.000,00000			GLIMEPIRIDA 3MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
63	UN	7.000,00000			GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
64	UN	2.400,00000			GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
65	UN	36.000,00000			PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU SIMILARES
66	UN	18.000,00000			PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
41	UN	1.440,00000	1,02000	1.468,80	DIVALPROATO DE SODIO 250mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA DEPAKOTE® ER OU SIMILARES ABBOTT
42	UN	6.000,00000	2,04000	12.240,00	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO LIBERACAO CONTROLADA DEPAKOTE® ER OU SIMILARES ABBOTT
Total para Este Fornecedor:					13.708,80
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	2.880,00000	0,60000	1.728,00	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO LIPITOR® OU SIMILARES EMS
9	UN	4.200,00000	0,60000	2.520,00	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO IMUSSUPREX® OU SIMILARES EMS
11	UN	50,00000	67,91000	3.395,50	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3ML GANFORT® OU GENERICO ALLERGAN
15	UN	3.600,00000	1,15000	4.140,00	CALCITRIOL 0,25 MCG COMPRIMIDO SIGMATRIOL® OU SIMILARES GERMED
16	UN	4.200,00000	1,52670	6.412,14	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO DIVISIVEL LIBERACAO CONTROLADA TEGRETOL® CR OU SIMILARES NOVARTIS
19	UN	7.000,00000	1,00000	7.000,00	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO VASOGARD® OU SIMILARES ACHE
20	UN	5.000,00000	0,50000	2.500,00	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO VASOGARD® OU SIMILARES ACHE
46	UN	24,00000	36,61000	878,64	EPINASTINA CLORIDRATO 0,5MG/ML (0,05%) SOLUCO OFTALMICA FRASCO 5mL RELESTAT® OU GENERICO ALLERGAN
47	UN	1.200,00000	2,10000	2.520,00	ESCITALOPRAM 15mg COMPRIMIDO REVESTIDO EXODUS® OU SIMILARES ACHE
48	UN	3.600,00000	2,77000	9.972,00	ESOMEPRAZOL 20mg COMPRIMIDO NEXIUM® OU SIMILARES ASTRAZENECA
Total para Este Fornecedor:					41.066,28

Valor Total:	54.775,08

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 25 de junho de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Suplente da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55B95E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 129/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 595/2019/RH/SEMED	9902028-7	EVELYNE SANTOS BRANDAO	Educador II 1º Grau Educação Física	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São Geraldo	11/03/2019
Ofício nº. 602/2019/RH/SEMED	9902458-0	NADIA GONTIJO DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Professora Maria Dalva	14/05/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F23CF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda, justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico do PSF	01	200:00 hs	R$ 13.192,12 p/mês	Diploma em Medicina com registro no CRM*

* O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico do PSF	- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998 e alteração posterior.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - Os cargos a serem preenchidos serão em razão da abertura de duas unidades de Saúde de ESF.
3.4 - O contrato terá vigência de 06 meses podendo ser prorrogado conforme as necessidades do serviço público ou término antes desta data em razão da superveniência do concurso público.
3.5 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Paulo Carneiro, s/n – Centro – Guaxupé-MG e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de **26/06/2019 à 02/07/2019**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);

• Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;

• Fotocópia e original do comprovante de residência;

• Fotocópia e original dos cursos na área.

• Fotocópia e original da carteira de trabalho e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;

• Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração. O original do respectivo mandato ficará retido.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 0303/2018 de 14 de dezembro de 2018, com a supervisão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
Experiência profissional na área de PSF, exceto o período de residência médica.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Especialização em qualquer área da medicina	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br., em **04 de julho de 2019** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Divisão de Recursos Humanos, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Divisão de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 25 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 004/2019		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	

NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 004/2019	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FB225726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO nº. 000021/2019. **Processo Licitatório: nº. 000020/2019 - Pregão presencial nº.00013/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DAFARIA INFORMATICA & AUTOMACAO EIRELI - 33.637.751/0001-72.** Vigência: 17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2020.

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Initário	Total
1	SWITCH 24 PORTAS - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.,	Intelbras	Um	1	1.023,00	1.023,00
2	BATERIA DE NO-BREAK - 12 V	Unipawer	Um	5	62,00	310,00
8	ROTEADOR WIFI 300 MBPS	Intelbras	Um	15	69,00	1.035,00
9	-SWITCH 08 PORTAS	Intelbras	Um	10	59,80	598,00
10	SWITCH 16 PORTAS	Intelbras	un	10	160,00	1.600,00
Total Fornecedor: 4.566,00						

Lambari, 17 de junho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:73F18ED8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO nº. 000022/2019. **Processo Licitatório: nº. 000020/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -22.579.314/0001-23.** Vigência: 17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2020.

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Unitário	Total
4	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 - BLACK	Kora	Un	30	9,90	297,00
5	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 - CIANO	Kora	Un	20	9,90	198,00
6	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 - MAGENTA	Kora	Un	20	9,90	198,00
7	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L210 - YELLOW	kora	Un	20	9,90	198,00
Total Fornecedor: 891,00						

Lambari, 17 de junho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6BA456BC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO nº. 000023/2019. **Processo Licitatório: nº. 000020/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: TECLA INFORMATICA LTDA -25.641.127/0001-10.** Vigência: 17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2020.

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Initário	Total
1	CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PC, PADRÃO BRASILEIRO, NOVO, COM 3 PLUGUES	Plus cable	M	15	10,00	150,00
Total Fornecedor: 150,00						

Lambari, 17 de junho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:1E8556C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 25 dejunhode 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
19º	Fernanda Aparecida Fiorito	673000187	06.11.1991	23	-	-	-	23
20º	Thaynara Moreira Botelho	673005192	15.07.1989	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44B01C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9083 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone:3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9083 de 03 de JUNHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 445.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.273 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S - ADMINISTRAÇÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Adiciona:	**445.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	
Reduz:	**445.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2E3521A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 21 DE JUNHO DE 2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°. Fica acrescido aos números de vagas existentes no cargo criado de provimento efetivo da Carreira da Gestão da Administrativa e na forma do ANEXO I e ANEXO II, da Lei Complementar n. º 002/2014, que serão lotados mediante prévio concurso público;

- Técnico em enfermagem..... 05 Vagas;

- Fisioterapeuta..... 01 Vaga;

- Psicólogo..... 02 Vagas;

Técnico em enfermagem – vagas existentes:.....50 vagas	Passará para:.....55 vagas
Fisioterapeuta – vagas existentes:.....08 vagas	Passará para:.....09 vagas
Psicólogo – vagas existentes:.....08 vagas	Passará para:.....10 vagas

Art. 2º - Fica retificado a tabela II do anexo I da Lei Complementar de n. 013/2018 de 11 de dezembro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	N.º DE CARGOS EXISTENTES	N.º DE CARGOS CRIADOS	N.º DE CARGOS TOTAL	VALOR INICIAL
E	Superior Completo	Psicólogo	20	08	02	10	2.521,25
E	Superior Completo	Médico PSF	40	08	0	08	13.980,76

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata/MG, 21 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C2B7614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS 024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos de amigdalectomia com adenoidectomia, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA, CNPJ 25.335.803/0001-28						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	393981	CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA COM ADENOITECTOMIA	20,00	.UNID	R$ 2.900,00	R$ 58.000,00
TOTAL					R$ 58.000,00	

Rodeiro, 25 de Junho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E4DD0E67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS 024/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 043/2019
Pregão Presencial Nº 032/2019
Registro de Preços 024/2019
Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos de amigdalectomia com adenoidectomia, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 25/06/2019 a 25/06/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA, CNPJ 25.335.803/0001-28						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	393981	CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA COM ADENOITECTOMIA	20,00	.UNID	R$ 2.900,00	R$ 58.000,00
TOTAL					R$ 58.000,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Fabiano dos Santos - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6F6B3A61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de castração, identificação e medicação pós-cirúrgica de fêmeas (gatas e cadelas), em unidade móvel veterinária (castra móvel), com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, para controle populacional dos animais na cidade de Rodeiro – MG.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, CNPJ 03.630.201/0001-60						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	395524	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA DE FEMEAS GATAS E CADELAS.	430	.UNID	R$ 75,00	R$ 32.250,00
TOTAL					R$ 32.250,00	

Rodeiro, 25 de Junho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A8F80067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 044/2019
Pregão Presencial Nº 033/2019
Registro de Preços 025/2019
Objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de castração, identificação e medicação pós cirúrgica de fêmeas (gatas e cadelas), em unidade móvel veterinária (castra móvel), com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, para controle populacional de animais na cidade de Rodeiro – MG.
Vigência: 25/06/2019 a 25/06/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, CNPJ 03.630.201/0001-60						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	395524	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA DE FEMEAS GATAS E CADELAS.	430	.UNID	R$ 75,00	R$ 32.250,00
TOTAL					R$ 32.250,00	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Maria Angélica Xavier Calderano Santos - SOCIEDADE UBANSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D514AB36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS 023/2019

ERRATA RESULTADO PROCESSO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Resultado de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
12	356426	ALCOOL 98º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	MONTEGRO	345,00	CAIXA	6,90	2.380,50
...							
TOTAL							368.346,53

LEIA-SE:

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
12	356426	ALCOOL 98º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	MONTEGRO	345	R$ 60,90	R$ 21.010,50
...						
TOTAL						R$ 386.976,53

Rodeiro, 25 de Junho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro

OLIVALDO DE MACEDO LIMA
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:92CAFB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 045/19

Processo n.º: 135/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 045/19
Objeto: Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas especializadas em prestação de serviço de consultoria para a elaboração do Mapeamento Produtivo Econômico do Município de Santa Bárbara.

VENCEDOR: KODALA CONSULTORIA LTDA CÓDIGO: 201418

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (025775) MAPEAMENTO PRODUTIVO ECONOMICO	1.0000	SV	33.200,0000	33.200,00	0.63	1

TOTAL DO PARTICIPANTE KODALA CONSULTORIA LTDA 33.200,00

TOTAL DO PROCESSO: 33.200,00

Santa Bárbara, 25 de junho de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:275613C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 044/19

Processo n.º: 076/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 044/19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços com máquinas pesadas.

VENCEDOR: CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA CÓDIGO: 22708

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (022380) PREST.SERV.MOTONIVELADORA	500.000	HR	155,9000	77.950,00	8.29	48
005 - (023130) PREST.SERV.PLATAFORMA ELEVATO.	50.0000	HR	109,9900	5.499,50	0.01	1
004 - (022381) PREST.SERV.ROLO COMPACTADOR	100.000	HR	98,9500	9.895,00	0.05	1

TOTAL DO PARTICIPANTE CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA 93.344,50

VENCEDOR: JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME CÓDIGO: 3535

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (022379) PREST.SER.PA CARREGADEIRA	160.0000	HR	148,5000	23.760,00	1.00	5
001 - (018469) PREST.SERV. RETROESCAVADEIRA	1900.000	HR	69,0000	131.100,00	10.39	32

TOTAL DO PARTICIPANTE JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME 154.860,00

TOTAL DO PROCESSO: 248.204,50

Santa Bárbara, 25 de junho de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1199EE5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PLANO DE AÇÃO 2019

PLANO DE AÇÃO 2019							
ITEM	AÇÕES	OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO LIMITE	ATIVIDADES	PÚBLICO ALVO	STATUS
1	Ofertar e desenvolver diversas atividades de cunho esportivo.	Oportunizar ao público em geral a oportunidade de praticar diversas modalidades esportivas, aumentando assim a qualidade de vida de todos os envolvidos.	Secretaria Municipal de Esportes	30/12/2019	Academia; Aulas de Zumba; Aulas de Xadrez; Assessoria de Ciclismo; Escolinha de Futebol; Hidroginástica; Handebol; Natação; Voleibol.	Á partir de 16 anos; Público em Geral; 6° ao 9° ano; Público em Geral; 06 à 17 anos / Ambos sexos Idosos/Deficientes/Adultos Todas as Idades Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos Todas as idades.	CONCLUÍDO
2	Divulgação das atividades por meio de cartilhas/palestras	Oportunizar ao público em geral a oportunidade de praticar diversas modalidades esportivas, aumentando assim a qualidade de vida de todos os envolvidos.	Secretaria Municipal de Esportes	30/12/2019	Academia; Aulas de Zumba; Aulas de Xadrez; Assessoria de Ciclismo; Escolinha de Futebol; Hidroginástica; Handebol; Natação; Voleibol.	Á partir de 16 anos ; Público em Geral; 6° ao 9° ano; Público em Geral; 06 à 17 anos / Ambos sexos ; Idosos/Deficientes/Adultos; Todas as Idades ; Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos ; Todas as idades.	CONCLUÍDO
3	Realização de torneios e campeonatos	Envolver a comunidade como um todo, buscando	Secretaria Municipal de Esportes	Janeiro 2019 (Torneio de Férias); Março à	Torneio de Férias: Academia; Aulas de Zumba e	Todas as idades divididas em várias modalidades.	EM ANDAMENTO

		aproveitamento máximo da população envolvida.		Julho 2019 (Copa Rio Branco de Futsal) Maio de 2019 (Campeonato de Futebol de Campo) Junho de 2019 (Campeonato de Futebol Master de Campo Society) Agosto de 2019 (Boqueirão Trail Run) Setembro de 2019 (Campeonato de Futebol Society)	Fitdance; Escolinha de Futebol; Hidroginástica; Handebol; Natação; Pimbolin; Sinuca; Tênis de Mesa; Truco; Voleibol; Peteca; Xadrez; Campeonato Municipal de Campo de Futebol Campeonato Municipal de Society BuquerãoTrrail Run Copa Rio Branco Futsal		
4	Divulgação para o público em geral, buscando a participação do número máximo de pessoas.	Envolver a comunidade como um todo, buscando aproveitamento máximo da população envolvida.	Secretaria Municipal de Esportes	Janeiro à Fevereiro 2019 (Torneio de Férias); Março a Julho 2019 (Copa Rio Branco de Futsal) Abril de 2019 (Campeonato de Futebol de Campo) Julho de 2019 (Buquerão) Agosto de 2019 (Campeonato de Futebol Society)	Torneio de Férias: Academia; Aulas de Zumba e Fitdance; Escolinha de Futebol; Hidroginástica; Handebol; Natação; Pimbolin; Sinuca; Tênis de Mesa; Truco; Voleibol; Peteca; Xadrez; Campeonato Municipal de Campo de Futebol Campeonato Municipal de Society Buquerão Trrail Run Copa Rio Branco Futsal	Todas as idades divididas em várias modalidades.	EM ANDAMENTO
5	Ações de investimentos na manutenção de reformas dos espaços públicos, voltados para a prática esportiva e de lazer.	Conservação dos espaços públicos voltados para o atendimento as necessidades básicas da população.	Prefeitura Municipal de Tapira, Secretaria Municipal de Esportes e Conselho Municipal de Esportes.	Junho de 2019 e Agosto de 2019	Manutenção do aquecedor da piscina Reforma da pista de caminhada.	Comunidade em Geral	EM ANDAMENTO

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:27B7AA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2019 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Art.26, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo de **Dispensa de Licitação nº 04/2019**, fundamentado no art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Empresa: **BRASFILME COMÉRCIO EMPREEENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 017.403.114/0001-85**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	APRESEN	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	FILME PARA RAIO X 13 X 18	10	UNID	CARESTREAM	R$ 39,80	R$ 398,00
2	FILME PARA RAIO X 18 X 24	10	UNID	CARESTREAM	R$ 73,00	R$ 730,00
3	FILME PARA RAIO X 24 X 30	10	UNID	CARESTREAM	R$ 121,70	R$ 1.217,00
4	FILME PARA RAIO X 30X 40	10	UNID	CARESTREAM	R$ 202,80	R$ 2.028,00
5	FILME PARA RAIO X 35X 35	10	UNID	CARESTREAM	R$ 211,75	R$ 2.117,50
6	FILME PARA RAIO X 35X 43	10	UNID	CARESTREAM	R$ 257,40	R$ 2.574,00
7	FIXADOR AUT. 40 LITROS	8	UNID	CARESTREAM	R$ 118,00	R$ 944,00
8	REVELADOR AUT 40 LTS	8	UNID	CARESTREAM	R$ 242,00	R$ 1.936,00
TOTAL						R$ 11.944,50

Lima Duarte, 25 de junho de 2019.

MAYARA DE PAULA MOREIRA
Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:1064FC83